



# DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA

Nº 17.692

João Pessoa - Sábado, 03 de Setembro de 2022

R\$ 2,00

## ATO DO PODER EXECUTIVO

Decreto nº 42.844 de 2 de setembro de 2022

### ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 12.192, de 17 de janeiro de 2022, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2022/220001.00354.

#### D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 40.500.000,00** (quarenta milhões, quinhentos mil reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:  
22.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
22.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
12.361.5006.2297.0287- DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	3390.30	1.500	1001	10.400.000,00
	3390.32	1.541	0000	2.600.000,00
12.362.5006.2146.0287- DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DO ENSINO MÉDIO	3390.93	1.500	1001	15.000.000,00
	4490.52	1.541	0000	12.500.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>40.500.000,00</b>

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, de acordo com o Art. 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei nº 4.320/64, conforme discriminação a seguir:

22.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
22.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
12.361.5006.2769.0287- APOIO TÉCNICO, FINANCEIRO E PEDAGÓGICO NA EDUCAÇÃO BÁSICA AOS MUNICÍPIOS PARAIBANOS	3340.39	1.500	1001	10.400.000,00
	3340.39	1.541	0000	12.500.000,00
	4440.51	1.500	1001	15.000.000,00
	4440.51	1.541	0000	2.600.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>40.500.000,00</b>

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**, em João Pessoa, 2 de setembro de 2022; 134ª da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO  
Governador

GILMAR MARFINS DE CARVALHO SANTAGO  
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO  
Secretário de Estado da Fazenda

## SECRETARIAS DE ESTADO

### Secretaria de Estado da Administração

PORTARIA Nº 389/2022/SEAD.

João Pessoa, 02 de setembro de 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78º, incisos I e XXII, do Decreto 41.415, de 12 de julho de 2021, c/c art. 1º, inciso II, do Decreto nº 37.242, de 17 de fevereiro de 2017, republicado dia 04 de abril de 2017, e tendo em vista o que consta no Processo nº 22026874-6/SEAD,

**R E S O L V E** autorizar a permanência no Tribunal Regional Federal da 5ª Região –

Recife/PE, do servidor **JOSÉ DEMÓCLITOS SILVINO DA SILVA**, Motorista, matrícula nº 90.771-5, lotado na Secretaria de Estado do Governo, pelo prazo de (01) um ano, com ônus para o órgão de origem, mediante ressarcimento das despesas com salário e encargos sociais pelo Tribunal Regional Federal da 5ª Região, na forma do art. 90, Inciso I, § 1º da Lei Complementar nº 58 de 30 de dezembro de 2003.

PORTARIA Nº 390/2022/SEAD

João Pessoa, 02 de setembro de 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando as atribuições que lhe confere o art. 2º, inciso V, do Decreto nº 7.767, de 18 de setembro de 1978, alterado pelo art. 1º do Decreto nº 10.735/1985, c/c Art. 78 Inciso II, do decreto 41.415/2021, e tendo em vista o que consta do Processo nº 22.027.505-0/SEAD;

**RESOLVE** de acordo com o art. 32, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, exonerar, a pedido, **MARCIA TROVAO DUARTE CAVALCANTI D ALBUQUERQUE**, do cargo de Médico, matrícula nº 163.094-6, lotada na Secretaria de Estado da Saúde.

PORTARIA Nº 391/2022/SEAD

João Pessoa, 02 de setembro de 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 78, incisos II e XXII, do Decreto Estadual nº 41.415, de 12 de julho de 2021, e de acordo com o Decreto Estadual nº 24.649, de 02 de dezembro de 2003, combinado com a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002,

#### R E S O L V E:

Art. 1º Designar os seguintes servidores para exercerem a função de PREGOEIRO (A) da Secretaria de Estado da Administração:

ALANE MENDES DE LACERDA LIMA, matrícula nº 176501-9;  
ELISA PEIXOTO DE MACEDO, matrícula nº 176286-9;  
ELYELSON LIMA AGUIAR, matrícula nº 175494-7;  
EVERTON GUTTIERRYS DA SILVA COUTINHO, matrícula nº 175633-8;  
FABIOLA AMORIM ALBINO, matrícula nº 180815-0;  
GABRIELA GUEDES CAMPELO, matrícula nº 176153-6;  
GRAZIELE BATISTA MAIA MALHEIROS, matrícula nº 175820-9;  
SANDRA REGINA OLIVEIRA DOS SANTOS, matrícula nº 179005-6;  
WALDÊNIA KARLA DE LIMA BULHÕES, matrícula nº 176850-6.

Art. 2º Designar os seguintes servidores para atuarem nas EQUIPES DE APOIO:

ALDO FREITAS MENEZES JÚNIOR, matrícula nº 153313-4;  
DIEGO GONÇALVES SANTOS DE MATOS, matrícula nº 186944-2;  
EDUARDO GONÇALVES DE BRITO FERREIRA, matrícula nº 178933-3;  
GABRIELE BERNARDELLI DE MATOS, matrícula nº 187043-2;  
JESSICA CECILIA DE ALBUQUERQUE ARAUJO, matrícula nº 190266-1;  
JULIA EMANUELLE DE LIMA CESAR, matrícula nº 176112-9;  
JULIANA DE SOUZA SANTANA, matrícula nº 175507-2;  
MARÍLIA MARIA DA COSTA ALBUQUERQUE OLIVEIRA, matrícula nº 189179-1;  
MATEUS GUEDES GOMES, matrícula nº 187530-2;  
MICHELLE COSTA DE MENESES, matrícula nº 177777-7;  
MICHELLE GONÇALVES CAVALCANTE, matrícula nº 178786-1;  
PHILIPPE MARÇAL FEITOSA, matrícula nº 176977-4;  
SAMUEL DE OLIVEIRA BRITO JÚNIOR, matrícula nº 188783-1;  
STEPHANIE JENNIFER MORAIS FERNANDES, matrícula nº 177797-1;  
VAGNER DOS SANTOS TORRES, matrícula nº 177022-5;  
VANESSA MARIA PEREIRA DE SOUZA, matrícula nº 175886-1;  
VICTOR ÂNGELO ROBERTO, matrícula nº 179827-8; e  
WANESSA MARIA DE PAULA DA SILVA VIANA, matrícula nº 189180-4.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as Portarias nº 112/2022/SEAD, publicada no Diário Oficial do Estado de 18 de março de 2022 e nº 051/2022/SEAD, publicada no Diário Oficial do Estado de 04 de fevereiro de 2022.

**GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**, em 02 de setembro de 2022.

JACQUELINE FERNANDES DE GUSMÃO  
Secretária de Estado da Administração

RESENHA Nº 076/2022.

EXPEDIENTE DO DIA: 30/08/2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 78, incisos I e XXII do Decreto 41.415, de 12 de julho de 2021, c/c o art. 6º, § 2º, do Decreto nº 37.242, de 17 de fevereiro de 2017, republicado em 04 de abril de 2017, **DEFERIU** os Processos de **PRORROGAÇÃO DE CESSÃO** dos servidores abaixo relacionados:

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO	INSTITUIÇÃO OU ÓRGÃO
21012648-5	ZAILTON FREDERICO BEUTENMULLER	201.949-3	UEPB	Paraíba Previdência - PIBPREV
21016158-2	JOSÉ JAKSON AMANCIO ALVES	322.492-9	UEPB	Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPLAG

RESENHA Nº 077/2022.

EXPEDIENTE DO DIA : 31/08/2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 78, incisos I e XXII do Decreto 41.415, de 12 de julho de 2021, c/c o art. 6º, § 1º, do Decreto nº 37.242, de 17 de fevereiro de 2017, republicado em 04 de abril de 2017, DEFERIU o pedido de cessão do servidor abaixo relacionado:

PROCESSO	NOME	MATRICULA	LOTAÇÃO	INSTITUIÇÃO OU ORGÃO
27024663-7	ELIAS DA SILVA SANTOS	176.793-3	SEECT	Secretaria de Estado da Administração

RESENHA Nº 498/2022/DEREH/GS/SEAD

EXPEDIENTE DO DIA: 01/09/2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso XII, do Decreto nº 41.415, de 12 de julho de 2021, e tendo em vista Parecer da ASSESSORIA JURÍDICA desta Secretaria, despachou os Processos de VACÂNCIA DE CARGO, abaixo relacionados:

PROCESSO	NOME	MAT.	PARECER Nº	DESPACHO
22.026.505-4	JULIO CESAR BATISTA DE LIMA	174.071-7	1764/2022/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
22.027.115-1	PAULA RENATA FLORENCIO MENDES	168.846-4	1770/2022/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
22.027.551-3	LIVIA DA SILVA DOS SANTOS	185.396-1	1845/2022/ASJUR-SEAD	DEFERIDO

RESENHA Nº 499/2022/DEREH/GS/SEAD

EXPEDIENTE DO DIA: 01/09/2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso XII, do Decreto nº 41.415, de 12 de julho de 2021, e tendo em vista Parecer da ASSESSORIA JURÍDICA desta Secretaria, despachou os Processos de REGULARIZAÇÃO FUNCIONAL, abaixo relacionados:

PROCESSO	NOME	MAT.	PARECER	DESPACHO
22.023.839-1	CRISTIANO FERREIRA CONSERVA	077.865-6	1614/2022/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
22.021.292-9	SIDNEY MANGUEIRA DA SILVA	163.397-0	1396/2022/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO

RESENHA Nº 501/2022/DEREH/GS/SEAD

EXPEDIENTE DO DIA: 01/09/2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso XII, do Decreto nº 41.415, de 12 de julho de 2021, e tendo em vista Parecer da ASSESSORIA JURÍDICA desta Secretaria, despachou os Processos de RISCO DE VIDA, abaixo relacionados:

PROCESSO	NOME	MATRICULA	PARECER	DESPACHO
22.025.158-4	ANAGELICA ALVES DE OLIVEIRA	944.869-1	1693/2022/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
22.025.938-1	DANIEL DUARTE QUINTANS	155.117-5	1796/2022/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
22.019.726-1	JOSEMAR JOSE FRANCISCO	094.590-1	1155/2022/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO

RESENHA Nº 502/2022/DEREH/GS/SEAD

EXPEDIENTE DO DIA: 01/09/2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso XII, do Decreto nº 41.415, de 12 de julho de 2021, e tendo em vista Parecer da ASSESSORIA JURÍDICA desta Secretaria, despachou o Processo de DESISTÊNCIA DE VACÂNCIA, abaixo relacionado:

PROCESSO	NOME	MAT.	PARECER	DESPACHO
22.027.016-3	LEIDE GLAUCIA BRITO BARRETO	168.733-6	1776/2022/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO

RESENHA Nº 495/2022/DEREH/GS/SEAD

EXPEDIENTE DO DIA: 31/08/2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso XII, do Decreto nº 41.415, de 12 de julho de 2021 e tendo em vista Parecer da ASSESSORIA JURÍDICA desta Secretaria, despachou os Processos abaixo relacionados:

PROCESSO	NOME	MAT.	PARECER	DESPACHO
22.026.318-3	ANTONIO DE OLIVEIRA SANTOS	516.820-1	1709/2022/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
22.026.493-7	FRANCISCO XAVIER DE FREITAS PEREIRA	115.411-7	1758/2022/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
22.024.078-7	HINDENBURGO RAMOS DE BRITO	516.962-3	1737/2022/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
22.023.718-2	MARIA DA GLORIA DOS SANTOS COSTA	128.562-9	1459/2022/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
22.023.809-0	NORMANDO PEREIRA DE MELO	091.383-1	1415/2022/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
22.024.558-4	VALDECIRA CRUZ DA SILVA	151.011-8	1267/2022/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO

RESENHA Nº 496/2022/DEREH/GS/SEAD

EXPEDIENTE DO DIA: 31/08/2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso XII, do Decreto nº 41.415, de 12 de julho de 2021, e conforme despacho da Gerência Operacional de Posse desta Secretaria, DEFERIU os Processos de PRORROGAÇÃO DE POSSE abaixo relacionados:

PROCESSO	NOME	DATA LIMITE P/ POSSE ART. 13 § 2º e 3º DA LC 58/03	DESPACHO
22.026.782-1	ABINAELE DE BRITO OLIVEIRA	07.10.2022	020/GOPOS/2022
22.027.371-5	JOSE GIOVANNI DA SILVA FARIAS	07.10.2022	022/GOPOS/2022
22.027.161-5	THAISE OLIVEIRA DE LIMA	07.10.2022	021/GOPOS/2022

RESENHA Nº 497/2022/DEREH/GS/SEAD

EXPEDIENTE DO DIA: 31/08/2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso XII, do Decreto nº 41.415, de 12 de julho de 2021, e tendo em vista Parecer da ASSESSORIA JURÍDICA desta Secretaria, e em conformidade com a Lei nº 8.996, de 22 de dezembro de 2009, despachou os Processos de REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA abaixo relacionados:

PROCESSO	NOME	MATRICULA	PARECER	DESPACHO
22.025.252-1	ISAIAS PASCOAL DE OLIVEIRA JUNIOR	531.096-2	1801/2022/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
22.026.482-1	JOABE ALVES DA NOBREGA	162.419-9	1802/2022/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
22.025.870-8	JOSIANE DE MENEZES SILVA	179.550-3	1841/2022/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
22.025.943-7	LEANDRA BENTO DA SILVA	185.216-7	1819/2022/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
22.050.464-4	MARIA JOSE DE SOUSA CORDAO	825.918-9	1842/2022/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
22.019.427-1	VANESSA LIGIA NASCIMENTO SILVA	158.811-7	1800/2022/ASJUR-SEAD	DEFERIDO

JACQUELINE FERNANDES DE GUSMÃO  
Secretária de Estado da Administração

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO  
DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS  
GERÊNCIA EXECUTIVA DE CONCESSÃO DE DIREITOS E VANTAGENS

RESENHA Nº : 496/2022  
EXPEDIENTE DO DIA : 02-09-2022

O DIRETOR EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18/07/88, e pela Emenda Constitucional Federal 103/2019 respaldado pela ECE 48/2020, tendo em vista Parecer da ASSESSORIA JURÍDICA desta Secretaria INDEFERIU os processos de ABONO DE PERMANÊNCIA abaixo relacionados:

PROCESSO	LOTAÇÃO	MATRICULA	NOME	PARECER ASJUR
21014432-7	SEC. DE ESTADO DA SAÚDE	150.009-1	MARIA DO SOCORRO DA SILVA LIMA	Nº 1857/2022/ASJUR

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO  
DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS

RESENHA Nº : 466/2022 /DEREH/GS  
EXPEDIENTE DO DIA: 02-09-2022

O DIRETOR EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência constante na Portaria nº 2374/GS, datada de 18/07/88, resolve INDEFERIR os Processos dos Profissionais do Grupo do Magistério de PROGRESSÃO FUNCIONAL HORIZONTAL abaixo relacionados:

Nº Processo	Matricula	Nome	Cargo
22.026.094-0	158.808-7	ANTONIO JEFFERSON DOS PASSOS LIMA	PROFESSOR DE EDUCACAO BAS II
22.026.360-0	173.568-3	CAROLINE DINIZ NOBREGA ALVES	PROFESSOR DE EDUCACAO BAS II
22.026.532-1	157.489-2	ELIDIANE DE OLIVEIRA BALDUINO	PROFESSOR DE EDUCACAO BAS II
22.026.604-2	92.065-7	EUSTACIO LINS DA SILVA	PROFESSOR DE EDUCACAO BAS II
22.026.528-3	172.729-0	FLAVIANA VIEIRA DA COSTA	PROFESSOR DE EDUCACAO BAS II
22.026.579-8	172.476-2	FLAVIANO DE MIRANDA SILVA	PROFESSOR DE EDUCACAO BAS II
22.026.531-3	175.395-9	FLAVIO QUEDES DA SILVA	PROFESSOR DE EDUCACAO BAS II
22.026.845-2	90.564-8	ISABEL DE LOURDES PANA-FABRICO	REGENTE DE ENSINO
22.026.521-6	145.177-4	JANUARIO CORDERO FILHO	PROFESSOR DE EDUCACAO BAS II
22.026.518-6	144.281-3	JONAS JOSE DA SILVA	PROFESSOR DE EDUCACAO BAS II
22.026.587-9	173.608-6	KAMILA ROCHA FERREIRA	PROFESSOR DE EDUCACAO BAS II
22.026.581-0	173.576-4	LAUDILENE BARBOZA SILVA	PROFESSOR DE EDUCACAO BAS II
22.026.625-5	145.196-1	MARIA DAS DORES DA SILVA SOUZA	PROFESSOR DE EDUCACAO BAS II
22.026.476-7	145.341-6	MARIA LUCIA RIRAZ	PROFESSOR DE EDUCACAO BAS II
22.000.273-4	145.687-3	ROSEMARY NEVES CHAGAS COSTA	PROFESSOR DE EDUCACAO BAS II

PUBLIQUE-SE

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO  
DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS  
GERÊNCIA EXECUTIVA DE CONCESSÃO DE DIREITOS E VANTAGENS

Expediente : 02-09-2022  
Resenha nº : 495/2022

O Diretor Executivo de Recursos Humanos, por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88 e de acordo com a Lei Complementar nº 98, de 30 de Dezembro de 2003, no artigo 89, DEFERIU o(s) seguinte(s) processo(s) de LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES pelo prazo de até 03 (três) anos.

PROCESSO	MATRICULA	NOME	LOTAÇÃO
22025477-0	1684141	KARINE PEQUENO NAKAO RUIZ	SEC. EST. SEGUR E DEFESA SOCIAL
22028155-6	1549189	ROMULO FLAVIO DE SOUSA CLAUDINO	SEC. EST. SEGUR E DEFESA SOCIAL

PUBLIQUE-SE

MARIA DAS GRACAS AZEVEDO FERREIRA DA ROCHA  
Diretor Executivo de Recursos Humanos



GOVERNO DO ESTADO

Governador João Azevêdo Lins Filho

SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

EMPRESA PARAIBANA DE COMUNICAÇÃO S.A.

BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010

Naná Garcez de Castro Dória

DIRETORA PRESIDENTE

Amanda Mendes Lacerda

DIRETORA ADMINIST. FINANCEIRA E DE PESSOAS

William Costa

DIRETOR DE MÍDIA IMPRESSA

Rui Leitão

DIRETOR DE RÁDIO E TV

Lúcio Falcão

GERENTE EXECUTIVO DE EDITORAÇÃO

GOVERNO DO ESTADO

PUBLICAÇÕES: www.sispublicações.pb.gov.br

DIÁRIO OFICIAL - Fone: (83) 3218-6533 - E-mail: wdesdiario@epc.pb.gov.br

COMERCIAL - Fone: (83) 3218-6526 - E-mail: comercialauniao@pb@yahoo.com.br

CIRCULAÇÃO - Fone: (83) 3218-6518 - E-mail: circulaocaouniao@pb@gmail.com

OUIDORIDA: 99143-6762

Assinatura Digital Anual.....R\$ 300,00

Assinatura Digital Semestral.....R\$ 150,00

Assinatura Impressa AnualR\$ 400,00

Assinatura Impressa SemestralR\$ 200,00

Número AtrasadoR\$ 3,00

## Departamento de Estradas de Rodagem

PORTARIA Nº 072 DE 02 DE SETEMBRO DE 2022

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PARAIBA – DER/PB, no uso de suas atribuições, que lhe confere o art.º 9º do Decreto nº 7.682, de 07 de Agosto de 1978, o art. 67 da Lei nº 8.666/93, conforme processo DER-PRC-2022/04671;

RESOLVE:

**Art. 1º.** Designar o engenheiro ANTONIO MARCOS DE ARAUJO GOUVEIA, matrícula 9500-1, inscrito no CPF sob nº 930.129.004-97, como Gestor do contrato PJ-048/2022, que tem por objeto as Obras de Pavimentação Asfáltica das Travessias Urbana nas cidades Brejo dos Santos, Cajazeirinhas, Desterro, Junco do Seridó, Malta, Olho D'Água, Paulista, Pombal, Quixaba, Santa Terezinha e São Bentinho, com aproximadamente 20,44 km.

**Art. 2º.** O profissional designado nesta Portaria se responsabilizará pelo acompanhamento do contrato e seu prazo de vigência.

**Art. 3º.** Deverá, ainda, registrar no Livro de Ocorrências todos os fatos relacionados com a execução do contrato, a teor do art. 67, §1º da Lei Federal nº 8.666/93.

**Art. 4º.** O não cumprimento das disposições contidas nesta Portaria acarretará ao servidor designado, a aplicação das sanções previstas na Lei Complementar nº 58/2003 (Estatuto dos Servidores Civis do Estado da Paraíba), sem prejuízo de outras sanções previstas na legislação pátria.

**Art. 5º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

  
Carlos Pereira de Carvalho e Silva  
Presidente

## Departamento Estadual de Trânsito do Estado da Paraíba

PORTARIA Nº 279/2022/DS

João Pessoa, 10 de agosto de 2022.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo nº 24 do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979;

RESOLVE:

**Art. 1º** – Designar o servidor EDVALDO DINIZ SANTIAGO, matrícula 0664-5, para responder pela Chefia do Posto de Trânsito, localizado no município de Alagoa Grande/PB, pelo período de 12 de setembro a 11 de outubro de 2022, correspondente ao gozo das férias regulamentares da titular.

**Art. 2º** – Publique-se.

  
ISAIAS JOSÉ DANÇAS GALVÃO  
Diretor Superintendente

## Secretaria de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 1285/ GS

João Pessoa, 31 de agosto de 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, com fulcro no art.44, inciso XV do Decreto nº 12.228, de 19.11.1987,

RESOLVE:

I – Determinar a instauração do processo administrativo disciplinar a fim de apurar o abandono de cargo do(a) servidor(a), abaixo relacionado(a), uma vez que o(a) mesmo(a) mais de 30 dias consecutivos de inatividade, conforme Ofício Nº 101/2021/NGT/GA/SES, apenso ao processo nº. 151021514.

Matrícula	Servidor	Cargo
162.724-4	ALINE AGUSTINHO DA SILVA	PSICOLOGO

II – Determinar a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, composta aos servidores, HELIO TEODULO GOUVEIA, matrícula nº 148.900-3, (Presidente), PAULO EUDISON LIMA, matrícula nº 150.632-3, (Membro), LUCIA DE FATIMA MELO DE VASCONCELOS, matrícula nº 135.240-7, (Membro), para sob a presidência do primeiro, dar cumprimento ao item precedente.

III – Delibera que os membros da Comissão terão dedicação exclusiva e poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública em diligência necessária à instrução processual.

PORTARIA Nº 1286/ GS

João Pessoa, 31 de agosto de 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, com fulcro no art.44, inciso XV do Decreto nº 12.228, de 19.11.1987,

RESOLVE:

I – Determinar a instauração do processo administrativo disciplinar a fim de apurar o abandono de cargo do(a) servidor(a), abaixo relacionado(a), uma vez que o(a) mesmo(a) mais de 30 dias consecutivos de inatividade, conforme Ofício Nº 101/2021/NGT/GA/SES, apenso ao processo nº. 151021521.

Matrícula	Servidor	Cargo
88.826-5	SOLANGE MARIA FERREIRA PEREIRA	TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO

II – Determinar a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, composta aos servidores, HELIO TEODULO GOUVEIA, matrícula nº 148.900-3, (Presidente), PAULO EUDISON LIMA, matrícula nº 150.632-3, (Membro), LUCIA DE FATIMA MELO DE VASCONCELOS, matrícula nº 135.240-7, (Membro), para sob a presidência do primeiro, dar cumprimento ao item precedente.

III – Delibera que os membros da Comissão terão dedicação exclusiva e poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública em diligência necessária à instrução processual.

  
RENATA VALÉRIA NÓBREGA  
Secretária de Estado da Saúde

## Fundo Especial do Corpo de Bombeiros

PORTARIA Nº 082/2022/GCG-QCG

João Pessoa/PB, 02 de setembro de 2022.

O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DA PARAIBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso V do art. 85, da Lei nº 3.909, de 14 de julho de 1977, c/c o inciso VII do Art. 13, do Regulamento de Competência, aprovado pelo Decreto Estadual nº 7.505, datado de 03 de fevereiro de 1978, e nos termos do Art. 8º da Lei 8.443 de 27 de dezembro de 2007, e solucionando o Requerimento do interessado, constante no PBDoc CBM-OFN-2022/04939,

RESOLVE:

I – LICENCIAR “a pedido” das fileiras desta Corporação, a contar de 02 de setembro de 2022, o Bombeiro Militar Estadual referenciado, classificado na DP/QCG, filho de Berlamino Augusto de Oliveira Júnior e Riudati Bandeira da Rocha de Oliveira, nascido no dia 02 de dezembro de 1984, natural de Piripirubá - PB, incluído nesta Corporação no dia 09 de fevereiro de 2009.

O referido Bombeiro Militar Estadual foi julgado Apto em Inspeção de Saúde a que se submeteu na Junta Médica Especial e receberá o Certificado de Reservista pela Divisão de Identificação, Cadastro e Monitoramento (DP/2) da Diretoria de Pessoal.

SD BM MATR. 525.828-6 NAUM BANDEIRA ROCHA DE OLIVEIRA

II – Publique-se e arquite-se.

PORTARIA Nº 083/2022/GCG-QCG

João Pessoa/PB, 02 de setembro de 2022.

O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DA PARAIBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso V do art. 85, da Lei nº 3.909, de 14 de julho de 1977, c/c o inciso VII do Art. 13, do Regulamento de Competência, aprovado pelo Decreto Estadual nº 7.505, datado de 03 de fevereiro de 1978, e nos termos do Art. 8º da Lei 8.443 de 27 de dezembro de 2007, e solucionando o Requerimento do interessado, constante no PBDoc nº CBM-OFN-2022/04792,

RESOLVE:

I – LICENCIAR “a pedido” das fileiras desta Corporação, a contar de 23 de agosto de 2022, a Bombeira Militar Estadual referenciada, classificada no 6º CIBM/4º CRBM, filha de Marcos Luiz da Silva e Eliane Maria Maximiliano Bernardo, nascida no dia 31 de julho de 1986, natural de Recife - PE, incluída nesta Corporação no dia 30 de dezembro de 2014.

A referida Bombeiro Militar Estadual foi julgada Apto em Inspeção de Saúde a que se submeteu na Junta Médica Especial e receberá o Certificado de Reservista pela Divisão de Identificação, Cadastro e Monitoramento (DP/2) da Diretoria de Pessoal.

SD BM MATR. 527.364-1 THAISA ELLIS MAXIMINIANO DA SILVA CARVALHO

II – Publique-se e arquite-se.

MARCELO AUGUSTO DE ARAÚJO BEZERRA – CEL QOBM  
Comandante Geral do CBMPB

## Hospital Estadual de Emergência e Trauma Senador Humberto Lucena

Portaria nº 114/2022/DG/HEETSHL

João Pessoa, 01 de setembro de 2022.

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA SENADOR HUMBERTO LUCENA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 5º do Decreto n.º 30.608, de 25 de agosto de 2009, c/c Artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVE:

**Art. 1º.** Designar a servidora PATRÍCIA AMÂNCIO DOS SANTOS, matrícula nº 908.409-6, CPF nº 012.556.414-79, para exercer a função de Gestora/Fiscal do Contrato Nº 0153/2022, objetivando AQUISIÇÃO DE LEITES E DERIVADOS com a empresa SABRA ENEAS DE SOUZA, sob CNPJ nº 28.769.083/0001-05, pelo período de sua vigência.

Art. 2º. A servidora designada nesta Portaria se responsabilizará pela fiscalização e acompanhamento do Contrato, prazo de vigência, aditivos, pagamentos, boa qualidade dos serviços e mercadorias, além de exercer e deter controle rigoroso na execução.

Art. 3º. Deverá, ainda, registrar no Livro de Ocorrências todos os fatos relacionados com a execução do Contrato, a teor do art. 67, § 1º da Lei Federal n.º 8.666/93.

Publique-se e cumpra-se.

LAECIO BRAGANTE DE ARAÚJO

Diretor Geral

Matrícula 99.780-3

Hospital Estadual de Emergência e Trauma Senador Humberto Lucena

## Secretaria de Estado do Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca

PORTARIA N.º 56/2022

João Pessoa, 01 de setembro de 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA - SEDAP, no uso das atribuições previstas na Lei Complementar n.º 74 de 16 de março de 2007; Lei 8.186 de 16 de março de 2007, c/c o artigo 18, inciso XV, do Decreto n.º 7.532/78 de 13 de março de 1978;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor VICTOR FRANÇA LAGO, Matrícula n.º 174.270-1, como Gestor do Contrato Administrativo 31/2022, celebrado entre a SEDAP e a empresa KAIRÓS SEGURANÇA LTDA, cujo objeto é o registro de preços para contratação de serviço de segurança armada para os matadouros de Solânea, Mari, Monteiro e Uiraúna/PB, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital, visando atender às necessidades da SEDAP.

Art. 2º. Competirá ao Servidor acompanhar, fiscalizar e gerir a execução do objeto do contrato, bem como observar e cumprir o disposto no Art. 117 da Lei n.º 14.133 e no Art. 5º do Decreto Estadual 30.608/2009.

Art. 3º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no DOE.

ROAQUEM HUGO VIEIRA CARNEIRO  
Secretaria de Estado  
SEDAP

## Companhia Paraibana de Gás - PBGÁS

PORTARIA n.º 022/2022

### DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE GESTOR DE CONTRATOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Diretor Presidente da Companhia Paraibana de Gás - PBGÁS, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e em cumprimento às Resoluções da Controladoria Geral do Estado - CGE/PB,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, como Gestor de Contrato, o empregado abaixo discriminado:

Contrato n.º 025/2022 - DTC/GOM (GASCAT INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA)

- Gestor: RANIERI VILAR QUEIROZ DOS SANTOS, matrícula n.º 052, CPF/MF n.º 048.556.734-20.

Contrato n.º 026/2022 - DTC/GOM (ACCELL SOLUÇÕES PARA ENERGIA E

ÁGUA LTDA) - Gestor: RANIERI VILAR QUEIROZ DOS SANTOS, matrícula n.º 052, CPF/MF n.º 048.556.734-20.

Parágrafo único. O Gestor do Contrato acima nominado deverá acompanhar e supervisionar a execução dos contratos e observar o cumprimento das cláusulas ajustadas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

João Pessoa, 02 de setembro de 2022.

JAILSON GALVÃO

Diretor Presidente

## Companhia Docas da Paraíba

PORTARIA N.º 093/2022/DOCAS-PB

Cabedelo/PB, 01 de setembro de 2022.

A DIRETORA PRESIDENTE DA COMPANHIA DOCAS DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 31 do Estatuto Social, Sexta Reforma Estatutária aprovada na Assembleia Geral Extraordinária dos Acionistas desta Companhia, realizada em 19 de julho de 2018, e, ainda, em conformidade com o estabelecido nos artigos 198 e seguintes do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da DOCAS/PB, aprovado na 145ª Reunião Ordinária do Conselho de Administração - CONSAD, realizada no dia 20 de fevereiro de 2018. RESOLVE:

Designar, Nicholas Ferreira Vieira, Mat. 409, para atuar como fiscal do seguinte contrato administrativo:

CONTRATO	OBJETO	EMPRESA
Nº 052/2022	Contratação de empresa especializada para serviço de reforma do depósito utilizado pela empresa DR Serviços, manutenção na sala do meio ambiente, sala da balança, auditório e sala do almoxarifado do Porto de Cabedelo, visando atender às necessidades da Companhia Docas da Paraíba - DOCAS/PB.	SEGMENTO ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA., CNPJ/MF nº 01.993.341/0001-78.

Responsável pela verificação da conformidade e da escorrita execução, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do pactuado, conforme previsão do Art.198 e seguintes do Regulamento Interno de Licitações e Contratos, examinando ou verificando se a execução obedece às especificações, ao projeto, aos prazos estabelecidos e demais obrigações previstas no contrato, observando se cumpre com as normas em vigor.

Esta portaria terá duração de 12 (doze) meses a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Gilmara Pereira Temóteo  
Diretora Presidente

## Polícia Militar do Estado da Paraíba

PORTARIA N.º 0312/2022/GCG-CG

João Pessoa-PB, 02 de setembro de 2022.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XII, do Art. 12 e § 2º do Art. 25 da LC n.º 87, de 02 de dezembro 2008,

RESOLVE:

1. DESIGNAR os Militares Estaduais adiante referenciados para exercerem as funções de Gestor e fiscal do Contrato Administrativo a seguir discriminado, referente ao respectivo objeto:

Função	Posto	Matr.	Nome Completo	Contrato	Objeto
Fiscal	Major QOC	521.252-9	RODOLFO Emanuel de Freitas Rosas	059/2022	Serviço de instalação e desinstalação de condicionador de ar
Gestor	1º Tenente QOA	521.423-8	Abdul Fahad Kaffa FERRAZ		

2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e terá validade durante o período de vigência do contrato.

PORTARIA N.º GCG/0308/2022-GC

João Pessoa-PB, 31 de agosto de 2022.

### Licenciamento ex-offício do Soldado das fileiras da Polícia Militar do Estado da Paraíba.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 12, inciso VIII da Lei Complementar n.º 87, o art. 110 da Lei n.º 3.909 de 14 de julho de 1977 com redação dada pela Lei n.º 12.194 de 29 de janeiro de 2022, e subsidiariamente, por força do art. 134 Lei n.º 3.909, de 14 de julho de 1977, o art. 122 da Lei n.º 6.880 de 9 de dezembro de 1980 com redação dada pela Lei n.º 13.954 de 16 de dezembro de 2019, e solucionando o requerimento do militar interessado;

RESOLVE:

1- TORNAR SEM EFEITO a PORTARIA N.º 0184/2022/GCG-CG de 21 de junho de 2022, publicado no DOE/PB n.º 17.643 de 23 de junho de 2022 e no BOL PM n.º 125 de 04 de julho de 2022, a qual licenciou ex-offício das fileiras da Polícia Militar do Estado da Paraíba, a contar de 13 de junho de 2022, o Soldado PM, Matrícula 528.052-4, Joab Cristóvão dos Santos;

2- LICENCIAR ex-offício das fileiras desta Corporação, a contar de 13 de junho de 2022, o Soldado QPC Matrícula 528.052-4 Joab Cristóvão dos Santos, solteiro, classificado no CPRM/Força Regional, filho de Josefa Paixão da Silva, nascido no dia 24 de maio de 1986, natural de Carpina-PE, incluído nesta Corporação no dia 30 de dezembro de 2014, por ter tomado posse no cargo de Agente Federal de Execução Penal do DEPEN. O Militar Estadual foi julgado apto em Inspeção de Saúde a que se submeteu no serviço médico desta PM;

3- Em consequência, passa a integrar a reserva não remunerada da Polícia Militar do Estado da Paraíba;

4- Publique-se, registre-se e cumpra-se.

PORTARIA N.º GCG/0311/2022-GC

João Pessoa-PB, 02 de setembro de 2022.

### Licenciamento ex-offício do Cabo das fileiras da Polícia Militar do Estado da Paraíba.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 12, inciso VIII da Lei Complementar n.º 87, o art. 110 da Lei n.º 3.909 de 14 de julho de 1977 com redação dada pela Lei n.º 12.194 de 29 de janeiro de 2022, e subsidiariamente, por força do art. 134 Lei n.º 3.909, de 14 de julho de 1977, o art. 122 da Lei n.º 6.880 de 9 de dezembro de 1980 com redação dada pela Lei n.º 13.954 de 16 de dezembro de 2019, e solucionando o requerimento do militar interessado;

RESOLVE:

1- LICENCIAR ex-offício das fileiras desta Corporação, a contar de 28 de julho de 2022, o Cabo QPC Matrícula 523.144-2 José de Arimatéia Ferreira, solteiro, classificado no 8º BPM, filho de Maria Elsa Ferreira, nascido no dia 23 de abril de 1983, natural de Sapé-PB, incluído nesta Corporação no dia 04 de julho de 2005, por ter tomado posse no cargo de Policial Rodoviário Federal, Terceira Classe, Padrão I. O Militar Estadual foi julgado apto em Inspeção de Saúde a que se submeteu no serviço médico desta PM;

2- Em consequência, passa a integrar a reserva não remunerada da Polícia Militar do Estado da Paraíba;

3- Publique-se, registre-se e cumpra-se.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XII, do Art. 12 e § 2º do Art. 25 da LC n.º 87, de 02 de dezembro 2008, RESOLVE:

1 Reconhecer a empresa CAFAYATE COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 47.504.653/0001-71, como vencedora no Processo n.º 15.000.000008.2022, Dispensa n.º 001/2022 - CPL

2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e terá validade durante o período de vigência do contrato.

Sérgio Fonseca de Sousa  
Comandante-Geral

## BPBPrev - Paraíba Previdência

### GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – P – Nº 716

O Presidente da BPBPREV - Paraíba Previdência, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 4138-22, RESOLVE

Conceder PENSÃO VITALÍCIA a RENALDO GOUVEIA DE ALBUQUERQUE, beneficiário da ex-servidora falecida, MARIA LUCIA DE MEDEIROS DUARTE, matrícula nº. 468.291-2, com base no art. 19, §2º, alínea "a", da Lei nº 7.517/2003, a partir da data do requerimento (art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 8.213/1991), em conformidade com o art. 40, §7º, inciso II da CF/88, com redação dada pela EC nº 41/03, c/c o art. 23, §8º, da EC nº 103/2019.

João Pessoa, 15 de agosto de 2022.

### GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – A – Nº. 747

O Presidente da BPBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de nº. 0003229-22, RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao servidor ANTONIO DE LISBÓA ARRUDA SILVA no cargo de Médico, matrícula nº 115.621-7, lotado (a) na Secretaria de Estado da Saúde, com base no Art. 3º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional nº 47/05.

João Pessoa, 13 de julho de 2022.

### GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – A – Nº. 852

O Presidente da BPBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de nº. 0003391-22, RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora MARIA APARECIDA NEVES DE ARAUJO, no cargo de Professor de Educação Básica I, matrícula nº 92.786-4, lotado (a) na Secretaria de Estado da Educação da Ciência e Tecnologia, com base no Art. 4º, caput II, III, IV e V, §§ 2º, 3º e 6º, I, da EC nº 103/19, c/c art. 34-A, "caput", da CE (com redação dada pela ECE nº 47/2020)

João Pessoa, 29 de agosto de 2022.

### GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – A – Nº. 0799

O Presidente da BPBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo de nº 2571-22, RESOLVE

Transferir para a Reserva Remunerada "a pedido" o 1º Sargento da PM, MARIA DO CÉU NASCIMENTO DA COSTA, matrícula nº. 520.542-6 conforme o disposto do "art. 42 e 142, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 20/1998, c/c os art. 88, inciso I e 89, caput, da Lei nº. 3909/1977; combinado com o artigo 1º § 1º da Lei nº 4.816, de 03 de junho de 1986, alterada pela Lei nº 5.278, de 29 de junho de 1990, e pela Lei nº 5.331, de 19 de novembro de 1990 c/c art. 34, caput, da Lei nº. 5.701/1993".

João Pessoa, 31 de agosto de 2022.

### GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – A – Nº. 0805

O Presidente da BPBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo de Nº 3016-22, RESOLVE

Transferir para a Reserva Remunerada "a pedido" o 2º Tenente da PM, LINDINALVA FARIAS DA SILVA, matrícula nº. 517.225-0 conforme o disposto do "art. 42 e 142, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 20/1998, c/c os art. 88, inciso I e 89, caput, da Lei nº. 3909/1977; combinado com o artigo 1º § 1º da Lei nº 4.816, de 03 de junho de 1986, alterada pela Lei nº 5.278, de 29 de junho de 1990, e pela Lei nº 5.331, de 19 de novembro de 1990 c/c art. 34, caput, da Lei nº. 5.701/1993".

João Pessoa, 30 de agosto de 2022.

### GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – A – Nº. 885

O Presidente da BPBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de nº. 0004495-22, RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao servidor FRANCISCO BENEVENUTO CLAUDINO DE ALMEIDA, no cargo de Professor de Educação Básica I, matrícula nº 138.853-8, lotado (a) na Secretaria de Estado da Educação da Ciência

e Tecnologia, com base no Art. 4º, §§ 4º II 5º e 6º, I, da EC nº 103/19, c/c art. 34-A, §§ 1º e 2º, da CE (com redação dada pela ECE nº 47/2020)

João Pessoa, 19 de agosto de 2022.

### GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – A – Nº. 889

O Presidente da BPBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de nº. 0004168-22, RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao servidor FRANCISCO LARANJEIRA DE LACERDA FILHO, no cargo de Auxiliar de Serviço, matrícula nº 88.974-1, lotado (a) na Secretaria de Estado da Fazenda, com base no Art. 20, incisos I, II, III e IV, § 2º, inciso I da ECF nº 103/19, c/c o Art. 34-A, §§ 1º e 2º da CE (com redação dada pela ECE nº 47/2020).

João Pessoa, 22 de agosto de 2022.

### GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – A – Nº. 898

O Presidente da BPBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de nº. 0002089-22, RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao servidor FRANCISCO JOSELIAS FILGUEIRAS RESENDE, no cargo de Oficial de Justiça, matrícula nº 127.537-2, lotado (a) no Tribunal de Justiça do Estado, com base no Art. 3º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional nº 47/05.

João Pessoa, 25 de agosto de 2022.

### GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – A – Nº. 900

O Presidente da BPBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de nº. 0004921-22, RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao servidor CARLOS ALBERTO GOMES, no cargo de Engenheiro Agrônomo, matrícula nº 62.612-1, lotado (a) na Secretaria de Estado do Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca, com base no Art. 3º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional nº 47/05.

João Pessoa, 25 de agosto de 2022.

### GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – A – Nº. 908

O Presidente da BPBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de nº. 0004654-22, RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora MARIA IZILENE MOUZINHO SOARES, no cargo de Professor de Educação Básica I, matrícula nº 135.956-8, lotado (a) na Secretaria de Estado da Educação, da Ciência e Tecnologia, com base no Art. 3º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional nº 47/05.

João Pessoa, 25 de agosto de 2022.

### PORTARIA Nº 017/2022/PRESI/BPBPREV João Pessoa, 02 de setembro de 2022.

O PRESIDENTE DA PARAÍBA PREVIDÊNCIA - BPBPREV, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas, em cumprimento ao disposto no artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVE:

Art. 1.º Designar o servidor ROSENDO DIAS MONTEIRO, matrícula n.º 089.412-5, inscrito no CPF de nº 324.621.074-87, como gestor do Contrato BPBPREV n.º 0011/2022, o qual será celebrado com a empresa "ESCOLA E ESCRITÓRIO LIVRARIA E PAPELARIA LTDA EPP", egresso de procedimento de adesão à Ata de Registro de Preços TRE/PB n.º 053/2022 em sede do processo administrativo BPBPREV n.º 4437/22, que tramita nesta autarquia.

Art. 2.º Ao gestor do contrato compete:

- I – Acompanhar e fiscalizar o contrato sob sua responsabilidade;
- II – Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual;
- III – Anotar todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando as medidas necessárias à regularização das faltas ou defeitos observados;
- IV – Verificar o prazo de entrega, especificações e quantidades do objeto do contrato;
- V – Confrontar os preços e quantidades constantes da nota fiscal com aqueles estabelecidos em contrato;
- VI – Realizar, juntamente com a contratada, as medições dos serviços ou produtos nas datas estabelecidas no contrato;

Parágrafo único. As decisões e providências que ultrapassem as atribuições do gestor do contrato deverão ser solicitadas aos seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas cabíveis.

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOSÉ ANTONIO COELHO CAVALCANTI  
PRESIDENTE DA BPBPREV



## RESENHA/PBPREV/GP/Nº. 546/2022

O Presidente da PBPREV - Paraíba Previdência, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, INDEFERIU o(s) PROCESSO(s) DE REVISÃO DE APOSENTADORIA, abaixo relacionado(s):

	Processo	Requerente	Matrícula
01	5532-22	ANTONIO PAULINO DA SILVA	501.168-0
02	5204-22	EDVALDO GOMES DO NASCIMENTO	513.943-1
03	5355-22	FRANCISCO FIRMINO DE ARAÚJO	501.168-0
04	5671-22	JOACIL ARAUJO AMORIM	511.626-1
05	5229-22	RONALDO CARLOS DE FREITAS	513.943-1

João Pessoa, 01 de setembro de 2022.

## RESENHA/PBPREV/GP/Nº. 548/2022

O Presidente da PBPREV - Paraíba Previdência, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, INDEFERIU os PROCESSOS DE ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA, abaixo relacionados:

	Processo	Requerente	CPF
01	2520-22	MANOELA BARBALHO GONZAGA DA SILVA	036.221.304-66

João Pessoa, 02 de setembro de 2022.

## RESENHA/PBPREV/GP/Nº. 550/2022

O Presidente da PBPREV - Paraíba Previdência, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, DEFERIU os PROCESSOS DE ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA, abaixo relacionados:

	Processo	Requerente	CPF
01	3463-22	AGNES COELI DE CASTRO MEDEIROS	007.736.534-81
02	6096-22	EDVALDO TEIXEIRA DE OLIVEIRA	826.711.924-87
03	5959-22	EVIO BARBOSA DE LUCENA	008.388.964-72
04	5456-22	JOSÉ DE ARIMATEA DAS NEVES	003.216.484-04
05	4452-22	MARIA JOSÉ DOS SANTOS GUEDES	436.919.274-91
06	3703-22	MARIA RITA CABRAL DE AGUIAR	139.579.704-82
07	2491-22	DALVANIRA DE FRANÇA GADELHA FONTES	086.753.094-49
08	4703-22	REGINALDO ANISIO DA SILVA	069.852.624-49
09			
10			
11			

João Pessoa, 02 de setembro de 2022.

## Resenha/PBprev/GP/nº 183-2022

O Presidente da PBprev-Paraíba Previdência, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, INDEFERIU o(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

	Processo	Requerente	Benefício
01	5203-22	RAPHAELLY KELLER CLAUDINO SOARES	PENSÃO TEMPORÁRIA
02	3960-22	MARIA TEOTONIO DE FATIMA SOUSA	REVISÃO DE PENSÃO
03	2921-22	ZILDA MARIA DE SOUZA	REVERSÃO DE QUOTA
04	1883-22	DANIEL BARROS PAIVA COSTA	REVISÃO DE PENSÃO

João Pessoa 01 de setembro de 2022

JOSÉ ANTONIO COELHO CAVALCANTI  
Presidente da PBPREV

## LICITAÇÕES - EXTRATOS - LICENÇAS - TERMOS - ATAS

Secretaria de Estado  
da Administração

## ATOS PÚBLICOS

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

## PUBLICAÇÃO DE ATOS PÚBLICOS

João Pessoa, 02 de setembro de 2022.

Encaminhamos para o arquivo os processos administrativos abaixo relacionados, posto que os servidores encontram-se com a situação regularizada, conforme comprovação documental inserida aos autos.

Nº	Nº PROCESSO	MATRÍCULA	NOME
1.	22.025.108-6	522.787-7	BIRINO RODRIGUES DA SILVA
2.	22.025.595-4	525.724-7	JAELSON BARBOSA DA SILVA
3.	22.025.470-2	530.745-7	JÚLIO CÉSAR FERREIRA DA SILVA

Comissão Estadual de Acumulação de Cargos

Thiago César Cavalcanti de Miranda Coelho  
Presidente

## SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

## PUBLICAÇÃO DE ATOS PÚBLICOS

João Pessoa, 02 de setembro de 2022.

Encaminhamos para o arquivo o processo administrativo abaixo relacionado, posto que o servidor encontra-se com a situação regularizada, conforme comprovação documental inserida aos autos.

Nº	Nº PROCESSO	MATRÍCULA	NOME
1.	22.025.355-2	524.707-1	ROSTAND ALVES DE FRANÇA

Comissão Estadual de Acumulação de Cargos

Thiago César Cavalcanti de Miranda Coelho  
Presidente

## SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

## PUBLICAÇÃO DE ATOS PÚBLICOS

João Pessoa, 02 de setembro de 2022.

Encaminhamos para o arquivo os processos administrativos abaixo relacionados, posto que os servidores encontram-se com a situação regularizada, conforme comprovação documental inserida aos autos.

Nº	Nº PROCESSO	MATRÍCULA	NOME
1.	22.025.635-7	528.830-4	CLÁUDIO ROBERTO CALDAS ABÍLIO DA SILVA
2.	22.025.358-7	530.769-4	RÓBSON FREIRE DA SILVA

Comissão Estadual de Acumulação de Cargos

Thiago César Cavalcanti de Miranda Coelho  
Presidente

## SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

## PUBLICAÇÃO DE ATOS PÚBLICOS

João Pessoa, 02 de setembro de 2022.

Encaminhamos para o arquivo o processo administrativo abaixo relacionado, posto que a servidora encontra-se com a situação regularizada, conforme comprovação documental inserida aos autos.

Nº	Nº PROCESSO	MATRÍCULA	NOME
1.	22.025.351-0	519.281-1	WILMA DE SOUZA CORREIA

Comissão Estadual de Acumulação de Cargos

Thiago César Cavalcanti de Miranda Coelho  
Presidente

## SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

## PUBLICAÇÃO DE ATOS PÚBLICOS

João Pessoa, 02 de setembro de 2022.

Encaminhamos para o arquivo o processo administrativo abaixo relacionado, posto que o servidor encontra-se com a situação regularizada, conforme comprovação documental inserida aos autos.

Nº	Nº PROCESSO	MATRÍCULA	NOME
1.	22.025.452-4	518.683-8	RICARDO JOSÉ SILVA

Comissão Estadual de Acumulação de Cargos

Thiago César Cavalcanti de Miranda Coelho  
Presidente

## SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

## PUBLICAÇÃO DE ATOS PÚBLICOS

João Pessoa, 02 de setembro de 2022.

Encaminhamos para o arquivo o processo administrativo abaixo relacionado, posto que o servidor encontra-se com a situação regularizada, conforme comprovação documental inserida aos autos.

Nº	Nº PROCESSO	MATRÍCULA	NOME
1.	22.025.347-1	528.198-9	EMILIANO NASCIMENTO DA SILVA

Comissão Estadual de Acumulação de Cargos

Thiago César Cavalcanti de Miranda Coelho  
Presidente

## SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

## PUBLICAÇÃO DE ATOS PÚBLICOS

João Pessoa, 02 de setembro de 2022.

Encaminhamos para o arquivo o processo administrativo abaixo relacionado, posto que o servidor encontra-se com a situação regularizada, conforme comprovação documental inserida aos autos.

Nº	Nº PROCESSO	MATRÍCULA	NOME
1.	22.025.637-3	526.768-4	ELISSON DIEGO DE OLIVEIRA

Comissão Estadual de Acumulação de Cargos

Thiago César Cavalcanti de Miranda Coelho  
Presidente

**EDITAL E AVISO**

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL  
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA PARAÍBA  
COMISSÃO DO CONCURSO PÚBLICO PARA A POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA PARAÍBA

**EDITAL Nº 24/2022/SEAD/SESDS/PC**

**RESULTADO FINAL NA SOLICITAÇÃO DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA DE ADAPTAÇÃO DA PROVA DE CAPACIDADE FÍSICA E INFORMAÇÕES REFERENTES À PROVA DE CAPACIDADE FÍSICA PARA OS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA CONVOCADOS POR MEIO DO EDITAL Nº 17/2022/SEAD/SESDS/PC, DE 27 DE JUNHO DE 2022**

O Governo do Estado da Paraíba e a Secretaria de Estado da Administração, considerando que:

a) não houve pedido de atendimento especial para uso de tecnologia assistiva durante a realização da prova de capacidade física;

b) todos os pedidos realizados pelos candidatos no período de 22 a 23 de agosto de 2022 consistiam em alteração dos critérios de avaliação da prova de capacidade física;

c) o Supremo Tribunal Federal (STF), no julgamento da ADI nº ADI nº 6.476/DF, entendeu que "a pessoa com deficiência somente poderá ser submetida aos mesmos critérios de avaliação física em concursos públicos quando essa exigência for indispensável ao exercício das funções de um cargo público específico", sendo este o caso concreto, por se tratar de cargo da carreira policial;

d) o subitem 5.3.1 do edital de abertura estabelece que todos os candidatos realizarão as provas em igualdade de condições no que se refere aos critérios de avaliação, tomam público que todos os pedidos realizados foram motivadamente indeferidos, indeferimentos esses mantidos em sede de recurso. Tornam público, ainda, o resultado final da solicitação dos candidatos com deficiência de adaptação da prova de capacidade física, referentes ao concurso público para o provimento de vagas para os cargos efetivos de Delegado de Polícia Civil, Escrivão de Polícia Civil, Agente de Investigação, Perito Oficial Criminal, Perito Oficial Médico-Legal, Perito Oficial Odonto-Legal, Perito Oficial Químico-Legal, Técnico em Perícia, Papiloscopista e Necromista, no âmbito da Polícia Civil do Estado da Paraíba.

**1 DO RESULTADO FINAL DA SOLICITAÇÃO DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA DE ADAPTAÇÃO DA PROVA DE CAPACIDADE FÍSICA** Paraíba (PCPB)

1.1 Resultado final da solicitação dos candidatos com deficiência de adaptação da prova de capacidade física, na seguinte ordem: número de inscrição, nome, solicitação de adaptação e resultado provisório.

**Não houve deferimento de solicitação de adaptação da prova de capacidade física.**

1.1.1 Resultado final da solicitação dos candidatos *sub judice* com deficiência de adaptação da prova de capacidade física, na seguinte ordem: número de inscrição, nome, solicitação de adaptação e resultado provisório.

**Não houve deferimento de solicitação de adaptação da prova de capacidade física.**

**2 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

2.1 As justificativas da banca para o deferimento ou indeferimento dos recursos interpostos contra o resultado provisório da solicitação dos candidatos com deficiência de adaptação da prova de capacidade física estarão à disposição dos candidatos a partir da data provável de 8 de setembro de 2022, no endereço eletrônico [http://www.cebraspe.org.br/concursos/pc\\_pb\\_21](http://www.cebraspe.org.br/concursos/pc_pb_21).

2.2 O Cebraspe não arcará com prejuízos advindos de problemas de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação e de outros fatores, de responsabilidade do candidato, que impossibilitem a visualização das justificativas da banca para o deferimento ou indeferimento.

2.3 As informações referentes à prova de capacidade física para os candidatos com deficiência convocados por meio do Edital nº 17/2022/SEAD/SESDS/PC, de 27 de junho de 2022, encontram-se disponíveis no subitem 3.1 do Edital nº 23/2022/SEAD/SESDS/PC, de 30 de agosto de 2022.

João Pessoa/PB, 2 de setembro de 2022.

COMISSÃO DO CONCURSO PÚBLICO DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA PARAÍBA

MARLENE RODRIGUES DA SILVA – Presidente da Comissão

ALCIDES MAGALHÃES DE SOUSA – SEAD

JOSÉ CARLOS DA SILVA – SEAD

HUGO PEREIRA LUCENA – PC

FERNANDO KLAYTON FERNANDES DE ANDRADE – PC

ISRAEL AURELIANO DA SILVA NETO – PC

TATIANA MATOS BARROS – PC

ITALO RAMOS SILVA OLIVEIRA – REPRESENTANTE DA OAB

TÚLIO CÉSAR FERNANDES NETO – REPRESENTANTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO DA PARAÍBA

**Superintendência da Administração do Meio Ambiente****EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MEIO AMBIENTE

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 029/2022**

A SUDEMA – Superintendência de Administração do Meio Ambiente, pessoa jurídica de Direito Público, CNPJ nº 08.329.849/0001-15, com arrimo nos arts. 37 e 225 da Constituição Federal e art. 227 da Constituição Estadual, assim como no Decreto Federal 6.514/08 e na Lei Estadual nº 6.757/99, convoca o abaixo relacionado a comparecer a esta Autarquia, no prazo de 05 (CINCO) dias, contados da publicação do presente, com o intuito de se regularizarem perante este órgão ambiental.

Em decorrência do estado de emergência em saúde causado pela pandemia da COVID-19, o atendimento

presencial na SUDEMA é realizado apenas mediante agendamento no site da Autarquia: [www.sudema.pb.gov.br](http://www.sudema.pb.gov.br).

Nesse caso, **excepcionalmente**, a protocolização de documentos diversos pode ser realizada através do e-mail: [protocolo@sudema.pb.gov.br](mailto:protocolo@sudema.pb.gov.br).

Relação dos Processos encaminhados para publicação de Edital.

**Edital nº 029/2022**

Nº	Cliente	CNPJ/CPF	Nº Processo
01	COLLIER EMPREEDIMENTOS EIRELI	27.880.224/0001-91	2021-008632
02	FRANKLIN CRUZ TORRES	18.302.063/0001-68	2020-007984
03	ANTONIO RAMALHO MORENO BRAGA	023.686.614-17	2020-002725

João Pessoa, 02 de Setembro de 2022.

MARCELO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE

Diretor Superintendente

**Secretaria de Estado da Saúde****CHAMADA PÚBLICA**

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

**RESULTADO PRELIMINAR DO PROCESSO DE CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO RELATIVO AO EDITAL Nº 03/2022 DA SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE**  
A Comissão de Credenciamento, após análise da documentação apresentada e manifestações dentro do prazo recursal, no uso de suas atribuições legais, resolve:

1. Tornar público o Resultado Preliminar do julgamento da fase de habilitação do Credenciamento relativos à Chamada Pública Edital nº 03/2022, da Secretaria Estadual de Saúde, que tem como objeto o Chamamento Público para fins de credenciamento e contratação de pessoas jurídicas de direito privado, para prestação de serviços de Oftalmologia aos usuários do SUS, com capacidade de deslocar equipamentos e profissionais especializados para prestar atendimento na realização de procedimentos cirúrgicos eletivos oftalmológicos, a exemplo do tratamento cirúrgico de Pterígio (Código 04.05.05.036-4) nas várias Regiões do Estado da Paraíba, além de capacidade logística para a adequação da estrutura física a ser utilizada em Ação, de forma Itinerante, tendo como finalidade, em caráter complementar, garantir a qualidade da prestação de serviços aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS.

- Protocolo 03/2022-002

Razão Social: FABIANO BRANDÃO MELQUIADES DE ARAUJO EIRELI

CNPJ: 18.072.003/000-04

- Protocolo 03/2022-003

Razão Social: CENTRO DE OLHOS DA PARAIBA LTDA

CNPJ: 11.481.458/0001-26

- Protocolo 03/2022-004

Razão Social: CENTRO MEDICO AUDIOVISUAL LTDA

CNPJ: 03.915.158/00011-80

2. Fica aberto o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis de que trata o item 12.2 do Edital, relativos aos resultados publicados, no Diário Oficial do Estado da Paraíba.

ROSEMBERG MACIEL DA COSTA

Matrícula 177.095-1

Presidente da Comissão

MARIA DO DESTERRO FERNANDES DINIZ CATÃO

Matrícula 149.976-9

Membro da Comissão

SUEUDE MENDES SILVA

Matrícula 150.942-0

Membro da Comissão

CLEIDE CAMPOY

Matrícula 997.011-8

Membro da Comissão

**Fundo Especial do Corpo de Bombeiros****NOTA**

FUNDO ESPECIAL DO CORPO DE BOMBEIROS

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

COMISSÃO COORDENADORA DO CURSO

CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS BM 2022

Nota Nº 022 -CCCCFO- BM-2022

O Presidente da Comissão Coordenadora Geral do Concurso para o CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA/2022, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Portaria nº 052/GCG/2021-CG, publicada no Diário Oficial do Estado nº 17.394, datado de 23 de junho de 2021, e escudada no que pontifica o Edital nº 001/2021 CFO BM-2022,

**RESOLVE:**

**TORNAR PÚBLICO** que o Ato Nº 32 do CFO BM 2022, cujo expediente trata acerca do resultado do Exame Psicológico, encontra-se disponível no link: <http://www.bombeiros.pb.gov.br/>.

João Pessoa - PB, 02 de setembro de 2022.

LUCAS SEVERIANO DE LIMA MEDEIROS – CEL QOBM

Presidente da Comissão

## Loteria do Estado da Paraíba

### NOTIFICAÇÃO

LOTERIA DO ESTADO DA PARAÍBA

NOTIFICAÇÃO 009/2022

#### RELAÇÃO DOS BILHETES LOTÉRICOS ESTADUAL "SORTE SUA" CONTEMPLADOS NO CONCURSO 08/2022 - AGOSTO

O Coordenador de Administração e Finança da Loteria do Estado da Paraíba - LOTEP, no uso de suas atribuições, vem tornar público os números dos Bilhetes Contemplados no Concurso 08/2022 (AGOSTO) denominado "Sorte Sua":

CONTEMPLADO DO DIA 31/08/2022 (R\$ 10.000,00 para 01 bilhete)

Nº BILHETE	VALOR (R\$)	DATA DO SORTEIO
202208002513	10.000,00	31/08/2022

#### CONTEMPLADOS DA RODADA DA SORTE

Nº BILHETE	VALOR (R\$)	DATA DO SORTEIO
202208028400	500,00	06/08/2022
202208024033	1.000,00	06/08/2022
2022080266847	500,00	13/08/2022
202208007597	1.000,00	13/08/2022
202208023848	500,00	20/08/2022
202208001070	1.000,00	20/08/2022
202208000005	500,00	27/08/2022
202208022326	1.000,00	27/08/2022

João Pessoa, 02 de setembro de 2022

Fernando Bezerra Wanderley Basto  
Coordenador de Administração e Finanças

## Fundação Espaço Cultural da Paraíba

### EDITAL E AVISO

FUNDAÇÃO ESPAÇO CULTURAL DA PARAÍBA - FUNESC

#### EDITAL Nº 016/2022 DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS

A Fundação Espaço Cultural da Paraíba - FUNESC, tendo em vista o disposto na Lei nº. 11.788, de 2008 e no Decreto nº. 9.427, de 2018, torna pública a realização de seleção de estágio e manutenção de cadastro de reserva. Não Obrigatório Interno (bolsa/estágio) para o preenchimento de **05 (cinco) vagas** nas áreas de Comunicação em mídias digitais, Comunicação Social (com habilitação em Jornalismo, Relações Públicas e Radialismo), Cinema e audiovisual, Artes Visuais e Biblioteconomia mediante as condições estabelecidas no edital, conforme a seguinte divisão:

a) 03 (três) vagas para alunos regularmente matriculados nos cursos: Comunicação em mídias digitais - Campus I; Cinema e audiovisual - Campus I - UFPB; e/ou Comunicação Social (com habilitação em jornalismo, Relações públicas e Radialismo) - Campus I - UFPB.

b) 01 (uma) vaga para alunos do curso de Artes Visuais - Campus I - UFPB;

c) 01 (uma) vaga para alunos do curso de Biblioteconomia - Campus I - UFPB;

O certame tem como objetivo selecionar candidatos para o preenchimento de vagas de estágio nos seguintes setores da Fundação Espaço Cultural da Paraíba: Museu Abelardo da Hora e Cine Bangüê.

Para proceder à sua inscrição e concorrer às vagas descritas, o candidato deverá:

Preencher o "Formulário de Inscrição", disponível no site: <http://funesc.pb.gov.br> no período de **05/09/2022 a 05/10/2022**.

O presente edital e seus anexos estarão à disposição das pessoas interessadas no portal da Funesc <<https://funesc.pb.gov.br>>, e o extrato publicado no Diário Oficial do Estado.

João Pessoa, 02 de setembro de 2022

PEDRO DANIEL DE CARLI SANTOS  
Presidente  
Fundação Espaço Cultural da Paraíba - Funesc

## Fundação de Apoio à Pesquisa do Estado da Paraíba

### EDITAL E AVISO

FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ

#### EXTRATO DO EDITAL FUNDAÇÃO CASA JOSÉ AMÉRICO SEECT/FAPESQ/PB Nº 56/2022 PROCESSO SELETIVO PARA O PROJETO PRESERVAÇÃO DA MEMÓRIA E DIFUSÃO EDUCATIVA E CULTURAL DO ACERVO DA FUNDAÇÃO CASA DE JOSÉ AMÉRICO.

A Fundação de Apoio à Pesquisa do Estado da Paraíba - FAPESQ, em parceria com a Secretaria de Estado da Educação Ciência e Tecnologia da Paraíba - SEECT, torna público as normas para a realização

do Edital para o Processo Seletivo do Projeto Preservação da memória e difusão educativa e cultural do acervo da Fundação Casa de José Américo, Portaria Conjunta 239, de 9 de agosto de 2022, para técnicos de nível médio que estejam cursando graduação nas Universidades Públicas e Instituto Federal da Paraíba, com intuito de contemplar seus subprojetos, com o objetivo de desenvolver conjuntamente subprojetos de pesquisa e elaboração de conteúdos voltados para a preservação da memória e difusão educativa e cultural do patrimônio histórico paraibano a partir do acervo da Fundação Casa de José Américo - FCJA SUMÁRIO DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E ESPECÍFICAS

1. O Processo de Seleção destina-se a selecionar técnicos de nível médio que estejam cursando graduação nos cursos elencados no item 2.3.2 para atuarem como pesquisadores no Projeto Preservação da memória e difusão educativa e cultural do acervo da Fundação Casa de José Américo. A partir disto, o Projeto permitirá que os estudantes da rede pública de educação superior, tenham experiência nas discussões teóricas e atividades práticas de preservação da memória e difusão educativa e cultural do patrimônio histórico paraibano a partir do acervo da Fundação Casa de José Américo.

2. Poderão candidatar-se ao processo seletivo do Projeto Preservação da memória e difusão educativa e cultural do acervo da Fundação Casa de José Américo, técnicos de nível médio que sejam estudantes de Graduação dos cursos elencados no item 2.3 deste edital.

3. As inscrições para esta Chamada deverão ser realizadas por meio do formulário eletrônico disponível no sistema SIGFAPESQ no endereço eletrônico <https://sigfapesq.ledes.net> no período indicado no CRO-NOGRAMA GERAL. Para realizar a inscrição, é necessário primeiro realizar cadastro no SIGFAPESQ, seguindo as orientações do Manual do Usuário, no endereço eletrônico [http://fapesq-prod.codata.pb.gov.br/portal\\_fapesq/manual/paracadastrodepesquisadornosigfapesq.pdf/view](http://fapesq-prod.codata.pb.gov.br/portal_fapesq/manual/paracadastrodepesquisadornosigfapesq.pdf/view).

4. Recomenda-se o envio de toda documentação listada no Edital, de forma legível e com prudente antecedência, uma vez que a FAPESQ não se responsabilizará por aqueles não recebidos em decorrência de eventuais problemas técnicos e de congestionamentos. Todas as instruções encontram-se no site [www.fapesq.rpp.br](http://www.fapesq.rpp.br).

A divulgação do resultado preliminar e final será disponibilizada no site da Fapesq ([www.fapesq.rpp.br](http://www.fapesq.rpp.br)), conforme previsto no Cronograma Geral (item 16 do Edital).

5. A qualquer tempo a presente chamada poderá ser revogada ou anulada, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

Dúvidas relativas ao Edital podem ser obtidas nos e-mails [arquivo@fcja.pb.gov.br](mailto:arquivo@fcja.pb.gov.br) ou [fcja.docarq@gmail.com](mailto:fcja.docarq@gmail.com), das 8:00 às 12:00 e das 13:30 às 16:30h.

Campina Grande, 02 de setembro de 2022.

ROBERTO GERMANO COSTA  
Presidente da FAPESQ

## Companhia de Processamento de Dados da Paraíba

### EDITAL E AVISO

COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DA PARAÍBA - CODATA

EDITAL Nº 001/2022-CODATA  
ABERTURA DAS INSCRIÇÕES

O GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA em cumprimento ao que determina o artigo 37, inciso II, da Constituição Federal e o DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DA PARAÍBA - CODATA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social, artigo 19, por intermédio da Comissão de Concurso Público designada pela Portaria nº 35/2022 torna público a abertura de inscrições para o Concurso Público de Provas para provimento de cargos de NÍVEL MÉDIO, TÉCNICO E SUPERIOR, para o Quadro Permanente desta Companhia, conforme necessidade e determinação da CODATA, bem como das normas e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

#### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Concurso Público será regido por este Edital, seus anexos e eventuais retificações, e executado pelo INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL, CULTURAL E ASSISTENCIAL NACIONAL - IDECAN, endereço eletrônico [www.idecan.org.br](http://www.idecan.org.br) e correio eletrônico [concurso.codata@idecan.org.br](mailto:concurso.codata@idecan.org.br).

1.2. As vagas serão de ampla concorrência, observada a reserva de vagas para pessoas com deficiência e para a população negra, conforme disposto no item 4 deste Edital.

1.3 O Concurso Público compreenderá exame de habilidades e conhecimentos, mediante aplicação de provas objetivas de múltipla escolha, de caráter eliminatório e classificatório, para todos os cargos e prova de títulos para os cargos de nível superior, de caráter apenas classificatório.

1.4 As provas objetivas serão realizada na cidade de João Pessoa, no Estado da Paraíba. Poderão ser utilizadas cidades circunvizinhas, dependendo da necessidade.

1.5 Os candidatos aprovados e classificados no concurso, dados os critérios de oportunidade e conveniência, serão convocados através de publicação no site [www.idecan.org.br](http://www.idecan.org.br) e <https://codata.pb.gov.br/>, obedecida rigorosamente a ordem de classificação.

1.6 Os candidatos nomeados estarão subordinados ao Regime Jurídico da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT.

1.7 Para todos os fins deste Concurso Público será considerado o horário oficial de Brasília-DF, inclusive para as inscrições e para todos os itens nos quais houver menção sobre "horário local".

1.8 O presente Edital de Abertura e o Edital de Resultado Final serão publicados na íntegra no Diário Oficial do Estado da Paraíba - DOE-PB. Os demais atos oficiais relativos ao Concurso Público serão publicados por meio de extrato no DOE-PB e nos sites [www.idecan.org.br](http://www.idecan.org.br) e [www.codata.pb.gov.br](http://www.codata.pb.gov.br).

1.9 O número de vagas ofertadas no Concurso Público poderá ser ampliado durante o prazo de validade do certame, desde que haja dotação orçamentária própria disponível e vagas em aberto aprovadas por lei.

#### 2. DOS CARGOS

2.1 DOS REQUISITOS E TOTAIS DE VAGAS

2.1.1 VAGAS PARA CARGOS DE NÍVEL MÉDIO, TÉCNICO E SUPERIOR



CARGO		VAGAS	LIVRE CONCORRÊNCIA	PCD	COTA	SALÁRIO RS
Analista de Tecnologia da Informação - Nível Superior	Analista de Tecnologia da Informação - Área de Atuação: Ciência de Dados	4	3	0	1	5.018,66
	Analista de Tecnologia da Informação - Área de Atuação: Infraestrutura de Redes	5	4	0	1	5.018,66
	Analista de Tecnologia da Informação - Área de Atuação: Segurança da Informação	5	4	0	1	5.018,66
	Analista de Tecnologia da Informação - Área de Atuação: Governança	2	2	0	0	5.018,66
	Analista de Tecnologia da Informação - Área de Atuação: Arquitetura e Desenvolvimento de Software	8	5	1	2	5.018,66
	Analista de Tecnologia da Informação - Área de Atuação: Gerência de Projetos	8	5	1	2	5.018,66
Analista de Administração e Finanças - Nível Superior	Analista de Administração e Finanças - Área de Atuação: Direito, Economia, Contabilidade, Administração, Recursos Humanos	6	5	0	1	5.018,66
Técnico de Tecnologia da Informação - Nível Médio ou Técnico	Técnico de Tecnologia da Informação	15	12	1	2	3.813,76
Técnico de Administração e Finanças - Nível Médio ou Técnico	Técnico de Administração e Finanças	8	6	0	2	3.813,76
<b>TOTAL</b>		<b>61</b>	<b>46</b>	<b>3</b>	<b>12</b>	

## 2.2 DA DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES, DA JORNADA DE TRABALHO E DO VENCIMENTO BÁSICO

### 2.2.1 CÔD 5001 ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO:

**DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES:** Desenvolver e implantar sistemas informatizados dimensionando requisitos e funcionalidade do sistema, especificando sua arquitetura, escolhendo ferramentas de desenvolvimento, especificando programas, codificando aplicativos. Administrar ambiente informatizado, elaborar documentação técnica. Estabelecer padrões, coordenar projetos e oferecer soluções para ambientes informatizados e pesquisar tecnologias em informática. Projetar soluções em tecnologia da informação, identificando problemas e oportunidades, criando protótipos, validando novas tecnologias e projetando aplicativos em linguagem de baixo, médio e alto nível. Implementar soluções em tecnologia da informação, gerenciar ambientes operacionais e de banco de dados; organizar treinamentos a usuários. Administrar ambientes computacionais, definindo parâmetros de utilização de sistemas, implantando e documentando rotinas e projetos e controlando os níveis de serviço de sistemas operacionais, banco de dados e redes. Fornecer suporte técnico no uso de equipamentos e programas computacionais e no desenvolvimento de ferramentas e aplicativos de apoio para usuários, orientar na criação de banco de dados de sistemas de informações, configurar e instalar recursos e sistemas computacionais, gerenciar a segurança do ambiente computacional. Executar trabalhos técnicos de laboratório relacionados com a área de atuação, realizando ou orientando coleta, análise e registros de material e substâncias através de métodos específicos. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

**JORNADA DE TRABALHO:** 40h (quarenta horas) semanais

**VENCIMENTO BÁSICO:** R\$ 5.018,66

### 2.2.2 CÔD 5002 ANALISTA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

**DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES:** Planejar, organizar, controlar e assessorar as organizações nas áreas de recursos humanos, contabilidade, patrimônio, materiais informações financeira e tecnológica, entre outras; implementar programas e projetos; elaborar planejamento organizacional; promover estudos de racionalização e controlar o desempenho organizacional. Prestar consultoria administrativa à organização.

**JORNADA DE TRABALHO:** 40h (quarenta horas) semanais

**VENCIMENTO BÁSICO:** R\$ 5.018,66

### 2.2.3 CÔD 5003 TÉCNICO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

**DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES:** Desenvolver sistemas e aplicações, determinando interface gráfica, critérios ergonômicos de navegação, montagem da estrutura de banco de dados e codificação de programas; projetar, implantar e realizar manutenção de sistemas e aplicações; selecionar recursos de trabalho, tais como metodologias de desenvolvimento de sistemas, linguagem de programação e ferramentas de desenvolvimento. Planejar etapas e ações de trabalho. Participar na elaboração de projetos de redes; instalar, testar e realizar manutenções preventiva e corretiva de sistemas de redes. Supervisionar tecnicamente processos e serviços de rede de comunicação de dados. Reparar equipamentos e prestar assistência técnica aos clientes; ministrar treinamentos, treinar equipes de trabalho e elaborar documentação técnica.

**JORNADA DE TRABALHO:** 40h (quarenta horas) semanais

**VENCIMENTO BÁSICO:** R\$ 3.813,76

### 2.2.4 CÔD 5004 TÉCNICO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

**DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES:** Executar serviços de apoio nas áreas de recursos humanos, administração, finanças, contabilidade e logística; atender fornecedores e clientes, fornecendo e recebendo informações sobre serviços; tratar de documentos variados, cumprindo todo o procedimento necessário referente aos mesmos; preparar relatórios e planilhas; executar serviços gerais de escritórios.

**JORNADA DE TRABALHO:** 40h (quarenta horas) semanais

**VENCIMENTO BÁSICO:** R\$ 3.813,76

2.3 A CODATA oferece, além do vencimento básico para todos os cargos, níveis de classificação e capacitação, os seguintes benefícios:

- Auxílio Alimentação estipulado em R\$ 1.050,00 (um mil e cinquenta reais);
- Auxílio Creche no valor de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) para dependentes legais com idade inferior a 06 anos;
- Plano de Saúde com participação da CODATA UNIMED de 55% (cinquenta e cinco por cento) para os cargos de Analista e 65% (sessenta e cinco por cento) para os cargos Técnico; e
- Auxílio para filho(a) com portador de necessidades especiais no valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais).

## 3. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INVESTIDURA NO CARGO

3.1 O candidato deverá atender, cumulativamente, para investidura no cargo, aos seguintes requisitos: ter sido aprovado e classificado no concurso público, na forma estabelecida neste Edital, em seus anexos e eventuais retificações;

ser brasileiro nato ou naturalizado, ou, ainda, no caso de estrangeiro, estar com situação regular no país, por intermédio de visto temporário ou permanente. No caso de ter nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo Estatuto de Igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do § 1º do art. 12 da Constituição Federal;

ter idade mínima de 18 anos completos, na data da investidura;

apresentar diploma ou certificado devidamente registrado de conclusão de curso conforme requisito do cargo pretendido fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação - MEC, através da apresentação de original e cópia do respectivo documento, observado no ANEXO IV deste Edital; estar em pleno gozo dos direitos políticos;

estar quite com as obrigações eleitorais e, em caso de candidato do sexo masculino, também com as militares;

firmar declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade das esferas federal, estadual ou municipal;

ser considerado apto em todos os exames médicos pré-admissionais, devendo o candidato apresentar os exames clínicos e laboratoriais solicitados, os quais correrão às suas expensas;

não ter sofrido, no exercício de função pública penalidade incompatível com nova investidura em cargo público;

não acumular cargos, empregos ou funções públicas, salvo nos casos constitucionalmente admitidos; cumprir as demais determinações deste Edital.

3.2 Para os candidatos aprovados e classificados nas vagas, deverá na ocasião da contratação, provar que possui todas as condições para a investidura no cargo, apresentando todos os documentos exigidos pelo presente Edital e outros que lhe forem solicitados, confrontando-se então declaração e documentos, sob pena de perda do direito à vaga.

## 4. DAS RESERVAS DE VAGAS

### 4.1 DAS VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

4.1.1 Às pessoas com deficiência, amparadas pelo Art. 1º da Lei Estadual nº 5.556, de 14 de janeiro de 1992, e da Lei Complementar nº 154, de 07 de maio de 2019, será reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas no Concurso Público.

4.1.1.1 Somente haverá reserva imediata de vagas para os candidatos portadores de deficiência nos cargos com número de vagas igual ou superior a 5 (cinco).

4.1.1.2 Ressalvadas as disposições especiais contidas neste edital, os candidatos com deficiência participarão do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que tange ao horário de início, ao local de aplicação, ao conteúdo, à correção das provas, aos critérios de aprovação e a todas as demais normas de regência do concurso.

4.1.2 As pessoas com deficiência, assim consideradas aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto nº 3.298/1999, com as alterações do Decreto Federal nº 5.296/2004; no § 1º do art. 1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro 2012 (Transtorno do Espectro Autista); da Lei 14.126, de 22 de março de 2021 (Visão Monocular), Lei Estadual nº 10.971, de 19 de setembro de 2017 (Surdez unilateral), observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e seu protocolo facultativo, ratificados pelo Decreto nº 6.949/2009, têm assegurado o direito de inscrição no presente Concurso Público, desde que a deficiência seja compatível com as atribuições do cargo para o qual concorram.

4.1.2.1 Para concorrer a uma dessas vagas, o candidato deverá:

a) no ato da inscrição, declarar-se pessoa com deficiência e que deseja concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência;

b) enviar, no período de **05 de setembro a 17 de outubro de 2022**, para o correio eletrônico [codata@idecan.org.br](mailto:codata@idecan.org.br), (i) imagem simples do documento de identidade (nos moldes dos subitens 6.2.10 deste Edital) e CPF e (ii) imagem simples de laudo médico, emitido nos últimos 12 (doze) meses que antecedem a publicação deste Edital, atestando a espécie e o grau ou o nível de sua deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como a provável causa da deficiência, de acordo com o modelo constantes do ANEXO I deste Edital.

c) no caso de candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional para a realização das provas, enviar, no mesmo correio eletrônico para a documentação prevista na alínea "b" acima, justificativa acompanhada de laudo e parecer emitido por especialista da área de sua deficiência que ateste a necessidade de tempo adicional, conforme prevê o parágrafo 1º do artigo 4º do Decreto nº 9.508, de 24 de setembro de 2018, e suas alterações.

4.1.2.2 O candidato com deficiência deverá enviar os documentos elencados no subitem 4.1.2.1 no período determinado, em imagens legíveis. Após esse período, a solicitação será indeferida.

4.1.2.3 O candidato que se enquadrar na hipótese prevista no subitem 4.1.2 deste Edital poderá solicitar atendimento especial unicamente para a condição estabelecida no seu parecer médico, enviado conforme dispõe o subitem 4.1.2.1 deste Edital.

4.1.3 O envio das imagens dos documentos especificados no subitem 4.1.2.1 é de responsabilidade exclusiva do candidato. O IDECAN não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça a chegada dessa documentação ao seu destino, seja de ordem técnica dos computadores, seja decorrente de falhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem o envio.

4.1.4 Somente serão aceitas imagens nos seguintes formatos: JPG, JPEG, GIF, PNG ou PDF.

4.1.5 As imagens comprovadamente ilegíveis serão desconsideradas para fins de análise e cumprimento das exigências contidas no subitem 4.1.2.1.

4.1.6 Serão aceitas imagens com tamanho máximo de até 2 MB cada uma.

4.1.7 O candidato deverá manter aos seus cuidados o original ou a cópia autenticada em cartório da documentação constante do subitem 4.1.2.1 deste edital. Caso seja solicitado pelo IDECAN, o candidato deverá enviar a referida documentação por meio de carta registrada, para a confirmação da veracidade das informações.

4.1.8 O laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) e a cópia simples do documento de identidade e CPF terão validade somente para este Concurso Público, assim como não serão fornecidas cópias dessa documentação.

4.1.9 A relação preliminar dos candidatos que tiveram a inscrição deferida para concorrer na condição de pessoas com deficiência será divulgada na internet, no endereço eletrônico [www.idecan.org.br](http://www.idecan.org.br), conforme ANEXO V, juntamente com as demais orientações necessárias.

4.1.9.1 O resultado definitivo será divulgado conforme ANEXO V, no site oficial do IDECAN.

4.1.10 O candidato que desejar interpor recurso contra a relação preliminar dos candidatos que tiveram a inscrição indeferida para concorrer na condição de pessoa com deficiência deverá realizá-lo durante os 2 (dois) dias úteis subsequentes ao da publicação preliminar prevista no subitem 4.1.9. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.



4.1.10.1 No período de interposição de recurso, não haverá a possibilidade de envio da documentação pendente anexa ao recurso ou complementação desta.

4.1.11 A inobservância do disposto no subitem 4.1.2.1 deste edital acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos com deficiência.

4.1.12 O candidato que não se declarar com deficiência no ato de sua inscrição não terá direito de concorrer às vagas reservadas aos candidatos com deficiência. Apenas o envio da documentação exigida no subitem 4.1.2.1 não é suficiente para o candidato ter sua solicitação deferida.

4.1.13 O candidato que, no ato da inscrição, se declarar pessoa com deficiência, se aprovado no Concurso Público, figurará na listagem geral de classificação e, também, em lista específica de candidatos na condição de pessoa com deficiência.

4.1.14 As vagas reservadas para pessoas com deficiência serão preenchidas por candidatos(as) que tenham obtido o percentual mínimo de aprovação em todas as Etapas do Concurso, dentro dos limites do quadro de vagas constante do subitem 2.1.1. Caso não haja candidatos(as) aprovados(as), as vagas eventualmente reservadas serão destinadas à ampla concorrência.

#### 4.2 DA PERÍCIA MÉDICA DOS CANDIDATOS DAS VAGAS RESERVADAS PARA PCD

4.2.1 O candidato com a inscrição deferida para concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência, se não eliminado no concurso público, será convocado para se submeter à perícia médica promovida por equipe especializada sob responsabilidade do Idecan, com a homologação da Fundação Centro Integrado de Apoio à Pessoa com Deficiência - Funad, que analisará a qualificação do candidato como pessoa com deficiência.

4.2.1.1 O candidato que não for considerado com deficiência na avaliação, caso tenha pontuação suficiente e seja aprovado no Concurso, figurará na lista de classificação geral por cargo.

4.2.1.2 A avaliação médica poderá ser realizada através de telemedicina, a critério do IDECAN.

4.2.1.3 Demais informações a respeito da avaliação médica constarão de edital específico de convocação, a ser publicado em momento oportuno.

4.2.1.4 As vagas definidas no subitem 2.1.1 deste Edital que não forem providas por falta de candidatos com deficiência aprovados serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação por cargo.

4.2.1.5 Após a investidura do candidato com deficiência, esta não poderá ser arguida para justificar a concessão de aposentadoria nem de reabilitação.

4.2.1.6 A deficiência do candidato, admitida a correção por equipamentos, adaptações, meios ou recursos especiais, deve permitir o desempenho adequado das atribuições específicas do cargo.

#### 4.3 DAS VAGAS RESERVADAS PARA A POPULAÇÃO NEGRA

4.3.1 Do total de vagas existentes para cada cargo e das que vierem a ser criadas, durante o prazo de validade do Concurso Público, 20% (vinte por cento) serão providas na forma da Lei nº 12.169, de 20 de dezembro de 2021.

4.3.1.1 Se da aplicação do percentual de reserva de vagas a candidatos negros resultar número decimal igual ou maior que 0,5 (cinco décimos), adotar-se-á o número inteiro imediatamente superior e, se menor que 0,5 (cinco décimos), o número inteiro imediatamente inferior.

4.3.2 A nomeação dos candidatos aprovados respeitará os critérios de ordem de classificação, de alternância e de proporcionalidade, que consideram a relação entre o número total de vagas e o número de vagas reservadas aos candidatos negros.

4.3.2.1 Somente haverá reserva imediata de vagas para os candidatos que se autodeclararem negros ou pardos quando o número de vagas por cargo for igual ou superior a 3 (três), nos termos do § 1º, do art. 1º, da Lei nº 12.169/2021.

4.3.3 Poderão concorrer às vagas reservadas aos candidatos negros aqueles que, no ato da inscrição, se autodeclararem pretos ou pardos, conforme o quesito de cor ou raça utilizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

4.3.4 Os candidatos negros concorrerão, concomitantemente, às vagas reservadas às pessoas com deficiência, se atenderem a essa condição, e às vagas destinadas à ampla concorrência, prevalecendo o que lhe for mais favorável, de acordo com a sua classificação no concurso.

4.3.5 Os candidatos negros nomeados dentro do número de vagas oferecido à ampla concorrência não preencherão as vagas reservadas aos candidatos negros.

4.3.6 Em caso de desistência de candidato negro aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato negro posteriormente classificado.

4.3.6.1 Na hipótese de não haver candidatos negros aprovados em número suficiente para que sejam ocupadas as vagas eventualmente reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação no concurso.

4.3.7 A autodeclaração terá validade somente para este Concurso Público.

4.3.8 A relação preliminar dos candidatos que se autodeclararam negros, na forma da Lei nº 12.169/2021, será divulgada no endereço eletrônico [www.idecan.org.br](http://www.idecan.org.br), conforme ANEXO V.

4.3.9 O candidato disporá de 2 (dois) dias úteis para contestar seu indeferimento, a partir do primeiro dia útil subsequente ao da data de divulgação da relação citada no subitem anterior, por meio de link próprio disponibilizado no endereço eletrônico [www.idecan.org.br](http://www.idecan.org.br). Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

4.3.10 A relação final dos candidatos que se autodeclararam negros, na forma da Lei 12.169/2021, será divulgada no endereço eletrônico [www.idecan.org.br](http://www.idecan.org.br), conforme ANEXO V.

4.4 Os candidatos inscritos como negros e aprovados nas fases do Concurso Público serão convocados pelo IDECAN, anteriormente à homologação do resultado final do certame, para a heteroidentificação complementar à autodeclaração como pessoa negra, com a finalidade de atestar o enquadramento, conforme previsto na Lei nº 12.169/2021, combinado com a Portaria Normativa nº 4, de 06 de abril de 2018, do extinto Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

4.4.1 Com fulcro na supracitada Portaria Normativa nº 4/2018, o procedimento de heteroidentificação poderá ser realizado de forma telepresencial, mediante utilização de recursos de tecnologia de comunicação.

4.5 A IDECAN constituirá uma comissão de heteroidentificação que será responsável pela emissão de um parecer conclusivo favorável ou não à declaração do candidato, considerando os aspectos fenotípicos deste, de acordo com a Lei nº 12.169/2021, combinada com a Portaria Normativa nº 4, de 6 de abril de 2018, do extinto Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

4.5.1 A comissão será composta por cinco membros e seus suplentes, que não terão seus nomes divulgados, e deverá atender ao critério da diversidade, garantindo que esses membros sejam distribuídos por gênero, cor e, preferencialmente, naturalidade.

4.6 O edital de convocação, com horário e local para o comparecimento ao procedimento de heteroidentificação complementar da autodeclaração como pessoa negra será publicado oportunamente no endereço eletrônico [www.idecan.org.br](http://www.idecan.org.br).

4.6.1 Será convocada para o procedimento de heteroidentificação, no mínimo, a quantidade de candidatos equivalente a três vezes o número de vagas reservadas para negros previstas no edital, ou dez candidatos, o que for maior, resguardadas as condições de classificação estabelecidas neste Edital.

4.6.2 O não comparecimento ou a reprovação na heteroidentificação complementar da autodeclaração como pessoa negra acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos negros e eliminação do Concurso, caso não tenha atingido os critérios classificatórios da ampla concorrência.

4.7 A avaliação da comissão de heteroidentificação quanto à condição de pessoa negra considerará os seguintes aspectos:

a) informação prestada no ato da inscrição quanto à condição de pessoa negra;

b) autodeclaração assinada pelo candidato no momento da heteroidentificação complementar à autodeclaração como pessoa negra, ratificando sua condição de pessoa negra, indicada no ato da inscrição; e

c) fenótipo apresentado pelo candidato e foto tirada pela comissão de heteroidentificação, no momento do procedimento complementar à autodeclaração como pessoa negra.

4.7.1 Não serão considerados quaisquer registros ou documentos pretéritos eventualmente apresentados, inclusive imagem e certidões referentes à confirmação em procedimentos de heteroidentificação realizados em concursos públicos federais, distritais e municipais.

4.7.2 A comissão de heteroidentificação deliberará pela maioria de seus membros, sob forma de parecer motivado.

4.7.3 É vedado à comissão de heteroidentificação deliberar na presença dos candidatos.

4.7.4 O teor do parecer motivado será de acesso restrito, nos termos do art. 31 da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

4.8 O candidato será considerado não enquadrado na condição de pessoa negra quando: não for considerado negro pela Comissão de Avaliação, conforme previsto no artigo 2º parágrafo único, da Lei nº 12.169/2021; e no artigo 11 da Portaria Normativa nº 4/2018, do extinto Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;

não cumprir os requisitos indicados no subitem 4.7; ou

prestar declaração falsa, comprovada a qualquer tempo; ou não comparecer ao procedimento de heteroidentificação; ou

evadir-se do local de realização do procedimento de heteroidentificação, sem a devida conclusão do procedimento.

4.8.1 O candidato não enquadrado na condição de pessoa negra, conforme subitem 4.8, perderá o direito de concorrer às vagas reservadas a pessoas negras e passará a concorrer às vagas de ampla concorrência, caso possua classificação para tanto.

4.8.2 A heteroidentificação complementar será filmada e sua gravação será utilizada na análise de eventuais recursos interpostos pelos candidatos.

4.8.3 O não enquadramento do candidato na condição de pessoa negra não enseja o dever de convocar suplementarmente candidatos não convocados para o procedimento de heteroidentificação.

4.8.4 Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do concurso e, se houver sido nomeado, ficará sujeito à anulação da sua admissão ao serviço ou emprego público, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

4.8.5 Quanto ao resultado de não enquadramento do candidato da reserva de vaga, caberá pedido de recurso através de [link](http://link) próprio disponibilizado no endereço eletrônico [www.idecan.org.br](http://www.idecan.org.br), no prazo de 2 (dois) dias úteis a contar da publicação do resultado preliminar.

4.8.6 Os recursos contra o resultado preliminar do procedimento de heteroidentificação serão avaliados pela comissão recursal composta por três integrantes distintos dos membros da comissão de heteroidentificação.

4.8.7 Em suas decisões, a comissão recursal deverá considerar a filmagem do procedimento para fins de heteroidentificação, o parecer emitido pela comissão e o conteúdo do recurso elaborado pelo candidato.

4.8.8 Os currículos dos integrantes da comissão recursal serão disponibilizados no endereço eletrônico [www.idecan.org.br](http://www.idecan.org.br), por ocasião da divulgação do resultado preliminar do procedimento de heteroidentificação.

4.8.9 Das decisões da comissão recursal não caberá recurso.

4.9 O candidato que for nomeado e convocado para vaga destinada às pessoas com deficiência ou para as vagas destinadas aos candidatos negros, que não comprovar ser possuidor dos requisitos para investidura no cargo até a data limite para a posse, será eliminado do certame.

4.10 O candidato convocado e nomeado nas vagas de ampla concorrência será eliminado do certame caso não comprove ser possuidor dos requisitos para investidura no cargo até a data limite para a posse, não sendo, dessa forma, novamente convocado para preencher vagas referentes a candidatos que se declararam com deficiência e a candidatos negros, caso constantes igualmente dessas listagens.

4.11 O enquadramento ou não do candidato na condição de pessoa negra não configura ato discriminatório de qualquer natureza.

#### 5. DAS INSCRIÇÕES NO CONCURSO PÚBLICO

5.1 A taxa de inscrição no Concurso Público será de acordo com a tabela a seguir:

NÍVEL	TAXA DE INSCRIÇÃO
Nível Médio	R\$ 100,00
Nível Superior	R\$ 120,00

5.1.1 As inscrições serão realizadas no período das **14h00min do dia 05 de setembro às 23h59min do dia 17 de outubro de 2022**, somente via internet, por meio do endereço eletrônico [www.idecan.org.br](http://www.idecan.org.br).

5.1.2 Será permitida ao candidato a realização de mais de uma inscrição no Concurso Público para cargos e turnos distintos. Assim, quando do processamento das inscrições, se for verificada a existência de mais de uma inscrição, para um mesmo cargo ou para um mesmo turno de provas, realizada e efetivada (por meio de pagamento ou isenção da taxa) por um mesmo candidato, será considerada válida e homologada aquela que tiver sido realizada por último, sendo esta identificada pela data e hora de envio, via internet, do requerimento através do sistema de inscrições *on-line* do IDECAN. Conseqüentemente, as demais inscrições do candidato nessa situação serão automaticamente canceladas, não cabendo reclamações posteriores nesse sentido, nem mesmo quanto à restituição do valor pago em duplicidade, uma vez que a realização de uma segunda inscrição implica a renúncia à inscrição anterior e à restituição da taxa paga.

5.1.3 Não será aceito pagamento do valor da inscrição por depósito em caixa eletrônico, transferência ou depósito em conta corrente, cartão de crédito, DOC, cheque, ordem de pagamento ou por qualquer outra via que não as especificadas neste Edital. Também não será aceito, como comprovação de pagamento de taxa de inscrição, comprovante de agendamento ou extrato bancário.

#### 5.2 DOS PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO

5.2.1 Para inscrição, o candidato deverá observar o que segue:

acessar o [link](http://link) próprio do Concurso no endereço eletrônico [www.idecan.org.br](http://www.idecan.org.br); preencher o requerimento de inscrição que será exibido e, em seguida, enviá-lo de acordo com as respectivas instruções;

o envio do requerimento de inscrição gerará automaticamente o boleto bancário contendo valor da taxa de inscrição, que deverá ser impresso e pago em espécie em qualquer agência bancária, ou por meio eletrônico, sendo de inteira responsabilidade do candidato a impressão e a guarda do comprovante de pagamento da inscrição;

a inscrição feita pela internet somente terá validade após a confirmação do pagamento pela rede bancária; o pagamento do valor da taxa de inscrição por meio eletrônico poderá ser efetuado até o primeiro dia útil subsequente ao último dia de inscrição, via internet, podendo o boleto ser reimpresso quantas vezes se fizer necessário até essa data limite para pagamento;

o requerimento de inscrição será cancelado caso o pagamento da taxa de inscrição não seja efetuado até o dia **18 de outubro de 2022**;

após decorrido o prazo descrito no item 5.1.1, não será mais possível acessar o formulário de requerimento de inscrição.

5.2.1.1 O pagamento da taxa de inscrição via boleto bancário após **18 de outubro de 2022** implica o cancelamento da inscrição.

5.2.1.2 A inscrição somente será efetivada após a confirmação do pagamento feito por meio do boleto bancário.

5.2.2 Uma vez efetivada a inscrição, não será permitida, em hipótese alguma, a realização de alteração no que se refere ao cargo escolhido na ocasião da inscrição no certame.

### 5.3 DA REIMPRESSÃO DO BOLETO BANCÁRIO

5.3.1 O boleto bancário poderá ser reimpresso durante todo o processo de inscrição, podendo sua quitação ser realizada por meio de qualquer agência bancária ou correspondentes bancários.

5.3.2 Todos os candidatos inscritos no período entre **14h00min do dia 05 de setembro às 23h59min do dia 17 de outubro de 2022**, que não efetivarem o pagamento da taxa de inscrição nesse período, poderão fazê-lo, no máximo, até o primeiro dia útil posterior ao encerramento das inscrições, quando esse recurso será retirado do endereço eletrônico [www.idecan.org.br](http://www.idecan.org.br). O pagamento da taxa de inscrição, nesse mesmo dia, poderá ser efetuado em qualquer agência bancária ou em correspondentes bancários ou, ainda, através de pagamento *on-line*.

5.3.3 Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias, lotéricas e/ou dos Correios na localidade em que se encontra, o candidato deverá antecipar o envio da documentação prevista neste Edital (quando for o caso) ou o pagamento do boleto bancário para o primeiro dia útil que antecede o feriado ou evento. O candidato poderá ainda realizá-lo por outro meio alternativo válido (pagamento do título em caixa eletrônico, Internet Banking, etc.), devendo ser respeitado o prazo limite determinado neste Edital.

5.3.4 Quando do pagamento da taxa de inscrição, por meio de boleto bancário, o candidato tem o dever de conferir todos os seus dados cadastrais e da inscrição nele registrados, bem como os dados pertinentes no comprovante de pagamento. As inscrições e/ou pagamentos que não forem identificados devido a erro na informação de dados pelo candidato ou por terceiro no pagamento de referido boleto não serão aceitos, não cabendo reclamações posteriores nesse sentido.

### 5.4 DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A INSCRIÇÃO NO CONCURSO PÚBLICO

5.4.1 O IDECAN não se responsabilizará por solicitações de inscrição não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados, sobre os quais não tiver dado causa.

5.4.2 É imprescindível o número de CPF do candidato para realização de sua inscrição.

5.4.2.1 Terá a sua inscrição cancelada e será eliminado do Concurso Público o candidato que usar o CPF de terceiro para realizar a sua inscrição.

5.4.3 A inscrição do candidato implica o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

5.4.4 A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, as provas e a nomeação do candidato, desde que verificada falsidade em qualquer declaração e/ou irregularidade nas provas e/ou em informações fornecidas, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.

5.4.5 É vedada a inscrição condicional e/ou extemporânea, bem como a transferência de valor pago a título de taxa para terceiros e/ou outra inscrição, assim como a transferência da inscrição para outrem.

5.4.6 Não será deferida a solicitação de inscrição que não atender rigorosamente ao estabelecido neste Edital.

5.4.7 O candidato declara, no ato da inscrição, que tem ciência e aceita que, caso aprovado, quando de sua convocação, deverá entregar os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para o respectivo cargo.

5.4.8 O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo no caso de cancelamento do concurso público por conveniência da Administração Pública ou anulação.

5.4.9 Após a homologação da inscrição não será aceita em hipótese alguma solicitação de alteração dos dados contidos na inscrição, salvo o previsto no subitem 5.7.7.

5.4.10 As informações prestadas no requerimento de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato.

5.4.11 O candidato, ao realizar sua inscrição, manifesta ciência quanto à possibilidade de divulgação de seus dados em listagens e resultados no decorrer do certame, tais como aqueles relativos à data de nascimento, notas e desempenho nas provas, entre outros, tendo em vista que essas informações são essenciais para o fiel cumprimento da publicidade dos atos atinentes ao Concurso Público, bem como o direito de imagem, para a divulgação do certame de forma institucional e comercial por parte do IDECAN. Não caberão reclamações posteriores nesse sentido, ficando cientes também os candidatos de que possivelmente tais informações poderão ser encontradas na rede mundial de computadores, através dos mecanismos de busca atualmente existentes.

5.4.12 A não integralização dos procedimentos de inscrição implica a desistência do candidato.

5.4.13 O candidato inscrito deverá se atentar para a formalização da inscrição, considerando que, caso a inscrição não seja efetuada nos moldes estabelecidos neste Edital (incompleta, incorreta, entre outras situações), será automaticamente considerada não efetivada pelo organizador, não assistindo nenhum direito ao interessado.

### 5.5 DAS ISENÇÕES

5.5.1 Haverá isenção total do pagamento da taxa de inscrição para os candidatos que declararem e comprovarem hipossuficiência de recursos financeiros para pagamento da referida taxa, nos termos do Decreto Federal nº 6.593, de 2 de outubro de 2008, ou aqueles que forem comprovadamente doadores de medula óssea, nos termos da Lei Federal nº 13.656, de 30 de abril de 2018.

5.5.1.1 Fará jus à isenção de pagamento da taxa de inscrição o candidato economicamente hipossuficiente que comprovar cumulativamente que (i) estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico e (ii) for membro de família de baixa renda, assim compreendida aquela que possua renda per capita de até meio salário mínimo, ou aquela que possua renda familiar mensal de até 3 (três) salários mínimos, nos termos do Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007.

5.5.1.2 O candidato que requerer a isenção como hipossuficiente econômico deverá informar, no ato da inscrição, seus dados pessoais em conformidade com os que foram originalmente informados ao órgão de Assistência Social de seu Município, responsável pelo cadastramento de famílias no CadÚnico, mesmo que atualmente estes estejam divergentes ou tenham sido alterados nos últimos 45 (quarenta e cinco) dias, em virtude do decurso de tempo para atualização do banco de dados do CadÚnico a nível nacional.

5.5.1.3 Os os candidatos hipossuficientes econômicos deverão, para fins de pedido de isenção, enviar: a) declaração para fins de isenção indicando o Número de Identificação Social (NIS), atribuído pelo CadÚnico, de acordo com o ANEXO II deste Edital; e

b) declaração de que atende à condição estabelecida no subitem 5.5.1.1.

5.5.1.4 O IDECAN consultará o Órgão Gestor do CadÚnico, bem como as Instituições de Saúde a fim de verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato que requerer a isenção na condição de hipossuficiente ou como doador de medula óssea.

5.5.2 Também fará jus à isenção de pagamento da taxa de inscrição o candidato que for doador de sangue ou medula óssea à rede hospitalar pública ou conveniada com o SUS no Estado da Paraíba, conforme a Lei Estadual nº 11.213/2018.

5.5.2.1 Os candidatos doadores de medula óssea deverão, para fins de pedido de isenção, enviar:

a) declaração para fins de isenção indicando que é doador de medula óssea, de acordo com o ANEXO II deste Edital; e

b) atestado ou laudo emitido por médico de entidade reconhecida pelo Ministério da Saúde, inscrito no Conselho Regional de Medicina (assinatura e carimbo com referida identificação), que comprove que o candidato efetuou a doação de medula óssea, bem como a data da doação.

5.5.2.2 Os candidatos doadores de sangue deverão, para fins de pedido de isenção, enviar:

a) carteira de doador de sangue, expedida por órgão competente;

b) comprovante que tenha feito, sistematicamente, doação de sangue, conforme o disposto na Portaria nº 1.376, de 19 de novembro de 1993, do Ministério da Saúde; e

c) tenha feito, no mínimo 3 (três) doações nos 12 (doze) meses anteriores à publicação do edital do concurso.

5.5.3 Ficam isentas do pagamento da taxa de inscrição as candidatas que forem doadoras regulares de leite materno, conforme Lei Estadual nº 8.483/2008.

5.5.3.1 A candidata, para fazer jus ao benefício, deverá ter sido doadora por um período mínimo de 4 (quatro) meses e ter feito, no mínimo, uma doação a cada, semana.

5.5.4 Após o julgamento do pedido de isenção, o candidato poderá efetuar a atualização dos seus dados cadastrais junto ao IDECAN através do sistema de inscrições on-line ou solicitá-la ao fiscal de aplicação no dia de realização das provas.

5.5.5 A isenção deverá ser solicitada via “área para candidatos”, disponível no endereço eletrônico da Organizadora – [www.idecan.org.br](http://www.idecan.org.br) mediante o envio da documentação especificada nos itens 5.5.1, 5.5.2 e 5.5.3.

5.5.6 O candidato que desejar requerer a isenção da taxa de inscrição, deverá, obrigatoriamente, realizar sua inscrição no Concurso no período, improrrogável, de **05 a 07 de setembro de 2022**.

5.5.6.1 O candidato inscrito no período supracitado, estará apto a requerer formalmente a isenção de sua taxa de inscrição no Concurso, devendo, para tanto, acessar a página do Concurso, no endereço eletrônico [www.idecan.org.br](http://www.idecan.org.br), em específico o *link* disponível para essa solicitação, durante o dia **08 de setembro de 2022**, para efetivar e concluir sua solicitação.

5.5.7 O candidato inscrito após o período constante do subitem 5.5.6.1, não mais poderá requerer isenção de taxa de inscrição.

5.5.8 A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções cíveis e criminais previstas em legislação vigente.

5.5.9 O simples preenchimento dos dados necessários para a solicitação da isenção de taxa de inscrição, durante a inscrição, não garante ao interessado a isenção de pagamento da taxa de inscrição, a qual estará sujeita à análise e deferimento da solicitação.

5.5.10 O candidato que tiver a isenção deferida, mas que tenha efetivado o pagamento do boleto bancário, terá sua isenção cancelada.

5.5.11 Não serão aceitos, após a realização do pedido, acréscimos ou alterações das informações prestadas.

5.5.12 O resultado preliminar da análise dos pedidos de isenção da taxa de inscrição será divulgado até a data provável do dia **13 de setembro de 2022**.

5.5.12.1 Caberá recurso ao indeferimento do pedido de isenção no prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação do resultado preliminar da análise dos pedidos, observadas as disposições do item 9 deste Edital, sendo o resultado definitivo divulgado no dia **21 de setembro de 2022**.

5.5.12.2 Os candidatos cujos pedidos permanecerem indeferidos poderão garantir a sua inscrição no certame mediante o pagamento da respectiva taxa, no prazo estabelecido neste Edital.

5.5.13 O não cumprimento de uma das fases fixadas, a falta ou a inconformidade de alguma informação ou a solicitação apresentada fora do período fixado implicará a eliminação automática do processo de isenção, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.

5.5.14 Não serão aceitos pedidos de isenção de pagamento de taxa ou deferidas inscrições solicitadas via fax, postal e/ou correio eletrônico.

### 5.6 DOS PROCEDIMENTOS PARA A SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO ESPECIAL

5.6.1 Independente da solicitação de atendimento especial, ficará a cargo do IDECAN, o atendimento às normas vigentes na época da aplicação das provas presenciais, em virtude das regras sanitárias nos Estado da Paraíba, garantindo o cumprimento de todas as normas sanitárias e de distanciamento social vigentes nos dias dos eventos.

5.6.2 O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização das provas deverá indicar, no ato de inscrição disponibilizada no endereço eletrônico [www.idecan.org.br](http://www.idecan.org.br), os recursos especiais necessários a tal atendimento, adotando os seguintes procedimentos:

**no caso de atendimentos especiais**, encaminhar por meio da Área para candidatos, contida no site [www.idecan.org.br](http://www.idecan.org.br), cópia simples do CPF e cópia escaneada do laudo médico original, no formato PDF, emitido nos últimos 12 (doze) meses, contados do início do período de inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência (quando for o caso), com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), que justifique o atendimento especial solicitado assinado por especialista da área de sua deficiência, com respectivo CRM;

**no caso de tempo adicional**, encaminhar por meio da Área para candidatos, cópia simples do CPF e cópia escaneada do laudo/parecer original, no formato PDF, emitido nos últimos 12 (doze) meses, contados do início do período de inscrições, por especialista da área de sua deficiência, com respectivo CRM, que ateste a necessidade de tempo adicional, conforme prevê o § 2º do art. 40 do Decreto nº 3.298, de 1999, e alterações.

5.6.2.1 O envio da cópia simples do CPF e do laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório)



é de responsabilidade exclusiva do candidato. O IDECAN não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada dessa documentação ao seu destino.

5.6.2.2 As imagens do laudo médico original ou cópia autenticada em cartório e da cópia simples do CPF valerão somente para este Concurso.

5.6.3 Portadores de doença infectocontagiosa que não a tiverem comunicado ao Idecan, por inexistir a doença na data limite referida, deverão fazê-lo via correio eletrônico [concurso.codata@idecan.org.br](mailto:concurso.codata@idecan.org.br) tão logo a condição seja diagnosticada. Os candidatos nesta situação, quando da realização das provas, deverão se identificar ao fiscal no portão de entrada, munidos de laudo médico, tendo direito a tratamento diferenciado.

5.6.4 Considerando a possibilidade de os candidatos serem submetidos à detecção de metais durante as provas, aqueles que, por razões de saúde, porventura façam uso de marca-passo, pinos cirúrgicos ou outros instrumentos metálicos, deverão comunicar ao IDECAN acerca da situação, nos moldes do subitem 5.6.2 deste Edital. Em nome da segurança do processo, esta regra também se aplica a candidatos com deficiências auditivas que utilizem aparelho auricular, bem como outros aparelhos diversos por motivos de saúde, tais como: medidor de glicemia, sondas, etc. No caso de descumprimento deste procedimento ou se for verificada má-fé no uso dos referidos aparelhos, os candidatos poderão ser eliminados do certame.

5.6.5 A candidata que tiver necessidade de amamentar seu(s) filho(s) de até 6 (seis) meses durante a realização das provas objetivas ou etapas avaliatórias do Concurso, amparada pela Lei nº 13.872, de 17 de setembro de 2019, deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade, e será o responsável pela guarda da criança durante todo o tempo necessário. A candidata sem acompanhante não fará as provas.

5.6.5.1 Terá o direito previsto no subitem 5.6.5 a mãe cujo filho tiver até 6 (seis) meses de idade no dia da realização das provas objetivas ou etapas avaliatórias do Concurso.

5.6.5.2 A prova da idade será feita mediante declaração no ato de inscrição para o concurso e envio da imagem da respectiva certidão de nascimento via *upload* em sua Área para Candidatos.

5.6.5.2.1 Caso a criança ainda não tenha nascido, a imagem da certidão de nascimento poderá ser substituída por imagem do documento emitido pelo médico obstetra, com o respectivo CRM, que ateste a data provável do parto - DPP.

5.6.5.3 A mãe terá o direito de proceder à amamentação a cada intervalo de 2 (duas) horas, por até 30 (trinta) minutos, por filho.

5.6.5.3.1 Durante o período de amamentação, ficarão somente a candidata lactante, a criança e uma fiscal, sendo vedada a permanência de babás ou quaisquer outras pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata.

5.6.5.4 O tempo despendido na amamentação será compensado durante a realização da prova objetiva ou etapa avaliatória, em igual período.

5.6.5.4.1 Caso a candidata utilize mais de uma hora para amamentar, será concedida, no máximo, uma hora de compensação.

5.6.6 A pessoa travesti ou transexual (pessoa que se identifica e quer ser reconhecida socialmente, em consonância com sua identidade de gênero) que desejar atendimento pelo NOME SOCIAL poderá solicitá-lo pelo correio eletrônico [concurso.codata@idecan.org.br](mailto:concurso.codata@idecan.org.br) até às 21h00min do dia **18 de outubro de 2022**.

5.6.7 O candidato que não solicitar atendimento especial na forma determinada neste Edital, de acordo com a sua condição, não o terá atendida sob qualquer alegação.

5.6.7.1 O pedido de atendimento especial será acolhido dentro dos critérios de razoabilidade e viabilidade.

## 5.7 DA CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO

5.7.1 As relações preliminares das inscrições deferidas, inclusive dos candidatos que requererem a concorrência na condição de pessoa com deficiência (PcD) e/ou nas cotas reservadas a pessoas negras, bem como da análise dos pedidos de atendimento especial, serão divulgadas conforme ANEXO V, para conhecimento do ato e motivos do indeferimento.

5.7.2 Caberá recorre em face da relação preliminar mencionada no subitem 5.7.1, pelo prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do primeiro dia útil subsequente ao da data de sua divulgação.

5.7.3 A relação definitiva de inscritos será divulgada conforme ANEXO V.

5.7.4 As informações referentes à data, ao horário, ao local de realização das provas (nome do estabelecimento, endereço e sala) para cada área prevista neste Edital, assim como orientações para realização das provas, estarão disponíveis, a partir do dia **02 de dezembro de 2022**, no endereço eletrônico do IDECAN ([www.idecan.org.br](http://www.idecan.org.br)), podendo o candidato efetuar a impressão deste Cartão de Confirmação de Inscrição (CCI). As informações também poderão ser obtidas por meio da Área para candidatos, contida no site [www.idecan.org.br](http://www.idecan.org.br).

5.7.5 Caso o candidato, ao consultar o Cartão de Confirmação de Inscrição (CCI), constata que sua inscrição não foi deferida, deverá entrar em contato através dos canais de atendimento ao candidato, considerando-se o horário oficial local, conforme subitem 1.7, impreterivelmente até o dia **18 de outubro de 2022**.

5.7.6 Os contatos feitos após a data estabelecida no subitem 5.7.5 deste Edital não serão considerados, prevalecendo para o candidato as informações contidas no Cartão de Confirmação de Inscrição (CCI) e a situação de inscrição do mesmo, posto ser dever do candidato verificar a confirmação de sua inscrição, na forma estabelecida neste Edital.

5.7.7 Os eventuais erros de digitação no nome, número do documento de identidade ou outros dados referentes à inscrição do candidato deverão ser corrigidos SOMENTE no dia das provas, mediante conferência do documento original de identidade, quando do ingresso do candidato no local de provas pelo fiscal de sala.

5.7.8 O Cartão de Confirmação de Inscrição NÃO será enviado ao endereço informado pelo candidato no ato da inscrição. São de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização das provas e o comparecimento no horário determinado.

5.7.8.1 O candidato deverá observar atentamente os horários e locais de realização das provas, inclusive estando atento quanto à possibilidade da existência de endereços similares e/ou homônimos. É recomendável, ainda, visitar com antecedência o local de realização da respectiva prova.

5.7.9 A alocação dos candidatos nos locais designados para as provas será definida pela instituição organizadora, podendo esta adotar livremente os critérios que julgar pertinentes, a fim de resguardar a segurança do certame. A distribuição se dará de acordo com a viabilidade e adequação dos locais, não necessariamente havendo a alocação dos candidatos nos locais de provas de acordo com a proximidade de suas residências. Ainda, poderá ocorrer a reunião de candidatos portadores de necessidades em locais de provas específicos, a fim de conferir melhor tratamento e acessibilidade a este público.

## 6. DO EXAME DE HABILIDADES E CONHECIMENTOS

### 6.1 DAS PROVAS OBJETIVAS

6.1.1 Serão aplicadas provas objetivas, abrangendo os objetos de avaliação constantes nos conteúdos programáticos dispostos no ANEXO III deste Edital, conforme o quadro a seguir:

Cargos	Conteúdo	Número de questões	Peso	Total de Pontos	Perfil Mínimo para Aprovação
Conhecimentos Básicos para todos os cargos, exceto Analista de Tecnologia da Informação	Língua Portuguesa	20	1	40	50% (cinquenta por cento) dos pontos da Prova Objetiva, desde que não obtenha 0 (zero) em qualquer uma das disciplinas.
	Raciocínio Lógico	10			
	Informática básica	10			
Conhecimentos Básicos, apenas para o cargo de Analista de Tecnologia da Informação	Língua Portuguesa	20	1	40	
	Raciocínio Lógico	10			
	Inglês Técnico	10			
Conhecimentos Específicos, para todos os cargos	Conhecimentos ao cargo a que está concorrendo	60	2	120	
<b>Total</b>		<b>100</b>		<b>160</b>	<b>50 questões</b>

6.1.2 As provas objetivas, de caráter eliminatório e classificatório, constarão de 100 (cem) questões, com peso diferenciado conforme quadro constante do subitem 6.1.1.

6.1.3 Considerar-se-á classificado o candidato que, cumulativamente, atender ao "Perfil Mínimo para Aprovação" constante do quadro disposto no subitem 6.1.1 deste Edital.

6.1.4 Os itens das provas objetivas serão do tipo múltipla escolha, com 5 (cinco) opções (A a E) e uma única resposta correta.

6.1.5 O candidato deverá transcrever as respostas das provas objetivas para a folha de respostas, que será o único documento válido para a correção das provas. O preenchimento da folha de Respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste Edital e na própria folha de respostas. Em hipótese alguma haverá substituição da folha por erro do candidato.

6.1.6 Não serão computados itens não respondidos, nem itens que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), emenda ou rasura, ainda que legível. Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas, pois qualquer marca poderá ser lida pelas leitoras óticas, prejudicando o desempenho do candidato, que deverá, ainda, obrigatoriamente, ao término da prova, devolver ao fiscal a folha de respostas, devidamente identificada quanto ao seu tipo de caderno de prova (marcação em local específico, conforme orientação contida na própria folha de respostas) e assinada no local indicado.

6.1.6.1 O preenchimento da folha de respostas inclui a obrigatoriedade, por parte do candidato, de identificar o seu tipo de caderno de prova, em local específico para tanto.

6.1.6.2 A não identificação na folha de resposta, pelo candidato, do seu tipo de caderno de prova acarretará em nota final igual a 0,00 (zero).

6.1.7 Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente na folha de respostas.

6.1.7.1 Serão consideradas marcações incorretas as que estiverem em desacordo com este Edital e com a folha de respostas, tais como: dupla marcação, marcação rasurada ou emendada e campo de marcação não preenchido integralmente.

6.1.7.2 A não devolução pelo candidato da folha de respostas ao fiscal, devidamente identificada quanto ao tipo de caderno de prova e assinada, conforme subitem 6.1.6, acarretará em eliminação sumária do candidato no Concurso.

6.1.8 Não será permitido que as marcações na folha de respostas sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado atendimento especial para esse fim. Nesse caso, se necessário, o candidato será acompanhado por um fiscal do Idecan devidamente treinado.

6.1.9 O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, ou, de qualquer modo, danificar a sua folha de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da leitura ótica.

## 6.2 DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS DE MÚLTIPLA ESCOLHA

6.2.1 As provas objetivas de múltipla escolha serão realizadas na data prevista de **11 de dezembro de 2022**, na cidade de João Pessoa, no Estado da Paraíba, com duração de 4h (quatro horas) para realização, nos turnos manhã e tarde, conforme quadro a seguir:

DATA	TURNO/HORÁRIO	CLASSES
11 de dezembro de 2022 (domingo)	MANHÃ: 08h00min às 12h00min (Horário oficial de Brasília-DF)	Analista de Tecnologia da Informação Analista de Administração e Finanças
	TARDE: 14h00min às 18h00min (Horário oficial de Brasília-DF)	Técnico de Tecnologia da Informação Técnico de Administração e Finanças

6.2.1.1 Por conta de cumprimento de medidas sanitárias inerentes ao combate da pandemia ocasionada pela Covid-19, as provas poderão ser realizadas, também, nas regiões metropolitanas de João Pessoa, e/ou em cidades circunvizinhas.

6.2.1.2 Os locais de aplicação das provas objetivas, para os quais deverão se dirigir os candidatos, serão divulgados na data provável de **02 de dezembro de 2022**, por meio de consulta individual disponibilizada no endereço eletrônico [www.idecan.org.br](http://www.idecan.org.br), ao candidato.

6.2.2 O candidato que, eventualmente, necessitar apresentar qualquer observação relevante, poderá fazê-la no termo de ocorrência existente na sala de provas em posse dos fiscais de sala.

6.2.3 O caderno de prova contém informações pertinentes ao Concurso, devendo o candidato ler atentamente as instruções contidas na capa do caderno de prova.

6.2.3.1 Ao terminar a conferência do caderno de prova, caso ele esteja incompleto ou tenha defeito, o candidato deverá solicitar ao fiscal de sala que o substitua, não cabendo reclamações posteriores neste sentido. O candidato deverá verificar, ainda, se o cargo em que se inscreveu encontra-se devidamente identificado no caderno de prova.

6.2.3.2 No dia da realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes aos seus conteúdos e/ou aos critérios de avaliação, sendo que é dever do candidato estar ciente das normas contidas neste Edital.

6.2.3.3 Nos casos de eventual falta de prova/material personalizado de aplicação de provas, em razão de falha de impressão ou de equívoco na distribuição de prova/material, o IDECAN tem a prerrogativa para entregar ao candidato prova/material reserva não personalizado eletronicamente, o que será registrado em atas de sala e de coordenação.

6.2.4 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de 60 (sessenta) minutos do horário fixado para o seu início, munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, feita de material transparente e de ponta grossa, do Cartão de Confirmação de Inscrição (CCI), de documento de identidade original (nos moldes previstos no subitem 6.2.10.1 deste Edital).

6.2.5 Poderá ocorrer inclusão de candidato que apresente documento que demonstre a regularidade de sua inscrição. A inclusão terá caráter condicional e será, posteriormente, averiguada pelo IDECAN a fim de se confirmar a sua pertinência. Constatada a improcedência da inscrição, esta será automaticamente cancelada, sendo considerados nulos todos os atos dela decorrentes, ainda que o candidato obtenha aprovação nas provas.

6.2.6 No horário fixado para o início das provas, conforme estabelecido neste Edital, os portões da unidade serão fechados pelo Coordenador da Unidade, em estrita observância do horário oficial local, não sendo admitidos quaisquer candidatos retardatários. O procedimento de fechamento dos portões será registrado em ata, sendo colhida a assinatura do porteiro e do próprio Coordenador da unidade, assim como de dois candidatos, testemunhas do fato.

6.2.7 Antes do horário de início das provas, o responsável na unidade pela aplicação requisitará a presença de dois candidatos que, juntamente com dois integrantes da equipe de aplicação das provas, presenciarem a abertura da embalagem de segurança onde estarão acondicionados os instrumentos de avaliação (envelopes de segurança lacrados com os cadernos de prova, folhas de respostas, entre outros instrumentos). Será lavrada ata desse fato, que será assinada pelos presentes, testemunhando que o material se encontrava devidamente lacrado e com seu sigilo preservado.

6.2.8 Durante a realização das provas, a partir do ingresso do candidato na sala de provas, será adotado o procedimento de identificação civil dos candidatos mediante verificação do documento de identidade, da coleta da assinatura, entre outros procedimentos, de acordo com orientações do fiscal de sala.

6.2.8.1 Para a segurança dos candidatos e a garantia da lisura do certame, todos os candidatos deverão se submeter à identificação datiloscópica, bem como a outros procedimentos de segurança, se julgados necessários pela Organizadora, no dia de realização das provas. Poderá ainda ser solicitada, em momento posterior às provas, nova identificação datiloscópica, excepcionalmente, a critério da Comissão do Concurso.

6.2.8.1.1 Caso o candidato esteja impedido fisicamente de colher a impressão digital do polegar direito, deverá ser colhida a digital do polegar esquerdo ou de outro dedo, sendo registrado o fato no Termo de Ocorrência.

6.2.9 Não serão aplicadas provas, em hipótese alguma, em local, data ou horário diferentes dos pre-determinados neste Edital ou em comunicado. Não será admitido ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado para o seu início, sendo excluído o candidato considerado ausente na aplicação.

6.2.10 Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, Secretarias de Segurança Pública, Institutos de Identificação e Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, tenham valor legal como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (modelo com foto).

6.2.10.1 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original por motivo de perda, furto ou roubo, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias.

6.2.10.2 Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo sem foto e CNH Digital), documentos digitais, carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados, que definitivamente não identifiquem o portador do documento.

6.2.10.3 Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, bem como protocolo de documento.

6.2.10.4 O candidato que estiver portando documento com prazo de validade expirado poderá realizar a prova, sendo, contudo, submetido à identificação especial.

6.2.10.5 Por ocasião da realização das provas, o candidato que não apresentar documento de identidade original ou boletim de ocorrência, na forma definida neste Edital, não fará as provas e será automaticamente excluído do Concurso Público.

6.2.10.6 O documento deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir com clareza a identificação do candidato e sua assinatura.

6.2.11 Não será permitida, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos nem a utilização de calculadoras e/ou similares, livros, anotações, impressos ou qualquer outro material de consulta, protetor auricular, lápis, borracha ou corretivo. Especificamente, não será permitido ao candidato ingressar na sala de provas sem o devido recolhimento, com respectiva identificação, dos seguintes equipamentos: bip, telefone celular, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, Ipod, Ipad, tablets, smartphones, MP3, MP4, receptor, gravador, câmera fotográfica, controle de alarme de carro, relógio de qualquer modelo, etc., o que não acarreta em qualquer responsabilidade do IDECAN sobre tais equipamentos.

6.2.11.1 No caso de o candidato ser surpreendido portando os aparelhos eletrônicos supracitados ou outros semelhantes, bem como durante a aplicação da prova, qualquer aparelho eletrônico de titularidade do candidato vier a emitir qualquer sinal sonoro e/ou de vibração, mesmo estando acondicionado conforme subitem 6.2.11.2, será lavrado no Termo de Ocorrência o fato ocorrido e o mesmo será eliminado automaticamente do certame. Para evitar qualquer situação neste sentido, o candidato deverá evitar portar no ingresso ao local de provas quaisquer equipamentos relacionados.

6.2.11.2 Quando do ingresso na sala de aplicação de provas, os candidatos deverão recolher todos os equipamentos eletrônicos e/ou materiais não permitidos, inclusive carteira com documentos e valores em dinheiro, em envelope de segurança não reutilizável, fornecido pelo fiscal de aplicação.

6.2.11.3 Durante a realização das provas, o envelope de segurança com os equipamentos e materiais não permitidos, devidamente lacrado, deverá permanecer embaixo ou ao lado da carteira/cadeira utilizada pelo candidato, devendo permanecer nessa situação durante toda a realização da prova e somente poderá ser aberto no ambiente externo ao local de provas.

6.2.11.4 Bolsas, mochilas e outros pertences dos candidatos deverão igualmente permanecer ao lado ou embaixo da carteira/cadeira do candidato.

6.2.11.4.1 Todos os materiais de estudo deverão ser devidamente guardados antes do início das provas, não podendo estar na posse dos candidatos quando do uso de sanitários, durante o tempo de realização das provas, sob pena de eliminação.

6.2.11.5 A utilização de aparelhos eletrônicos é vedada em qualquer parte do local de provas. Assim, ainda

que o candidato não tenha ingressado no local de prova no início do certame, ou tenha terminado sua prova e esteja se encaminhando para a saída do local, não poderá utilizar quaisquer aparelhos eletrônicos.

6.2.11.6 Para a segurança de todos os envolvidos no Concurso, é recomendável que os candidatos não portem arma de fogo no dia de realização das provas. Caso, contudo, se verifique esta situação, o candidato será encaminhado à Coordenação da Unidade, onde deverá entregar a arma para guarda devidamente identificada, mediante preenchimento de termo de acatamento de arma de fogo, onde preencherá os dados relativos ao armamento. Eventualmente, se o candidato se recusar a entregar a arma de fogo, assinará termo assumindo a responsabilidade pela situação, devendo desmuniar a arma quando do ingresso na sala de aplicação de provas, reservando as munições na embalagem não reutilizável fornecida pelos fiscais, as quais deverão permanecer lacradas durante todo o período da prova, juntamente com os demais equipamentos proibidos do candidato que forem recolhidos.

6.2.12 Não será permitida, durante a realização da prova, a utilização pelo candidato de óculos escuros (exceto para correção visual ou fotofobia) ou quaisquer acessórios de chapelaria.

6.2.12.1 É garantida a liberdade religiosa a todos os candidatos. Todavia, em razão dos procedimentos de segurança previstos neste Edital, previamente ao início da prova, aos que trajarem vestimentas que restrinjam a visualização das orelhas ou da parte superior da cabeça será solicitado que se dirijam ao local a ser indicado pela Coordenação do IDECAN, no qual, com a devida reserva, passarão por procedimento de vistoria por fiscais de sexo masculino ou feminino, conforme o caso, de modo a respeitar a intimidade do candidato e garantir a necessária segurança na aplicação das provas, sendo o fato registrado em ata.

6.2.12.1.1 Excepcionalmente, por razões de segurança, caso seja estritamente necessário novo procedimento de vistoria, conforme o descrito, este poderá ser realizado.

6.2.12.1.2 Para a segurança dos candidatos e a garantia da lisura do certame, no dia de realização de prova:

a) serão observados os cuidados de distanciamento social e higienização relativos à prevenção do contágio da Covid-19, conforme orientações legais vigentes, oferecendo álcool gel;

b) não será permitida a permanência de acompanhante do candidato (exceto para o caso previsto no subitem 5.4.17.6 deste Edital) ou pessoas estranhas ao processo nas dependências do local onde forem aplicadas as provas;

c) os candidatos deverão ser submetidos ao detector de metais;

d) poderá ser exigida a retirada da máscara, quando da chegada do candidato para a identificação junto ao fiscal de sala, mantido o distanciamento recomendado, podendo, ainda, ser exigido o exame da máscara e/ou máscara reserva.

6.2.13 Os 3 (três) últimos candidatos de cada sala só poderão sair juntos. Caso algum destes candidatos insista em sair do local de aplicação antes de autorizado pelo fiscal de aplicação, será lavrado Termo de Ocorrência, assinado pelo candidato e testemunhado pelos 2 (dois) outros candidatos, pelo fiscal de aplicação da sala e pelo Coordenador da unidade de provas, para posterior análise pela Comissão de Acompanhamento do Concurso.

6.2.14 Não haverá, na sala de provas, marcador de tempo individual, uma vez que o tempo de início e término da prova será determinado pelo Coordenador da Unidade de aplicação, conforme estabelecido no subitem 6.2.1, deste Edital, dando tratamento isonômico a todos os candidatos presentes.

6.2.15 O candidato somente poderá se retirar do local de realização das provas após o decurso de 02 (duas) horas do horário de início das provas.

6.2.15.1 O candidato, também, somente poderá se retirar da sala de aplicação de provas a partir dos 60 (sessenta) minutos do horário de início das provas.

6.2.15.2 Em hipótese alguma o candidato levará consigo o caderno de prova.

6.2.16 O fiscal de sala orientará os candidatos, quando do início das provas, que o único documento que deverá permanecer sobre a carteira será o documento de identidade original, de modo a facilitar a identificação do candidato para a distribuição de seu respectivo Cartão de Resposta.

6.2.17 Ao término de sua prova, o candidato deverá aguardar o recolhimento de seu material pelo fiscal de aplicação, bem como a conferência de seus dados, podendo retirar-se da sala de provas somente após autorizado.

6.2.17.1 O candidato deverá, obrigatoriamente, devolver ao fiscal de aplicação o documento que será utilizado para correção de sua prova (folha de respostas), devidamente assinada no local indicado, bem como o caderno de prova. O candidato que descumprir a regra de entrega desse documento será eliminado do concurso.

6.2.18 Terá suas provas anuladas, também, e será ELIMINADO do Concurso Público, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa, o candidato que durante a realização de qualquer uma das provas:

a) retirar-se do recinto da prova, durante sua realização, sem a devida autorização;

b) for surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução de quaisquer das provas;

c) usar ou tentar usar meios fraudulentos e/ou ilegais para a sua realização;

d) utilizar-se de qualquer material disposto no subitem 6.2.11 deste Edital e/ou que se comunicar com outro candidato;

e) faltar com a devida cortesia para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, as autoridades presentes e/ou os candidatos;

f) fizer anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer meio (cópia de gabarito);

g) descumprir as instruções contidas no caderno de prova e, na folha de respostas;

h) recusar-se a entregar o caderno de prova, a folha de respostas ao término do tempo destinado à sua realização;

i) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando o caderno de prova, ou a Folha de Respostas;

j) não permitir a coleta de sua assinatura ou não atender ao procedimento descrito no subitem 6.2.8;

k) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;

l) for surpreendido portando ou fazendo uso de aparelho celular e/ou quaisquer aparelhos eletrônicos durante a realização das provas, mesmo que o aparelho esteja desligado;

6.2.20 Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do Concurso Público, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.

6.2.21 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude de afastamento de candidato da sala de provas.

6.2.22 Não será permitido ao candidato fumar na sala de provas, bem como nas dependências do local de aplicação.

### 6.3 DOS PROGRAMAS

6.3.1 Os conteúdos programáticos estão disponibilizados no ANEXO III deste Edital.

6.3.2 Os conteúdos relacionados no item 6.3.1, contemplarão apenas o Conteúdo Programático, o qual poderá ser buscado em qualquer bibliografia sobre o assunto solicitado.

6.3.2.1 As novas regras ortográficas implementadas pelo Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa, promulgado pelo Decreto nº 7.583, 29 de setembro de 2008, serão utilizadas nos enunciados e/ou alternativas de respostas dos itens das provas, sendo também o conhecimento destas novas regras exigido para sua resolução.

6.3.3 A CODATA e o IDECAN não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Concurso Público no que tange ao conteúdo programático.

6.3.4 Os itens das provas poderão avaliar habilidades que vão além de mero conhecimento memorizado, abrangendo compreensão, aplicação, análise, síntese e avaliação, valorizando a capacidade de raciocínio.

6.3.5 Cada item das provas poderá contemplar mais de uma habilidade e conhecimentos relativos a mais de uma área de conhecimento.

### 7. DA PROVA DE TÍTULOS

7.1. A avaliação da prova de Títulos tem caráter somente classificatório.

7.1.1 Participarão da Prova de Títulos somente os candidatos que concorrerem aos cargos de **NÍVEL SUPERIOR**, classificados na Prova Objetiva e o seu julgamento obedecerá aos seguintes critérios de pontuação:

ITEM	TITULAÇÃO	QUANTIDADE DE TÍTULOS (MÁXIMO)	VALOR UNITÁRIO (PONTOS)	VALOR MÁXIMO (PONTOS)
1	Certificações na área de concorrência	02	01	02
2	Especialização (mínimo >60 horas de carga horária) na área de concorrência	01	01	01
3	Mestrado na área de concorrência	01	02	02
4	Doutorado na área de concorrência	01	03	03
TOTAL GERAL EM TÍTULOS				08

7.1.1.2 Serão atribuídos pontos à experiência profissional em atividades que guardem relação com as atribuições do cargo em disputa, obedecendo-se à seguinte equivalência:

a) cinco anos de experiência profissional: pontuação equivalente a um título de especialista;

b) dez anos de experiência profissional: pontuação equivalente a um título de mestre;

c) quinze anos de experiência profissional: pontuação equivalente a um título de doutor;

7.1.1.3 Para fim de pontuação, somente serão considerados os títulos concernentes à área de atuação do respectivo cargo.

7.1.1.4 Para comprovação do tempo de serviço no cargo pretendido somente será aceita a seguinte forma:

ATIVIDADE PRESTADA	COMPROVAÇÃO
Em Órgão Público	Documento expedido pelo Poder Federal, Estadual ou Municipal, conforme o âmbito da prestação da atividade, em papel timbrado, com carimbo do órgão expedidor, datado e assinado pelo Departamento de Pessoal/Recursos Humanos da Secretaria de Administração ou Departamento de Pessoal/Recursos Humanos do órgão equivalente, não sendo aceitas, sob hipótese alguma, declarações expedidas por qualquer órgão que não especificado neste item.
Em Empresa Privada	Cópia da carteira de trabalho (página de identificação com foto e dados pessoais e registro do(s) contrato(s) de trabalho). Em caso de contrato de trabalho em vigor (carteira sem data de saída), o tempo de serviço será considerado até a data final indicada para a entrega dos títulos.
Como Prestador de Serviço	Cópia do contrato de prestação de serviços e declaração da empresa ou do setor onde atua/ou, em papel timbrado e com carimbo de CNPJ, data e assinatura do responsável pela emissão da declaração, comprovando efetivo período de atuação no cargo.

7.1.1.5 Não será aceita comprovação de exercício profissional na qualidade de proprietário/sócio de empresa, ou como voluntário ou estagiário.

7.2 Os candidatos que não forem convocados para apresentação de títulos serão automaticamente eliminados do certame.

7.3 O envio dos documentos comprobatórios de títulos será realizado por meio de ferramenta on-line, a ser disponibilizada no portal eletrônico da Organizadora em ato contínuo à publicação do Edital de Convocação para a Prova de Títulos.

7.4 Todas as informações necessárias à execução do envio eletrônico dos títulos estarão dispostas no Edital de Convocação, a ser publicado.

7.5 Serão rejeitados, liminarmente, os títulos entregues fora do prazo divulgado no Edital de Convocação.

7.6 Não serão recebidos documentos avulsos e Curriculum Vítae.

7.7 A comprovação dos títulos será feita mediante apresentação de fotocópia autenticada de instrumentos legais que os certifiquem, e somente serão computados como válidos os títulos pertinentes a área específica do cargo para o qual o candidato concorre.

7.8 Outras informações sobre a Prova de Títulos:

a) Os comprovantes de conclusão de Cursos deverão ser expedidos por instituição oficial ou reconhecida;

b) Cada título será computado uma única vez;

c) Os títulos e certificados acadêmicos devem estar devidamente registrados;

d) Caso o candidato tenha concluído o curso, mas ainda não esteja de posse do Diploma, serão aceitas Certidões ou Declarações de conclusão, assinadas por representante legal da Instituição de Ensino e com firma reconhecida em cartório;

e) Os documentos em língua estrangeira somente serão considerados quando traduzidos para a Língua Portuguesa por tradutor juramentado;

f) Deverá ser entregue apenas uma única cópia (autenticada em cartório) de cada título apresentado, a qual não será devolvida em hipótese alguma. Não serão consideradas, para efeito de pontuação, as cópias não autenticadas em cartório.

7.9 A pontuação total dos títulos não ultrapassará a 8,00 (oito) pontos, desprezando-se os pontos que excederem a este limite.

7.10 Convocar-se-á para a prova de títulos os candidatos classificados na Prova Objetiva dentro do quantitativo de 05 (cinco) vezes o número de vagas.

### 8. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E DE CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

8.1 A nota final de aprovação no concurso corresponderá ao somatório do total de pontos obtidos na prova objetiva, qual seja:

8.1.1 Nível Médio = NOTA FINAL = Total de pontos obtidos na Prova Objetiva.

8.1.2 Nível Superior - NOTA FINAL = Total de pontos obtidos na Prova Objetiva + Avaliação de títulos e/ou Experiência Profissional.

8.2 Todos os cálculos citados neste Edital serão sem arredondamento.

8.2.1 Os candidatos não classificados no número máximo de aprovados de que trata o ANEXO II do Decreto Federal nº 9.739, de 28 de março de 2019, ainda que tenham atingido nota mínima, estarão automaticamente reprovados no concurso público, respeitados os empates na última classificação, nos termos do parágrafo 3º, artigo 39, do mencionado Decreto, respeitados os empatados na última classificação de aprovados

8.2.1.1 A constância nas listagens finais de aprovados em classificação superior à quantidade de vagas imediatas ofertadas para cada cargo e por tipo de vaga, não configura direito ou expectativa de direito à nomeação, uma vez que esta poderá ocorrer apenas no caso de abertura de novas vagas que atinjam os limites fixados pelas normas de inclusão, notadamente as previstas no item 4 deste Edital.

8.3 Na classificação final, dentre candidatos com igual número de pontos, serão fatores de preferência, na ordem de posicionamento:

a) idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia de inscrição neste concurso, de acordo com o previsto no parágrafo único do artigo 27 da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso);

b) maior nota na Prova Objetiva na área de Conhecimentos Específicos;

c) maior nota na Prova Objetiva em Língua Portuguesa;

d) maior idade, considerando dia, mês, ano e, se necessário, hora e minuto do nascimento, exceto os enquadrados na alínea "a" deste subitem; e

e) exercício da função de jurado (conforme art. 440 da Lei nº 11.689/2008 do Código de Processo Penal).

8.3.1 Os candidatos que seguirem empatados até a aplicação da alínea "d" do subitem 8.3 deste Edital serão convocados, antes da publicação do resultado final, para a apresentação da imagem legível da certidão de nascimento para verificação do horário do nascimento para fins de desempate.

8.3.1.1 Os candidatos convocados que não apresentarem a imagem legível da certidão de nascimento terão considerada como hora de nascimento 23 horas 59 minutos e 59 segundos.

8.3.2 Os candidatos a que se refere a alínea "e" do subitem 9.3 deste Edital serão convocados, antes da publicação do resultado final, para a entrega da documentação que comprovará o exercício da função de jurado.

8.3.2.1 Para fins de comprovação da função citada no subitem 8.3.2 deste Edital, serão aceitos certidões, declarações, atestados ou outros documentos públicos emitidos pelos Tribunais de Justiça Estaduais e Regionais Federais do País, relativos ao exercício da função de jurado, nos termos do art. 440 do CPP, a partir de 10 de agosto de 2008, data da entrada em vigor da Lei nº 11.689, 9 de junho de 2008.

8.4.2 Nos cargos em que o número de vagas ofertadas no subitem 2.1.1 não possibilite a reserva de vagas para candidatos com deficiência e/ou negros, serão homologados, no resultado final, os candidatos deficientes e/ou negros em lista própria para fins de eventual aproveitamento em vagas que venham a surgir posteriormente, observado o limite estabelecido no Decreto nº 9.739/2019 quando da oferta por quantidade de vaga.

### 9. DOS RESULTADOS E RECURSOS

9.1 Os gabaritos oficiais preliminares das provas objetivas serão divulgados na internet, no endereço eletrônico [www.idecan.org.br](http://www.idecan.org.br), a partir das 17h00min da segunda-feira imediatamente subsequente ao dia de realização das provas, juntamente com os cadernos de provas aplicados para cada cargo.

9.2 O candidato que desejar interpor recursos contra os gabaritos oficiais preliminares das provas objetivas disporá de 2 (dois) dias úteis, a partir do dia subsequente ao da divulgação.

9.3 A interposição de recursos deverá ser feita ao IDECAN, via internet, por meio da Área para Candidatos, com acesso por meio de fornecimento de dados referentes à sua inscrição, apenas durante o prazo recursal.

9.3.1 Somente serão considerados os recursos interpostos no prazo estipulado para a fase a que se referem.

9.3.2 Caberá recurso à Banca contra erros materiais ou omissões de cada fase, constituindo as fases: publicação do Edital, processo de isenção da taxa, inscrição dos candidatos (ampla concorrência e reserva de vagas PcD e Negros), pedido de atendimento especial, divulgação do gabarito oficial, divulgação da pontuação provisória nas provas objetivas, incluído o fator de desempate estabelecido, resultados preliminares do procedimento de heteroidentificação e da avaliação médica dos candidatos às vagas para pessoas com deficiência, nos 2 (dois) dias úteis subsequentes ao dia da divulgação/publicação oficial das respectivas fases.

9.3.2.1 Para fins de recurso contra o resultado preliminar da prova objetiva, será disponibilizado juntamente com esses resultados, respectivamente, a folha de respostas e o resultado da análise realizada sobre os títulos apresentados, por meio da Área para Candidatos, acessível pelo site [www.idecan.org.br](http://www.idecan.org.br).

9.4 Todos os recursos impetrados contra o gabarito preliminar das provas objetivas serão analisados e as justificativas de alteração/anulação de gabarito serão publicadas no site [www.idecan.org.br](http://www.idecan.org.br), para conhecimento amplo e comum dos interessados.

9.4.1 Não será disponibilizada resposta individual de recurso impetrado contra o gabarito da prova objetiva ao candidato recorrente.

9.4.2 Se do exame de recursos resultar anulação de item integrante de prova, a pontuação correspondente a esse item será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

9.4.3 Se houver alteração, por força de impugnações, de gabarito oficial preliminar de item integrante de provas, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

9.5 Não será aceito recurso por meios diversos ao que determina este Edital.

9.6 O recurso deverá ser individual, por item ou avaliação, com a indicação daquilo em que o candidato se julgar prejudicado, e devidamente fundamentado, comprovando as alegações com citações de artigos, de legislação, itens, páginas de livros, nomes dos autores etc., e, ainda, a exposição de motivos e argumentos com fundamentações circunstanciadas, conforme supra referenciado.

9.6.1 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

9.7 Serão indeferidos os recursos:

a) cujo teor desrespeite a Banca Examinadora e/ou a Comissão Organizadora;

b) que estejam em desacordo com as especificações contidas neste capítulo;

c) cuja fundamentação não corresponda à questão recorrida;

d) sem fundamentação e/ou com fundamentação inconsistente, incoerente ou os intempestivos;

e) com dados incompletos;

f) encaminhados via postal, e-mail, imprensa e/ou de "redes sociais online".

9.8 A decisão da Banca Examinadora será irrecorrível, consistindo em última instância para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos administrativos adicionais, exceto em casos de erros materiais, havendo manifestação posterior da Banca Examinadora.

9.9 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos, recursos de recursos, recurso de gabarito oficial definitivo e/ou recurso de resultado definitivo, exceto no caso previsto no subitem anterior.

9.10 O Resultado Final do Concurso será divulgado nos endereços eletrônicos [www.idecan.org.br](http://www.idecan.org.br) e no Diário Oficial do Estado da Paraíba.

9.11 Será divulgada uma listagem específica com a Classificação para os candidatos de ampla concorrência e outra listagem específica, nos mesmos moldes, para os beneficiados com a reserva de vaga na condição de pessoa com deficiência.

#### 10. DA HOMOLOGAÇÃO E NOMEAÇÃO

10.1 A classificação no concurso assegura ao candidato apenas a expectativa de direito à nomeação, ficando este ato condicionado à observância das disposições legais pertinentes, bem como ao interesse e conveniência do serviço público, atendidos o prazo de validade do certame, a ordem de classificação e a disponibilidade orçamentária da CODATA.

10.2 Após a homologação do resultado final, a CODATA divulgará o referido documento no endereço eletrônico <https://codata.pb.gov.br/>, espaço este que será utilizado para a publicação das comunicações inerentes às convocações e nomeações dos candidatos aprovados.

10.2.1 Para fins de nomeação, obedecendo-se a ordem de classificação por cargo das listas constantes da homologação, os candidatos aprovados no presente concurso serão convocados por meio de Ato Oficial da CODATA no Diário Oficial do Estado da Paraíba e no endereço <https://codata.pb.gov.br/>, e notificação eletrônica enviada para o e-mail cadastrado pelo candidato no ato de inscrição.

10.2.2 A desistência expressa acarretará a exclusão do candidato do certame, não havendo direito a posicionamento no final da lista homologada no Diário Oficial do Estado da Paraíba.

10.2.3 Atendido o disposto no subitem 10.2.1 e do presente Edital, a CODATA promoverá a lotação e nomeação dos candidatos.

10.2.4 Os candidatos convocados deverão comparecer à Gerência de Recursos Humanos da CODATA, para entrega dos exames médicos e da documentação necessária à posse, observado o período a ser divulgado por ocasião de publicação do cronograma específico para esse fim.

10.2.5 Poderão ainda ser exigidos outros exames, a depender da avaliação durante a inspeção médica para admissão.

10.2.6 A entrega da documentação somente será aceita em sua totalidade.

10.3 O candidato, além de atender aos requisitos exigidos no item 3.1 deste Edital, deverá apresentar, necessariamente, todos os documentos solicitados por meio do Edital de convocação, para fins de posse.

10.4 Caso haja necessidade, a CODATA poderá solicitar outros documentos complementares aos requeridos no Edital de convocação.

10.5 O candidato nomeado deverá se apresentar para posse, às suas expensas, no prazo máximo de 30 (trinta) dias ininterruptos, após nomeação, sob pena de ter seu ato de nomeação tornado sem efeito.

10.6 Após tomar posse, o candidato passará à condição de empregado público e deverá entrar em exercício no prazo máximo de 15 (quinze) dias, ininterruptos.

10.7 O candidato que for nomeado na condição de pessoa com deficiência não poderá arguir ou utilizar essa condição para pleitear ou justificar pedido de remoção, redistribuição, alteração de carga horária, alteração de jornada de trabalho e limitação de atribuições para o desempenho das atribuições do cargo, exceto em casos supervenientes devidamente comprovados por perícia médica oficial.

10.8 Não será nomeado o candidato habilitado que fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata para fins de posse e que não possuir, na data da posse, os requisitos mínimos exigidos neste Edital.

10.9 O candidato que não atender, no ato da posse, aos requisitos dos subitens 3.1, 10.3 e 10.4 deste Edital será considerado desistente, excluído automaticamente do Concurso Público, perdendo seu direito à vaga e ensejando a convocação do próximo candidato na lista de classificação.

10.10 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os atos convocatórios publicados após a homologação do Concurso Público.

#### 11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 O resultado final do Concurso Público será homologado pela CODATA, publicado no Diário Oficial do Estado e divulgado nos endereços eletrônicos [www.idecan.org.br](http://www.idecan.org.br) e <https://codata.pb.gov.br/>.

11.2 O prazo de validade do Concurso Público será de 2 (dois) anos, a contar da data de publicação da homologação do resultado final no Diário Oficial do Estado, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual prazo, a critério da CODATA.

11.3 As despesas decorrentes da participação em todas as fases e em todos os procedimentos do Concurso Público de que trata este Edital, inclusive posse e exercício, correm por conta dos candidatos, que não terão direito a alojamento, alimentação, transporte e/ou ressarcimento de despesas.

11.4 O candidato deverá manter atualizado seu endereço perante o IDECAN, enquanto estiver participando do Concurso Público, por meio de requerimento a ser enviado para o correio eletrônico concurso.codata@idecan.org.br ou por meio de sua Área para Candidatos acessível pelo site [www.idecan.org.br](http://www.idecan.org.br) e perante a CODATA, se convocado, conforme orientações que serão repassadas pela própria CODATA. São de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não atualização de seu endereço.

11.5 Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação no Diário Oficial da União.

11.6 Os casos omissos serão avaliados e resolvidos pelo IDECAN e pela CODATA.

11.7 Alterações de legislação com entrada em vigor antes da data de publicação deste Edital serão objeto de avaliação, ainda que não mencionadas nos conteúdos programáticos constantes deste Edital.

11.7.1 Legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital, exceto a listada nos objetos de avaliação constantes deste Edital, bem como alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores, não serão objeto de avaliação nas provas do Concurso.

11.8 O IDECAN poderá enviar, quando necessário, comunicação pessoal dirigida ao candidato, por e-mail ou pelos Correios, sendo de exclusiva responsabilidade do candidato a manutenção ou a atualização de seu correio eletrônico e a informação de seu endereço completo e correto na solicitação de inscrição.

11.09 Por motivo de ocorrência de fatos não previstos neste Edital, a Comissão Coordenadora do Concurso poderá reprogramar as datas estabelecidas no cronograma, visando garantir a participação igualitária de todos os candidatos.

11.10 Este Edital poderá ser impugnado, fundamentadamente, por meio do correio eletrônico de ferramenta disponível na Área para Candidatos, acessível pelo site [www.idecan.org.br](http://www.idecan.org.br) no período de 05 a 08 de setembro de 2022.

11.10.1 Para fins de impugnação, o demandante deverá ter realizado o seu cadastro junto ao site e sua inscrição no concurso, ambos pelo site [www.idecan.org.br](http://www.idecan.org.br).

11.10.2 Os pedidos de impugnação, protocolados no período determinado no subitem 11.10, serão analisados julgados pela Comissão do Concurso em conjunto com o IDECAN, sendo julgadas somente as impugnações devidamente fundamentadas e com a indicação específica do item e/ou subitem que está sendo impugnado.

11.10.3 Do julgamento previsto no subitem 11.10.2, será publicado, como resposta às impugnações, aditivo ao teor original deste edital, que tenha sido motivado por força da análise e do julgamento das

impugnações recebidas.

11.11 Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Edital somente poderão ser feitas por meio de Aditivo. João Pessoa/PB, 02 de setembro de 2022.

MIRELE QUEIROGA DE OLIVEIRA  
PRESIDENTE DA COMISSÃO  
CLÁUDIO LUIZ TAVARES VINAGRE  
MEMBRO DA COMISSÃO  
HELDER VIEIRA DA SILVA  
MEMBRO DA COMISSÃO  
JOSÉ CARLOS DA SILVA  
MEMBRO DA COMISSÃO  
KALINA SANTOS DA SILVA  
MEMBRO DA COMISSÃO  
MARIA DAS GRAÇAS A.T. DA ROCHA  
MEMBRO DA COMISSÃO  
MARLENE RODRIGUES DA SILVA  
MEMBRO DA COMISSÃO

#### ANEXO I

MODELO DE ATESTADO PARA CANDIDATOS QUE SE DECLARARAM PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

Atesto, para fins de participação no Concurso Público de Provas para provimento de cargos de NÍVEL MÉDIO, TÉCNICO E SUPERIOR, promovido pela CODATA, que o(a) Senhor(a) \_\_\_\_\_ é considerado(a) pessoa com

deficiência por apresentar (descrever a espécie e o grau ou nível de deficiência) \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, sendo/tendo sido causada (descrever a provável causa da deficiência) \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, que resulta(m) no comprometimento das seguintes funções \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, sendo/tendo sido causada (descrever a provável causa da deficiência) \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, sendo/tendo sido causada (descrever a provável causa da deficiência) \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, sendo/tendo sido causada (descrever a provável causa da deficiência) \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, sendo/tendo sido causada (descrever a provável causa da deficiência) \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, sendo/tendo sido causada (descrever a provável causa da deficiência) \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, sendo/tendo sido causada (descrever a provável causa da deficiência) \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, sendo/tendo sido causada (descrever a provável causa da deficiência) \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, sendo/tendo sido causada (descrever a provável causa da deficiência) \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, sendo/tendo sido causada (descrever a provável causa da deficiência) \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, sendo/tendo sido causada (descrever a provável causa da deficiência) \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, sendo/tendo sido causada (descrever a provável causa da deficiência) \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, sendo/tendo sido causada (descrever a provável causa da deficiência) \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, sendo/tendo sido causada (descrever a provável causa da deficiência) \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, sendo/tendo sido causada (descrever a provável causa da deficiência) \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, sendo/tendo sido causada (descrever a provável causa da deficiência) \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, sendo/tendo sido causada (descrever a provável causa da deficiência) \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, sendo/tendo sido causada (descrever a provável causa da deficiência) \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, sendo/tendo sido causada (descrever a provável causa da deficiência) \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, sendo/tendo sido causada (descrever a provável causa da deficiência) \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, sendo/tendo sido causada (descrever a provável causa da deficiência) \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, sendo/tendo sido causada (descrever a provável causa da deficiência) \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, sendo/tendo sido causada (descrever a provável causa da deficiência) \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, sendo/tendo sido causada (descrever a provável causa da deficiência) \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, sendo/tendo sido causada (descrever a provável causa da deficiência) \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, sendo/tendo sido causada (descrever a provável causa da deficiência) \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, sendo/tendo sido causada (descrever a provável causa da deficiência) \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, sendo/tendo sido causada (descrever a provável causa da deficiência) \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, sendo/tendo sido causada (descrever a provável causa da deficiência) \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, sendo/tendo sido causada (descrever a provável causa da deficiência) \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, sendo/tendo sido causada (descrever a provável causa da deficiência) \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, sendo/tendo sido causada (descrever a provável causa da deficiência) \_\_\_\_\_

#### ANEXO II

#### FORMULÁRIO DE REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

Eu, \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, venho requerer

a ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO do Concurso Público de Provas para provimento de cargos, promovido pela CODATA, para o cargo \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, sendo/tendo sido causada (descrever a provável causa da deficiência) \_\_\_\_\_

Motivo de isenção

( ) Hipossuficiência de recursos financeiros (Cadúcnico)

( ) Doador de sangue ou medula óssea à rede hospitalar pública ou conveniada com o SUS no Estado da Paraíba

( ) Doadoras regulares de leite materno, conforme Lei Estadual nº 8.483/2008.

NOTAS:

É de responsabilidade exclusiva do candidato o correto preenchimento dos formulários e a entrega da documentação em conformidade com o Edital.

Todos os documentos enviados serão analisados posteriormente pela banca examinadora da Organizadora, que emitirá relatório com situação preliminar do candidato.

\_\_\_\_\_, sendo/tendo sido causada (descrever a provável causa da deficiência) \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, sendo/tendo sido causada (descrever a provável causa da deficiência) \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, sendo/tendo sido causada (descrever a provável causa da deficiência) \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, sendo/tendo sido causada (descrever a provável causa da deficiência) \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, sendo/tendo sido causada (descrever a provável causa da deficiência) \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, sendo/tendo sido causada (descrever a provável causa da deficiência) \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, sendo/tendo sido causada (descrever a provável causa da deficiência) \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, sendo/tendo sido causada (descrever a provável causa da deficiência) \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, sendo/tendo sido causada (descrever a provável causa da deficiência) \_\_\_\_\_

Assinatura do(a) requerente

**ANEXO III**  
**CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**

**Conhecimentos Gerais:**

**Língua Portuguesa:** 1. Compreensão e interpretação de textos de gêneros variados. 2. Gêneros e tipologia textual. 3. Ortografia oficial. 4. Mecanismos de coesão textual. 4.1. Emprego de elementos de referência, substituição e repetição, de conectores e de outros elementos de seqüência textual. 4.2. Emprego de tempos e modos verbais. 5. Estrutura morfosintática do período. 5.1. Emprego das classes de palavras; 5.2. Relações de coordenação entre orações e entre termos da oração; 5.3. Relações de subordinação entre orações e entre termos da oração; 5.4. Emprego dos sinais de pontuação; 5.5. Concordância verbal e nominal; 5.6. Regência verbal e nominal; 5.7. Emprego do sinal indicativo de crase; 5.8. Colocação pronominal. 6. Reescrita de frases e parágrafos do texto. 6.1. Significação das palavras; 6.2. Substituição de palavras ou de trechos de texto; 6.3. Reorganização da estrutura de orações e de períodos do texto; 6.4. Reescrita de textos de diferentes gêneros e níveis de formalidade.

**Informática Básica:** 1. Correio eletrônico. 2. Edição de textos, planilhas e apresentações (ambiente Microsoft Office, versão 365). 3. Noções de sistema operacional (ambiente Windows, versões 10 e 11). 4. Redes de computadores: conceitos básicos, ferramentas, aplicativos e procedimentos de Internet e intranet. 5. Programas de navegação: Mozilla Firefox e Google Chrome. 6. Programa de correio eletrônico: MS Outlook. 7. Sítios de busca e pesquisa na Internet. 8. Conceitos de organização e de gerenciamento de informações, arquivos, pastas e programas. 9. Segurança da informação: procedimentos de segurança. 10. Noções de vírus, worms e pragas virtuais. 11. Aplicativos para segurança (antivírus, firewall, antispyware etc.). 12. Procedimentos de backup.

**Raciocínio Lógico:** 1. Estruturas lógicas. 2. Lógica sentencial ou proposicional: proposições simples e compostas, operadores lógicos, tabelas-verdade, equivalências, leis de Morgan. 3. Diagramas lógicos. 4. Lógica de primeira ordem. 5. Operações com conjuntos. 6. Lógica de argumentação: analogias, inferências, deduções e conclusões. 7. Raciocínio lógico envolvendo problemas aritméticos, geométricos e matriciais. 8. Raciocínio verbal, raciocínio matemático, raciocínio seqüencial, orientação espacial e temporal. 9. Princípios de contagem, combinatória e probabilidade.

**Conhecimentos Específicos:****TÉCNICO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

Noções de Administração: Administração: Conceito, Objetivo, Princípios Básicos e Funções; Tipos de organização; Teoria Geral dos Sistemas; Gestão de Pessoas; Noções de Planejamento estratégico; Administração da Qualidade; Noções de Arquivo; Ética e Responsabilidade Social. Noções Básicas de Legislação: Normas Constitucionais sobre Administração Pública e servidores públicos (Constituição Federal/88, com suas alterações); Licitações e Contratos (Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações); Noções de Direito Administrativo: Princípios; Atos Administrativos; Servidores públicos; Administração Pública: Ética no serviço público. Noções de planejamento, orçamento e finanças públicas. PPA, LDO, LOA e LRF. REDAÇÃO OFICIAL: Conceituação, Objetivos, Características textuais, Adequação linguística. Tipos de documentos oficiais. Redação de expedientes oficiais, conforme Manual de Redação da Presidência da República. Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD). Lei de Acesso à Informação. Improbidade administrativa e crimes contra a administração pública. Política Nacional de Arquivos. Relações humanas no trabalho: motivação, comunicação, chefia e liderança, grupos e equipes de organização formal e informal. Correio eletrônico. Lei nº 13.460/2017 (Lei de Carta de Serviços). Lei do Governo Digital – Lei nº 14.129/2021. Lei de Assinatura Eletrônica – Lei nº 14.063/2020. Lei das Estatais – Lei nº 13.303/2016. Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da Companhia de Processamento de Dados da Paraíba – RILCC de 20/06/2018. Manual Básico de Operações do Sistema Pbdoc.

**TÉCNICO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**

1. Sistemas operacionais Linux e Windows: instalação, configuração e administração. 1.1. Fundamentos sobre Redes de Computadores. 1.2. Fundamentos sobre segurança de Redes de Computadores. 2. Desenvolvimento de software. 2.1. Lógica de programação: construção de algoritmos, tipos de dados e as operações primitivas, variáveis e expressões, comando de atribuição, avaliação de expressões, comandos de entrada e saída, estruturas sequenciais, estrutura de seleção, estruturas de repetição, modularização, recursividade e programação estruturada. 2.2. Programação Orientada a Objetos: objetos, classes, atributos e métodos; estado, comportamento e identidade; abstração e encapsulamento; herança e polimorfismo e interfaces. 2.3. Linguagens de programação Python 3.10, JavaScript e Java 2.5. API REST 2.4. Desenvolvimento Web: HTML 5, CSS, 2.5. Conceitos de gerência de projetos de software. 3 Banco de Dados 3.1. Conceitos sobre sistemas de gerenciamento de banco de dados. Scrum, TDD (Test-driven development). Sistema de controle de versão Git e hospedagem de código fonte. Virtualização. Definição dos conceitos de virtualização de hardware e software. Sistema de virtualização Docker. Definição dos conceitos de clusterização. Conceitos de Computação em Nuvem. Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD). Lei de Acesso à informação. Lei nº 13.460/2017 (Lei de Carta de Serviços). Lei do Governo Digital – Lei nº 14.129/2021. Lei de Assinatura Eletrônica – Lei nº 14.063/2020. Manual Básico de Operações do Sistema Pbdoc.

**Conhecimentos Gerais:**

**Língua Portuguesa:** 1. Compreensão e interpretação de textos. 2. Tipologia e Gêneros Textuais. 3. Variação Linguística. 4. O processo de comunicação e as funções da linguagem. 5. Processos de formação de palavras. 6. Norma ortográfica. 7. Morfosintaxe das classes de palavras: substantivo, adjetivo, artigo, pronome, advérbio, preposição, conjunção, interjeição, numerais e os seus respectivos empregos. 8. Verbo. 9. Concordância verbal e nominal. 10. Regência nominal e verbal. 11. Coesão e Coerência Textuais. 12. Relações semântico-lexicais, como metáfora, metonímia, antonímia, sinonímia, hiperonímia, hiponímia, reiteração, comparação, redundância e outras. 13. Sintaxe: relações sintático-semânticas estabelecidas entre orações, períodos ou parágrafos (período simples e período composto por coordenação e subordinação). 14. Pontuação. 15. Funções do “que” e do “se”. 16. Fonética e Fonologia: som e fonema, encontros vocálicos e consonantais e dígrafos. 17. Uso da Crase.

**Informática Básica (Para todos os cargos, exceto para o cargo de Analista de Tecnologia da Informação):** 1. Conceitos de Internet e intranet. 2. Conceitos e modos de utilização de tecnologias, ferramentas, aplicativos e procedimentos de informática. 3. Conceitos e modos de utilização de aplicativos para edição de textos, planilhas e apresentações utilizando-se a suite de escritório Microsoft Office 365. 4. Conceitos e modos de utilização de sistemas operacionais Windows 7 e 10. 5. Noções de ferramentas e aplicativos de navegação e correio eletrônico. 6. Noções de segurança e proteção: vírus, worms e derivados.

**Raciocínio Lógico:** 1. Estruturas lógicas. 2. Lógica sentencial ou proposicional: proposições simples e compostas, operadores lógicos, tabelas-verdade, equivalências, leis de Morgan. 3. Diagramas lógicos. 4. Lógica de primeira ordem. 5. Operações com conjuntos. 6. Lógica de argumentação: analogias, inferências, deduções e conclusões. 7. Raciocínio lógico envolvendo problemas aritméticos, geométricos e matriciais. 8. Raciocínio verbal, raciocínio matemático, raciocínio seqüencial, orientação espacial e

temporal. 9. Princípios de contagem, combinatória e probabilidade.

**Inglês Técnico (Apenas para o cargo de Analista de Tecnologia da Informação):** 1. Compreensão de textos em língua inglesa: documentação, literatura e notícias técnicas; comunicação corporativa (prospecção técnica e comercial, suporte técnico, consultoria e afins). 2. Estratégias de leitura: reconhecimento do contexto geral (skimming) e de informações específicas (scanning); distinção entre ideias principais e subjacentes; inferência textual. 3. Gramática e vocabulário: elementos gramaticais relevantes para compreensão dos conteúdos semânticos; voz passiva; cognatos e falsos cognatos.

**Conhecimentos Específicos:****ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - ÁREA DE ATUAÇÃO: GOVERNANÇA**

1. Gerenciamento de projetos. 1.1 Conceitos básicos. 1.2 Conhecimento em gerenciamento de projetos - Guia do PMBOK (4a. Edição). 1.3 Os modelos de referência do programa MPS.BR. 1.4 Gerenciamento da integração. 1.5 Gerenciamento do escopo. 1.6 Gerenciamento do tempo. 1.7 Gerenciamento de custos. 1.8 Gerenciamento de recursos humanos. 1.9 Gerenciamento de riscos. 1.10 Gerenciamento das comunicações. 1.11 Gerenciamento da qualidade. 2. Aquisição de produtos e serviços de TIC. 2.1 Gerenciamento da aquisição. 2.2 O Sistema de Administração dos Recursos de Tecnologia da Informação. SISP. 2.3 Instrução Normativa Nº 31, de 23 de março de 2021. 3. Conceitos de segurança da informação. 3.1 Conceitos básicos. 3.2 Políticas de segurança. 3.3 Gestão de continuidade de negócio. 3.4 Procedimentos de segurança. 3.5 Classificação de informações. 3.6 Auditoria e conformidade. 4. Gerenciamento de serviços de TI. 5. Gestão de processos de negócio. 5.1 Modelagem de processos com BPMN. 5.2 Técnicas de análise de processos. 5.3 Melhoria de processos de negócio, processos de software e processos de gestão de Tecnologia da Informação. 5.4 Integração de processos. 6. Indicadores de desempenho. 6.1 Conceito. 6.2 Formulação. 6.3 Análise. 6.4 Balanced Scorecard (BSC). 6.5 Matriz SWOT. 6.6 Métricas de Software e de Serviços de TI. 7. Linguagens de programação. 7.1 Lógica. 7.2 Estruturas e paradigmas de programação. 7.3 Linguagens de Script (Shell, SQL, Python). 8. Noções de computação em nuvem; 9. Contratação de solução de TIC seguindo a IN 01, de 14 de abril de 2019 da SGD/ME pelos órgãos integrantes do SISP; 10. Contratação de solução de TIC seguindo os procedimentos descritos na IN 31, de 23 de março de 2021 da SGD/ME pelos órgãos integrantes do SISP. 11. Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD). 12. Lei de Acesso à informação. 13. Lei nº 13.460/2017 (Lei de Carta de Serviços). 14. Lei do Governo Digital – Lei nº 14.129/2021. 15. Lei de Assinatura Eletrônica – Lei nº 14.063/2020. 16. Manual Básico de Operações do Sistema Pbdoc.

**ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - ÁREA DE ATUAÇÃO: INFRAESTRUTURA DE REDES**

1 Sistemas operacionais: fundamentos; gestão de processos; gestão de memória; gestão de entrada e saída; instalação, configuração e administração de sistemas operacionais Windows Server 2019 e 2022 e RedHat Enterprise Linux 8. 2 Redes de computadores: fundamentos; tecnologias ethernet, Fibre Channel. iSCSI, padrão IEEE 802.11x; dispositivos: repetidores, bridges, switches e roteadores; Conceitos de VPN; segurança: firewall; Conceitos de criptografia simétrica e assimétrica; infraestrutura de chaves públicas X.509; certificado digital X.509 v3, antivírus, anti-Spam; modelo de referência OSI; Modelo conceitual TCP/IP; Protocolo IP; endereçamento e subredes, Protocolo TLS, Active Directory (AD); LDAP; Kerberos; OAuth2. 3 Serviços: backup/restore; arquitetura em nuvem (SaaS, IaaS e Paas); virtualização. 4 Orquestradores: Kubernetes e OpenShift. 5 Gestão e operação de bancos de dados. 6 Sistemas de gerenciamento de banco de dados: Microsoft SQL Server, PostgreSQL, MongoDB. 7 Noções de arquitetura de TI. 8 DevOps: Containerização; CI/CD; Nexus; SonarQube; ArgoCD. 8. Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD). 9. Lei de Acesso à informação. 10. Lei nº 13.460/2017 (Lei de Carta de Serviços). 11. Lei do Governo Digital – Lei nº 14.129/2021. 12. Lei de Assinatura Eletrônica – Lei nº 14.063/2020. 13. Manual Básico de Operações do Sistema Pbdoc.

**ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - ÁREA DE ATUAÇÃO: GERÊNCIA DE PROJETOS**

1. Gerenciamento de projetos. 1.1 Conceitos básicos. 1.2 Conhecimento em gerenciamento de projetos - Guia do PMBOK (4a. Edição). 1.3 Os modelos de referência do programa MPS.BR. 1.4 Gerenciamento da integração. 1.5 Gerenciamento do escopo. 1.6 Gerenciamento do tempo. 1.7 Gerenciamento de custos. 1.8 Gerenciamento de recursos humanos. 1.9 Gerenciamento de riscos. 1.10 Gerenciamento das comunicações. 1.11 Gerenciamento da qualidade. 2. Aquisição de produtos e serviços de TIC. 2.1 Gerenciamento da aquisição. 2.2 O Sistema de Administração dos Recursos de Tecnologia da Informação. SISP. 2.3 Instrução Normativa Nº 31, de 23 de março de 2021. 3. Conceitos de segurança da informação. 3.1 Conceitos básicos. 3.2 Políticas de segurança. 3.3 Gestão de continuidade de negócio. 3.4 Procedimentos de segurança. 3.5 Classificação de informações. 3.6 Auditoria e conformidade. 4. Gerenciamento de serviços de TI. Gestão de processos de negócio. 5. Gestão de processos de negócio. 5.1 Modelagem de processos com BPMN. 5.2 Técnicas de análise de processos. 5.3 Melhoria de processos de negócio, processos de software e processos de gestão de Tecnologia da Informação. 5.4 Integração de processos. 6. Indicadores de desempenho. 6.1 Conceito. 6.2 Formulação. 6.3 Análise. 6.4 Balanced Scorecard (BSC). 6.5 Matriz SWOT. 6.6 Métricas de Software e de Serviços de TI. 7. Linguagens de programação. 7.1 Lógica. 7.2 Estruturas e paradigmas de programação. 7.3 Linguagens de Script (Shell, SQL, Python). 8. Noções de computação em nuvem; 9. Contratação de solução de TIC seguindo a IN 01, de 14 de abril de 2019 da SGD/ME pelos órgãos integrantes do SISP; 10. Contratação de solução de TIC seguindo os procedimentos descritos na IN 31, de 23 de março de 2021 da SGD/ME pelos órgãos integrantes do SISP. 11. Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD). 12. Lei de Acesso à informação. 13. Lei nº 13.460/2017 (Lei de Carta de Serviços). 14. Lei do Governo Digital – Lei nº 14.129/2021. 15. Lei de Assinatura Eletrônica – Lei nº 14.063/2020. 16. Manual Básico de Operações do Sistema Pbdoc.

**ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - ÁREA DE ATUAÇÃO: SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO**

1. Conceitos de segurança da informação: classificação de informações; procedimentos de segurança; auditoria e conformidade; confiabilidade, integridade e disponibilidade; controle de acesso; autenticação; segurança física e lógica; Autenticação; autorização; gestão de identidades; métricas e indicadores em segurança da informação. 2. Política de segurança da informação. 2.1 Processos de definição, detecção de vulnerabilidade, implantação e gestão de políticas de segurança e auditoria. 3. Criptografia: conceitos de criptografia, aplicações, sistemas criptográficos simétricos e assimétricos chave pública; modos de operação de cifras; Infraestrutura de Chaves Públicas X.509, certificados X.509v3, assinatura digital; tokens e smartcards; protocolos criptográficos; características dos algoritmos RSA, DES, e AES; funções hash: MD5 e SHA-1256; ataques de dicionário e ataques de força bruta. 4. Gerência de riscos: ameaça, vulnerabilidade e impacto; planejamento, identificação e análise de vulnerabilidades e tratamento de riscos de segurança. 5. Gestão de segurança da informação. 5.1 Classificação e controle de ativos de informação, segurança de ambientes físicos e lógicos, controles de acesso, segurança de serviços terceirizados. 6. Normas de segurança da informação: NBR 20000-1:2011 - gestão de serviços; NBR 20000-2:2008 - gerenciamento de serviços; NBR 27001:2006 - sistemas de gestão de segurança da informação; NBR



27002:2005 - código de prática para a gestão da segurança da informação; NBR 27005:2005 - gestão de riscos de segurança; NBR 15999-1 - gestão de continuidade de negócios. 7. Segurança de aplicações e serviços: segurança em banco de dados; desenvolvimento seguro de software; filtro de conteúdo web; gestão de patches e atualizações; Segurança em servidores WWW, SMTP, POP, FTP e DNS; Protocolos e mecanismos de proteção anti-spam: SPF, DKIM e DMARC. 8. Segurança de aplicativos web: conceitos de segurança de aplicativos web; vulnerabilidades em aplicativos web; análise de vulnerabilidades em aplicações web; ferramentas e técnicas de exploração de vulnerabilidades em aplicativos web; testes de invasão em aplicativos web; metodologia; técnicas de proteção de aplicações web. 9. Ameaças e vulnerabilidades em aplicações e serviços; Tipos de ataques comuns a redes e aplicações (spoofing, flood, DoS, DDoS, phishing, Zero Day attacks Injection [LDAP injection], Cross-Site Scripting- (XSS), Cross-Site Request Forgery); Quebra de autenticação e gerenciamento de sessão, referência insegura a objetos; armazenamento inseguro de dados criptografados; Softwares maliciosos (vírus, cavalo de tróia, adware, spyware, backdoors, keylogger, worm, Rootkit); Conceitos de sistemas Antivírus: Open Web Application Security Project (OWASP). 10. Respostas a incidentes: phishings, SCAMS e SPAMs; engenharia social; cybercrimes; Ransomware, ameaças em redes sociais; procedimentos de resposta a incidentes; Plano de Resposta a incidentes; Conceitos de investigação forense. 11. Segurança em redes: segmentação de redes, sistemas de firewall, Firewall de Aplicação Web (WAF), detectores de intrusão (IDS e IPS), NAT IP, analisadores de tráfegos de rede (Sniffers), DMZ, proxies, Virtual Private Networks (IPSEC VPN, SSL/TLS VPN, SSH VPN); defesa de perímetros; Topologias seguras. 12. Mecanismos de autenticação. 13. Segurança de ativos de rede (switches e roteadores); Segurança em redes wireless. Padrão IEEE 802.11i (WPA2), Padrão 802.1x (WPA Enterprise). 14. Segurança de servidores e estações de trabalho. Configurações de segurança em servidores Linux e Windows (Hardening). Configurações de segurança para estações Windows XP, 7 e 8. Registros de auditoria: Protocolo Syslog e Microsoft Event Viewer; Security Information and Event Management (SIEM) Sistema de Correlação de Eventos relacionados à Segurança da Informação. 15. Segurança em sistemas e aplicações. Análise de Logs e trilhas de auditoria; controle de acesso baseado em papéis (Role Based Access Control (RBAC)); comunicação segura: SSH, TLS 1.2, TLS 1.3; padrões de Interoperabilidade do Governo Brasileiro (e-PING). Segurança de infraestrutura de TI sistema de detecção de intrusos. 16. Testes de Invasão (pentest). Network Access Control (NAC) e Network Access Protection (NAP). 17. Sistemas de backup. Tipos de armazenamento para backups. 18. Segurança em operações: planos de contingência e meios de recuperação e gestão de ativos; gestão de configuração. 19. Normas NBR ISO/IEC 27001, 27002 e 27005 e Normas NBR ISO/IEC 15999. 20. Normas federais: Decreto nº 3.505/2000; Decreto nº 4.553/2002; Lei nº 12.527/2011 (LAI); Decreto nº 7.724/2012. 21. IN GSI/PR nº 1/2008 e Normas complementares do GSI/PR. 22. Lei nº 12.965/2014 (Marco Civil da Internet). 23. Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD). 24. Lei de Acesso à Informação. 24. Lei nº 13.460/2017 (Lei de Carta de Serviços). 25. Lei do Governo Digital – Lei nº 14.129/2021. 26. Lei de Assinatura Eletrônica – Lei nº 14.063/2020. 27. Manual Básico de Operações do Sistema Pbdoc.

**ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - ÁREA DE ATUAÇÃO: CIÊNCIA DE DADOS**

1. Linguagem de programação Python. 1.1. Bibliotecas Python: TensorFlow (v2.8), SciPy (v1.8), NumPy (v1.19), Pandas (v1.3.5), Matplotlib (v3.5.1). 1.3. Conceitos de Machine Learning. 1.4. Algoritmos de aprendizado assistidos e não assistidos. 1.5. Algoritmos de inteligência artificial e suas aplicações. 1.6. Microsoft PowerBI e Google Data Studio. 1.7. Tratamento de Dados. 1.8. Geração de Gráficos e exibição de dados. 2. Banco de Dados 2.1. Conceitos sobre sistemas de gerenciamento de banco de dados. 2.2. Projeto e modelagem de banco de dados. 2.3. Modelo Entidade-Relacionamento. 2.4. Modelo Relacional. 2.5. Modelo Físico. 2.6. Álgebra Relacional. 2.7. Normalização (1º, 2º e 3º Forma Normal). 2.8. Linguagem de Definição e Manipulação de Dados (SQL) no PostgreSQL 14.10. 2.9. Conceitos básicos para big data. 2.10. Hadoop 2.11 e suas aplicações. 3. Análise e Projeto de Sistemas Orientada a Objetos 3.1. Conceitos de análise e projeto orientados a objetos. 3.2. Linguagem de Modelagem Unificada (Unified Modeling Language – UML). 3.3. Análise de Requisitos: Modelo de casos de uso. 3.4. Análise e projeto orientado a objetos em UML. 4. Engenharia e Arquitetura de Software 5. Sistemas de controle de versão 5.1. Sistema de controle de versão Git e hospedagem de código fonte. 6.4 Conceitos de Computação em Nuvem. 7. Conhecimentos Estatísticos 7.1. Estatística Descritiva. 7.2. Elaboração de Modelos Matemáticos. 7.3. Regressão Linear. 7.4. Regressão Múltipla. 7.5. Clustering de Dados. 7.6. Operações com matrizes. 7.8. ETL - Extração, Transformação e Carga de Dados. 7.9. Linguagem SQL 9.24. 8. Proteção de Dados. Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD). 9. Lei de Acesso à informação. 10. Lei nº 13.460/2017 (Lei de Carta de Serviços). 11. Lei do Governo Digital – Lei nº 14.129/2021. 12. Lei de Assinatura Eletrônica – Lei nº 14.063/2020. 13. Manual Básico de Operações do Sistema Pbdoc

**ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - ÁREA DE ATUAÇÃO: ARQUITETURA E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE**

1. Programação 1.1. Lógica de programação: construção de algoritmos, tipos de dados e as operações primitivas, variáveis e expressões, comando de atribuição, avaliação de expressões, comandos de entrada e saída, estruturas sequenciais, estrutura de seleção, estruturas de repetição, modularização, recursividade e programação estruturada. 1.2. Estruturas de dados: análise de algoritmos, listas encadeadas, pilhas e filas, árvores, filas de prioridade e heaps, dicionários de dados, classificação e ordenamento de dados 1.3. Programação Orientada a Objetos: objetos, classes, atributos e métodos; estado, comportamento e identidade; abstração e encapsulamento; herança e polimorfismo e interfaces. 1.4. Linguagens de programação Python 3.10, JavaScript e Java 1.5. API REST 1.6. Desenvolvimento Web: HTML 5, CSS 3, VueJS 2. Banco de Dados 2.1. Conceitos sobre sistemas de gerenciamento de banco de dados 2.2. Projeto e modelagem de banco de dados 2.2.1. Modelo Entidade-Relacionamento 2.2.2. Modelo Relacional 2.2.3. Modelo Físico. 2.3. Álgebra Relacional 2.4. Normalização (1º, 2º e 3º Forma Normal) 2.5. Linguagem de Definição e Manipulação de Dados (SQL) no PostgreSQL. 10. 3. Análise e Projeto de Sistemas Orientada a Objetos 3.1. Conceitos de análise e projeto orientados a objetos 3.2. Linguagem de Modelagem Unificada (Unified Modeling Language – UML) 3.3. Análise de Requisitos: Modelo de casos de uso 3.4. Análise e projeto orientado a objetos em UML 4. Engenharia e Arquitetura de Software 4.1. Definição dos conceitos de arquitetura de software, componentes, frameworks e padrões de projeto. 4.2 Objetivos, conceitos e evolução da Engenharia de Software. 4.3 Paradigmas de desenvolvimento de software. 4.4 Evolução das metodologias de sistemas e suas principais técnicas. 4.5 Processo de desenvolvimento de software. 4.6 Modelos de software. 4.7 Ciclo de vida. 4.8 Qualidade de software e seus modelos. 4.9 Melhores práticas no desenvolvimento de software. 5. Redes de Computadores 5.1 Conceitos básicos de Telemicroprocessamento e redes. 5.2 organização de redes de computadores, 5.3 modelo OSI e Arquitetura TCP/IP. 5.4 Redes locais: Arquitetura de redes. Software. Sistema de virtualização Docker. Definição dos conceitos de clusterização. Conceitos de Computação em Nuvem. 6. Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD). 7. Lei de Acesso à informação. 8. Lei nº 13.460/2017 (Lei de Carta de Serviços). 9. Lei do Governo Digital – Lei nº 14.129/2021. 10. Lei de Assinatura Eletrônica – Lei nº 14.063/2020. 11. Manual Básico de Operações do Sistema Pbdoc.

**ANALISTA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - ÁREA DE ATUAÇÃO: DIREITO, ECONOMIA, CONTABILIDADE, ADMINISTRAÇÃO, RECURSOS HUMANOS.**

Fundamentos, teorias e escolas da administração e o seu impacto na gestão de pessoas. Gestão de pessoas. Equilíbrio organizacional. Objetivos, desafios e características da gestão de pessoas. Gestão do Conhecimento. Treinamento, desenvolvimento e capacitação de pessoas. Gestão de desempenho. Métodos de avaliação de desempenho. Gestão por competências. Análise e Cultura Organizacional. Relações indivíduo/organização. Liderança. Motivação e Qualidade de vida. Gerenciamento de conflitos. Gestão da mudança. Administração de cargos, carreiras e salários. CLT, Previdência, negociação sindical, duração e condições de trabalho (CLT e Constituição Federal); Formas de Garantia de Emprego; Extinção do Contrato de Trabalho; Contrato individual do trabalho; Direitos Sociais na Constituição Federal; Licenças; Afastamentos; Concessões; Pensão; Tipos e concessão / Contribuição previdenciária; Folha de Pagamento; Conceito e Termos Técnicos; Elaboração da Folha (Informações obrigatórias e acessórias, demonstrativo de pagamento); Cálculos; Descontos. Recolhimentos legais, Técnicas de elaboração de escalas de serviço e folgas. Recrutamento e Seleção de Pessoas; Programas de Remuneração e Incentivos; Pesquisa de Clima Organizacional; Programa de Qualidade de Vida no Trabalho; Educação Corporativa. Conceito de administração pública sob os aspectos orgânico, formal e material. Fontes do Direito Administrativo: doutrina e jurisprudência, lei formal, regulamentos administrativos, estatutos e regimentos. Princípios da administração pública. Administração pública direta e indireta. Órgãos e entidades. Centralização e descentralização da atividade administrativa do Estado. Empresas públicas e sociedades de economia mista. Subsidiárias. Participação do Estado no capital de empresas privadas. Autarquias e fundações públicas. Consórcios públicos. Terceiro Setor. Atos administrativos. Requisitos de validade. Atributos. Classificações. Convalidação. Extinção. Atos privados praticados pela administração pública. Fatos administrativos. O processo administrativo em âmbito federal. Poderes administrativos. Licitações públicas e contratos administrativos (Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações). Sistema de Registro de Preços. Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores. Pregão presencial e eletrônico e demais modalidades de licitação. Instrução Normativa nº 05, de 26/05/2017 do MP. Contratos de repasse. Convênios. Termos de cooperação. Parcerias público-privadas. Controle da administração pública. Gestão e Fiscalização de contratos e convênios. Direito do Trabalho: Remuneração. Provisões. Encargos trabalhistas. Relações contratuais. Lei nº 13.460/2017 (Lei de Carta de Serviços). Lei do Governo Digital – Lei nº 14.129/2021. Lei de Assinatura Eletrônica – Lei nº 14.063/2020. Lei das Estatais – Lei nº 13.303/2016. Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da Companhia de Processamento de Dados da Paraíba – RILCC de 20/06/2018. Manual Básico de Operações do Sistema Pbdoc. Noções De Administração Geral: 1 Evolução da administração. 1.1 principais abordagens da administração (clássica até contingencial). 2 Processo administrativo. 2.1 Funções de administração: planejamento, organização, direção e controle. 2.2 Processo de planejamento. 2.2.1 Planejamento estratégico: visão, missão, valores e objetivos estratégicos. 2.2.2 Análise competitiva e estratégias genéricas. 2.2.3 Administração por objetivos. 2.2.4 Processo decisório. 2.3 Organização. 2.3.1 Estrutura organizacional. 2.3.2 Tipos de departamentalização: características, vantagens e desvantagens de cada tipo. 2.3.3 Organização informal. 2.3.4 Cultura organizacional. 2.4 Motivação e liderança. 2.4.1 Comunicação. 2.4.2 Descentralização e delegação. 2.5 Controle. 2.5.1 Características. 2.5.2 Tipos, vantagens e desvantagens. 2.5.3 Sistema de medição de desempenho organizacional. 3 Gestão de pessoas. 3.1 Equilíbrio organizacional. 3.2 Objetivos, desafios e características da gestão de pessoas. 3.3 Recrutamento e seleção de pessoas. 3.3.1 Objetivos e características. 3.3.2 principais tipos, características, vantagens e desvantagens. 3.4 Capacitação de pessoas. 3.5 Gestão de desempenho. 4 Gestão de projetos. 4.1 Elaboração, análise e avaliação de projetos. 4.2 principais características dos modelos de gestão de projetos. 4.3 Projetos e suas etapas. 5 Gestão de processos. 5.1 Conceitos da abordagem por processos. 5.2 Técnicas de mapeamento, análise e melhoria de processos. 6 Licitações e contratos administrativos. 6.1 Lei nº 8.666/1993 e suas alterações. 6.1.1 Modalidades de licitação, dispensa e inexigibilidade. 6.2 Lei nº 10.520/2002 e demais disposições normativas relativas ao pregão. 6.3 Decreto nº 7.892/2013 (sistema de registro de preços). 6.4 Lei nº 12.462/2011 (Regime Diferenciado de Contratações Públicas). Decreto nº 6.170/2007, Portaria Interministerial CGU/MF/MP nº 507/2011 e suas alterações.

**ANEXO IV  
DOS REQUISITOS PARA INVESTIDURA NOS CARGOS**

CARGO	REQUISITOS	
Analista de Tecnologia da Informação - Nível Superior	Analista de Tecnologia da Informação - Área de Atuação: Ciência de Dados	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior em Processamento de Dados, Informática, Telemática, Telecomunicações ou Ciência da Computação ou nas áreas correlatas.
	Analista de Tecnologia da Informação - Área de Atuação: Infraestrutura de Redes	
	Analista de Tecnologia da Informação - Área de Atuação: Segurança da Informação	
	Analista de Tecnologia da Informação - Área de Atuação: Governança	
	Analista de Tecnologia da Informação - Área de Atuação: Arquitetura e Desenvolvimento de Software	
Analista de Administração e Finanças - Nível Superior	Analista de Tecnologia da Informação - Área de Atuação: Gerência de Projetos	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior em Direito, Administração, Gestão de Recursos Humanos, Ciências Contábeis ou Economia, reconhecido pelo MEC.
	Analista de Administração e Finanças - Área de Atuação: Economia, Contabilidade, Administração, Recursos Humanos, Direito.	
Técnico de Tecnologia da Informação - Nível Médio ou Técnico	Técnico de Tecnologia da Informação	Ensino Médio / Técnico Completo nas áreas de Informática ou Elétrica / Eletrônica ou Curso Superior Incompleto nas áreas, Processamento de Dados, Informática, Telemática, Telecomunicações ou Ciência da Computação.
Técnico de Administração e Finanças - Nível Médio ou Técnico	Técnico de Administração e Finanças	Ensino Médio / Técnico Completo

ANEXO V  
CRONOGRAMA PREVISTO

ATIVIDADE	DATAS PREVISTAS
Período de Inscrições	05/09/2022 a 17/10/2022
Período de inscrições para os candidatos que desejem requerer a isenção da taxa de inscrição	05 e 07/09/2022
Período para solicitação de isenção da taxa de inscrição	08/09/2022
Divulgação da análise preliminar dos pedidos de isenção	13/09/2022
Interposição de recursos contra o resultado preliminar do pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição	14 e 15/09/2022
Divulgação da análise definitiva dos pedidos de isenção	21/09/2022
Corte e impressão do boleto para os candidatos que não obtiveram ou desistiram da isenção da inscrição	11/10/2022
Relação de inscritos preliminar (Ped + atendimento especial)	11/11/2022
Interposição de recursos contra a lista (Ped + atendimento especial)	14 e 15/11/2022
Relação de inscritos definitiva (Ped + atendimento especial)	18/11/2022
Locais de aplicação de Prova	02/12/2022
Aplicação das Provas Escritas Objetivas	11/12/2022
Divulgação dos gabaritos das Provas Objetivas	12/12/2022
Interposição de recursos contra os gabaritos das Provas Objetivas	13 e 14/12/2022
Divulgação do resultado dos julgamentos dos recursos contra os gabaritos das Provas Objetivas	27/12/2022
Divulgação do Resultado das Provas Objetivas	27/12/2022
Prazo para recurso do resultado da Prova objetiva	28 e 29/12/2022
Divulgação do Resultado Pós Recursos das Provas Objetivas	06/01/2023
Edital de convocação para Prova de Títulos	06/01/2023
Período para entrega dos Títulos	09 e 11/01/2023
Resultado preliminar da Prova de Títulos	20/01/2023
Interposição de recursos contra o resultado da Prova de Títulos	23 e 24/01/2023
Resultado definitivo da Prova de Títulos	01/02/2023
Convocação para aferição da veracidade da autodeclaração prestada por candidatos negros	01/02/2023
Convocação para avaliação do candidato autodeclarado com deficiência por equipe multiprofissional	01/02/2023
Aferição da veracidade da aferição da heteroidentificação	04/02/2023
Aferição da veracidade da autodeclaração prestado candidato autodeclarado com deficiência	04/02/2023
Divulgação de resultado pós aferição da veracidade de autodeclaração prestada por candidatos negros	08/02/2023
Divulgação de resultado pós aferição da veracidade de autodeclaração prestada por candidato autodeclarado com deficiência	08/02/2023
Interposição de recursos contra o resultado pós aferição da veracidade de autodeclaração prestada por candidatos negros	09 e 10/02/2023
Interposição de recursos contra o resultado pós aferição da veracidade de autodeclaração prestada por candidato autodeclarado com deficiência	09 e 10/02/2023
Divulgação na internet do resultado do julgamento dos recursos contra o resultado pós aferição da veracidade de autodeclaração por candidatos negros	16/02/2023
Divulgação na internet do resultado do julgamento dos recursos contra o resultado pós aferição da veracidade de autodeclaração prestada por candidato autodeclarado com deficiência	16/02/2023
Resultado final do Concurso	17/02/2023

(\*) O cronograma poderá sofrer alterações as quais serão divulgadas na página do concurso.

Secretaria de Estado  
da Administração

## LICITAÇÕES

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO  
DIRETORIA EXECUTIVA DA CENTRAL DE COMPRAS  
GERÊNCIA EXECUTIVA DE LICITAÇÃO

## AVISO DE LICITAÇÃO

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 185/2022 – PROCESSO Nº 19.000.009832.2022

OBJETO/ÓRGÃO(S): CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO EM ANÁLISES CLÍNICAS destinado ao COMPLEXO DE PEDIATRIA ARLINDA MARQUES - CPAM, conforme edital e anexos. DATA E HORÁRIO: 19/09/2022 às 09h00 (horário de Brasília). PLATAFORMA ELETRÔNICA: <https://www.gov.br/compras> (compras.gov.br) - UASG Nº 925302. O GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, através da Secretaria de Estado da Administração, publica, para conhecimento dos interessados que, nos termos da lei nº 10.520/02 e alterações, do Decreto nº 24.649/03 que regulamentou a sua aplicação no âmbito do Poder Estadual, do Decreto Federal nº 10.024/2019, e subsidiariamente da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, realizará a licitação em epígrafe. Maiores informações, inclusive sobre o Edital, poderão ser obtidas pelos sites <https://www.gov.br/compras>, [www.centraldecompras.pb.gov.br](http://www.centraldecompras.pb.gov.br) e pelo e-mail: [gelic03@centraldecompras.pb.gov.br](mailto:gelic03@centraldecompras.pb.gov.br). A Gerência de Licitação é localizada na Av. João da Mata, S/N, Bloco III, 1º andar, Jaguaribe, Centro Administrativo Estadual, CEP 58015-020, João Pessoa – PB. Tel. 83 3208-9839. Cadastro da CGE nº 22-01821-9

João Pessoa, 02 de setembro de 2022.

João Cláudio Araújo Soares  
Gerente Executivo de Licitação

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO  
DIRETORIA EXECUTIVA DA CENTRAL DE COMPRAS  
GERÊNCIA EXECUTIVA DE LICITAÇÃO

## AVISO DE LICITAÇÃO

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 130/2022 – PROCESSO Nº 15.000.000007.2022

OBJETO/ÓRGÃO(S): AQUISIÇÃO DE CONES DE TRÂNSITO, destinados à POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA - PMPB, conforme edital e anexos. DATA E HORÁRIO: 19/09/2022 às 09h00 (horário de Brasília). PLATAFORMA ELETRÔNICA: <https://www.gov.br/compras> (COMPRASNET) - UASG Nº 925302. O GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, através da Secretaria de Estado da Administração, publica, para conhecimento dos interessados que, nos termos da lei nº 10.520/02 e alterações, do Decreto nº 24.649/03 que regulamentou a sua aplicação no âmbito do Poder Estadual, do Decreto Federal nº 10.024/2019, e subsidiariamente da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, realizará a licitação em epígrafe. Maiores informações, inclusive sobre o Edital, poderão ser obtidas pelos sites <https://www.gov.br/compras>, [www.centraldecompras.pb.gov.br](http://www.centraldecompras.pb.gov.br) e pelo e-mail: [gelic04@centraldecompras.pb.gov.br](mailto:gelic04@centraldecompras.pb.gov.br). A Gerência de Licitação é localizada na Av. João da Mata, S/N, Bloco III, 1º andar, Jaguaribe, Centro Administrativo Estadual, CEP 58015-020, João Pessoa – PB. Tel. 83 3208-9839. Cadastro da CGE nº 22-01160-6

João Pessoa, 02 de setembro de 2022.

João Cláudio Araújo Soares  
Gerente Executivo de Licitação

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO  
DIRETORIA EXECUTIVA DA CENTRAL DE COMPRASTERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO Nº 121/2022

DATA 23/08/2022

LOCAL SEDE DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

REG CGE: 22-01202-6

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE BEBIDA LÁCTEA, DESTINADO A DIVERSOS HOSPITAIS - HPMGER, CPJM, HRETGO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO 01 DO EDITAL

HOMOLOGA A PRESENTE LICITAÇÃO, EM FAVOR DA(S) SEGUINTE(S) EMPRESA(S)

ITEM	CÓD	MARCA	FORNECEDOR			VALOR R\$		
			RAZÃO SOCIAL/NOME	CNPJ/CPF	UNID	QUANT.	UNITÁRIO	TOTAL
1.0	78500	BETANIA	CHRISTIANNY MAROJA EIRELI	04462687000138	Un	5.560	13,900	77.284,000
2.0	49322	NATURA L DA VACA	CHRISTIANNY MAROJA EIRELI	04462687000138	Un	6.300	3,790	23.877,000
3.0	49321	NATURA L DA VACA	CHRISTIANNY MAROJA EIRELI	04462687000138	Un	5.700	3,790	21.603,000
4.0	46669	NATURA L DA VACA	CHRISTIANNY MAROJA EIRELI	04462687000138	Un	7.485	3,790	28.368,150
5.0	28949	SOY+	DIFERENCIAL COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI	09617964000158	Lata	1.500	18,000	27.000,000
<b>VALOR TOTAL</b>								<b>178.132,150</b>

Este Termo de Homologação torna sem efeito o Termo de Homologação publicado no Diário Oficial do Estado da Paraíba em 02/08/2022.

Jacqueline Fernandes de Gusmão  
Secretária de Estado da Administração  
João Pessoa, 01, Setembro 2022

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO  
CENTRAL DE COMPRAS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 0113/2022

PROCESSO: 19.000.026551.2020 / PREGÃO ELETRÔNICO: 111/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA E DIVERSOS, DESTINADO A PMPB, FUNDAC E CBMPB/FUNESBOM.

VIGÊNCIA: VALIDADE DE 12(DOZE) MESES A PARTIR DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA.

REGISTRO CGE: 22-01024-6

ITEM	COD	FORNECEDOR	CNPJ	UNID	QTDE	UNIT	TOTAL
2,0	114793	DATEN TECNOLOGIA LTDA	04602789000101	Un	66	10.189,00	672.474,00
8,0	118059	IRMAOS BOHRER ELETRO ELETRONICOS EIRELI	08394735000159	Un	37	472,80	17.493,60
5,0	119822	ELETROPEÇAS TI COMERCIAL EIRELI	16501916000165	Un	11	2.349,00	25.839,00
2,1	114793	ELETROPEÇAS TI COMERCIAL EIRELI	16501916000165	Un	5	11.987,30	59.936,50
9,0	119823	IMPERIO SOLUCOES ADMINISTRATIVAS E PUBLICAS LTDA	23106657000133	Un	62	837,44	51.921,28
3,0	118058	DRONE AIR COMERCIO E SERVICOS TECNOLOGICOS EIRELI	39935802000129	Un	22	1.900,00	41.800,00
4,0	118061	DRONE AIR COMERCIO E SERVICOS TECNOLOGICOS EIRELI	39935802000129	Un	22	1.000,00	22.000,00
<b>TOTAL:</b>							<b>891.464,38</b>

JACQUELINE FERNANDES DE GUSMÃO  
Secretário de Estado da Administração  
João Pessoa, 17 de Agosto de 2022

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO  
CENTRAL DE COMPRAS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 0115/2022

PROCESSO: 19.000.005561.2021 / PREGÃO ELETRÔNICO: 074/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE, DESTINADO A SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE – SES.

VIGÊNCIA: VALIDADE DE 12(DOZE) MESES A PARTIR DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA.

REGISTRO CGE: 22-00623-3

ITEM	COD	FORNECEDOR	CNPJ	UNID	QTDE	UNIT	TOTAL
4,0	93474	JOSE DANTAS DINIZ FILHO	22077847000107	L	4200	6,50	27.300,00
21,0	45949	JOSE DANTAS DINIZ FILHO	22077047000107	Fr 1000 ML	960	14,17	13.603,20
<b>TOTAL:</b>							<b>40.903,20</b>

JACQUELINE FERNANDES DE GUSMÃO  
Secretário de Estado da Administração  
João Pessoa, 30 de Agosto de 2022

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO  
CENTRAL DE COMPRAS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 0114/2022

PROCESSO: 19.000.000514.2020 / PREGÃO ELETRÔNICO: 101/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA SERVIÇO DE LOCAÇÃO DIVERSAS, DESTINADO A SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER/SEJEL E FUNDO DE APOIO AO ESPORTE E LAZER/FAEL. VIGÊNCIA: VALIDADE DE 12(DOZE) MESES A PARTIR DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA.

REGISTRO CGE: 22-00940-8

ITEM	COD	FORNECEDOR	CNPJ	UNID	QTDE	UNIT	TOTAL
3.00	104799	ELLY SOM LTDA	01752306000167	Diaria	80	1.900,00	152.000,00
6.00	113398	ELLY SOM LTDA	01752306000167	Diaria	50	2.900,00	145.000,00
14.00	115191	JSL LOCAÇÕES E MONTAGENS EIRELI	04203988000147	Diaria	400	188,00	75.200,00
15.00	78776	JSL LOCAÇÕES E MONTAGENS EIRELI	04203988000147	Diaria	400	270,00	108.000,00
1.00	77505	ARAUJO PRODUCOES,LOCACOES E EVENTOS LTDA	04829970000155	Diaria	30	94,00	2.820,00
13.00	115190	ARAUJO PRODUCOES,LOCACOES E EVENTOS LTDA	04829970000155	Diaria	530	154,00	81.620,00
16.00	114866	ARAUJO PRODUCOES,LOCACOES E EVENTOS LTDA	04829970000155	Diaria	60	178,00	10.680,00
7.00	113403	MARCOS ANTONIO MEIRA FILGUEIRA - ME	08600611000182	Diaria	30	7.250,00	217.500,00
17.00	114027	MARCOS ANTONIO MEIRA FILGUEIRA - ME	08600611000182	Diaria	40	1.580,00	63.200,00
8.00	90358	AMBAR SERVICOS EIRELI	15353461000115	Diaria	40	3.097,00	123.880,00
2.00	111219	PRIDE EVENTOS PRODUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI	30996229000165	Diaria	30	2.098,00	62.940,00
<b>TOTAL:</b>						<b>1.042.840,00</b>	

JACQUELINE FERNANDES DE GUSMÃO  
Secretário de Estado da Administração  
João Pessoa, 22 de Agosto de 2022

## EXTRATOS

## SECRETARIA DO ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

## Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 22-03344-1

Nº do Contrato 0058/2022

Contratante SECRETARIA DO ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

Contratado RR PARTICIPAÇÕES E ADMINISTRAÇÃO LTDA

Objeto CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO ALMOXARIFADO DO NÚCLEO ESTADUAL DE IMUNIZAÇÕES -NEI/SES/PB, SITUADO NO LOTEAMENTO MORADA NOVA, QUADRA F, LOTE 12-R, CABEDELO-PB.

Valor 87.600,00

Classificação Funcional-Programática 30.101.10.122.5046.4201.0287.3390.39.500.0.1.1002.00

Período da Vigência do Contrato 1/9/2022 A 31/8/2023

Data da Assinatura 1/9/2022

Gestor do Contrato JOSÉ JORGE DE ARAÚJO NETO - Mat.: 187 558-2

JACQUELINE FERNANDES DE GUSMÃO - SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

## Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 22-03359-9

Nº do Contrato 0016/2022

Contratante SECRETARIA DO ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

Contratado PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA

Objeto CESSÃO DE USO, DE MODO GRATUITO, À CESSIONÁRIA, DO IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA JOSÉ D'AVILA LINS, S/N, PEDRO PERAZZO, CEP. 58397-000, AREIA-PB, ONDE FUNCIONAVA O NÚCLEO DE PRODUÇÃO DE ALIMENTOS (VACA MECÂNICA).

Valor 0,00

Período da Vigência do Contrato 2/9/2022 A 1/9/2027

Data da Assinatura 2/9/2022

JACQUELINE FERNANDES DE GUSMÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

## Companhia de Água e Esgotos do Estado da Paraíba

## LICITAÇÃO

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA PARAÍBA - CAGEPA

## AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Registro na CGE Nº 22-01536-7

De acordo com o Relatório Final do(a) Pregoeiro(a), designado pela Decisão PRE Nº 001/2022. HOMO-LOGO o procedimento do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2022, para Aquisição de 140.000 Kg de Cal Hidratada (CAS: 1305-62-0) para uso nos Sistemas de Tratamento de Água operados pelos Regionais do Litoral, Borborema, Brejo e Espinharas pertencentes a CAGEPA, no estado da Paraíba, a licitação foi declarado pelo(a) Pregoeiro(a), FRACASSADO.

João Pessoa, 29 de agosto de 2022.

Marcus Vinícius Fernandes Neves  
Diretor Presidente

## EXTRATOS

## COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DO ESTADO DA PARAÍBA

## Extrato de Contrato

Modalidade: Dispensa de Licitação nº 0204/2022

CONTRATO Nº: 0193/2022

CONTRATANTE: CAGEPA - COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO ESTADO DA PARAÍBA.

CONTRATADO: JANIO CAVALCANTE VERAS

Objeto: a Locação de Imóvel, no qual o (a) LOCADOR (A), na qualidade de legítimo proprietário do imóvel localizado na Rua Justino Fragoso, s/n, Centro, Município de Bom Sucesso, no Estado da Paraíba, cuja destinação é servir como Escritório, destinado às Instalações da Agência Local da CAGEPA, na Cidade de BOM SUCESSO, no Estado da Paraíba, de acordo com o Termo de Referência e seus anexos. **Dispensa de Licitação nº 204/2022. Processo Administrativo nº CGP-PRC-2022/25220.**

Valor: R\$ 4.860,00 (quatro mil, oitocentos e sessenta reais)

Vigência: 10/08/2022 A 10/08/2023

Data da Assinatura: 10/08/2022

Gestor do contrato: LEONARDO ROCHA BERNARDINO - Matrícula n.º 12.322-6

MARCUS VINÍCIUS FERNANDES NEVES-Diretor Presidente

## Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 22-03343-2

Nº do Contrato 0186/2022

Contratante COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DO ESTADO DA PARAÍBA

Contratado PROJETA PREMOLDADOS E ENGENHARIA LTDA

Objeto À CONTRATAÇÃO DA EMPRESA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DE SÃO BENTINHO E NOVA UNIÃO, NA CIDADE DE SÃO BENTO, NO ESTADO DA PARAÍBA, DE ACORDO COM A LICITAÇÃO Nº 018/2022, DE ACORDO COM O PROJETO EXECUTIVO E SEUS ANEXOS; TERMO DE REFERÊNCIA, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO, ASSIM COMO AS LICENÇA DE INSTALAÇÃO Nº 1423/2022, NORMAS DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS - ABNT, PROPOSTA DA CONTRATADA E DEMAIS ELEMENTOS TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS QUE INTEGRAM ESTE CONTRATO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº CGP-PRC-2022/03721.

Valor 5.771.258,41

Classificação Funcional-Programática 31.206.17.512.5003.4252.0287.4490.51.501.0.1.0000.00

Período da Vigência do Contrato 30/8/2022 A 30/11/2023

Data da Assinatura 30/8/2022

Gestor do Contrato JOAQUIM ALMEIDA NETO - Mat.: 2091-5

MARCUS VINICIUS FERNANDES NEVES - DIRETOR PRESIDENTE

## Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 22-03355-6

Nº do Contrato 0189/2022

Contratante COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DO ESTADO DA PARAÍBA

Contratado SANCCOL SANEAMENTO, CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA

Objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE CONCLUSÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA PARA EXPANSÃO DA ZONA OESTE DA CIDADE DE CATOLÉ DE BOA VISTA, NO ESTADO DA PARAÍBA, DE ACORDO COM A LICITAÇÃO Nº 007/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº CGP-PRC-2021/27805.

Valor 18.431.124,34

Classificação Funcional-Programática 31.206.17.512.5003.4252.0287.4490.51.501.0.1.0000.00

Período da Vigência do Contrato 30/8/2022 A 30/8/2024

Data da Assinatura 30/8/2022

Gestor do Contrato JOAQUIM ALMEIDA NETO - Mat.: 02091-5

MARCUS VINICIUS FERNANDES NEVES - DIRETOR PRESIDENTE

## Extrato de Aditivo de Contrato

Nº do Cadastro 21-04067-2

Nº do Contrato 0260/2021

Contratante COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DO ESTADO DA PARAÍBA

Contratado LAPOC ENGENHARIA E PLANEJAMENTO LTDA - EPP

Valor Original do Contrato 39.949,17

Nº do Aditivo 02

Objeto do aditivo ACORDAM E AJUSTAM OS CONTRATANTES, POR CONVENIÊNCIA TÉCNICO-ADMINISTRATIVA, EM PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DO PRESENTE CONTRATO, POR MAIS 06 (SEIS) MESES, COM EFEITO, A PARTIR DE 30/10/2022 E TÉRMINO EM 30/04/2023, CONSOANTE JUSTIFICATIVA, ATRAVÉS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO CGP-PRC-2022/25749. ACORDAM OS CONTRATANTES, MEDIANTE EXIGÊNCIA CONSOANTE PREVISÃO DO ART. 70 DA LEI 13.303/16, EM PRORROGAR A GARANTIA PARA EXECUÇÃO CONTRATUAL, COM VIGÊNCIA ATÉ O FINAL DO CONTRATO.

Valor do aditivo 0,00

Período da Vigência do Contrato 28/10/2021 A 30/4/2023

Data da Assinatura do aditivo 30/8/2022

Gestor do Contrato JOAQUIM ALMEIDA NETO - Mat.: 02091-5

MARCUS VINICIUS FERNANDES NEVES - DIRETOR PRESIDENTE

## Extrato de Aditivo de Contrato

Nº do Cadastro 21-00819-1

Nº do Contrato 0049/2021

Contratante COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DO ESTADO DA PARAÍBA

Contratado SANCCOL - SANEAMENTO, CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA

Valor Original do Contrato 1.943.570,78

Nº do Aditivo 03

Objeto do aditivo ACORDAM E AJUSTAM OS CONTRATANTES, POR CONVENIÊNCIA TÉCNICO-ADMINISTRATIVA, EM RERRATIFICAR A PLANILHA CONTRATUAL, COM ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVOS COM ALTERAÇÃO DE CUSTOS, NO PERCENTUAL DE 14,1631% (QUA-

TORZE VÍRGULA UM SEIS TRÊS UM POR CENTO), NECESSÁRIOS E IMPRESCINDÍVEIS A REGULAR EXECUÇÃO DO OBJETO CONTRATUAL, NO VALOR DE R\$ 275.270,78 (DUZENTOS E SETENTA E CINCO MIL E DUZENTOS E SETENTA E OITO CENTAVOS), CONSOANTE JUSTIFICATIVA TÉCNICA IDENTIFICADA ATRAVÉS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. CGP-PRC-2022/22094. O VALOR TOTAL DO PRESENTE TERMO ADITIVO É DE R\$ 275.270,78 (DUZENTOS E SETENTA E CINCO MIL E DUZENTOS E SETENTA REAIS E SETENTA E OITO CENTAVOS), CORRESPONDENTE AO ACRÉSCIMO, PASSANDO O VALOR DO CONTRATO A SER DE R\$ 2.218.841,56 (DOIS MILHÕES, DUZENTOS E DEZOITO MIL, OITOCENTOS E QUARENTA E UM REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS).

Valor do aditivo 275.270,78

Classificação Funcional-Programática 31.101.17.512.5003.2267.0287.4490.51.754.0.1.0000.00

Período da Vigência do Contrato 24/3/2021 A 21/12/2022

Data da Assinatura do aditivo 31/8/2022

Gestor do Contrato JOAQUIM ALMEIDA NETO - Mat.: 02091-5

MARCUS VINICIUS FERNANDES NEVES - DIRETOR PRESIDENTE

Extrato de Aditivo de Contrato

Nº do Cadastro 22-00985-0

Nº do Contrato 0061/2022

Contratante COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DO ESTADO DA PARAÍBA

Contratado IMBIL SERVICE EIRELI

Valor Original do Contrato 240.000,00

Nº do Aditivo 01

Objeto do aditivo ACORDAM E AJUSTAM OS CONTRATANTES, POR CONVENIÊNCIA TÉCNICO/ADMINISTRATIVA EM PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DO RESPECTIVO CONTRATO, POR MAIS 90 (NOVENTA) DIAS, COM EFEITO A PARTIR DE 01/07/2022, COM TÉRMINO EM 28/09/2022, CONSOANTE JUSTIFICATIVA TÉCNICA, IDENTIFICADA ATRAVÉS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº CGP-PRC-2022/11398.

Valor do aditivo 0,00

Período da Vigência do Contrato 1/4/2022 A 28/9/2022

Data da Assinatura do aditivo 30/6/2022

Gestor do Contrato SÉRVIO TÚLIO CAVALCANTE ARAÚJO - Mat.: 134945

MARCUS VINICIUS FERNANDES NEVES - DIRETOR PRESIDENTE

## Secretaria de Estado da Saúde

### LICITAÇÕES

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CPL/SES/PB

TERMO DE ADJUDICAÇÃO  
PROCESSO Nº 03.08.21.525 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2022  
REGISTRO CGE Nº 22-00855-1  
LICITAÇÃO BB Nº 939226

OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS DE GINECOLOGIA E HISTOPATOLOGIA PARA O CENTRO ESPECIALIZADO DE DIAGNÓSTICO DO CÂNCER - CEDC/PB. ADJUDICO o resultado da licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 008/2022, fundamentada no Art. 17, Inciso IX, do Decreto Federal nº 10.024/2019, com base nos elementos constantes dos autos, correspondente a:

- ENDOGERAIS EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA-EPP;
- CNPJ nº 08.697.852/0001-91;
- Itens 01, 02, 03, 04, 06, 11, 29 e 031 (\*ABC);
- VALOR TOTAL: R\$ 14.281,45 (quatorze mil, duzentos e oitenta e um reais e quarenta e cinco centavos).
- ORION COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS LTDA-EPP;
- CNPJ nº 04.956.527/0001-45;
- Itens 05 (\*BSZ), 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26 e 27 (\*SIMILAR E COMPATIVEL);
- VALOR TOTAL: R\$ 31.235,95 (trinta e um mil, duzentos e trinta e cinco reais e noventa e cinco centavos).
- CIRURTECH COMERCIO E MANUTENÇÃO DE MATERIAIS CIRURGICOS LTDA-ME;
- CNPJ nº 18.836.913/0001-08;
- Itens 08 (\*6B INVENT GERMANY), 09 (\*SIMILAR E COMPATIVEL), 12 e 30 (\*6B INVENT GERMANY);
- VALOR TOTAL: R\$ 7.044,65 (sete mil, quarenta e quatro reais e sessenta e cinco centavos).
- FAROMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA-ME;
- CNPJ nº 39.500.536/0001-01;
- Item 10 (\*COOPERFLEX);
- VALOR TOTAL: R\$ 1.303,75 (um mil, trezentos e três reais e setenta e cinco centavos).

(\*marcas)  
Perfazendo o valor global de R\$ 53.865,80 (cinquenta e três mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e oitenta centavos), classificadas pelo critério do menor preço por Item.

João Pessoa-PB, 02 de setembro de 2022.

Karla Michele Vitorino Maia  
Pregoeira Oficial da CPL/SES-PB  
Matrícula nº 170.333-1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Com base nas informações contidas no processo e ADJUDICAÇÃO da Pregoeira, HOMOLOGO a presente licitação, respaldada no Art. 13, Inciso VI, do Decreto Federal nº 10.024/2019. Declaro fracassado pelo valor o Item 07 e desertos os Itens 28 e 29.

João Pessoa-PB, 02 de setembro de 2022.

RENATA VALÉRIA NÓBREGA  
Secretária de Estado da Saúde  
Matrícula nº 181.387-1  
CPF nº 054.845.214-83

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CPL/SES/PB

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº SES-PRC-2022/03990 – TOMADA DE PREÇOS Nº 017/2022

DATA DE ABERTURA: 20/09/2022 - ÀS 14h.

REGISTRO CGE Nº 22-01796-6

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE OBRAS DE ENGENHARIA PARA REFORMA DA COBERTA DO BLOCO ESPAÇO DE ATENÇÃO A CRISE (EAC) DO COMPLEXO PSIQUIÁTRICO JULIANO MOREIRA, EM JOÃO PESSOA-PB. O Governo do Estado da Paraíba, através da Secretaria de Saúde, por meio da Presidente da Comissão Permanente de Licitação, Sra. Karla Michele Vitorino Maia, nomeada pela Portaria nº 173/2022/GS/SES, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará a licitação acima, na modalidade Tomada de Preços, sob o regime de empreitada por preço unitário, tipo menor preço. O Edital ficará à disposição dos interessados no prazo prescrito na legislação pertinente, na Sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Av. Dom Pedro II, nº 1826, Torre, João Pessoa-PB ou nos portais [www.paraiba.pb.gov.br/diretas/saude/editais-e-licitacoes](http://www.paraiba.pb.gov.br/diretas/saude/editais-e-licitacoes) e [www.centraldecompras.pb.gov.br](http://www.centraldecompras.pb.gov.br), solicitando aos presentes que compareçam com máscara facial, preferencialmente tipo N95, e se façam representar por apenas um credenciado em sessão, devidamente vacinados para COVID-19. SUPORTE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993, Leis Estaduais nºs 9.625/2011 e 9.697/2012, bem como legislações correlatas. Fonte de recursos: 500 – Recursos não Vinculados de Impostos. Consultas com a CPL/SES-PB no HORÁRIO de 08h às 12h e de 13:30 às 16:30h, no Telefone/Fax: 83. 3211-9092 ou pelo e-mail: [cpl@ses.pb.gov.br](mailto:cpl@ses.pb.gov.br).

João Pessoa, 02 de setembro de 2022.

Karla Michele Vitorino Maia  
Presidente da CPL/SES-PB  
Matrícula nº 170.333-1

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CPL/SES/PB

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS  
PROCESSO Nº SES-PRC-2021/001187 – TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2021  
REGISTRO CGE Nº 21-02469-3

OBJETO: OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ENGENHARIA PARA ADEQUAÇÕES NO CENTRO DE REFERÊNCIA DE IMUNOBIOLOGICOS ESPECIAIS - CRIE/PB, LOCALIZADO NO HOSPITAL PEDIÁTRICO ARLINDA MARQUES. O Governo do Estado da Paraíba, através da Secretaria de Saúde, por meio da Presidente da Comissão Permanente de Licitação, Sra. Karla Michele Vitorino Maia, nomeada pela Portaria nº 173/2022/GS/SES, torna público, para conhecimento dos interessados, o resultado de julgamento das propostas, mediante Parecer Técnico da Engenharia da SES/PB, declarando desclassificadas as empresas: ALX CONSTRUÇÕES LTDA-EPP e EXA ENGENHARIA LTDA; assim como única classificada a empresa INSTEC – INSTALAÇÕES TÉCNICAS LTDA, inscrita no CNPJ-MF nº. 08.792.356/0001-17, no valor global de R\$ 110.073,92 (cento e dez mil e setenta e três reais e noventa e dois centavos). Fica aberto o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação deste, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Demais consultas ou dúvidas poderão ser dirimidas junto à Comissão de Licitação, no HORÁRIO de 8h às 16:30h, no Telefone: (83) 3211-9092 ou pelo e-mail: [cpl@ses.pb.gov.br](mailto:cpl@ses.pb.gov.br).

João Pessoa, 02 de setembro de 2022.

Karla Michele Vitorino Maia  
Presidente da CPL/SES-PB  
Matrícula nº 170.333-1

### EXTRATO

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Extrato de Aditivo de CONVÊNIO

Nº do Cadastro 21-80459-1

Nº do Instrumento 0050/2021

Concedente SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Conveniente PREFEITURA MUNICIPAL DE JURÚ

Valor Original do Instrumento 309.300,00

Nº do Aditivo 01

Objeto do aditivo PRORROGAR O CONVÊNIO ATÉ 30 DE NOVEMBRO DE 2022, COM ACRÉSCIMO DE REPASSE NO VALOR DE R\$ 75.000,00 (SETENTA E CINCO MIL REAIS), QUE SOMADOS AOS R\$ 2.320,00 (DOIS MIL TREZENTOS E VINTE REAIS), PERFAZ UM ACRÉSCIMO TOTAL DE R\$ 77.320,00 (SETENTA E DOIS MIL TREZENTOS E VINTE REAIS) AO CONVÊNIO ORIGINAL.

Valor do aditivo 77.320,00

Classificação Funcional-Programática 25.101.10.302.5007.2950.0287.3340.41.500.0.1.1002

Período da Vigência do Instrumento 17/9/2021 A 30/11/2022

Data da Assinatura do aditivo 3/8/2022

RENATA VALÉRIA NÓBREGA - SECRETÁRIO

## Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social

### LICITAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL  
COMISSÃO INTEGRADA DE COMPRAS E CAPTAÇÃO DE RECURSOS

COMUNICADO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 132022 - UASG Nº 927031

PROCESSO Nº 26.000.100036.2022

Comunicamos a quem interessar que o respectivo procedimento licitatório, cujo objeto consiste na

aquisição de Equipamentos de Informática para atender as necessidades da Polícia Civil da Paraíba, com abertura agendada para o dia 29/08/2022 às 9h30, foi ANULADO.

Por oportuno, solicitamos que acessem os sites [www.centraldecompras.pb.gov.br](http://www.centraldecompras.pb.gov.br) e [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras) para acompanhamento e retirada do novo Edital nº PE 1000132022 e anexos, atualizados.

João Pessoa, 02 de setembro de 2022.

Maria Iolanda Ribeiro Mendes  
Pregoeira

## EXTRATOS

### SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL

#### Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 22-03361-1  
Nº do Contrato 0038/2022  
Contratante SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL  
Contratado MAIS SOLUÇÕES E REPRESENTAÇÃO LTDA.  
Objeto ITEM DESCRIÇÃO MARCA/MODELO QTDE VALOR UNT. R\$ VALOR TOTAL R\$ 02  
CÓD. 89361 – BEBEDOURO ELÉTRICO KARINA/K30 30 648,64 19.459,20 08 CÓD. 47027 – LI-  
QUIDIFICADOR DOMÉSTICO AGRATTO/LQLF-02 17 114,06 1.939,02 VALOR TOTAL 21.398,22  
Valor 21.398,22  
Classificação Funcional-Programática 26.101.06.121.5005.1072.0287.4490.52.759.0.1.0000.00  
Período da Vigência do Contrato 27/7/2022 A 25/10/2022  
Data da Assinatura 27/7/2022  
Gestor do Contrato CIDCLEY FONTES MONTEIRO - Mat.: 1889303  
JEAN FRANCISCO BEZERRA NUNES - SECRETARIO DE ESTADO

#### Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 22-03356-4  
Nº do Contrato 0045/2022  
Contratante SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL  
Contratado IMPÉRIO SOLUÇÕES ADMINISTRATIVAS E PÚBLICAS LTDA.  
Objeto ITEM DESCRIÇÃO MARCA/MODELO QTDE VALOR UNT. R\$ VALOR TOTAL R\$ 13  
CÓD. 117892 – TELEVISOR SMART TV LED 70". PHILIPS/ 70PUG7406/78 10 5.680,00 56.800,00  
Valor 56.800,00  
Classificação Funcional-Programática 26.901.06.121.5005.1072.0287.4490.52.759.0.1.0000.00  
Período da Vigência do Contrato 27/7/2022 A 25/10/2022  
Data da Assinatura 27/7/2022  
Gestor do Contrato CIDCLEY FONTES MONTEIRO - Mat.: 1889303  
JEAN FRANCISCO BEZERRA NUNES - SECRETARIO DE ESTADO

#### Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 22-03362-9  
Nº do Contrato 0041/2022  
Contratante SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL  
Contratado CH3 COMÉRCIO E NEGÓCIOS LTDA.  
Objeto ITEM DESCRIÇÃO MARCA/MODELO QTDE VALOR UNT. R\$ VALOR TOTAL R\$ 05  
CÓD. 30292 – FORNO MICROONDAS CAPACIDADE APROX. 27 LITROS MIDEA/ MXSA27 10  
600,00 6.000,00 6.000,00 CÓD. 30267 – FRIGOBAR DOMÉSTICO MIDEA/ MRC10B 12 1.179,16 14.149,92  
09 CÓD. 105564 – REFRIGERADOR FROST FREE BRASTEMP/ BRM44HB 10 2.940,30 29.403,00  
VALOR TOTAL 49.552,92  
Valor 49.552,92  
Classificação Funcional-Programática 26.901.06.121.5005.1072.0287.4490.52.759.0.1.0000.00  
Período da Vigência do Contrato 27/7/2022 A 25/10/2022  
Data da Assinatura 27/7/2022  
Gestor do Contrato CIDCLEY FONTES MONTEIRO - Mat.: 1889303  
JEAN FRANCISCO BEZERRA NUNES - SECRETARIO DE ESTADO

#### Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 22-03363-7  
Nº do Contrato 0043/2012  
Contratante SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL  
Contratado GLOBO COMÉRCIO DE INFORMÁTICA EIRELI  
Objeto ITEM DESCRIÇÃO MARCA/MODELO QTDE VALOR UNT. R\$ VALOR TOTAL R\$ 11  
CÓD. 90032 – TELEVISOR DE 50 POLEGADAS, SMART TV AOC/ 50U6305 27 2.611,11 70.499,97  
Valor 70.499,97  
Classificação Funcional-Programática 26.901.06.121.5005.1072.0287.4490.52.759.0.1.0000.00  
Período da Vigência do Contrato 27/7/2022 A 25/10/2022  
Data da Assinatura 27/7/2022  
Gestor do Contrato CIDCLEY FONTES MONTEIRO - Mat.: 1889303  
JEAN FRANCISCO BEZERRA NUNES - SECRETARIO DE ESTADO

#### Extrato de Aditivo de Contrato

Nº do Cadastro 18-02477-7  
Nº do Contrato 0035/2018  
Contratante SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL  
Contratado CONTRATE SERVIÇOS LTDA  
Valor Original do Contrato 1.920.107,64  
Nº do Aditivo 05  
Objeto do aditivo CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSERVAÇÃO,  
HIGIENIZAÇÃO E LIMPEZA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL VISANDO ATENDER AS  
NECESSIDADES DA SESDS.  
Valor do aditivo 2.400.134,64

Classificação Funcional-Programática 26.101.06.122.5046.4216.0287.3390.39.500.0.1.0000.00  
Período da Vigência do Contrato 15/8/2018 A 17/8/2022  
Data da Assinatura do aditivo 16/8/2022  
Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 11.520.646,20  
Gestor do Contrato HUGO PEREIRA LUCENA - Mat.: 168.489-2  
JEAN FRANCISCO BEZERRA NUNES - SECRETARIO

## Departamento de Estradas de Rodagem

### LICITAÇÕES

#### DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

##### AVISO DE LICITAÇÃO

O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DA PARAÍBA - DER/PB, sediado à Av. Min. José Américo de Almeida, s/n, nesta capital, torna público através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, que a seguinte licitação do tipo Menor Preço, de acordo com a RESOLUÇÃO CE Nº 020/2020 em seu Art. 1º (veja no endereço: <https://der.pb.gov.br/informacoes/licitacoes/2020-1/resolucao-ce-no-020-2020>), terá o seguinte calendário de realização:

Modalidade	Data	Hora	Objeto
TOMADA DE PREÇOS Nº 08/2022 Registro CGE -22-01822-7	20/09/2022	10:00	Obras de Construção de uma Passagem Molhada no Riacho do Padre, Acesso a Comunidade Cinquentinha, Município de Olivédulo/PB, com 50,0 metros. Valor estimado da obra: R\$ 375.336,61 Prazo de execução: 120 (cento e vinte) dias corridos

O(s) respectivo(s) Edital(is) deverá(ão) ser(em) solicitado(s), como também outras informações, exclusivamente, pelo email: [cpl@der.pb.gov.br](mailto:cpl@der.pb.gov.br), informando os dados cadastrais da Empresa solicitante (Razão Social, CNPJ, responsável, endereço, telefone e e-mail) e também em: <http://www.centraldecompras.pb.gov.br/appls/sgc/edital.nsf>. As reuniões das referidas licitações poderão ser acompanhadas on line através do canal do Youtube DER Paraíba.

João Pessoa, 02 de setembro de 2022.

Engº Sebastião Cirino da Silva  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

#### DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

##### AVISO DE LICITAÇÃO

O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DA PARAÍBA - DER/PB, sediado à Av. Min. José Américo de Almeida, s/n, nesta capital, torna público através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, que a seguinte licitação do tipo Menor Preço, de acordo com a RESOLUÇÃO CE Nº 020/2020 em seu Art. 1º (veja no endereço: <https://der.pb.gov.br/informacoes/licitacoes/2020-1/resolucao-ce-no-020-2020>), terá o seguinte calendário de realização:

Modalidade	Data	Hora	Objeto
CONCORRÊNCIA Nº 26/2022 Registro CGE Nº 22-01840-9	04/09/2022	10:00	Obras de Restauração da Rodovia PB-051, Trecho: Entr. BR-230/ Caldas Brandão/Mar, com 12,5 km. Valor estimado da obra: R\$ 5.639.418,62 Prazo de execução: 240 (duzentos e quarenta) dias corridos

O(s) respectivo(s) Edital(is) deverá(ão) ser(em) solicitado(s), como também outras informações, exclusivamente, pelo email: [cpl@der.pb.gov.br](mailto:cpl@der.pb.gov.br), informando os dados cadastrais da Empresa solicitante (Razão Social, CNPJ, responsável, endereço, telefone e e-mail) e também em: <http://www.centraldecompras.pb.gov.br/appls/sgc/edital.nsf>. As reuniões das referidas licitações poderão ser acompanhadas on line através do canal do Youtube DER Paraíba.

João Pessoa, 02 de setembro de 2022.

Engº Sebastião Cirino da Silva  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

## EXTRATOS

### DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

#### EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 002/2022

Pelo presente Primeiro Termo Aditivo à Ordem de Execução de Serviços nº. 002/2022, autorizamos, em caráter excepcional, nos termos do art. 62, da Lei 8.666/1993 e demais elementos constantes do Processo Administrativo de nº. DER-PRC-2022/04410, à empresa que apresentou menor proposta, AMP SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM ARQUEOLOGIA E PATRIMÔNIO CULTURAL (ADRIANA MACHADO PIMENTEL DE OLIVEIRA EIRELI), inscrita no CNPJ/MF 23.622.585/0001-87, executar os serviços de acompanhamento arqueológico referentes às Obras de Implantação e Pavimentação da Rodovia Vicinal, Caminhos dos Engenheiros, sob trecho Areia/Alagoa Nova com 12,70Km, objeto do Contrato PJ nº. 035/2021, em observância ao PARECER TÉCNICO nº 44/2022/DIVTEC IPHAN-PB/IPHAN-PB, com vista à autorização/obtenção de licença ambiental, mediante apresentação de proposta e elaboração de Projeto de Salvamento Arqueológico, com curadoria, em relação a todo material encontrado, com descrição detalhada das atividades realizadas, acompanhados de consistente documentação fotográfica georreferenciada comprobatória dos trabalhos realizados em campo, conforme especificações constantes em Plano de Trabalho apresentada pela Divisão de Meio Ambiente. A execução de tais serviços corresponde ao valor mensal de R\$ 15.259,93 (quinze mil, duzentos e cinquenta e nove reais e



noventa e três centavos), a ser pago com recursos financeiros alocados no Projeto 26.782.5004.1602, Natureza 4.4.90.35, Fonte 500 do Orçamento Programa do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado da Paraíba - DER/PB, Reserva Orçamentária nº 1501, com prazo de vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco dias), podendo ser rescindido a qualquer tempo, mediante apresentação de relatório final atestando a liberação da área pelo Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional na Paraíba - IPHAN, e consequente concessão de licenciamento ambiental, cuja cópia deverá ser devidamente arquivada na Divisão de Meio Ambiente deste DER/PB. Gestora do Contrato, engenheira Germana Leite Gonzalez Toscano, matrícula 3805-9, chefe da Divisão de Meio Ambiente deste DER/PB. Publica-se. João Pessoa, 02 de setembro de 2022.  
Carlos Pereira de Carvalho e Silva  
Dir. Superintendente do DER/PB

#### EXTRATO DE ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 011/2022

Pela presente Ordem de Execução de Serviços nº. 011/2022, autorizamos, em caráter excepcional, nos termos do art. 62, da Lei 8.666/1993 e demais elementos constantes do Processo Administrativo de nº. DER-PRC-2022/04107, à empresa que apresentou menor proposta, AMP SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM ARQUEOLOGIA E PATRIMÔNIO CULTURAL (ADRIANA MACHADO PIMENTEL DE OLIVEIRA EIRELI), inscrita no CNPJ/MF 23.622.585/0001-87, executar os serviços de acompanhamento arqueológico referentes às Obras de Pavimentação da Rodovia PB-378, Trecho: Manairá / Divisa PB-PE, com aproximadamente 8,76Km, objeto do Contrato PJ nº. 026/2022, em observância ao Termo de Referência Específico do IPHAN - TRE Nº. 21/ IPHANPB que apontou enquadramento no nível II, com vista à autorização/obtenção de licença ambiental, mediante apresentação de proposta e elaboração de relatórios de acompanhamento arqueológico perante o Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional na Paraíba - IPHAN, com descrição detalhada das atividades realizadas, acompanhados de consistente documentação fotográfica georreferenciada comprobatória dos trabalhos realizados em campo, conforme especificações constantes em Plano de Trabalho apresentada pela Divisão de Meio Ambiente. A execução de tais serviços corresponde ao valor mensal de **RS 15.259,93 (quinze mil, duzentos e cinquenta e nove reais e noventa e três centavos)**, a ser pago com recursos financeiros alocados no Projeto 26.782.5004.1602, Natureza 4.4.90.35, Fonte 704 do Orçamento Programa do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado da Paraíba - DER/PB, Reserva Orçamentária nº 1548, com prazo de vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco dias), podendo ser rescindido a qualquer tempo, mediante apresentação de relatório final atestando a liberação da área de pesquisa arqueológica pelo Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional na Paraíba - IPHAN, e consequente concessão de licenciamento ambiental, cuja cópia deverá ser devidamente arquivada na Divisão de Meio Ambiente deste DER/PB. Gestora do Contrato, engenheira Germana Leite Gonzalez Toscano, matrícula 3805-9, chefe da Divisão de Meio Ambiente deste DER/PB. Publica-se. João Pessoa, 02 de setembro de 2022.  
Carlos Pereira de Carvalho e Silva  
Dir. Superintendente do DER/PB

#### EXTRATO DE ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 012/2022

Pela presente Ordem de Execução de Serviços nº. 012/2022, autorizamos, em caráter excepcional, nos termos do art. 62, da Lei 8.666/1993 e demais elementos constantes do Processo Administrativo de nº. DER-PRC-2022/04102, à empresa que apresentou menor proposta, AMP SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM ARQUEOLOGIA E PATRIMÔNIO CULTURAL (ADRIANA MACHADO PIMENTEL DE OLIVEIRA EIRELI), inscrita no CNPJ/MF 23.622.585/0001-87, executar os serviços de acompanhamento arqueológico referentes às Obras de Implantação e Pavimentação da Rodovia PB-384, Trecho: Nazarezinho/Carrapateira, com 16,79 Km, objeto do Contrato PJ nº. 022/2022, em observância ao Termo de Referência Específico do IPHAN - TRE Nº. 22/ IPHANPB que apontou enquadramento no nível II, com vista à autorização/obtenção de licença ambiental, mediante apresentação de proposta e elaboração de relatórios de acompanhamento arqueológico perante o Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional na Paraíba - IPHAN, com descrição detalhada das atividades realizadas, acompanhados de consistente documentação fotográfica georreferenciada comprobatória dos trabalhos realizados em campo, conforme especificações constantes em Plano de Trabalho apresentada pela Divisão de Meio Ambiente. A execução de tais serviços corresponde ao valor mensal de **RS 15.259,93 (quinze mil, duzentos e cinquenta e nove reais e noventa e três centavos)**, a ser pago com recursos financeiros alocados no Projeto 26.782.5004.1602, Natureza 4.4.90.35, Fonte 704 do Orçamento Programa do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado da Paraíba - DER/PB, Reserva Orçamentária nº 1555, com prazo de vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco dias), podendo ser rescindido a qualquer tempo, mediante apresentação de relatório final atestando a liberação da área de pesquisa arqueológica pelo Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional na Paraíba - IPHAN, e consequente concessão de licenciamento ambiental, cuja cópia deverá ser devidamente arquivada na Divisão de Meio Ambiente deste DER/PB. Gestora do Contrato, engenheira Germana Leite Gonzalez Toscano, matrícula 3805-9, chefe da Divisão de Meio Ambiente deste DER/PB. Publica-se. João Pessoa, 02 de setembro de 2022.  
Carlos Pereira de Carvalho e Silva  
Dir. Superintendente do DER/PB

#### Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 22-03348-3  
Nº do Contrato 0045/2022  
Contratante DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM  
Contratado COSAMPA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA.  
Objeto OBRAS DE IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DO ACESSO A RIBEIRA, DISTRITO DE CABACEIRAS, COM APROXIMADAMENTE 13,65KM DE EXTENSÃO.  
Valor 13.233.707,64  
Classificação Funcional-Programática 31.201.26.782.5004.4410.0287.4490.51.500.9.1.0000.00  
Período da Vigência do Contrato 26/8/2022 A 17/3/2024  
Data da Assinatura 26/8/2022  
Gestor do Contrato ODUWALDO ANDRADE E SILVA - Mat.: 3861-0  
CARLOS PEREIRA DE CARVALHO E SILVA - DIRETOR SUPERINTENDENTE

#### Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 22-03350-5  
Nº do Contrato 0044/2022  
Contratante DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM  
Contratado CLPT CONSTRUTORA EIRELI - EPP  
Objeto OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DAS TRAVESSIAS URBANAS NAS CIDADES DE ALAGÓIA NOVA, ALGODÃO DE JANDAÍRA, ARARUNA, BOQUEIRÃO, DONA INÊS, GADO BRAVO, PICUÍ, QUEIMADAS, SANTA CECÍLIA TABULEIRO, CONGO E SÃO SEBASTIÃO

DO UMBUZEIRO, COM APROXIMADAMENTE 23,69 KM.

Valor 21.772.106,01  
Classificação Funcional-Programática 31.201.26.451.5004.6003.0287.4490.51.500.9.1.0000.00  
Período da Vigência do Contrato 29/8/2022 A 20/3/2024  
Data da Assinatura 29/8/2022  
Gestor do Contrato ANTONIO MARCOS DE ARAUJO GOUVEIA - Mat.: 95001  
CARLOS PEREIRA DE CARVALHO E SILVA - DIRETOR SUPERINTENDENTE

#### Extrato de Aditivo de Contrato

Nº do Cadastro 20-04530-1  
Nº do Contrato 0058/2020  
Contratante DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM  
Contratado COSAMPA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA.  
Valor Original do Contrato 17.640.596,00  
Nº do Aditivo 04  
Objeto do aditivo ADITIVO PARA PRORROGAÇÃO DE PRAZO POR MAIS 180 (CENTO E OITENTA) DIAS.  
Valor do aditivo 0,00  
Período da Vigência do Contrato 1/12/2020 A 20/2/2023  
Data da Assinatura do aditivo 24/8/2022  
Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 26.392.095,93  
Gestor do Contrato ODUWALDO ANDRADE E SILVA - Mat.: 3861-0  
CARLOS PEREIRA DE CARVALHO E SILVA - DIRETOR SUPERINTENDENTE

#### Extrato de Aditivo de Contrato

Nº do Cadastro 21-02618-1  
Nº do Contrato 0025/2021  
Contratante DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM  
Contratado COSAMPA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA  
Valor Original do Contrato 10.309.129,38  
Nº do Aditivo 02  
Objeto do aditivo ADITIVO PARA PRORROGAÇÃO DE PRAZO POR MAIS 90 (NOVENTA) DIAS.  
Valor do aditivo 0,00  
Período da Vigência do Contrato 20/7/2021 A 13/11/2022  
Data da Assinatura do aditivo 14/8/2022  
Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 10.781.026,33  
Gestor do Contrato OFRANCISCO IVAN BRAGA - Mat.: 21997  
CARLOS PEREIRA DE CARVALHO E SILVA - DIRETOR SUPERINTENDENTE

#### Extrato de Aditivo de Contrato

Nº do Cadastro 21-02860-5  
Nº do Contrato 0029/2021  
Contratante DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM  
Contratado CONSTRUTORA SOUZA REIS LTDA.-EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL  
Valor Original do Contrato 6.435.029,02  
Nº do Aditivo 02  
Objeto do aditivo PRORROGAÇÃO DE PRAZO (OLHAR NO PROCESSO)  
Valor do aditivo 0,00  
Período da Vigência do Contrato 2/8/2021 A 26/12/2022  
Data da Assinatura do aditivo 27/8/2022  
Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 9.357.652,85  
Gestor do Contrato ROBERTO SATURNINO BARBOSA PAULO GOMES - Mat.: 9495-1  
CARLOS PEREIRA DE CARVALHO E SILVA - DIRETOR SUPERINTENDENTE

#### Extrato de Aditivo de Contrato

Nº do Cadastro 21-03544-0  
Nº do Contrato 0049/2021  
Contratante DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM  
Contratado COSAMPA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA  
Valor Original do Contrato 14.069.082,38  
Nº do Aditivo 02  
Objeto do aditivo ADITIVO PARA PRORROGAÇÃO DE PRAZO POR MAIS 90 (NOVENTA) DIAS.  
Valor do aditivo 0,00  
Período da Vigência do Contrato 29/9/2021 A 22/11/2022  
Data da Assinatura do aditivo 24/8/2022  
Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 20.596.429,92  
Gestor do Contrato JOSE LUIS DO REGO LUNA NETO - Mat.: 3832-6  
CARLOS PEREIRA DE CARVALHO E SILVA - DIRETOR SUPERINTENDENTE

## Secretaria de Estado da Infraestrutura, dos Recursos Hídricos e do Meio Ambiente

### LICITAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, DOS RECURSOS HÍDRICOS E DO MEIO AMBIENTE  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - SEIRHMA

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

CARTA CONVITE Nº 002 /2022

REGISTRO CGE Nº 22-01739-6

PROCESSO DA SEIRHMA Nº 00352/2022

RESULTADO DAS PROPOSTAS DAS EMPRESAS

A SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, DOS RECURSOS HÍDRICOS E DO MEIO AMBIENTE - SEIRHMA através da Comissão Permanente de Licitação, instituída pela Portaria GS nº.

001/2022, de 12 de janeiro de 2022, e em consonância com o disposto na Lei nº. 8.666/93, que trata das Licitações e Contratos Administrativos, torna público o Resultado da Abertura das Propostas de Preço das empresas Habilitadas na licitação na modalidade Tomada de Preço tipo "MENOR PREÇO GLOBAL", com o Objeto da "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE TUBOS GEOMECÂNICOS PARA PERFURAÇÃO DE POÇOS, EM DIVERSOS LOCAIS NA PARAÍBA, conforme especificações e quantidades estabelecidas e demais elementos técnicos constantes no Termo de Referência e demais anexos constantes no Edital", de acordo com o Processo Administrativo nº 00352/2022/SEIRHMA, sendo que a PROPOSTA DA EMPRESA: **H.L.R. DE OLIVEIRA PRODUTOS AGRÍCOLAS, CNPJ Nº 07.534.706/0001-82**, cotou no valor de **R\$ 151.050,00 (Cento e cinquenta e um reais e cinquenta centavos)**, com um percentual de 98,85% do valor proposto. Efetuada a avaliação da proposta, verificou-se que a empresa apresentou sua Proposta em Conformidade com o EDITAL do Certame, sendo, portanto, declarada "VENCEDORA".

João Pessoa, 02 de setembro de 2022.

Washington Luís Soares Ramalho  
Presidente CPL/SEIRHMA

## EXTRATO

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, DOS RECURSOS HÍDRICOS E DO MEIO AMBIENTE

Extrato de Aditivo de Contrato  
Nº do Cadastro 11-01191-2  
Nº do Contrato 0004/2011  
Contratante SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, DOS RECURSOS HÍDRICOS E DO MEIO AMBIENTE  
Contratado CONSÓRCIO ACAUÁ  
Valor Original do Contrato 346.543.906,94  
Nº do Aditivo 19  
Objeto do aditivo PRORROGAR A VIGÊNCIA, SEM ACRÉSCIMO DE VALOR  
Valor do aditivo 0,00  
Período da Vigência do Contrato 24/8/2011 A 14/11/2022  
Data da Assinatura do aditivo 13/5/2022  
Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 493.655.836,88  
Publicado no DOE em 6/10/2022 - REPUBLICAR POR INCORREÇÃO  
DEUSDETE QUEIROGA FILHO - SECRETÁRIO TITULAR

## Fundação Desenvolvimento da Criança e do Adolescente "Alice de Almeida"

## EXTRATO

FUNDAÇÃO DESENVOLVIMENTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE ALICE DE ALMEIDA

Extrato de Contrato  
Nº do Contrato 0034/2022  
Contratante FUNDAÇÃO DESENVOLVIMENTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE ALICE DE ALMEIDA  
Contratado CABRAL INDUSTRIA E COMERCIO ALIMENTOS LTDA  
Objeto AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA PADARIA DA FUNDAC.  
Valor R\$ 17.536,00  
Classificação Funcional-Programática 27201.08.122.5046.4216.00000000287.33903900.50000  
Período da Vigência do Contrato 12/08/2022 A 08/02/2023  
Data da Assinatura 12/08/2022  
Gestor do Contrato ELINALDO OLIVEIRA DE ARAUJO - Mat.: 6643345  
FLAVIO EMILIANO MOREIRA DAMIÃO SOARES - PRESIDENTE

## Companhia Docas da Paraíba

## LICITAÇÃO

COMPANHIA DOCAS DA PARAÍBA

TERMO DE ADJUDICAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO ESTADUAL Nº 011/2022 – DOCAS/PB  
PROCESSO Nº 31.203.000064.2022 – SGC  
REGISTRO CGE Nº 22.01731-1

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuos de gerenciamento do abastecimento de combustíveis de veículos e outros serviços prestados por postos credenciados, por meio de implantação e operação de um sistema informatizado e integrado com utilização de cartão de pagamento magnético ou chip em rede de postos credenciados, conforme condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas no Termo de referência, no Edital e seus anexos.

**ADJUDICO** o objeto supracitado em favor da empresa **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 05.340.639/0001-30**, com valor mensal (estimado) de **R\$ 6.251,44** (seis mil, duzentos e cinquenta e um reais e quarenta e quatro centavos) e valor global

(estimado) de **R\$ 75.017,27** (setenta e cinco mil, dezessete reais e vinte e sete centavos). Com taxa de administração de **0,00%**

Cabedelo, 01 de setembro de 2022.

Verônica Daniel de Souza  
Pregoeira oficial

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

**HOMOLOGO**, nos termos da legislação em vigor, o Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico Estadual nº 011/2022, Processo nº 31.203.000064.2022 – SGC, com base nas informações contidas no referido processo e após adjudicação, cujo objeto consiste na Contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuos de gerenciamento do abastecimento de combustíveis de veículos e outros serviços prestados por postos credenciados, por meio de implantação e operação de um sistema informatizado e integrado com utilização de cartão de pagamento magnético ou chip em rede de postos credenciados, conforme condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas no Termo de referência, no Edital e seus anexos, em favor da empresa **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 05.340.639/0001-30**, com valor mensal (estimado) de **R\$ 6.251,44** (seis mil, duzentos e cinquenta e um reais e quarenta e quatro centavos) e valor global (estimado) de **R\$ 75.017,27** (setenta e cinco mil, dezessete reais e vinte e sete centavos). Com taxa de administração de **0,00%**

Cabedelo, 01 de setembro de 2022.

Gilmar Pereira Temóteo  
Diretora Presidente

## Fundação Espaço Cultural da Paraíba

## LICITAÇÕES

FUNDAÇÃO ESPAÇO CULTURAL DA PARAÍBA - FUNESC

## RATIFICAÇÃO

Conforme justificativa da Comissão Permanente de Licitação da FUNESC, no **Processo nº FEC-PRC-2022/00969 – FUNESC – RATIFICADO a INEXIGIBILIDADE nº. 098/2022**, para pagamento de **R\$ 2.000,00** (Dois mil reais), em favor da Pessoa Jurídica, **ASSOCIAÇÃO DE REISADOS DE POÇO DE JOSÉ DE MOURA, CNPJ: nº 14.765.486/0001-63**, objetivando a contratação da **ASSOCIAÇÃO DE REISADOS DE POÇO DE JOSÉ DE MOURA**, referente a apresentação artística, que ocorrerá no dia 03 de setembro de 2022, no âmbito das atividades culturais desta Fundação. Publique-se.

João Pessoa – PB, 02 de setembro de 2022

PEDRO DANIEL DE CARLI SANTOS  
Presidente da FUNESC

FUNDAÇÃO ESPAÇO CULTURAL DA PARAÍBA - FUNESC

## RATIFICAÇÃO

Registro na CGE Nº 22-01839-4

Conforme parecer da Assessoria Jurídica da FUNESC e Certificado de Registro da Controladoria Geral do Estado – CGE, sob o nº **22-01839-4** e Justificativa da Comissão Permanente de licitação-CPL, **Processo nº. FEC-PRC-2022/00903 – FUNESC – RATIFICADO a INEXIGIBILIDADE nº. 090/2022**, para pagamento de **R\$ 24.000,00** (Vinte e quatro mil reais), em favor da Pessoa Jurídica **ITAPORA COMUNICAÇÃO LTDA, CNPJ: nº 07.839.035/0001-68**, objetivando a contratação de apresentação artística do espetáculo **A ÚLTIMA SESSÃO DE FREUD**, que ocorrerá nos dias 02 e 03 de setembro de 2022, no Teatro Paulo Pontes – João Pessoa-PB, no âmbito das atividades culturais desta Fundação. Republicar por incorreção

João Pessoa – PB, 02 de setembro de 2022.

PEDRO DANIEL DE CARLI SANTOS  
Presidente da FUNESC

## Fundo Especial do Corpo de Bombeiros

## LICITAÇÃO

FUNDO ESPECIAL DO CORPO DE BOMBEIROS  
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE OBRAS

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS  
PROCESSO Nº 23.901.000049.2022 (FUNESBOM)  
LICITAÇÃO/MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022  
TIPO: MENOR PREÇO  
REGISTRO CGE: 22-01443-5

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE REVITALIZAÇÃO/MANUTENÇÃO DAS FACHADAS DOS BLOCOS DO COMANDO E DEFI DO QUARTEL DO COMANDO GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DA PARAÍBA. O Corpo de Bombeiros Militar do Estado da Paraíba, através da Comissão Permanente de Licitação de Obras – CPLE, designada mediante Portaria nº 025/2022-GCG/QCG, publicada no Diário Oficial do Estado da Paraíba no dia 29/03/2022, torna público o resultado do julgamento das propostas de preços, referente a licitação do tipo **TOMADA DE PREÇOS nº 003/2022**, realizada no dia 01 de setembro de 2022, em sessão pública, na sala da 3ª Seção do Estado Maior Geral, localizado no Quartel do Comando Geral do CBMPB em João Pessoa-PB, registrada no quadro abaixo a ordem de **CLASSIFICAÇÃO DAS EMPRESAS:**

Ordem de Classificação	Empresas	Valores das Propostas R\$
1º	DFE CONSTRUÇÃO E REFORMA EIRELI, CNPJ Nº 35.185.383/0001-02	338.799,39

2º	SETE CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ Nº 31.959.011/0001-27	390.860,00
----	---	------------

Ficando aberto o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da publicação do resultado no Diário Oficial do Estado da Paraíba, nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações.

REYSON PEREIRA DIAS TIMOTEO – MAJ QOBM  
PRESIDENTE DA CPLO/CBMPB

## Companhia de Processamento de Dados da Paraíba

### LICITAÇÃO

COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DA PARAÍBA - CODATA

#### AVISO DE REALIZAÇÃO DE LICITAÇÃO Registro na CGE Nº 22-01777-6

A Companhia de Processamento de Dados da Paraíba - CODATA, através do(a) Pregoeiro(a), torna público que no dia 28 de setembro de 2022, às 09:00 horas (horário de Brasília), realizará o Pregão Eletrônico nº 009/2022.

Objeto: Contratação de empresa especializada para implantação de serviço de envio de mensagens de texto para SMS (Short Message Service) para dispositivos móveis. Fone/fax: (83) 98858-8754 – e-mail: lusma@codata.pb.gov.br. O Edital poderá ser retirado nos sites [www.codata.pb.gov.br](http://www.codata.pb.gov.br), na aba ACESSO RÁPIDO – Licitações/Edital/e concursos e [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) no Banco do Brasil Licitação Nº 959802.

João Pessoa, 02 de setembro de 2022.

José Lusmá Felipe dos Santos Filho  
Pregoeiro

### EXTRATO

CIA DE PROCESSAMENTOS DADOS DA PARAÍBA

#### Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 22-03061-1

Nº do Contrato 0022/2022

Contratante CIA DE PROCESSAMENTOS DADOS DA PARAÍBA

Contratado SITECNET INFORMÁTICA LTDA

Objeto O OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO É A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE TRANSMISSÃO DE DADOS E ACESSO À INTERNET, PARA INTERCONEXÃO DA REDE DE ALTO DE DESEMPENHO – REPAD AOS DIVERSOS PONTOS REMOTOS NO ESTADO, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E NA PROPOSTA APRESENTADA PELA CONTRATADA, QUE FAZEM PARTE DESTE CONTRATO INDEPENDENTEMENTE DE TRANSCRIÇÃO, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA CONTRATANTE.

Valor 214.000,00

Classificação Funcional-Programática 19.204.19.126.5001.4984.0287.3390.40.501.0.1.0000.00

Período da Vigência do Contrato 29/7/2022 A 29/7/2023

Data da Assinatura 29/7/2022

Publicado no DOE em 12/8/2022 - REPUBLICAR POR INCORREÇÃO

Gestor do Contrato RENANN BARBOSA MARTINS - Mat.: 7003439

ANGELO GIUSEPPE GUIDO DE ARAÚJO RODRIGUES - DIRETOR PRESIDENTE

## Universidade Estadual da Paraíba

### LICITAÇÕES

UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2022 PARA REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 55008.000465.2022-04, 55008.000320.2022-03 e 55000.008587.2022-19

REGISTRO NA CGE Nº 22-01788-4

DATA : 21/09/2022

HORÁRIO: 09:00 horas  
(HORÁRIO DE BRASÍLIA)

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA, comunica aos interessados que realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS, no dia 21 de setembro de 2022, a partir das 09:00 horas, para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA DO COMPRESSOR E DA AUTOCLAVE, DO CAMPUS VIII DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA - UEPB, LOCALIZADO NA CIDADE DE ARARUNA/PB, CONFORME ESPECIFICAÇÃO CONSTANTE NO ANEXO II DESTE EDITAL. O edital completo está disponível no site: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br)

Informações: C. P. L. - (83) 3315-3348 ou 3315-3412.

Campina Grande, 02 de setembro de 2022.

Alyne Mirella Figueiredo Barbosa  
Pregoeira

UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA  
GABINETE DA REITORA

#### TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2022

RATIFICO o ato de Dispensa de Licitação nº 011/2022, referente ao Processo Administrativo nº

55000.002404.2021-52, em conformidade com o Artigo 75, inciso II, da Lei 14.133/21, para contratação da empresa AROLDO DO NASCIMENTO ANDRADE ME, CNPJ Nº 19.535.854/0001-09, para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO EM GERAL DE PISCINA INCLUINDO TODOS OS MATERIAIS DE CONSUMO NECESSÁRIOS À REALIZAÇÃO DO SERVIÇO, DESTINADO AO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO FÍSICA CAMPUS I, DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB, no valor de R\$ 27.500,00 (Vinte e sete mil e quinhentos reais) sendo os recursos financeiros originários da fonte 500.

Campina Grande, 01 de Setembro de 2022.

Prof. Dr. CÉLIA REGINA DINIZ  
Reitora da UEPB  
Mat. 122.514-6

## Companhia Paraibana de Gás - PBGÁS

### LICITAÇÃO

COMPANHIA PARAIBANA DE GÁS

#### AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2022 Registro CGE Nº. 22-01222-4

OBJETO: Aquisição de medidores de vazão para serem utilizados em novos clientes e como sobressalentes nos clientes já existentes da PBGÁS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas estabelecidos no Anexo 2 - Termo de Referência.

Nos termos da Ata do certame, do Julgamento do Recurso e Despacho favorável da Gerência Jurídica (GJU), e após aprovação da Diretoria Executiva da PBGÁS, HOMOLOGAMOS o procedimento do Pregão Eletrônico nº 007/2022, referente à "Aquisição de medidores de vazão para serem utilizados em novos clientes e como sobressalentes nos clientes já existentes da PBGÁS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas estabelecidos no Anexo 2 - Termo de Referência" e ADJUDICAMOS o seu objeto aos licitantes GASCAT INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, vencedor dos itens 01, 05, 07, 11 e 12, com proposta no valor de R\$ R\$ 233.206,83 (duzentos e trinta e três mil duzentos e seis reais e oitenta e três centavos), e ACCCELL SOLUÇÕES PARA ENERGIA E ÁGUA LTDA, vencedor dos itens 02, 03, 04, 06, 08, 09, 10, 13 a 18, com proposta no valor de R\$ 663.838,09 (seiscentos e sessenta e três mil oitocentos e trinta e oito reais e nove centavos), a preços referenciados ao mês de julho de 2022.

João Pessoa, 01 de setembro de 2022.

JAILSON GALVÃO  
Diretor Presidente

## Complexo Hospitalar Dr. Clementino Fraga

### EXTRATOS

COMPLEXO HOSPITALAR DE DOENÇAS INFECTOCONTAGIOSAS DR. CLEMENTINO FRAGA

#### EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º 0084/2022 - DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 0935/2022

Contratante: Complexo Hospitalar de Doenças Infecções Dr. Clementino Fraga (CHCF), neste ato representado por seu Diretor Geral Fernando Martins Selva Chagas.

Contratado: JJJ Serviços e Segurança Eletrônica - CNPJ n.º 28.513.078/0001-29.

Data da Assinatura: 02/09/2022.

Vigência: 02/09/2022 a 05/03/2023.

Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4052.00000000287.33903900.60000 - RO n.º 8072.

Valor Global: R\$: 9.000,00 (nove mil reais).

Objeto do contrato: Prestação de Serviços de Locação de Câmeras de Monitoramento(48 Pontos).

Fernando Martins Selva Chagas

Diretor Geral do CHCF

Matrícula n.º 188.932-0

#### EXTRATO DE CONTRATO

COMPLEXO HOSPITALAR DE DOENÇAS INFECTOCONTAGIOSAS DR. CLEMENTINO FRAGA

CONTRATO N.º 0085/2022 - DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 0884/2022

Contratante: Complexo Hospitalar de Doenças Infecções Dr. Clementino Fraga (CHCF), neste ato representado por seu Diretor Geral Fernando Martins Selva Chagas.

Contratado: Principal Comércio e Serviços Ltda - CNPJ n.º 12.553.018/0001-08.

Data da Assinatura: 02/09/2022.

Vigência: 02/09/2022 a 01/09/2023.

Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4052.00000000287.33903900.60000 - RO n.º 8072.

Valor Global: R\$: 12.528,00 (doze mil e quinhentos e vinte e oito reais).

Objeto do contrato: Prestação de Serviços de Manutenção Corretiva e Preventiva de Impressoras, com reposição de peças.

Fernando Martins Selva Chagas

Diretor Geral do CHCF

Matrícula n.º 188.932-0



**Extrato de Contrato**

Nº do Cadastro 22-03358-1  
 Nº do Contrato 0080/2022  
 Contratante COMPLEXO HOSPITALAR DR. CLEMENTINO FRAGA  
 Contratado DLM COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI  
 Objeto PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DESINSTALAÇÃO E/OU INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E/OU CORRETIVA DE AR-CONDICIONADOS, GELADEIRAS, CÂMARA FRIGORÍFICA DE NUTRIÇÃO, FRIGOBAR, BEBEDOURO, PURIFICADOR, INCLUINDO MÃO DE OBRA COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, ALÉM DO FORNECIMENTO DE MATERIAIS/PEÇAS E UTILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS E ADEQUADOS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.  
 Valor 145.465,20  
 Classificação Funcional-Programática 25.101.10.302.5007.4052.0287.3390.39.500.9.1.1002.00  
 Período da Vigência do Contrato 1/9/2022 A 4/3/2023  
 Data da Assinatura 1/9/2022  
 Gestor do Contrato THOMAS NICHOLAS LUCENA DE PAIVA - Mat.: 187.497-7  
 FERNANDO MARTINS SELVA CHAGAS - DIRETOR GERAL

**Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia****LICITAÇÃO**

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
 EIEEFM JOÃO ÚRSULO

**AVISO DE LICITAÇÃO  
 CARTA CONVITE Nº. 001/2022**

A Escola EIEEFM João Úrsulo, jurisdicionado à 12ª GRE, TORNA PÚBLICO a Tomada de Preços nº. 001/2022, Tipo Menor Preço, objetivando a Aquisição de Gêneros Alimentícios para Fornecimento de Alimentação Escolar. Data de Abertura 16/9/2022 às 9:30, na sala de reuniões da CPL. Cópia do Edital e demais documentos pertinentes estarão à disposição no seguinte endereço eletrônico <http://bit.ly/licitacaomerendaestadual> e no Setor de Licitações da EIEEFM João Úrsulo situada Rua: RUA SANTO ANTONIO, 039, SANTO ANTONIO, PEDRAS DE FOGO-PB. Maiores informações através do telefone (81)99419-7302 no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 ou e-mail: [lusinet013@escola.pb.gov.br](mailto:lusinet013@escola.pb.gov.br).

PEDRAS DE FOGO-PB, em 1 de setembro de 2022.  
 Josinaldo Nunes de Araujo  
 Presidente da CPL

**EXTRATOS**

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

**Extrato de Aditivo de CONVÊNIO**

Nº do Cadastro 20-80234-0  
 Nº do Instrumento 0488/2019  
 Concedente SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
 Conveniente PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO  
 Valor Original do Instrumento 350.000,00  
 Nº do Aditivo 03  
 Objeto do aditivo AUMENTAR A CONTRAPARTIDA DO CONVÊNIO PARA O VALOR DE R\$ 69.971,34 (SESSENTA E NOVE MIL, NOVECIENTOS E SETENTA E UM REAIS E TRINTA E QUATRO CENTAVOS), PASSANDO O VALOR TOTAL DO CONVÊNIO PARA R\$ 419.971,34 (QUATROCENTOS E DEZENOVE MIL NOVECIENTOS E SETENTA E UM REAIS E TRINTA E QUATRO CENTAVOS), CONFORME JUSTIFICADO NO PLANO DE TRABALHO.  
 Valor do aditivo 69.971,34  
 Período da Vigência do Instrumento 27/12/2019 A 31/12/2022  
 Data da Assinatura do aditivo 30/8/2022  
 CLAUDIO BENEDITO SILVA FURTADO - SECRETÁRIO

**Extrato de Aditivo de Contrato**

Nº do Cadastro 20-03513-6  
 Nº do Contrato 0020/2020  
 Contratante SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
 Contratado ORLEANS VIAGENS E TURISMO LTDA - ME  
 Valor Original do Contrato 380.000,00  
 Nº do Aditivo 02  
 Objeto do aditivo CONSTITUI OBJETO DA AVENÇA A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA INICIALMENTE ESTABELECIDADA POR MAIS 1 (UM) ANO, CONFORME O DISPOSTO NA JUSTIFICATIVA TÉCNICA APRESENTADA JUNTO AO SEE-PRC-2022/15524.  
 Valor do aditivo 380.000,00  
 Classificação Funcional-Programática 22.101.12.122.5046.4216.0287.3390.39.500.0.1.1001.00  
 Período da Vigência do Contrato 9/9/2020 A 10/9/2023  
 Data da Assinatura do aditivo 31/8/2022  
 Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 760.000,00  
 Gestor do Contrato MARIA DO CARMO DE M. DANTAS - Mat.: 614.912-6  
 CLAUDIO BENEDITO SILVA FURTADO - SECRETÁRIO DE ESTADO

**Extrato de Aditivo de Contrato**

Nº do Cadastro 22-00652-4  
 Nº do Contrato 0019/2022  
 Contratante SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
 Contratado DATEN TECNOLOGIA LTDA  
 Valor Original do Contrato 326.400,00

Nº do Aditivo 02  
 Objeto do aditivo A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA INICIALMENTE ESTABELECIDADA POR MAIS 90 (NOVENTA) DIAS, FUNDAMENTADO NO ART. 57, § 1º, INCISO II, DA LEI Nº 8.666/93, TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA JUSTIFICATIVA TÉCNICA APRESENTADA PELA GERÊNCIA ADMINISTRATIVA.  
 Valor do aditivo 0,00  
 Período da Vigência do Contrato 4/3/2022 A 30/11/2022  
 Data da Assinatura do aditivo 31/8/2022  
 Gestor do Contrato MARIA DO CARMO DE M. DANTAS - Mat.: 617.912-6  
 CLAUDIO BENEDITO SILVA FURTADO - SECRETÁRIO DE ESTADO

**Fundação Paraibana de Gestão em Saúde****EXTRATOS**

FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE

**Extrato de Contrato**

Nº do Cadastro 22-03332-7  
 Nº do Contrato 0179/2022  
 Contratante FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE  
 Contratado DIAGFARMA COMERCIO E SERVIÇOS DE PRODUTOS HOSPITALARES E LABORATORIAIS LTDA  
 Objeto CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO DE ANÁLISES CLÍNICAS E LABORATORIAIS DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE - PB EM FACE DO CONTRATO DE GESTÃO 078/2021, DESTINADO AO GERENCIAMENTO DO HOSPITAL METROPOLITANO DOM JOSÉ MARIA PIRES.  
 Valor 6.238.800,00  
 Período da Vigência do Contrato 1/9/2022 A 31/8/2023  
 Data da Assinatura 1/9/2022  
 Gestor do Contrato SUÊNIA FRANCO DE MELO - Mat.: 379  
 DANIEL BELTRAMMI - DIRETOR SUPERINTENDENTE

**Extrato de Contrato**

Nº do Cadastro 22-03333-5  
 Nº do Contrato 0185/2022  
 Contratante FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE  
 Contratado GOA - GESTÃO OCUPACIONAL, AMBIENTAL E SERVIÇOS  
 Objeto CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO EM ABASTECIMENTO, LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO, MANUTENÇÃO DE RESERVATÓRIOS E SISTEMA ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE - PB SAÚDE, NO ÂMBITO DO HOSPITAL METROPOLITANO DOM JOSÉ MARIA PIRES.  
 Valor 44.400,00  
 Período da Vigência do Contrato 25/8/2022 A 24/8/2023  
 Data da Assinatura 25/8/2022  
 Gestor do Contrato ALEX CARLOS FERREIRA DE ARAÚJO - Mat.: 910.162-4  
 DANIEL BELTRAMMI - DIRETOR SUPERINTENDENTE

**Extrato de Contrato**

Nº do Cadastro 22-03346-7  
 Nº do Contrato 0193/2022  
 Contratante FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE  
 Contratado JF CARNES E FRIOS COMÉRCIO EIRELI  
 Objeto AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ABASTECIMENTO - PROTEÍNAS, PADARIA, POLPAS, FRUTAS, LATICÍNIOS E GÊNEROS SECOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE - PB SAÚDE, NO ÂMBITO DO HOSPITAL METROPOLITANO DOM JOSÉ MARIA PIRES.  
 Valor 438.595,50  
 Período da Vigência do Contrato 31/8/2022 A 29/11/2022  
 Data da Assinatura 31/8/2022  
 Gestor do Contrato ISABELLE SOUSA DOS SANTOS ARAÚJO - Mat.: 909.833-0  
 DANIEL BELTRAMMI - DIRETOR SUPERINTENDENTE

**Extrato de Contrato**

Nº do Cadastro 22-03335-1  
 Nº do Contrato 0186/2022  
 Contratante FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE  
 Contratado RADCORE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA  
 Objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA ÁREA DE RADIOLOGIA E DIAGNÓSTICO POR IMAGEM, PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇO DE RADIOLOGIA E IMAGEM (EXAMES E CONFEÇÃO DOS RESPECTIVOS LAUDOS DE TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA, RESSONÂNCIA MAGNÉTICA, ULTRASSONOGRAFIA E RADIOGRAFIAS CONVENCIONAIS; PARA PACIENTES INTERNADOS, DE EMERGÊNCIA, AMBULATORIAL E ELETIVOS), VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE, NO QUE TANGE AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 0078/2021.  
 Valor 439.996,86  
 Período da Vigência do Contrato 30/8/2022 A 29/8/2023  
 Data da Assinatura 30/8/2022  
 Gestor do Contrato GIRLANDO GOMES DA SILVA - Mat.: 002  
 DANIEL BELTRAMMI - DIRETOR SUPERINTENDENTE

**Extrato de Contrato**

**Nº do Cadastro** 22-03352-1  
**Nº do Contrato** 0187/2022  
**Contratante** FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE  
**Contratado** PB AMBIENTAL GESTÃO DE RESÍDUOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - EPP  
**Objeto** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO DE COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE - PB SAÚDE, NO ÂMBITO DO HOSPITAL METROPOLITANO DOM JOSÉ MARIA PIRES.  
**Valor** 329.400,00  
**Período da Vigência do Contrato** 1/9/2022 A 31/8/2023  
**Data da Assinatura** 1/9/2022  
**Gestor do Contrato** ALEX CARLOS FERREIRA DE ARAÚJO - Mat.: 910.162-4  
**DANIEL BELTRAMMI - DIRETOR SUPERINTENDENTE**

**Extrato de Contrato**

**Nº do Cadastro** 22-03354-8  
**Nº do Contrato** 0178/2022  
**Contratante** FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE  
**Contratado** NEFRUZA SERVIÇOS NEFROLÓGICOS FIUZA CHAVES LTDA  
**Objeto** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO DE TERAPIA RENAL SUBSTITUTIVA (HEMODIÁLISE CONVENCIONAL, RENAL E PERITONEAL), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE - PB SAÚDE, NO ÂMBITO DO HOSPITAL METROPOLITANO DOM JOSÉ MARIA PIRES.  
**Valor** 1.014.000,00  
**Período da Vigência do Contrato** 1/9/2022 A 31/8/2023  
**Data da Assinatura** 1/9/2022  
**Gestor do Contrato** REBECCA DE BRITO RIBEIRO DE MORAES ANDRADE - Mat.: 1427  
**DANIEL BELTRAMMI - DIRETOR SUPERINTENDENTE**

## Companhia Estadual de Habitação Popular

### EXTRATO

COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO POPULAR

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**Prazo de Convênio para realização do Trabalho Social**  
**Partes:** Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04 e a CEHAP – COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO POPULAR/PB - CNPJ 09.111.618/0001-01. **Objeto:** Cláusula 2, alteração da vigência. RESIDENCIAL PARQUE DO SUL – APF: 0510.790-68. **Valor:** R\$ 204.800,00 (sem alteração). **Vigência:** 27/05/2022 a 26/05/2023. **Data da assinatura:** 27/05/2022. **Signatários:** EMILIA CORREIA LIMA E ADRIANO FREITAS DA SILVA

## Departamento Estadual de Trânsito do Estado da Paraíba

### EXTRATOS

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DA PARAÍBA

**Extrato de Contrato**

**Nº do Cadastro** 22-03338-6  
**Nº do Contrato** 0054/2022  
**Contratante** DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DA PARAÍBA  
**Contratado** CLÍNICA MÉDICA IDEÃO LTDA - ME  
**Objeto** CREDENCIAMENTO DE CLÍNICA PARA REALIZAR EXAME DE APTIDÃO FÍSICA E MENTAL, EM CANDIDATO À OBTENÇÃO DA PERMISSÃO PARA DIRIGIR VEÍCULO E A DA RENOVAÇÃO, ADIÇÃO E MUDANÇA DE CATEGORIA DA CNH (CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO).  
**Valor** 121.730,40  
**Classificação Funcional-Programática** 26.201.06.122.5046.4216.0287.3390.39.753.0.1.0000.00  
**Período da Vigência do Contrato** 1/9/2022 A 1/9/2023  
**Data da Assinatura** 1/9/2022  
**Gestor do Contrato** NATHÁLIA DE PÁUDA DANTAS DINIZ - Mat.: 2050-8  
**ISAÍAS JOSÉ DANTAS GUALBERTO - DIRETOR - SUPERINTENDENTE**

**Extrato de Contrato**

**Nº do Cadastro** 22-03347-5  
**Nº do Contrato** 0052/2022  
**Contratante** DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DA PARAÍBA  
**Contratado** CLÍNICA DE AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA DE PATOS - LTDA - CAPP  
**Objeto** CONTRATO DE CREDENCIAMENTO DE CLÍNICA PARA REALIZAR EXAME DE PERÍCIA PSICOLÓGICA, EM CANDIDATO À OBTENÇÃO DA PERMISSÃO PARA DIRIGIR VEÍCULO E A DA RENOVAÇÃO, ADIÇÃO E MUDANÇA DE CATEGORIA DA CNH (CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO).  
**Valor** 73.038,24  
**Classificação Funcional-Programática** 26.201.06.122.5046.4216.0287.3390.39.753.0.1.0000.00  
**Período da Vigência do Contrato** 30/8/2022 A 30/8/2023  
**Data da Assinatura** 30/8/2022  
**Gestor do Contrato** NATHÁLIA DE PÁUDA DANTAS DINIZ - Mat.: 2050-8  
**ISAÍAS JOSÉ DANTAS GUALBERTO - DIRETOR - SUPERINTENDENTE**

**Extrato de Contrato**

**Nº do Cadastro** 22-03353-0  
**Nº do Contrato** 0002/2022  
**Contratante** DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DA PARAÍBA  
**Contratado** MUNICÍPIO DE CUITÉ  
**Objeto** TERMO DE CESSÃO DE USO NÃO ONEROSO QUE ENTRE SI CELEBRAM O DETRAN/PB E O MUNICÍPIO DE CUITÉ/PB.  
**Valor** 0,00  
**Período da Vigência do Contrato** 11/5/2022 A 11/5/2027  
**Data da Assinatura** 11/5/2022  
**ISAÍAS JOSÉ DANTAS GUALBERTO - DIRETOR - SUPERINTENDENTE**

**Extrato de Contrato**

**Nº do Cadastro** 22-03357-2  
**Nº do Contrato** 0053/2022  
**Contratante** DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DA PARAÍBA  
**Contratado** ERICKA VITURINO CLÍNICA DE PSICOLOGIA ESPECIALIZADA - EIRELI  
**Objeto** CREDENCIAMENTO DE CLÍNICA PSICOLÓGICA PARA REALIZAR EXAME DE PERÍCIA PSICOLÓGICA EM CANDIDATO À OBTENÇÃO DA PERMISSÃO PARA DIRIGIR VEÍCULO E A DA RENOVAÇÃO, DA ADIÇÃO E MUDANÇA DE CATEGORIA DA CNH (CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO).  
**Valor** 36.519,12  
**Classificação Funcional-Programática** 26.201.06.122.5046.4216.0287.3390.39.753.0.1.0000.00  
**Período da Vigência do Contrato** 30/8/2022 A 30/8/2023  
**Data da Assinatura** 30/8/2022  
**Gestor do Contrato** NATHÁLIA DE PÁUDA DANTAS DINIZ - Mat.: 2050-8  
**ISAÍAS JOSÉ DANTAS GUALBERTO - DIRETOR - SUPERINTENDENTE**

## Superintendência da Administração do Meio Ambiente

### EXTRATO

SUPERINTENDÊNCIA DA ADMINISTRAÇÃO DO MEIO AMBIENTE

**Extrato de Contrato**

**Nº do Cadastro** 22-03337-8  
**Nº do Contrato** 0040/2022  
**Contratante** SUPERINTENDÊNCIA DA ADMINISTRAÇÃO DO MEIO AMBIENTE  
**Contratado** COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DA PARAÍBA  
**Objeto** INFORMATIZAÇÃO DE GESTÃO EM PROCESSO JUDICIAIS E ADMINISTRATIVOS COM ACOMPANHAMENTO E CONTROLE DA DÍVIDA ATIVA.  
**Valor** 57.483,72  
**Classificação Funcional-Programática** 31.205.18.122.5046.4216.0287.3390.39.753.0.1.0000.74  
**Período da Vigência do Contrato** 25/8/2022 A 25/8/2024  
**Data da Assinatura** 25/8/2022  
**Gestor do Contrato** LUCAS COUTINHO FERNANDES - Mat.: 720727-1  
**MARCELO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE - DIRETOR SUPERINTENDENTE**

## Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano

### EXTRATOS

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO

**Extrato de Aditivo de Contrato**

**Nº do Cadastro** 20-03630-2  
**Nº do Contrato** 0229/2020  
**Contratante** SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO  
**Contratado** NÚCLEO REGIONAL DO INSTITUTO EUVALDO LODI PARAÍBA  
**Valor Original do Contrato** 496.800,00  
**Nº do Aditivo** 02  
**Objeto do aditivo** O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 229/2020 POR MAIS 12 (DOZE) MESES, OU SEJA, ATÉ O DIA 03 DE SETEMBRO DE 2023, POR SE TRATAR DE SERVIÇO CONTÍNUO, CAUSA O IMPACTO FINANCEIRO NO VALOR DE R\$ 496.800,00 (QUATROCENTOS E NOVENTA E SEIS MIL E OITOCENTOS REAIS) A SER ACRESCIDO AO VALOR CONTRATUAL ATUAL. ASSIM COMO RETIFICAR A CLÁUSULA SEGUNDA DO CONTRATO Nº 229/2020, EXCLUINDO O SUBITEM 2.2.  
**Valor do aditivo** 496.800,00  
**Classificação Funcional-Programática** 27.101.14.422.5008.4544.0287.3390.39.761.0.1.0000.002  
**7.904.08.333.5002.2827.0287.3390.39.761.0.1.0000.00**  
**Período da Vigência do Contrato** 3/9/2020 A 3/9/2023  
**Data da Assinatura do aditivo** 31/8/2022  
**Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es)** 993.600,00  
**Gestor do Contrato** DIEGO NASCIMENTO CANDIDO - Mat.: 913.625-8  
**CARLOS TIBÉRIO LIMEIRA SANTOS FERNANDES - SECRETÁRIO DE ESTADO**

**Extrato de Contrato**

**Nº do Cadastro** 22-03360-2  
**Nº do Contrato** 0606/2022  
**Contratante** SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO  
**Contratado** TGM GRÁFICA E EDITORA EIRELI

Objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO, OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO  
 Valor 64.329,44  
 Classificação Funcional-Programática 27.101.08.244.5008.6008.0287.3390.39.500.0.2.0000.00  
 Período da Vigência do Contrato 1/9/2022 A 31/12/2022  
 Data da Assinatura 1/9/2022  
 Gestor do Contrato LUCIANA LEAL FERNANDES ARAÚJO - Mat.: 1694162  
 CARLOS TIBÉRIO LIMEIRA SANTOS FERNANDES - SECRETÁRIO DE ESTADO

## Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do Estado da Paraíba

### EXTRATOS

#### SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA

##### Extrato de Aditivo de Contrato

Nº do Cadastro 22-01763-1  
 Nº do Contrato 0033/2022  
 Contratante SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA  
 Contratado CONSTRUTORA GURGEL SOARES LTDA  
 Valor Original do Contrato 1.302.416,59  
 Nº do Aditivo 01  
 Objeto do aditivo PRORROGAÇÃO DA EXECUÇÃO E VIGÊNCIA CONTRATUAL POR MAIS 180 DIAS  
 Valor do aditivo 0,00  
 Período da Vigência do Contrato 17/5/2022 A 13/3/2023  
 Data da Assinatura do aditivo 17/8/2022  
 Gestor do Contrato MARIA VERÔNICA DE ASSIS CORREIA - Mat.: 7503679  
 SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES - DIRETORA SUPERINTENDENTE

##### Extrato de Aditivo de Contrato

Nº do Cadastro 21-04934-3  
 Nº do Contrato 0108/2021  
 Contratante SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA  
 Contratado CONSTRUTORA IDENGE EIRELI - ME  
 Valor Original do Contrato 1.911.204,56  
 Nº do Aditivo 01  
 Objeto do aditivo ADITIVO DE ACRÉSCIMO E SUPRESSÃO COM ALTERAÇÃO DO VALOR CONTRATUAL  
 Valor do aditivo 266.700,73  
 Classificação Funcional-Programática 22.101.12.362.5006.1843.0287.4490.51.540.0.1.0000.00  
 2.101.12.368.5006.2178.0287.3390.39.540.0.1.0000.00  
 Período da Vigência do Contrato 9/12/2021 A 4/11/2022  
 Data da Assinatura do aditivo 25/8/2022  
 Gestor do Contrato FELIPE GOMES COSTA MANDU - Mat.: 770.598-1  
 SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES - DIRETORA SUPERINTENDENTE

##### Extrato de Aditivo de Contrato

Nº do Cadastro 20-03892-5  
 Nº do Contrato 0103/2020  
 Contratante SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA  
 Contratado LINK - ENGENHARIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA  
 Valor Original do Contrato 4.927.685,70  
 Nº do Aditivo 07  
 Objeto do aditivo ACRÉSCIMOS DE VALOR.  
 Valor do aditivo 464.280,72  
 Classificação Funcional-Programática 31.202.15.451.5004.2301.0287.4490.51.500.0.1.0000.00  
 Período da Vigência do Contrato 29/9/2020 A 23/9/2022  
 Data da Assinatura do aditivo 26/8/2022  
 Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 5.691.435,91  
 Gestor do Contrato MARIA DE FATIMA CUNHA DUARTE PIRES - Mat.: 770.016-4  
 SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES - DIRETORA SUPERINTENDENTE

## Unidade de Pronto Atendimento Guarabira

### EXTRATOS

#### UPA DE GUARABIRA

##### Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 22-03364-5  
 Nº do Contrato 0039/2022  
 Contratante UPA DE GUARABIRA  
 Contratado PANORAMA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E FARMACÊUTICO LTDA  
 Objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO

Valor 16.380,00  
 Classificação Funcional-Programática 25.101.10.302.5007.4832.0273.3390.30.600.9.1.0000.00  
 Período da Vigência do Contrato 29/8/2022 A 31/12/2022  
 Data da Assinatura 29/8/2022  
 Gestor do Contrato DANIELA PEREIRA DA SILVA - Mat.: 676.378-2  
 THAISA MARIA CARDEAL CIQUEIRA - DIRETORA GERAL

##### Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 22-03365-3  
 Nº do Contrato 0040/2022  
 Contratante UPA DE GUARABIRA  
 Contratado SUFRAMED COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALAR LTDA  
 Objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO  
 Valor 57.309,10  
 Classificação Funcional-Programática 25.101.10.302.5007.4832.0273.3390.30.600.9.1.0000.00  
 Período da Vigência do Contrato 29/8/2022 A 31/12/2022  
 Data da Assinatura 29/8/2022  
 Gestor do Contrato DANIELA PEREIRA DA SILVA - Mat.: 676.378-2  
 THAISA MARIA CARDEAL CIQUEIRA - DIRETORA GERAL

## Autarquia de Proteção e Defesa do Consumidor do Estado da Paraíba - Procon-PB

### EXTRATOS

#### PROCON/PB - PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR DO ESTADO DA PARAÍBA

##### Extrato de Aditivo de Contrato

Nº do Cadastro 20-04347-3  
 Nº do Contrato 0024/2020  
 Contratante PROCON/PB - PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR DO ESTADO DA PARAÍBA  
 Contratado ADRIELE BEZERRA SOARES  
 Valor Original do Contrato 6.000,00  
 Nº do Aditivo 03  
 Objeto do aditivo O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO A TRANSFERÊNCIA DO TERMO DE COMPROMISSO 0024/2020 PARA O CONVÊNIO Nº 0005/2022 (ACORDO DE COOPERAÇÃO DE ESTÁGIO 1702.11.0222), EM RAZÃO DO ENCERRAMENTO DA VIGÊNCIA EM 18/08/2022, DO CONVÊNIO Nº 0002/2018 (ACORDO DE COOPERAÇÃO DE ESTÁGIO 710.11.218), AMBOS DA MESMA INSTITUIÇÃO.  
 Valor do aditivo 0,00  
 Classificação Funcional-Programática 09.901.03.422.5008.2392.0287.3390.36.759.0.1.0000.07  
 Período da Vigência do Contrato 25/11/2020 A 26/11/2022  
 Data da Assinatura do aditivo 19/8/2022  
 Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 15.000,00  
 Gestor do Contrato EMANUEL ARANTES LIMA SILVA - Mat.: 9950-3  
 KESSIA LILIANA DANTAS BEZERRA CAVALCANTI - SUPERINTENDENTE

##### Extrato de Aditivo de Contrato

Nº do Cadastro 20-04632-4  
 Nº do Contrato 0001/2021  
 Contratante PROCON/PB - PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR DO ESTADO DA PARAÍBA  
 Contratado IPÊ EDUCACIONAL LTDA  
 Valor Original do Contrato 6.000,00  
 Nº do Aditivo 03  
 Objeto do aditivo O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO A TRANSFERÊNCIA DO TERMO DE COMPROMISSO 0001/2021 PARA O CONVÊNIO Nº 0003/2020, EM RAZÃO DO ENCERRAMENTO DA VIGÊNCIA EM 26/07/2022, DO CONVÊNIO Nº 0001/2018, AMBOS DA MESMA INSTITUIÇÃO.  
 Valor do aditivo 0,00  
 Classificação Funcional-Programática 09.901.03.422.5008.2392.0287.3390.36.759.0.1.0000.07  
 Período da Vigência do Contrato 29/1/2021 A 30/1/2023  
 Data da Assinatura do aditivo 27/7/2022  
 Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 15.000,00  
 Publicado no DOE em 13/8/2022 - REPUBLICAR POR INCORREÇÃO  
 Gestor do Contrato EMANUEL ARANTES LIMA SILVA - Mat.: 9950-3  
 KESSIA LILIANA DANTAS BEZERRA CAVALCANTI - SUPERINTENDENTE

##### Extrato de Aditivo de Contrato

Nº do Cadastro 21-02220-8  
 Nº do Contrato 0024/2021  
 Contratante PROCON/PB - PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR DO ESTADO DA PARAÍBA  
 Contratado MALBA RAISSA MACHADO OLIVEIRA DORNELAS  
 Valor Original do Contrato 6.000,00  
 Nº do Aditivo 03  
 Objeto do aditivo O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO A TRANSFERÊNCIA DO TERMO DE COMPROMISSO 0024/2021 PARA O CONVÊNIO Nº 003/2021, EM RAZÃO DO ENCERRAMENTO DA VIGÊNCIA EM 26/08/2022, DO CONVÊNIO Nº 0003/2018, AMBOS DA MESMA INSTITUIÇÃO.  
 Valor do aditivo 0,00  
 Classificação Funcional-Programática 09.901.03.422.5008.2392.0287.3390.36.759.0.1.0000.07  
 Período da Vigência do Contrato 15/7/2021 A 2/7/2023  
 Data da Assinatura do aditivo 27/8/2022  
 Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 16.750,00  
 Gestor do Contrato GIOVANA CRISTINA MARTINS DE OLIVEIRA - Mat.: 1430693  
 KESSIA LILIANA DANTAS BEZERRA CAVALCANTI - SUPERINTENDENTE



## Complexo Hospitalar Regional Deputado Janduhy Carneiro

### TERMO DE AJUSTE

COMPLEXO HOSPITALAR REGIONAL DEP. JANDUHY CARNEIRO

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 010/2022

Contratante: COMPLEXO HOSPITALAR REGIONAL DEP. JANDUHY CARNEIRO

Contratado: CLINDIMAGEM CLINICA DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM EIRELI ME CNPJ n.º

33.803.242/0001-72

Data da Assinatura: 02 de setembro 2022

Vigência: 01 a 09 fevereiro 2022

Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4060.0000000287.3390390060000

Reserva: 12438

Valor Global: R\$83.700,00 (Oitenta e três mil e setecentos reais)

**OBJETO:** O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É A CONTRATAÇÃO EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO OFÍCIO DO PBDIC Nº SESOFI20222673A PROCESSO INTERNO 279/2022 IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E NA PROPOSTA VENCEDORA. ESTE TERMO DE CONTRATO VINCULA-SE AO PARECER REFERENCIAL PGE Nº 01/2020/PGE DA IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E À PROPOSTA VENCEDORA, INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO.

FRANCISCO DOS SANTOS GUEDES

Matrícula: 180.320-4

Directora Geral

CHRDJC

## Maternidade Frei Damião / Fesep

### LICITAÇÃO

MATERNIDADE FREI DAMIÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS  
PREGÃO: 0326/2019

ATA: 0099/2021

Processo eletrônico: 19.000.029404.2019

Processo Administrativo: 2022/06501

Objeto: Serviços de vigilância armada

De posse dos documentos que compõem o processo administrativo, respaldado pelos pareceres do Controle Interno da Secretaria de Estado da Saúde e da Procuradoria Geral do Estado, e em cumprimento a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, RATIFICA em favor da empresa, abaixo descritas, para o do objeto em referência.

Fornecedor	CNPJ	Valor
Kairos Segurança LTDA	09.377.459/0001-83	R\$493.326,36

João Pessoa, 02/09/2022

Selda Gomes de Sousa  
Diretora Geral  
Matrícula 159.280-7  
CPF 041.813.224-08

## Hospital Estadual de Emergência e Trauma Senador Humberto Lucena

### LICITAÇÕES

HOSPITAL ESTADUAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA SENADOR  
HUMBERTO LUCENA

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO  
REFERÊNCIA: PROCESSO Nº 25.215.000049.2022 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº  
0023/2022

O GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, representado pela SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, através do HOSPITAL ESTADUAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA SENADOR HUMBERTO LUCENA - HEETSHL, com sede na Av. Orestes Lisboa, s/n, Conj. Pedro Gondim, CEP: 58031-090 - João Pessoa/PB, inscrito no CNPJ sob Nº 08.778.268/0037-71, PUBLICA, para conhecimento dos interessados que, nos termos do art. 24, IV, da Lei 8.666/93, realizará a Dispensa de Licitação para SERVIÇO DE LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PONTO ELETRÔNICO COM COMODATO DE SOFTWARE.

O recebimento das propostas estava previsto para encerrar no dia 10/06/2022, contudo, diante de alterações no Termo de Referência, informamos que aceitaremos as propostas comerciais e documentos de

habilitação de todos os interessados até 09/09/2022

O Termo de Referência poderá ser solicitado pelo e-mail [comprastrauma007@gmail.com](mailto:comprastrauma007@gmail.com) ou pelo endereço eletrônico <https://cutt.ly/ZHSDrzd>

João Pessoa, 02 de setembro 2022.

ANDERSON AMARAL BESERRA  
Coordenador do Setor de Licitação e Contratos  
Matrícula 916.829-0

Hospital Estadual de Emergência e Trauma Senador Humberto Lucena

HOSPITAL ESTADUAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA SENADOR  
HUMBERTO LUCENA

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO  
Cadastro da CGE nº 22-01823-6

RATIFICO, com base no artigo 24, IV da Lei 8.666/93 e após Parecer Jurídico da PGE e Relatório de Conformidade da CGE, o Processo Nº 25.215.000058.2022 da Dispensa de Licitação nº 0027/2022 que possui como objeto a contratação AQUISIÇÃO DE LEITES E DERIVADOS, em favor da empresa SABRA ENEAS DE SOUZA, sob CNPJ nº 28.769.083/0001-05, no valor de R\$ 179.825,00 (cento e setenta e nove mil, oitocentos e vinte e cinco reais).

A empresa terá prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após convocação para assinatura do contrato.

João Pessoa, 02 de setembro de 2022.

LAECIO BRANGATE DE ARAUJO

Director Geral

Matrícula 99.780-3

Hospital Estadual de Emergência e Trauma Senador Humberto Lucena

### EXTRATO

HOSPITAL DE EMERG. E TRAUMA SEN. HUMBERTO LUCENA/FESEP

Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 22-03315-7

Nº do Contrato 0145/2022

Contratante HOSPITAL DE EMERG. E TRAUMA SEN. HUMBERTO LUCENA/FESEP

Contratado PADARIA PONTES

Objeto AQUISIÇÃO DE PÃES

Valor 7.126,13

Classificação Funcional-Programática 25.101.10.302.5007.4066.0287.3390.30.600.9.1.0000.00

Período da Vigência do Contrato 29/8/2022 A 31/12/2022

Data da Assinatura 29/8/2022

Publicado no DOE em 2/9/2022 - REPUBLICAR POR INCORREÇÃO

Gestor do Contrato PATRICIA AMANCIO DOS SANTOS - Mat.: 9084096

LAECIO BRANGATE DE ARAUJO - DIRETOR GERAL

## Secretaria de Estado do Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca

### EXTRATO

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENV AGROPECUÁRIA E PESCA

Extrato de Aditivo de Contrato

Nº do Cadastro 22-02003-9

Nº do Contrato 0016/2022

Contratante SECRETARIA DE ESTADO DE DESENV AGROPECUÁRIA E PESCA

Contratado AGRO SHOP COMÉRCIO EIRELI

Valor Original do Contrato 148.750,00

Nº do Aditivo 01

Objeto do aditivo O PRESENTE ADITIVO TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 16/2022, CONTADOS A PARTIR DE 13.09.2022 ATÉ 30.12.2022, PELOS MOTIVOS DE FATO E DE DIREITO DEVIDAMENTE EXPOSTOS.

Valor do aditivo 0,00

Período da Vigência do Contrato 13/6/2022 A 30/12/2022

Data da Assinatura do aditivo 2/9/2022

Gestor do Contrato PATRICIA DALIARK SALES - Mat.: 180.213-5

JOAQUIM HUGO VIEIRA CARNEIRO - SECRETÁRIO DA SEDAP

Extrato de Rescisão de CONVÊNIO

Nº do Cadastro 22-81001-3

Nº do Instrumento 0004/2022

Concedente SECRETARIA DE ESTADO DE DESENV AGROPECUÁRIA E PESCA

Conveniente PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATA

Valor Original do Instrumento 40.000,00

Objeto ATRAVÉS DO PRESENTE INSTRUMENTO ESTA SECRETARIA, DE FORMA UNILATERAL, RESOLVE RESCINDIR O CONVÊNIO Nº 0004/2022, FIRMADO ENTRE O ESTADO DA PARAÍBA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA - SEDAP, E A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATA, CONFORME PREVISTO NO ART. 78, I, LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

Valor 40.000,00

Período da Vigência do Instrumento 1/7/2022 A 30/6/2023

Data da Assinatura 26/8/2022

JOAQUIM HUGO VIEIRA CARNEIRO - SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEDAP

## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA

### ATOS DO PRESIDENTE

Portaria nº 182/2022/TCE/PB.

João Pessoa, 01 de setembro de 2022.

O DIRETOR EXECUTIVO GERAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA no uso das competências que lhe foram delegadas pela Portaria TC nº 074/2021, publicada no DOE TCE/PB de 08 de fevereiro de 2021,

RESOLVE designar YANKO CYRILLO NETO, matrícula nº 3707318, para substituir CAIO NEPOMUCENO DE QUEIROZ MELO, matrícula nº 3706737, no cargo comissionado de Chefe de Gabinete, com lotação no GAPRE, desde o dia 01 de setembro do corrente ano, enquanto durar o afastamento do titular, ora em gozo de licença paternidade.

Portaria nº 183/2022/TCE/PB.

João Pessoa, 01 de setembro de 2022.

O DIRETOR EXECUTIVO GERAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA no uso das competências que lhe foram delegadas pela Portaria TC nº 074/2021, publicada no DOE TCE/PB de 08 de fevereiro de 2021,

RESOLVE designar JOSIVALDO FELIPE SANTIAGO, matrícula nº 3701913, para substituir PAULO EMMANUEL MORAES RODRIGUES, matrícula nº 3704513, no cargo comissionado de Secretário de Gabinete, com lotação no GAPRE, desde o dia 01 de setembro do corrente ano, enquanto durar o afastamento do titular, ora afastado para tratamento de saúde.

Portaria nº 184/2022/TCE/PB.

João Pessoa, 01 de setembro de 2022.

O DIRETOR EXECUTIVO GERAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA no uso das competências que lhe foram delegadas pela Portaria TC nº 074/2021, publicada no DOE TCE/PB de 08 de fevereiro de 2021,

RESOLVE designar KARINA DE VASCONCELOS CARICIO, matrícula nº 3704866, para substituir SARA MARIA RUFINO DE SOUSA, matrícula nº 3705790, na função de confiança de Chefe de Divisão, com lotação na DIAPPI, desde o dia 01 de setembro do corrente ano, enquanto durar o afastamento da titular, ora em gozo de férias.

Portaria nº 185/2022/TCE/PB.

João Pessoa, 01 de setembro de 2022.

O DIRETOR EXECUTIVO GERAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA no uso das competências que lhe foram delegadas pela Portaria TC nº 074/2021, publicada no DOE TCE/PB de 08 de fevereiro de 2021,

RESOLVE designar FERNANDO ANTONIO DA SILVA JÚNIOR, matrícula nº 3704351, para substituir JOSIVALDO FELIPE SANTIAGO, matrícula nº 3701913, na função de confiança de Chefe de Serviço, com lotação no Almoxarifado, desde o dia 01 de setembro do corrente ano, enquanto durar o afastamento do titular, ora substituindo o Secretário do GAPRE.

**KÁROLY DE TATRAI HILUEY AGRA**

**Diretor Executivo Geral**

Por delegação, conforme Portaria TC nº 74/2021

## MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA PARAÍBA

MINISTÉRIO PÚBLICO DA PARAÍBA  
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2022

O Ministério Público Estadual, através do seu Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra aberto o processo licitatório, modalidade de Pregão Eletrônico nº 030/2022, tipo Menor Preço Global para os Lotes Ofertados, tendo como objeto a Contratação de empresa para aquisição de Suprimentos de Informática, com garantia, conforme especificações técnicas mínimas e quantitativos descritos no Termo de Referência, a fim de atender as necessidades do Ministério Público da Paraíba. O Pregão será realizado no dia 19/09/2022, às 08:00 horas, em sessão pública on line por meio de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, através do site da plataforma eletrônica do Banco do Brasil [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). Os interessados terão, ainda, acesso ao Edital pela internet no site [www.mppb.mp.br](http://www.mppb.mp.br) ou na sede do Ministério Público da Paraíba, localizada na Rua Rodrigues de Aquino, S/N, Centro, nesta Capital, de segunda a quinta-feira, no horário das 07:00 às 11:00 h e das 13:00 às 17:00 horas e, na sexta-feira das 07:00 às 13:00 horas. Outras informações pelo fone: (83) 2107 6073/2107 6064.

João Pessoa, 02/setembro/2022.

**Francisco de Assis Martins Junior**  
Pregoeiro

## DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS

### Prefeitura Municipal de Baraúna

#### EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA

#### EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS E LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO PARA IMPLANTAÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO DO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE BARAÚNA-PB, CUJO CR 925129/2021/MDR. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Baraúna e: CT Nº 00093/2022 - 01.09.22 - PB PROJETOS E CONSULTORIA LTDA - RS 5.700,00.

### Prefeitura Municipal de Serra Grande

#### LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA GRANDE  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 004/2022

#### RESULTADO DE ABERTURA E JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO

Decisão: As empresas 1.A CASA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ n 20.256.412/0001-02, 2.AUTO VIA LOCAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ n 45.078.186/0001-24, 3.ABIK ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, CNPJ n 34.746.608/0001-81, 4.CL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-EPP, 09.335.002/0001-06, 5.FFJ CONSTRUTORA LTDA, CNPJ n 19.369.906/0001-06, 6.ISA CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI, CNPJ n 36.581.782/0001-47, 7.MLS CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA-ME, CNPJ n 12.102.978/0001-43, 8.CONSTRUTORA APODI EIRELI, CNPJ n 17.620.703/0001-15, 9.FJ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ n 20.284.072/0001-15 e 10.DEL ENGENHARIA, CNPJ n 17.415.942/0001-33 cumpriram as exigências do edital, sendo declaradas HABILITADAS. Sendo as empresas: 1.JMS PAJEU CONSTRUÇÕES LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ n 45.791.193/0001-84, não apresentou os itens 6.1.6. 6.14-3.1 3.3; 2.JOSE ROMERSON FELISMINO DA SILVA CONSTRUTORA EIRELI, CNPJ n 36.158.514/0001-17, 6.1.4-3.1 F. 3.COSTA SERVIÇOS E LOCAÇÕES, CNPJ n 37.325.870/0001-40, não apresentou o item 6.14-3.1; 4.ÂNGULO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI ME, CNPJ n 23.011.656/0001-05 apresentou divergente o item 6.1.6.; 5.JA ENGENHARIA E GERENCIAMENTOS DE PROJETOS, CNPJ n 34.955.075/0001-48, apresentou o 6.1.2.2; 6.MOTIVA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ n 31.381.604/0001-59 apresentou 6.1.5.2 sem assinatura do contador e certidão de comprovação do CRC/PB vencida; e 7.CONSTRUMAR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ n 25.002.235/0001-43, não apresentou o item 6.1.6. e 6.1.7 sem assinatura; e 8.CONSTRUTORA PRINCESA DO VALE EIRELI-ME, CNPJ n 15.233.791/0001-77, não apresentou o item 6.1.6.; declaradas INABILITADAS pelo não cumprimento dos itens de acordo com o edital. Visando a economia e celeridade processual; correrá o prazo de recurso do at. 109 da Lei 8.666/93; abrindo prazo legal para recurso; às 08h00min horas na sala da CPL; à Rua Vicente Leite de Araújo; nº 01; centro - Serra Grande-PB.

SERRA GRANDE, 02 DE SETEMBRO DE 2022.

**MARY JANNE DE MOURA SUDÁRIO**  
PRESIDENTE CPL/PMSC

### Prefeitura Municipal de Campina Grande

#### LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16.045/2022  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 589/2022/SMS/FMS/PMCG  
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

O Secretário Municipal de Saúde HOMOLOGA O PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16.045/2022, cujo OBJETO é AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA EQUIPAR A OFICINA DO CER IV CENTRO ESP EM REABILITAÇÃO CAMPINA GRANDE -PB / FUNDO ORIUNDO DA EMENDA: 24513.574000/1190-03, em favor da Empresa MAFRAN – COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MÁQUINAS LTDA -ME, inscrita no CNPJ sob o Nº 04.063.155/0001-28, vencedora do ITEM 7, com o valor unitário de R\$ 6.560,00 (seis mil, quinhentos e sessenta reais), totalizando o valor global de R\$ 6.560,00 (seis mil, quinhentos e sessenta reais). ITEM 11, com o valor unitário de R\$ 3.212,00 (três mil, duzentos e doze reais), totalizando o valor global de R\$ R\$ 3.212,00 (três mil, duzentos e doze reais), ITEM 13, com o valor unitário de R\$ 7.960,00 (sete mil, novecentos e sessenta reais), totalizando o valor global de R\$ 7.960,00 (sete mil, novecentos e sessenta reais), a Empresa ACARVE COMERCIO E LICITAÇÕES EIRELI – EPP, inscrita no CNPJ sob o Nº 35.764.167/0001-03, vencedora do ITEM 9, com valor unitário de R\$ 1.768,00 (um mil, setecentos e sessenta e oito reais) totalizando o valor global de R\$ 1.768,00 (um mil, setecentos e sessenta e oito reais) e a Empresa FRONT COMERCIAL LTDA -ME inscrita no CNPJ sob o Nº 43.731.740/0001-00, vencedora do ITEM 4, com valor unitário de R\$



5.526,87 (cinco mil, quinhentos e vinte e seis reais e oitenta e sete centavos), totalizando o valor global de R\$ 5.526,87 (cinco mil, quinhentos e vinte e seis reais e oitenta e sete centavos). O VALOR TOTAL HOMOLOGADO no referido PREGÃO ELETRÔNICO é de R\$ 25.026,87 (vinte e cinco mil, vinte e seis reais e oitenta e sete centavos).

Campina Grande, 29 de agosto de 2022.  
**GILNEY SILVA PORTO**  
 Secretário Municipal de Saúde

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16.045/2022**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 589/2022/SMS/FMS/PMCG**  
**AVISO DE RESULTADO**

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, através da PREGOEIRA OFICIAL, torna público, para o conhecimento dos interessados, que o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16.045/2022, realizado às 15:00 horas do dia 12 de julho de 2022, cujo OBJETO é AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA EQUIPAR A OFICINA DO CER IV CENTRO ESPERM REABILITAÇÃO CAMPINA GRANDE -PB/ FUNDO ORIUNDO DA EMENDA: 24513.574000/1190 -03 obteve o resultado dos ITENS: 02,05,08 e 12 FRACASSADOS e dos ITENS 01, 03, 06, 10 e 14 DESERTOS.

Campina Grande, 29 de agosto de 2022.  
**MARISETE FERREIRA TAVARES**  
 Pregoeira Oficial

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE**  
**SECRETARIA DE SAÚDE**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16.156/2022**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 882/2022/SMS/FMS/PMCG**  
**AVISO DE RATIFICAÇÃO**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE em observância aos requisitos previstos na legislação pertinente, RATIFICA a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16.156/2022, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE PRÓTESES TOTAL E PARCIAL PARA ATENDER AS DEMANDAS DA COORDENAÇÃO DE SAÚDE BUCAL DA SECRETARIA DE SAÚDE DE CAMPINA GRANDE - PB, em favor da PESSOA JURÍDICA ALINE AGUIAR ROCHA - ME, inscrita no CNPJ sob Nº 26.572.822/0001-30, no VALOR de R\$22.856,00 (vinte e dois mil oitocentos e cinquenta e seis reais), com fundamento no Artigo 24, inciso IV da LEI FEDERAL Nº 8.666/93 e alterações, conforme Análise da Comissão Permanente de Licitação e Parecer da Assessoria Jurídica.

Campina Grande, 02 de setembro de 2022.  
**GILNEY SILVA PORTO**  
 Secretário Municipal de Saúde

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE**  
**SECRETARIA DE SAÚDE**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16.154/2022**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 928/2022/SMS/FMS/PMCG**  
**AVISO DE RATIFICAÇÃO**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE em observância aos requisitos previstos na legislação pertinente, RATIFICA a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16.154/2022, cujo objeto é LOCAÇÃO DE VEÍCULOS TIPO PICAPE CABINE DUPLA, A FIM DE SERVIR AOS INTERESSES DA SECRETARIA DE SAÚDE DE CAMPINA GRANDE - PB, em favor da PESSOA JURÍDICA ALOCAR-LOCADORA DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob Nº 04.470.925/0001-57, no VALOR de R\$ 44.850,00 (quarenta e quatro mil oitocentos e cinquenta reais), com fundamento no Artigo 24, inciso IV da LEI FEDERAL Nº 8.666/93 e alterações, conforme Análise da Comissão Permanente de Licitação e Parecer da Assessoria Jurídica.

Campina Grande, 02 de setembro de 2022.  
**GILNEY SILVA PORTO**  
 Secretário Municipal de Saúde

**EXTRATOS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**EXTRATO DE CONTRATO**

Instrumento: Termo De Contrato Nº 16845/2022/Sms/PmCG. Partes: Fms/PmCG E Supritech Tecnologia Ltda. Objeto: Aquisição De Equipamentos Para Montagem De Sistema De Monitoramento No Ambiente Da Secretaria Municipal De Saúde De Campina Grande - Pb. Valor Global: R\$ 32.000,00. Prazo Contratual: 12 Meses. Fundamentação Legal: Pregão Eletrônico Nº 16003/2022/Sms/PmCG - Leis Nº 8.666/93, Nº 10.520/02, Nº 8.078/90 E Decreto Municipal 4.422/19, 4.444/19, Lei Complementar Nº 123/2006, Resolução 1.219/2007 E 1.412/2009. Funcionais Programáticas: 10.301.1015.1033 / 10.302.1015.1034 / 10.122.2001.2124. Elemento Da Despesa: 4490.52. Fontes De Recursos: 15001002. Signatários: Gilney Silva Porto E Leonardo Balbinot.

**Gilney Silva Porto - Secretário de Saúde**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**EXTRATO DE CONTRATO**

Objeto: Contratação de profissionais médicos, com comprovação de experiência de atuação, para atendimento de urgência e emergência, de forma complementar, em regime de atendimentos ambulatoriais, cirurgias, pareceres médicos, plantões presenciais e/ou sobreaviso, procedimentos ambulatoriais e visitas clínicas, para desempenharem suas atividades junto ao Fundo Municipal de Saúde de Campina Grande. Prazo contratual: 12 (doze) meses. Fundamentação Legal: Lei nº. 8666/93, alterada e ratificada através de processo de Inexigibilidade de Licitação. Funcional programática: 10.302.1015.2117. Elemento da despesa: 3390.39. Fonte dos recursos: 16000000.

Número do Contrato	Número da Inexigibilidade de Licitação	Valor Estimado do Contrato	Nome do Contratado
16827/2022	16.319/2022	R\$ 450.000,00	João Alves Neto (Clínica São Paulo)

**Gilney Silva Porto - Secretário de Saúde**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**EXTRATO DE CONTRATO**

Objeto: Contratação de profissionais médicos, com comprovação de experiência de atuação, para atendimento de urgência e emergência, de forma complementar, em regime de atendimentos ambulatoriais, cirurgias, pareceres médicos, plantões presenciais e/ou sobreaviso, procedimentos ambulatoriais e visitas clínicas, para desempenharem suas atividades junto ao Fundo Municipal de Saúde de Campina Grande. Prazo contratual: 12 (doze) meses. Fundamentação Legal: Lei nº. 8666/93, alterada e ratificada através de processo de Inexigibilidade de Licitação. Funcional programática: 10.302.1015.2117. Elemento da despesa: 3390.39. Fonte dos recursos: 16000000.

Número do Contrato	Número da Inexigibilidade de Licitação	Valor Estimado do Contrato	Nome do Contratado
16825/2022	16.312/2022	R\$ 450.000,00	Macedo Serviços Médicos Eireli

**Gilney Silva Porto - Secretário de Saúde**

**Prefeitura Municipal**  
**de Areial**

**LICITAÇÕES**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIAL**

**AVISO DE RETIFICAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 00019/2022**

Com objetivo de ampliar os benefícios concedidos a MEs e EPPs fica dispensado balanço patrimonial para empresas desse porte nos moldes da Lei Complementar 123/2006; Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 33681020. E-mail: cplareial@gmail.com. Edital: www.tce.pb.gov.br.

Areial - PB, 02 de setembro de 2022

**RAGDE DE ALMEIDA BATISTA**  
 Pregoeiro Oficial

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIAL**

**AVISO DE PRETENSÃO CONTRATAÇÃO DIRETA**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2022**

A Prefeitura Municipal de Areial manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contratação direta, com base no Art. 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO NO MUNICÍPIO DE AREIAL. O interessado poderá obter o respectivo Projeto Básico com a especificação do objeto pretendido no site oficial do Município: <http://areial.pb.gov.br/portal/licitacoes2/> ou junto a Comissão de Licitação, sediada na Rua Pedro Américo, 80 - Centro - Areial - PB. A referida comissão estará recebendo as propostas até o dia 09 de setembro de 2022, no horário e endereço abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: cplareial2020@gmail.com. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.

Areial - PB, 02 de setembro de 2022

**RAFAELA BENJAMIN ALVES**  
 Servidor Responsável

**Prefeitura Municipal**  
**de Puxinanã**

**LICITAÇÕES**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PUXINANÃ**

**AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2022**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Puxinanã - PB, TORNA PÚBLICO, para os fins e efeitos do disposto no § 3º do Art. 109 da Lei nº 8.666/93, que a empresa CONCRENOR CONSTRUÇÕES DO NORTESTE EIRELI; CNPJ: 10.744.571/0001-94, Interpôs recurso administrativo em face a Tomada de Preços nº. 007/2022. Objeto: CONSTRUÇÃO UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - PORTE 1 (UBS-P1) NO MUNICÍPIO DE PUXINANÃ-PB; ficando as demais licitantes, devidamente intimadas, para, querendo, no prazo legal de 05 (cinco) dias úteis, APRESENTAR IMPUGNAÇÃO AO RECURSO INTERPOSTO, conforme faculta o § 3º do artigo 109, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, contados desta publicação, ficando os autos do recurso e do procedimento licitatório com vista franqueada aos interessados.

Puxinanã - PB, 02 de setembro de 2022.

**GISLEY MORAIS SOUTO**  
 Presidenta da CPL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PUXINANÃ**

**AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2022**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Puxinanã - PB, TORNA PÚBLICO, para os fins e efeitos do disposto no § 3º do Art. 109 da Lei nº 8.666/93, que a empresa CATÃO BONGIOVI COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI (CNPJ: 30.272.239/0001-81), Interpôs recurso administrativo em face a Tomada de Preços nº. 008/2022. Objeto: PAVIMENTAÇÃO DE RUAS NO MUNICÍPIO DE PUXINANÃ-PB CONFORME CONTRATO Nº 1079708-20/2021; ficando as demais licitantes, devidamente intimadas, para, querendo, no prazo legal de 05 (cinco) dias úteis, APRESENTAR IMPUGNAÇÃO AO RECURSO INTERPOSTO, conforme faculta o § 3º do artigo 109, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, contados desta publicação, ficando os autos do recurso e do procedimento licitatório com vista franqueada aos interessados.

Puxinanã - PB, 02 de setembro de 2022.

**GISLEY MORAIS SOUTO**  
 Presidenta da CPL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PUXINANÃ

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00027/2022

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Av. 28 de Janeiro, 20 - Centro - Puxinanã - PB, às 10:00 horas do dia 16 de setembro de 2022, licitação modalidade de Pregão Presencial, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de exames por imagem. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 3.555/00; Decreto Federal nº 7.892/13; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 33801007. E-mail: cml.puxinana@gmail.com / www.tce.pb.gov.br.

Puxinanã - PB, 02 de setembro de 2022

GISLEY MORAIS SOUTO  
Pregoeiro Oficial

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PUXINANÃ

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00026/2022

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Av. 28 de Janeiro, 20 - Centro - Puxinanã - PB, às 10:00 horas do dia 15 de setembro de 2022, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de manutenção de equipamentos médicos do município de Puxinanã. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 3.555/00; Decreto Federal nº 7.892/13; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 33801007. E-mail: cml.puxinana@gmail.com / www.tce.pb.gov.br.

Puxinanã - PB, 02 de setembro de 2022

GISLEY MORAIS SOUTO  
Pregoeiro OficialPrefeitura Municipal  
de São Bento

## LICITAÇÕES

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO

HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00015/2022

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00015/2022, que objetiva: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL PEDRO EULÁMPIO DA SILVA "O PEDRÃO", CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: CWC DISTRIBUIDORA LTDA - R\$ 51.000,00.

São Bento - PB, 01 de Setembro de 2022

JARQUES LÚCIO DA SILVA II  
Prefeito

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
INEXIGIBILIDADE Nº IN00041/2022

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00041/2022, que objetiva: Contratação oriunda do chamamento público nº 00005/2022 - credenciamento por inexigibilidade - permuta onde se disponibiliza o espaço privilegiado onde durante o dia 05 e 06 de setembro ocorrerá o vento expo sertão no estádio municipal pedro eulámpio da silva "o pedrão", ficando: 750m², indo o frontstage até a metade do palco principal, para se promover parceria público/privado, conforme termo de referência; Ratifico o correspondente procedimento e Adjudico o seu objeto a: Vitor Luiz Queiroz de Araújo - R\$ 75.000,00.

São Bento - PB, 31 de Agosto de 2022

JARQUES LÚCIO DA SILVA II  
Prefeito

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 00009/2022

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Tomada de Preços nº 00009/2022, que objetiva: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de pavimentação de ruas no bairro São Bernardo, neste município, conforme projeto e especificações; Homologo o correspondente procedimento licitatório e Adjudico o seu objeto a: Ntc Construcoes e servicos eireli - R\$ 263.478,94.

São Bento - PB, 23 de Agosto de 2022

JARQUES LÚCIO DA SILVA II  
Prefeito

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
DISPENSA Nº DV00043/2022

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00043/2022, que objetiva: Contratação de profissional para prestação de serviço em show pirotécnico incluindo o material

de trabalho e fogos que serão usados durante o evento expostertão nos dias 05 e 06 de setembro que ocorrerá no município de São Bento/PB; Ratifico o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: Rossival Farias de Andrade 07630000430 - R\$ 11.500,00.

São Bento - PB, 31 de Agosto de 2022

JARQUES LÚCIO DA SILVA II  
Prefeito

## EXTRATOS

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO

## EXTRATO DE CONTRATO

Obj: Contratação oriunda do chamamento público nº 00005/2022 - credenciamento por inexigibilidade - permuta onde se disponibiliza o espaço privilegiado onde durante o dia 05 e 06 de setembro ocorrerá o vento expo sertão no estádio municipal pedro eulámpio da silva "o pedrão", ficando: 750m², indo o frontstage até a metade do palco principal, para se promover parceria público/privado, conforme termo de referência. Fundamento legal: Inexigibilidade de Licitação nº IN00041/2022. Dotação: 12 // 13.392.0007.2.209 | 3.3.90.39 | 0501. Vigência: 31/12/ 2022. Partes contratantes: Prefeitura Municipal de São Bento e: CT Nº 20098/2022 - 01.09.22 - Vitor Luiz Queiroz de Araújo - R\$ 75.000,00.

## EXTRATO DE CONTRATO

Obj: Contratação de profissional para prestação de serviço em show pirotécnico incluindo o material de trabalho e fogos que serão usados durante o evento expostertão nos dias 05 e 06 de setembro que ocorrerá no município de São Bento/PB. Fundamento legal: Dispensa de Licitação nº DV00043/2022. Dotação: 12 // 13.392.0007.2.209 | 3.3.90.39 | 3.3.90.39 | 0501. Vigência: 31/12/ 2022. Partes contratantes: Prefeitura Municipal de São Bento e: CT Nº 20099/2022 - 01.09.22 - Rossival Farias de Andrade 07630000430 - R\$ 11.500,00.

Prefeitura Municipal  
de Caaporã

## LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORÃ  
GABINETE DO PREFEITOGESTOR E FISCAL DO CONTRATO  
DISPENSA Nº DV00054/2022  
DESPACHO Nº DP 00054/2022-02

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, no uso de suas atribuições legais, RE S O L V E: DESIGNAR os servidores José Carlos Ferreira Monteiro, Secretário, como Gestor e Jose Breno Gonzaga Veloso, Diretor de Serviços Urbanos, para Fiscal do contrato decorrente da Dispensa de Licitação nº DP00054/2022, que objetiva: LOCAÇÃO DE DOIS IMÓVEIS (GALPÕES) DESTINADO AO DEPOSITO DE MATERIAIS, DE DIVERSAS SECRETARIAS DESTA MUNICÍPIO; com as atribuições nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar (Gestor) e para fiscalizar (Fiscal) a execução do referido contrato. Publique-se e cumpra-se.

Caaporã - PB, 01 de Setembro de 2022.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO  
Prefeito Constitucional

## EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORÃ  
GABINETE DO PREFEITOEXTRATO DE CONTRATO  
DISPENSA Nº DV00052/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE LENÇOL E TOALHAS PARA O HOSPITAL MUNICIPAL ANA VIRGINIA. SOLICITAÇÃO FEITA ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00052/2022. DOTAÇÃO: 02.0000 - EXECUTIVO 02.051 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS 02051.10.302.1014.3046 - MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL ANA VIRGÍNIA 3.3.90.30.00.00. 500 - MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.30.00.00. 600 - MATERIAL DE CONSUMO ESSAS DOTAÇÕES PODERÃO SOFRER ALTERAÇÕES. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Caaporã e a empresa: LOPES, SOUZA E SILVA CONFECÇÕES LTD- CNPJ nº 07.956.131/0001-96 - CT Nº 00149/2022 DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 02.09.2022 - VALOR: R\$ 9.000,00 (NOVE MIL REAIS). Caaporã - PB, 02 de Setembro de 2022.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO - Prefeito Constitucional

EXTRATO DE CONTRATO  
INEXIGIBILIDADE Nº IN00014/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DA BANDA "GLICIO LEE", COM APRESENTAÇÃO EM PRAÇA PÚBLICA, DURANTE O 2º FESTIVAL DO CARANGUEJO DESTA MUNICÍPIO, NO DIA 10 DE SETEMBRO DE 2022. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00014/2022. DOTAÇÃO: 02.0000 - EXECUTIVO 02.100 - SECRETARIA DE JUVENTUDE, CULTURA, TURISMO E EVENTO 02100.13.122.2005.2009 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DA JUVENTUDE, CU 3.3.90.39.00.00.500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA ESSAS DOTAÇÕES PODERÃO SOFRER ALTERAÇÕES. VIGÊNCIA: até 24/10/2022. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Caaporã e a empresa: ABEL DOS SANTOS DIAS LTDA - CNPJ nº 08.855.763/0001-26 - CT Nº 00145/2022 - DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 25.08.2022 - VALOR: R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS). Caaporã - PB, 02 de Setembro de 2022

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO - Prefeito Constitucional

**EXTRATO DE ADITIVO**

OBJETO: LOCAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO NA RUA DO RIO, Nº 126 - BAIRRO: CENTRO/CUPISURA, PARA SEDIAR UM PONTO DE APOIO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa nº DP00038/2021. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Caaporã e: CT Nº 00096/2021 - José Patricio Bezerra - 1º Aditivo - prorroga o prazo por mais 12 meses. ASSINATURA: 26.08.22 Caaporã - PB, 26 de Agosto de 2022.

**CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO** - Prefeito Constitucional

**EXTRATO DE CONTRATO****INEXIGIBILIDADE Nº IN00013/2022**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DE "CESAR XOTE 10", COM APRESENTAÇÃO EM PRAÇA PÚBLICA, DURANTE O 2º FESTIVAL DO CARANGUEIJO DESTA MUNICÍPIO, NO DIA 10 DE SETEMBRO DE 2022. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00013/2022. DOTAÇÃO: 02.0000 - EXECUTIVO 02.100 - SECRETARIA DE JUVENTUDE, CULTURA, TURISMO E EVENTO 02.100.13.122.2005.2009 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DA JUVENTUDE, CU 3.3.90.39.00.00.500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA ESSAS DOTAÇÕES PODERÃO SOFRER ALTERAÇÕES. VIGÊNCIA: até 24/10/2022. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Caaporã e a empresa: SANTANA DE MELO REPRESENTAÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI - CNPJ nº 23.268.366/0001-41 - CT Nº 00144/2022 - DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 25.08.2022 - VALOR: R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS).

Caaporã - PB, 02 de Setembro de 2022.

**CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO** - Prefeito Constitucional

**EXTRATO DE CONTRATO****DISPENSA Nº DV00053/2022**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MESAS E CADEIRAS PLÁSTICA PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E INCLUSÃO SOCIAL DESTA MUNICÍPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00053/2022. DOTAÇÃO: 02.0000 - EXECUTIVO 02.080 - SECRETARIA DE DESENV. HUMANO E INCLUSÃO SOCIAL 02.080.08.244.2005.2013 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE DESENVOLVIMENTO 4.4.90.52.00.00.500 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 4.4.90.52.00.00.600 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE ESSAS DOTAÇÕES PODERÃO SOFRER ALTERAÇÕES. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Caaporã e a empresa: NOVA CONQUISTA - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - CNPJ nº 14.209.485/0001-32 - CT Nº 00150/2022 - DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 02.09.2022 - VALOR: R\$ 4.892,00 (QUATRO MIL E OITOCENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS).

Caaporã - PB, 02 de Setembro de 2022.

**CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO** - Prefeito Constitucional

## Prefeitura Municipal de Pitimbu

### LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU

#### AVISO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇO TOMADA DE PREÇO N. 005/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONSTRUÇÃO DE 02 (DUAS) UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE - UBS, LOCALIZADO NO DISTRITO DE AÇAU E ASSENTAMENTO ANDREZA NO MUNICÍPIO DE PITIMBU-PB. APRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU. NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, TORNA PÚBLICO À POPULAÇÃO E A QUEM INTERESSAR POSSA QUE, APÓS ANÁLISES E JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇO, CHEGOU À SEGUINTE CONCLUSÃO: EMPRESA CLASSIFICADA: TCL - TAMBAÚ CONSERVAÇÕES LTDA, CNPJ Nº 03.395.789/0001-15, POR CUMPRIR COM TODAS AS EXIGÊNCIAS CORRESPONDENTE AO ITEM 8 DO EDITAL DA TP 005-2022. À ATA E PARECER COM O JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇO, ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NO PORTAL DA PREFEITURA DE PITIMBU NO LINK: [HTTPS://WWW.PITIMBU.PB.GOV.BR/PORTAL/TRANSPARENCIA-FISCAL](https://www.pitimbu.pb.gov.br/portal/transparencia-fiscal). FICAM FRANQUEADAS VISTAS AO PROCESSO E ABRINDO-SE O PRAZO RECURSAL NA FORMA DA LEI Nº 9.782/2019, DE 13 DE SETEMBRO DE 2022.

**IASMIM INGRID DE LIMA OLIVEIRA**  
PRESIDENTE DA CPL

## Prefeitura Municipal de Solânea

### LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLÂNEA

#### AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 00010/2022

Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, sediada na Rua Pernambuco, S/N - Centro - Solânea - PB, às 14:00 horas do dia 20 de Setembro de 2022, licitação modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço, para: Contratação de empresa do ramo pertinente para executar a obra de drenagem pluvial do Bairro Santa Mônica, na cidade de Solânea/PB. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3363-1285. E-mail: [licitacaosolanea2017@yahoo.com](mailto:licitacaosolanea2017@yahoo.com). Edital: [www.solanea.pb.gov.br](http://www.solanea.pb.gov.br); [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br).

Solânea - PB, 02 de Setembro de 2022  
**FERNANDO JORGE DA COSTA SANTOS**  
Presidente da Comissão

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLÂNEA

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00052/2022

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Pernambuco, S/N - Centro - Solânea - PB, às 14:00 horas do dia 15 de Setembro de 2022, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Contratação de empresa do ramo pertinente para Fornecimento e Instalação de 10 kits fotovoltaicos, para implantação de sistema de produção de energia solar nas escolas da Rede Pública Municipal da Educação deste Município de Solânea/PB. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 007/2013. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3363-1285. Email: [licitacaosolanea2017@yahoo.com](mailto:licitacaosolanea2017@yahoo.com)  
Solânea - PB, 02 de Setembro de 2022

**JUSCELINO SOARES DA SILVA**  
Pregoeiro Oficial

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLÂNEA

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00012/2022

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Pernambuco, S/N - Centro - Solânea - PB, por meio do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: Contratação de veículo tipo caminhão com carroceria basculante e com motorista incluso, para atender a secretaria de serviços públicos, transportes e estradas deste Município. Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 16 de Setembro de 2022. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3363-1285. E-mail: [licitacaosolanea2017@yahoo.com](mailto:licitacaosolanea2017@yahoo.com). Edital: [www.solanea.pb.gov.br](http://www.solanea.pb.gov.br); [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br); [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)  
Solânea - PB, 02 de Setembro de 2022

**JUSCELINO SOARES DA SILVA**  
Pregoeiro Oficial

## Prefeitura Municipal de São Sebastião de Lagoa de Roça

### EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA

#### DECIMO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO DE VALOR (SUPRESSÃO) PARA EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

DECIMO PRIMEIRO APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE Nº 00002/2022. PARTES: PREF. MUN. DE SÃO SEB. DE LAGOA DE ROÇA E POSTO DE COMB. NOBERTO LAGOA DE ROÇA LTDA, CNPJ Nº 18.709.157/0001-56 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE FORMA PARCELADA DE COMBUSTÍVEIS E GPL. FUND. LEGAL: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00014/2021, DOTAÇÃO: RECURSOS PRÓPRIOS - FEDERAL, O QUE SE REF. SUPRESSÃO DE VALOR PARA EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO. QUE FICARÁ COM OS SEGUINTE PREÇOS: GASOLINA R\$ 5,36; ETANOL R\$ 4,39 ÓLEO DIESEL R\$ 6,76; E DIESEL S10 R\$ 6,85; MANTENDO AS DEMAIS CLÁUSULAS INALTERADAS, COM FULCRO NO INCISO XXI, DO ART. 37 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E NO ARTIGO. 65, II, "D" DA LEI 8.666/93, COM SUAS POSTERIORES E VIGENTES ALTERAÇÕES. ASSINAM: SEVERO LUIS DO NASCIMENTO NETO E POSTO DE COMBUSTÍVEIS NOBERTO LAGOA DE ROÇA LTDA.

**EXTRATO DE ADITIVO**

OBJETO: Contratação empresa técnica especializada para Construção de pavimentação em estradas vicinais no sítio Geraldo e Sítio Manguape, localizada no Município de São Sebastião de Lagoa De Roça - PB, Conforme Contrato de Repasse 1073592-81/2020 - Ministério do Desenvolvimento Regional. FUND. LEGAL: Tomada de Preços nº 00005/2021. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Sebastião de Lagoa de Roça e: CT Nº 00071/2021 - FM SERVICOS Ltda - CNPJ: 24.658.568/0001-62 - 2º Aditivo - prorroga o prazo por mais 12 meses. ASSINATURA: 17.08.22

## Prefeitura Municipal de Damião

### LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE DAMIÃO

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00024/2022

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Juviano Gomes de Lima, SN - Centro - Damião - PB, às 09:00 horas do dia 09 de Setembro de 2022, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço por item, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, para: Aquisição parcelada de materiais didáticos e de expediente. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 001/08; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no



horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3635-1013. E-mail: pmdamiaolicitacao@gmail.com. Edital: www.damiao.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br.

Damião - PB, 26 de Agosto de 2022

**JARKISOMIR OLIVEIRA SANTOS**  
Pregoeiro Oficial

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DAMIÃO**

**HOMOLOGAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00011/2022**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00011/2022, que objetiva: Aquisição parcelada de produtos de panificação para atender as necessidades das Secretarias e Escolas deste Município; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: ADNALDO MARTINS MACENA ME - R\$ 23.500,00.

Damião - PB, 30 de Agosto de 2022

**SIMONE DE AZEVEDO SANTOS CASADO**  
Prefeita

## EXTRATO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DAMIÃO**

**EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: Aquisição parcelada de produtos de panificação para atender as necessidades das Secretarias e Escolas deste Município. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00011/2022. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Damião: 02.00 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, 04.122.1002.2005; 03.00 - SECRETARIA DE FINANÇAS, 04.123.1002.2010; 04.00 - SECRETARIA DE AGRICULTURA, 20.606.2006.2011; 05.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, 12.306.2001.2014, 12.361.2001.2015, 12.361.2001.2017; 06.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, 10.301.2002.2035/10.301.2002.2036; 07.00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, 08.241.2003.2041/08.243.2003.2043/08.243.2003.2044/08.244.2003.2045/08.244.2003.2050. Elemento de Despesa: 339030 - Material de Consumo. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Damião e: CT Nº 00129/2022 - 31.08.22 - ADNALDO MARTINS MACENA ME - R\$ 23.500,00.

**Prefeitura Municipal de Alcantil**

## LICITAÇÕES

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCANTIL**

**HOMOLOGAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00039/2022**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00039/2022, que objetiva: Aquisição de unidade móvel de saúde para Secretaria de Saúde de Alcantil - PB, conforme recurso de Emenda Parlamentar Nº. DA PROPOSTA: 08448.753000/1210-03 - MINISTÉRIO DA SAÚDE; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório: Licitação Fracassada.

Alcantil - PB, 01 de Setembro de 2022

**CICERO JOSÉ FERNANDES DO CARMO**  
Prefeito

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCANTIL**

**ADJUDICAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00040/2022**

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Eletrônico nº 00040/2022, que objetiva: Aquisição de laboratório para aprendizagem criativa de robótica destinados às escolas da Rede Municipal de Ensino do Município de Alcantil - PB; ADJUDICO o seu objeto a: MW DISTRIBUICAO E REPRESENTACAO LTDA - R\$ 166.690,00.

Alcantil - PB, 02 de Setembro de 2022

**PEDRO HENRIQUE MORAIS MIRANDA**  
Pregoeiro Oficial

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCANTIL**

**HOMOLOGAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00040/2022**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00040/2022, que objetiva: Aquisição de laboratório para aprendizagem criativa de robótica destinados às escolas da Rede Municipal de Ensino do Município de Alcantil - PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: MW DISTRIBUICAO E REPRESENTACAO LTDA - R\$ 166.690,00.

Alcantil - PB, 02 de Setembro de 2022

**CICERO JOSÉ FERNANDES DO CARMO**  
Prefeito

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCANTIL**

**RESULTADO FASE HABILITAÇÃO**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 00006/2022**

OBJETO: Contratação de empresa de construção civil, visando à construção de 2 (duas) passagens molhadas na zona rural do município de Alcantil PB, conforme CONTRATO DE REPASSE Nº. 876049/2018/ MAPA/CAIXA (Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento). LICITANTES HABILITADOS:

LIVRAMENTO CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E PROJETOS EIRELI e TRABES CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. LICITANTES INABILITADOS: CONSTOLAU CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI e PACTO CONSTRUÇÕES EIRELI Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Comunica-se que, em não havendo interposição de recursos, a sessão pública para abertura dos envelopes Proposta de Preços será realizada no dia 19/09/2022, às 09:00 horas, no mesmo local da primeira reunião e, que os autos do processo encontram-se com vista franqueada aos interessados. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Av. São José, S/N - Centro - Alcantil - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (83) 98825-0703. E-mail: cplalcantilpb@gmail.com.

Alcantil - PB, 02 de Setembro de 2022

**JOSE MENDONÇA ALVES**  
Presidente da Comissão

## EXTRATO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCANTIL**

**EXTRATO DE CONTRATOS**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA APOIO A PRODUÇÃO AGRÍCOLA PARA O MUNICÍPIO DE ALCANTIL - PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00026/2022. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Alcantil: 09.009 - SECRETARIA DE AGRICULTURA 09009.20.606.1011.1026 - ADQUIRIR MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE CONVÊNIO 924982/2021. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alcantil e: CT Nº 00128/2022 - 19.07.22 - D J DA SILVA - R\$ 44.600,00.

**Prefeitura Municipal de Gado Bravo**

## LICITAÇÕES

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GADO BRAVO**

**RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**  
**INEXIGIBILIDADE Nº IN00015/2022**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00015/2022, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE MÉDICO ULTRASSONOGRAFISTA, CONFORME O EDITAL DA CHAMADA PÚBLICA 00003/2022 PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ATENDIMENTO A PACIENTES DO MUNICÍPIO DE GADO BRAVO - PB, DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: GINOCLINICA CLINICA MEDICA EIRELI - R\$ 28.800,00.

Gado Bravo - PB, 01 de Setembro de 2022

**MARCELO PAULINO DA SILVA**  
Prefeito

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GADO BRAVO**

**RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**  
**INEXIGIBILIDADE Nº IN00014/2022**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00014/2022, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE MÉDICO OBSTETRA, CONFORME O EDITAL DA CHAMADA PÚBLICA 00003/2022 PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ATENDIMENTO A PACIENTES DO MUNICÍPIO DE GADO BRAVO - PB, DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: HAMILTON ARAGÃO MONTEIRO - R\$ 28.800,00.

Gado Bravo - PB, 31 de Agosto de 2022

**MARCELO PAULINO DA SILVA**  
Prefeito

## EXTRATOS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GADO BRAVO**

**EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MÉDICO ULTRASSONOGRAFISTA, CONFORME O EDITAL DA CHAMADA PÚBLICA 00003/2022 PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ATENDIMENTO A PACIENTES DO MUNICÍPIO DE GADO BRAVO - PB, DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00015/2022. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Gado Bravo: 05.005 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - 05005.10.301.1004.2022 - MANTER AS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - 3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até 02/03/2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Gado Bravo e: CT Nº 08001/2022 - 02.09.22 - GINOCLINICA CLINICA MEDICA EIRELI - R\$ 28.800,00.

**EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MÉDICO OBSTETRA, CONFORME O EDITAL DA CHAMADA PÚBLICA 00003/2022 PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ATENDIMENTO A PACIENTES DO MUNICÍPIO DE GADO BRAVO - PB, DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00014/2022. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Gado Bravo: 05.005 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - 05005.10.301.1004.2022 - MANTER AS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - 3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até 01/03/2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Gado Bravo e: CT Nº 07901/2022 - 01.09.22 - HAMILTON ARAGÃO MONTEIRO - R\$ 28.800,00.



## Prefeitura Municipal de Parari

### EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARARI

#### EXTRATO DE DISTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA DESTINADOS A CONSTRUÇÃO DE AÇUDE PÚBLICO COMUNITÁRIO LOCALIZADO NA COMUNIDADE RIO SALGADO NESTE MUNICÍPIO DE PARARI, CONFORME MDR/CONVÊNIO: 902470/2020 - SICONV: 013040/2020. CONVENIO 867982/2018 FIRMADO COM O MINISTÉRIO DA CIDADES.

FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência n.º 0001/2022. Lei Federal n.º 8.666/93 art. 78, incisos I, II, III, V E XII; inciso II do art. 79, NT n.º 82/2022 - MDR

DISTRATO N.º 001/2022: Contrato administrativo de prestação de serviços n.º 10034/2022 - Processo Administrativo - 220215CR00001

PARTES DISTRATANTES: Prefeitura Municipal de Parari e: Novatec Construções e Empreendimentos Ltda - CNPJ n.º 00.338.885/0001-33

## Prefeitura Municipal de Mataraca

### EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA

#### EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de uma empresa especializada em construção civil para execução de uma Ampliação da Escola Municipal José Ribeiro Bessa. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços n.º 00003/2022. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Mataraca:1002 - Const.Ampl.Ref. e Equip. Unidade Escolares; Outros Recursos: 15411030 - Transferência do FUNDEB; 15421030 - Transferência do FUNDEB; 449051 - Obras e Instalações. VIGÊNCIA: até 30/01/2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Mataraca e: CT N.º 00047/2022 - 02.09.22 - B & F EDIFICARE ENGENHARIA LTDA - R\$ 658.911,10.

## Prefeitura Municipal de Cuitegi

### LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITEGI/PB

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 13.2022.

O Pregoeiro Oficial do Município de Cuitegi/PB, Rua Nossa Senhora do Rosário, 35, Centro - Cuitegi/PB, torna Público aos interessados em participar do Certame Licitação PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO, de n.º 13.2022, para aquisições de 02 (dois) veículos, TIPO MOTOCICLETAS, novos, ano e modelo não inferiores a 2022/2022, de primeiro uso, para primeiro emplacamento, fabricação nacional, zero quilômetro, destinados ao setor de compras e Secretaria Municipal de Educação e Cultura. Recursos Financeiros PRÓPRIOS/MDE/QSE e orçamentários previstos no orçamento vigente. DATA ABERTURA: 21.09.2022, às 09h00min, por meio do site portaldecompraspublicas.com.br REGIMEN-TO: Leis Federais 10.520/02 / 8.666/93, 123/2006, Decreto Federal 10.024/2019, Decreto, Municipal n.º 01.2013 e demais legislações pertinentes. Maiores informações: no horário das 08h00min às 12h00min, dos dias úteis, no endereço supracitado. Outras informações: pelos sites: www.cuitegi.pb.gov.br / tce.pb.gov.br e portaldecompraspublicas.com.br

Cuitegi/PB, 02 de setembro de 2022.

MAX VICTOR DO NASCIMENTO FREITAS  
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITEGI/PB

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 14.2022.

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Nossa Senhora do Rosário 35, Centro - Cuitegi/PB, às 09h00min, do dia 19.09.2022, licitação modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO, objetivando aquisições parceladas de Materiais de Construção diversos, exercício 2022. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Leis Federais n.ºs 8.666/93, 10.520/02, 123/2006, (com suas respectivas alterações), Decreto Municipal n.º 01.2013 e demais legislações pertinentes. Outros esclarecimentos e Cópia do Edital poderão ser obtidos no endereço retro mencionado, em dias úteis, no horário compreendido de 08h00min às 12h00min. sites: www.cuitegi.pb.gov.br / tce.pb.gov.br

Cuitegi/PB, 01 de setembro de 2022.

MAX VICTOR DO NASCIMENTO FREITAS  
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITEGI/PB.  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 15.2022.

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada à Rua Nossa Senhora do Rosário 35, Centro - Cuitegi/PB, às 09h00min, do dia 20.09.2022, licitação modalidade

PREGÃO, de forma PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO, destinada a contratação de empresa do ramo pertinente para realizações de pequenas cirurgias ambulatoriais na Policlínica do Município de Cuitegi - PB, destinados a atender a população reconhecidamente carente do município, exercício 2022. Recursos orçamentários constantes no orçamento vigente. FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais n.ºs 8.666/93, 10.520/02, 123/2006, (com suas respectivas alterações), Decreto Municipal n.º 01.2013 e demais legislações pertinentes. Outros esclarecimentos e Cópia do Edital poderão ser obtidos no endereço retro mencionado, em dias úteis, no horário compreendido de 08h00min às 12h00min. sites: www.cuitegi.pb.gov.br / tce.pb.gov.br

Cuitegi/PB, 02 de setembro de 2022.

MAX VICTOR DO NASCIMENTO FREITAS

Pregoeiro Oficial

### EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITEGI/PB

#### EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Aquisições parceladas de CAIBROS SERRADOS, FORRAS, LINHAS SERRADAS, RIPAS, TÁBUAS, PORTAS E PREGOS DIVERSOS, destinados ao atendimento das necessidades administrativas, até dezembro de 2022 ou enquanto durar os quantitativos. FUNDAMENTO LEGAL: PREGÃO PRESENCIAL n.º 13/2022. DOTAÇÃO: RECURSOS PRÓPRIOS / MDE / FUNDEB / QSE / FUS / SUS / FNAS: 20.400 - 20.608.0005.2012 - 20.600 - 12.361.0008.2015 - 12.361.0008.2017 - 12.361.0008.2074 - 20.700 - 15.451.0007.2027 - 20.910 - 08.244.0040.2033 - 08.244.0010.2044 - 21.000 - 26.782.0006.2038 - 40.100 - 10.301.0004.2060 - 10.301.0004.2067 - 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022. PARTES CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITEGI e: CT N.º 145/2022 - 18.08.22 - JOSÉ CAVALCANTE DOS SANTOS - R\$ 32.951,00.

Cuitegi, 15 de agosto de 2022.

GERALDO ALVES SERAFIM

Prefeito

## Prefeitura Municipal de Dona Inês

### LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 00010/2022

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Avenida Major Augusto Bezerra, 02 - Centro - Dona Inês - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE VEÍCULO (TIPO CAMINHÃO BASCULANTE), PARA REALIZAR SERVIÇOS DE: TRANSPORTE DE MATERIAL (PICARRO), PARA A RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS, TRANSPORTE DE ÁREA DE DIVERSAS LOCALIDADES, DESTINADAS AS OBRAS REALIZADAS PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL E DEMAIS DEMANDAS DESTA SECRETARIA. COM COMBUSTÍVEL E MOTORISTA POR CONTA DO CONTRATADO. Abertura da sessão pública: 08:00 horas do dia 16 de Setembro de 2022. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal n.º 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal n.º 8.666/93; Lei Complementar n.º 123/06; Decreto Federal n.º 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 07:30 as 11:30 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 33771025. E-mail: licitacao@pmdonaines.pb.gov.br. Edital: www.pmdonaines.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br.

Dona Inês - PB, 02 de Setembro de 2022

MARIA GORETE DA SILVA  
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 00040/2022

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Avenida Major Augusto Bezerra, 02 - Centro - Dona Inês - PB, às 09:00 horas do dia 19 de Setembro de 2022, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Contratação de empresa especializada para construção e implantação de sistema de geração de energia solar fotovoltaica a fim de atender e alimentar energeticamente as escolas municipais Senador Humberto Lucena e Governador Antonio Mariz. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal n.º 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal n.º 8.666/93; Lei Complementar n.º 123/06; Decreto Municipal n.º 1002/09; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 07:30 as 11:30 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 33771025. E-mail: licitacao@pmdonaines.pb.gov.br. Edital: www.pmdonaines.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br.

Dona Inês - PB, 02 de Setembro de 2022

MARIA GORETE DA SILVA  
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS

#### COMUNICADO DE JULGAMENTO DE RECURSOS TOMADA DE PREÇOS N.º 00004/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NO RAMO DA CONSTRUÇÃO CIVIL, PARA REALIZAR A PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS E DRENAGEM DAS RUAS: MANOEL TOMAS DE AQUINO, SEBASTIÃO PAULINO DA COSTA, JOSÉ RODRIGUES DE LIMA, ANTONIO PEDRO DA SILVA, JOSÉ ESPERIDIÃO DA SILVA E FRANCISCO JERÔNIMO DA SILVA, DONA INÊS/PB. A prefeitura de Dona Inês, através da Comissão de Licitação, COMUNICA aos participantes

da Tomada de Preços nº 0004/2022 que após análise do recurso interposto pela empresa BJC CONSTRUÇÕES EIRELI, esta Comissão não acata o recurso apresentado, mantendo inabilitada a empresa recorrente. Ficando os licitantes participante do certame convidados a participar da sessão para abertura das propostas das empresas habilitadas, que ocorrerá às 08:30 horas do dia 06 de Setembro de 2022, na sala da CPL. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Avenida Major Augusto Bezerra, 02 - Centro - Dona Ines - PB, no horário das 07:00 as 11:30 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 33771025

Dona Ines - PB, 02 de Setembro de 2022.

**JOANA D'ARC DE LIMA FELICIO**  
Presidente da Comissão

## Prefeitura Municipal de Pedra Branca

### LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA

**HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**  
**CHAMADA PÚBLICA N.º 00003/2022**

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar.

Vencedores Sr. Pedro Paulino da Silva Filho, com o valor global de R\$ 39.600,00 (trinta e nove mil seiscientos reais), a Sr.ª Maria Francineuda Epaminondas Pereira, com o valor global de R\$ 6.536,00 (seis mil e quinhentos e trinta e seis reais reais) e Sr Jose Ribeiro Felix, com o valor global de R\$ 12.953,00 (doze mil novecentos e cinquenta e três reais) Resolve: HOMOLOGAR e ADJUDICAR, após análise do processo, e, estando o mesmo de acordo com a lei. Estando convocados para assinar termo contratual.

Pedra Branca-PB, 02 de setembro de 2022

**JOSEMARIO BASTOS DE SOUZA**  
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA

**AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS**  
**TOMADA DE PREÇOS N.º 0010/2022**

A Prefeitura Municipal de Pedra Branca-PB através de sua comissão permanente de licitação, tornar público o resultado de julgamento de propostas de preços da Tomada de Preços nº 00010/2022, para Contratação de Empresa especializada para Coleta de resíduos sólidos pelas artérias da cidade, e, transporte do que for coletado para a C.T.R – Central de Tratamento de Resíduos, situado no Sítio Saboeiro, zona rural do Município de Piancó – PB. Tem como vencedora a empresa: ELPAR EMPRESA DE LIMPEZA E PAISAGISMO LTDA CNPJ – 29.591.733/0001-20, com valor global de R\$ 185.649,48 (cento e oitenta e cinco mil seiscientos e quarenta e nove reais quarenta e oito centavos).

Pedra Branca-PB, 02 de setembro de 2022

**Severino Luiz de Caldas**  
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA

**AVISO DE RESULTADO DOS ITENS DE EMPRESA DESCLASSIFICADA**  
**PREGAO PRESENCIAL N.º 0009/2022**

A Prefeitura Municipal de Pedra Branca através de Pregoeiro informa que a empresa: AIRTON LUCAS RIBEIRO DA SILVA-ME, vencedores do Pregão Presencial nº 0009/2022, assumiram os itens que foram vencedores pela empresa JULIANO OLIVEIRA BATISTA-MEI – CNPJ Nº 35.875.333/0001-49 desclassificada do referido pregão.

Pedra Branca-PB, 02 de setembro de 2022.

**SEVERINO LUIZ DE CALDAS**  
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA

**AVISO DE CONVOCAÇÃO**  
**PREGAO ELETRONICO N.º 0004/2022**

A Prefeitura Municipal de Pedra Branca através de Pregoeiro convoca os licitantes: JOANA DARC COSTA AFREU – ME e AIRTON LUCAS RIBEIRO DA SILVA-ME, vencedores do Pregão Eletrônico nº 0004/2022 para o dia 07/09/2022 as 09:00hs, assumir ou não os itens fracassados que foram vencedores pela empresa JULIANO OLIVEIRA BATISTA-MEI desclassificada do referido pregão. O não comparecimento de todos os licitantes, de parte dos licitantes implica que os mesmos aceitaram os valores de seus últimos lances.

Pedra Branca-PB, 02 de setembro de 2022.

**SEVERINO LUIZ DE CALDAS**  
Pregoeiro

### EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA

#### EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

INSTRUMENTO: PRIMEIRO Termo de Aditivo ao Contrato nº 00035/2022, em 04.04.2022.  
PARTES: Prefeitura Municipal de Pedra Branca e a empresa AIRTON LUCAS RIBEIRO DA SILVA-ME  
OBJETO CONTRATUAL: Aquisição de gêneros alimentícios, aquisição parcelada de carnes bovina, frango e seus derivados, destinados a merenda escolar e demais atividades dos programas da secretaria de educação do Município de Pedra Branca-PB.

OBJETO DO ADITIVO: Alteração de valor  
FUNDAMENTAÇÃO: Art. 65 da Lei nº 8.666/93.  
Pedra Branca-PB, 02 de setembro de 2022

**Josimario Bastos de Souza**  
Prefeito

## Prefeitura Municipal de Natuba

### LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATUBA

**HOMOLOGAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 00015/2022**

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00015/2022, que objetiva: Aquisição de Máquinas para confecção, destinadas ao atendimento das necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social: HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: MAC-LEN COMERCIAL IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - R\$ 22.559,00; MAFRAN – COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MAQUINAS LTDA - R\$ 60.772,00.

Natuba - PB, 30 de Agosto de 2022

**JOSE LINS DA SILVA FILHO**  
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATUBA

**HOMOLOGAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL N.º 00009/2022**

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00009/2022, que objetiva: Contratação de empresa para o fornecimento de postes em aço, com luminária, banco de praça e coletor de lixo, destinados ao atendimento das necessidades deste Município; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: BARBOSA E SILVA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E LUMINARIAS LTDA - R\$ 40.750,00; GUSTAVO XAVIER GARCEZ - R\$ 29.400,00.

Natuba - PB, 02 de Setembro de 2022

**JOSE LINS DA SILVA FILHO**  
Prefeito

### EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATUBA

#### EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: Aquisição de Máquinas para confecção, destinadas ao atendimento das necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00015/2022. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Natuba: 02.090 Fundo Municipal de Assistência Social 08 244 1004 1008 Aprimoramento da infraestrutura para os serviços da assistência social 08 244 1004 2023 Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social 08 244 1004 2028 Manutenção das Atividades da Proteção Social Básica 08 244 1004 2031 Manutenção de Outros Programas, Projetos, Benefícios e Serviços Socioassistenciais do 08 244 1004 2032 Manutenção das atividades de Proteção Social Especial 14 422 1004 2037 Manutenção das Ações das Políticas para Mulheres 4490.52 99 Equipamentos e Material Permanente. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Natuba c: CT Nº 00071/2022 - 02.09.22 - MAFRAN - COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MAQUINAS LTDA - R\$ 60.772,00; CT Nº 00072/2022 - 02.09.22 - MAC-LEN COMERCIAL IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - R\$ 22.559,00.

#### EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de postes em aço, com luminária, banco de praça e coletor de lixo, destinados ao atendimento das necessidades deste Município. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00009/2022. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Natuba: 02.100 Secretaria de Obras, Serviços Urbanos e Habitação 15 451 1005 1009 Implantação, Ampliação e/ou Melhoria de Obras de Infraestrutura Urbana 15 452 1005 2038 Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras, Serviços Urbanos e Habitação 4490 52 99 Equipamentos e Material Permanente. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Natuba e: CT Nº 00069/2022 - 02.09.22 - BARBOSA E SILVA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E LUMINARIAS LTDA - R\$ 40.750,00; CT Nº 00070/2022 - 02.09.22 - GUSTAVO XAVIER GARCEZ - R\$ 29.400,00.

## Prefeitura Municipal de Nazarezinho

### LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZAREZINHO

**RESULTADO DA HABILITAÇÃO**  
**TOMADA DE PREÇOS 07/2022**

OBJETO: Contratação de empresa especializada para construção de creche no município de Nazarezinho-PB. EMPRESAS HABILITADAS: A CASA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – CNPJ: 20.256.412/0001-02; PROJEMAQ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 21.784.773/0001-86; COVALE CONSTRUCOES E SERVIÇOS EIRELI - CNPJ: 11.170.603/0001-58; ABIK ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA - CNPJ: 34.746.608/0001-81; ISA CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI - CNPJ: 36.581.782/0001-47; FJ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - CNPJ: 20.284.072/0001-15; CONSTRUTORA PRUMO EIRELI - CNPJ: 42.253.166/0001-60; JHONATAN ANDRADE DA SILVA EIRELI – CNPJ: 34.955.075/0001-48; CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS ROUTE EIRELI – CNPJ: 42.017.588/0001-36. INABILITADAS: PRIMEE CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI – CNPJ: 20.949.329/0001-00, descumprindo os subitens 6.1 letra “a”, 6.1.2.3, 6.1.2.4, 6.1.2.5, 6.1.5.4, 6.1.6, 6.1.6.1, 6.1.6.2, 6.1.6.4, 6.1.6.5, 6.1.6.6, 6.1.6.7; JMS PAJEU CONSTRUÇÕES



LOCACOES E SERVICOS LTDA – CNPJ: 45.791.193/0001-84, descumprindo os subitens 6.1 letra “a” e 6.1.6; CONSTRUMAR – CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI – CNPJ: 25.002.235/0001-43 descumprindo os subitens 6.1.6 e 6.1.6.4 do edital; COMPACTO CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI – CNPJ: 09.545.520/0001-54, descumprindo o subitem 6.1.4.4; DIAMETRO ENGENHARIA E SERVICOS LTDA – CNPJ: 13.398.887/0001-60, descumprindo o subitem 6.1.1.4; FJF CONSTRUTORA LTDA – CNPJ: 19.369.906/0001-06, descumprindo o subitem 6.1.6; Abre-se o prazo recursal, conforme Lei 8666/93. Não havendo este, fica marcada a abertura do envelope 2 em 13/09/2022, às 09h na sala da CPL da Prefeitura.

Nazarezinho, 29/08/2022.

MARILDA SARMENTO LUIS  
PRESIDENTE

## Prefeitura Municipal de Remígio

### LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE REMÍGIO

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
DISPENSA Nº DV00032/2022

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00032/2022, que objetiva: FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO ESPECIAL (LEITE), DESTINADOS A SUPRIR AS DEMANDAS REQUISITADAS ATRAVÉS DE LAUDOS MÉDICOS E NOTIFICAÇÕES DO MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: FARIAS COMERCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 6.319,50.

Remígio - PB, 30 de Agosto de 2022

FRANCISCO ANDRÉ ALVES  
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE REMÍGIO

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
DISPENSA Nº DP00033/2022

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DP00033/2022, que objetiva: FORNECIMENTO DE MEDICAÇÃO ESPECIAL (ENOXAPARINA 60MG – AMPOLA), DESTINADO A SUPRIR AS DEMANDAS JUDICIAIS JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: FARIAS COMERCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 19.656,00.

Remígio - PB, 30 de Agosto de 2022

FRANCISCO ANDRÉ ALVES  
Prefeito

### EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE REMÍGIO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00032/2022. OBJETO: FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO ESPECIAL (LEITE), DESTINADOS A SUPRIR AS DEMANDAS REQUISITADAS ATRAVÉS DE LAUDOS MÉDICOS E NOTIFICAÇÕES DO MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II e § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Saúde. RATIFICAÇÃO: Prefeito, em 30/08/2022.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO ESPECIAL (LEITE), DESTINADOS A SUPRIR AS DEMANDAS REQUISITADAS ATRAVÉS DE LAUDOS MÉDICOS E NOTIFICAÇÕES DO MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00032/2022. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Remígio: 02.040 Secretaria de Saúde 10 301 2002 2009 Manutenção das atividades da Secretaria de Saúde 3390.30 – Material de Consumo Fonte de recursos 15001000 Recursos Livres (Ordinário) 15001002 Recursos não Vinculados de Impostos – Saúde. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Remígio e: CT Nº 00238/2022 - 30.08.22 - FARIAS COMERCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 6.319,50.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº DP00033/2022.

OBJETO: FORNECIMENTO DE MEDICAÇÃO ESPECIAL (ENOXAPARINA 60MG – AMPOLA), DESTINADO A SUPRIR AS DEMANDAS JUDICIAIS JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Saúde. RATIFICAÇÃO: Prefeito, em 30/08/2022.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: FORNECIMENTO DE MEDICAÇÃO ESPECIAL (ENOXAPARINA 60MG – AMPOLA), DESTINADO A SUPRIR AS DEMANDAS JUDICIAIS JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DP00033/2022. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Remígio: 02.040 Secretaria de Saúde 10 301 2002 2009 Manutenção das atividades da Secretaria de Saúde 3390.30 – Material de Consumo Fonte de recursos 15001000 Recursos Livres (Ordinário) 15001002 Recursos não Vinculados de Impostos – Saúde. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Remígio e: CT Nº 00239/2022 - 30.08.22 - FARIAS COMERCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 19.656,00.

## Prefeitura Municipal de Itapororoca

### EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPOROROCA

EXTRATO DE ADITIVO

Modalidade Tomada de Preços Nº 00001/2020. Contrato: 00301/2021-CPL. Aditivo: 02. Objeto da Licitação: Construção de uma Unidade Básica de Saúde, porte 1, conforme planilha orçamentária. Condições de Pagamento: Conforme Planilha de Medição. Valor Global de R\$ 501.397,53 (QUINHENTOS E UM MIL TREZENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E CINQUENTA E TRÊS CENTAVOS) + (mais) R\$ 47.559,79 (QUARENTA E SETE MIL QUINHENTOS E CINQUENTA E NOVE SETENTA E NOVE CENTAVOS), representando 9,49% (nove vírgula quarenta e nove por cento) do valor inicial contratado, totalizando R\$ 548.957,32 (QUINHENTOS E QUARENTA E OITO MIL NOVECENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS). Rubrica orçamentária: Recursos Federais, Próprios e Outros do Município de Itapororoca: 12.120 Fundo Municipal de Saúde de Itapororoca 10 301 0210 1020 Const/Amp/Reforma de Unidades de Saúde 000216 4490.51 99 1211 Obras e Instalações 000218 4490.51 99 1215 Obras e Instalações PROPOSTA: 12.099.621/0001-53. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPOROROCA. Contratada: CICERO DOS SANTOS CALIXTO. Data da Assinatura do Contrato: 08 de Novembro de 2021. Data da Assinatura do Aditivo: 02 de Setembro de 2022. Vigência do Aditivo: Inalterada.

Itapororoca - PB, 02 de Setembro de 2022.

RONALDO MASCENA DE OLIVEIRA  
Secretário e Gestor

## Prefeitura Municipal de Arara

### LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARA

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
DISPENSA Nº DV00010/2022

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00010/2022, que objetiva: Prestação de serviços logísticos e gerenciais durante o tradicional evento Festa de Nossa Senhora da Piedade, realizado pela Prefeitura Municipal de Arara nos dias 05 a 09 de setembro do ano em curso; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: ARMANDO RODRIGUES DE OLIVEIRA - R\$ 48.300,00.

Arara - PB, 01 de Setembro de 2022

JOSÉ AILTON PEREIRA DA SILVA  
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARA

AVISO DE ERRATA  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00032/2022

O Pregoeiro Oficial comunica que no Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico nº 00032/2022, onde se lê: “Data de abertura da sessão pública: 13/09/2022. Horário: 09:00 - horário de Brasília. Data para início da fase de lances: 13/09/2022. Horário: 09:01 - horário de Brasília. Local: www.portaldecompraspublicas.com.br”, leia-se: “Data de abertura da sessão pública: 13/09/2022. Horário: 10:00 - horário de Brasília. Data para início da fase de lances: 13/09/2022. Horário: 10:01 - horário de Brasília. Local: www.portaldecompraspublicas.com.br”. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, na Rua Gama Rosa, S/N - Centro - Arara - PB. Telefone: (083) 3369-1037. E-mail: licitacao@arara.pb.gov.br. Site: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Arara - PB, 31 de Agosto de 2022

GERALDO BERNARDINO DA CRUZ NETO  
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00010/2022. OBJETO: Prestação de serviços logísticos e gerenciais durante o tradicional evento “Festa de Nossa Senhora da Piedade”, realizado pela Prefeitura Municipal de Arara nos dias 05 a 09 de setembro do ano em curso. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21. AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Educação e Cultura. RATIFICAÇÃO: Prefeito, em 01/09/2022.

### EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARA

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Prestação de serviços logísticos e gerenciais durante o tradicional evento Festa de Nossa Senhora da Piedade, realizado pela Prefeitura Municipal de Arara nos dias 05 a 09 de setembro do ano em curso. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00010/2022. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Arara: 05.00 SEC. EDUCAÇÃO E CULTURA; 13.392.2013.2023 PROMOÇÃO E APOIO A EVENTOS SÓCIO-CULTURAL; OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS 3.3.90.39.01-PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Arara e: CT Nº 00163/2022 - 02.09.22 - ARMANDO RODRIGUES DE OLIVEIRA - R\$ 48.300,00.

## Prefeitura Municipal de Belém

### LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00012/2022**

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Flávio Ribeiro, 74 - Centro - Belém - PB, por meio do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO DE 07 (SETE) LUGARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BELÉM-PB. Abertura da sessão pública: 08:00 horas do dia 19 de Setembro de 2022. Início da fase de lances: 08:05 horas do dia 19 de Setembro de 2022. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 07:00 as 11:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: [licitacaobelempb@gmail.com](mailto:licitacaobelempb@gmail.com). Edital: [www.belem.pb.gov.br](http://www.belem.pb.gov.br); [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br); [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

Belém - PB, 02 de Setembro de 2022

**LUIS SEBASTIÃO ALVES**  
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00013/2022**

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Flávio Ribeiro, 74 - Centro - Belém - PB, por meio do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO DE 01(UM) VEÍCULO 0(ZERO) KM, TIPO VAN MINIBUS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BELÉM-PB, NO TRANSPORTE DE ESTUDANTES. Abertura da sessão pública: 13:00 horas do dia 19 de Setembro de 2022. Início da fase de lances: 13:05 horas do dia 19 de Setembro de 2022. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 07:00 as 11:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: [licitacaobelempb@gmail.com](mailto:licitacaobelempb@gmail.com). Edital: [www.belem.pb.gov.br](http://www.belem.pb.gov.br); [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br); [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

Belém - PB, 02 de Setembro de 2022

**LUIS SEBASTIÃO ALVES**  
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

**TERMO DE NOTIFICAÇÃO**  
**ENVIO DE AMOSTRAS**

A Prefeitura Municipal de Belém-PB, através de seu Pregoeiro, nomeado por força das disposições contidas na Portaria nº 06 de 04 de janeiro de 2022, vêm através deste termo NOTIFICAR a empresa melhor classificada remanescente, para fazer cumprir a entrega de amostras, referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº. 0044/2022 que tem como objeto: AQUISIÇÃO DE FARDAMENTOS E CALÇADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BELÉM-PB. Ficam as Empresas Notificadas: - YASMIM PONTES DA SILVA, CNPJ Nº 43.235.151/0001-31 (ITEM 3,4); JOÃO VICTOR ACIOLY GOMES DE LIMA, CNPJ Nº 28.257.297/0001-84 (ITEM 5,6, 7,8,9,10,11,12); ANDIVA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 26.873.236/0001-26 (ITENS DO 13 AO 38). Fica marcada a data para entrega das amostras até dia 09 de setembro de 2022 no horário das 07:00 às 11:00 horas. A Apresentação das amostras deverá ser entregue no endereço: SETOR DE LICITAÇÕES - PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM, RUA FLÁVIO RIBEIRO, 74 - CENTRO - BELÉM - PB. Maiores informações e esclarecimentos sobre este ato serão prestados pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, no Setor de Licitações, que fica na Sede da Prefeitura ou pelo e-mail: [licitacaobelempb@gmail.com](mailto:licitacaobelempb@gmail.com).

Belém - PB, 02 de setembro de 2022

**LUIS SEBASTIÃO ALVES**  
Pregoeiro

### EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO CONTRATUAL - REEQUILIBRIO DE VALOR Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM/PB E CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA - CNPJ nº 08.674.752/0001-40. Ref. PP 00013/2022. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FORMA PARCELADA DE MEDICAMENTOS DE FARMÁCIA BÁSICA PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE BELÉM-PB NO EXERCÍCIO DE 2022, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO. Extrato do 1º TERMO ADITIVO ao Contrato n.º 00057/2022, com a empresa acima mencionada, correspondente ao ADITAMENTO DE VALOR de R\$ 11.400,00 (ONZE MIL E QUATROCENTOS REAIS) Serão pagas através da seguinte dotação orçamentária: 01.01FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.303.0083.2069 MANTER O PROGRAMA DE ASSISTENCIA FARMACEUTICA 500 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS 491.3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 600 TRANSFERENCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL 492.3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 621 SUS PROVENIENTES FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL 493.3.3.9.30.01 MATERIAL DE CONSUMO. Assinaturas da alteração contratual em: 31/08/2022.

## Prefeitura Municipal de Conde

### LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDE

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00042/2022**

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rodovia Pb 018, S/N - Rodovia - Conde - PB, por meio do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Aquisição parcelada de equipamentos, ferramentas, equipamentos de proteção individual e material de construção diversos. Abertura da sessão pública: 14:00 horas do dia 19 de Setembro de 2022. Início da fase de lances: 14:01 horas do dia 19 de Setembro de 2022. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 0146/19; Decreto Municipal nº 007/21; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 12:00 as 18:00 horas - de Segunda a Quinta - e das 08:00 as 14:00 horas - Sexta dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: [conde.cpl.2021@gmail.com](mailto:conde.cpl.2021@gmail.com). Edital: [www.conde.pb.gov.br](http://www.conde.pb.gov.br); [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br); [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

Conde - PB, 31 de Agosto de 2022

**ÁLAMO CESAR TRAJANO MARTINS JUNIOR**  
Pregoeiro Oficial

## Prefeitura Municipal de Frei Martinho

### EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI MARTINHO

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00011/2022**

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Largo da Guia, 08 - Centro - Frei Martinho - PB, por meio do site <https://bll.org.br>, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO (SRP) PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO, SEM MOTORISTA. Abertura da sessão pública: 08h30min do dia 19 de Setembro de 2022. Início da fase de lances: 09h do dia 19 de Setembro de 2022. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10.024/19; Decreto Municipal nº 001/12; Decreto Municipal nº 014/18; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08 às 13h dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 36361147. E-mail: [pmfreimartinho@gmail.com](mailto:pmfreimartinho@gmail.com). Edital: <https://bll.org.br>; [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br); <https://www.freimartinho.pb.gov.br>.

Frei Martinho - PB, 02 de Setembro de 2022

**FLAVIA DANTAS DE MACEDO**  
Pregoeira Oficial

## Prefeitura Municipal de Brejo do Cruz

### LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DO CRUZ - PB

**HOMOLOGAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00029/2022**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00029/2022, que objetiva: Contratação de empresa para prestação de serviços Oftalmológicos para a Secretaria de Saúde deste Município; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e convoco: CLÍNICA DE OLHOS COSTA UCHOA S/S LTDA - RS 617.650,00. Para assinar o devido termo de contrato. Para que surta os efeitos legais conforme as Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e alterações posteriores.

Brejo do Cruz - PB, 02 de Setembro de 2022

**TALES TORRICELLI DE SOUSA COSTA E SILVA**  
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DO CRUZ - PB

**AVISO DE DECISÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO 30/2022**

O Prefeito Municipal de Brejo do Cruz/PB torna público que, após análise das razões recursais, resolve negar provimento ao Recurso Administrativo impetrado pela empresa D J DA SILVA (CNPJ Nº 44.567.389/0001-27), licitante do Pregão Eletrônico nº 030/2022, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE TRATOR E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS, PARA ATENDER O OBJETO DO CONVÊNIO FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DO CRUZ - PB E O MINISTÉRIO DE AGRICULTURA, CONFORME CONVÊNIO Nº 911190/2021, mantendo assim a decisão guerreada que habilitou e declarou vencedora do certame a Recorrida PUMA COMERCIAL EIRELI (CNPJ nº



23.655.349/0001-67). A íntegra da referida decisão se encontra na posse do Pregoeiro, podendo ser consultada na sala de licitações da Prefeitura Municipal, situada na Rua Sólton de Lucena, 10 – Centro – Brejo do Cruz/PB – CEP: 58.890-000 ou no portal <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>.

Brejo do Cruz/PB, 02 de setembro de 2022.

**TALES TORRICELLI DE SOUSA COSTA E SILVA**  
Prefeito Municipal.

## Prefeitura Municipal de Princesa Isabel

### LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL

#### AVISO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA DE PREÇOS DA CONCORRÊNCIA DE PREÇOS DE Nº 001/2022

A Prefeitura de Princesa Isabel/PB, através de seu Presidente da CPL, torna público para os interessados o julgamento das propostas de preços da Concorrência Nº 001/2022, com base no parecer técnico do setor de Engenharia do Município. Licitante vencedora: REJANE MEDEIROS GOMES SANTOS, com o valor total de R\$ 5.278.601,93 (cinco milhões, duzentos setenta e oito mil e seiscentos reais, noventa e três centavos). Licitante Desclassificado: COVALE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS, com o valor total de R\$ 5.308.259,58 (cinco milhões, trezentos e oito reais e duzentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e oito centavos). Este mesmo relatório de análise está disponível no Portal da Prefeitura através do endereço eletrônico: <https://www.princesa.pb.gov.br/licitacoes>. Fica aberto vista do processo aos interessados para conhecimento dos autos, sendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado a partir do primeiro dia útil seguinte à publicação.

Princesa Isabel/PB, 02 de Setembro de 2022.

**Silvino Alberto Felix Isidoro**  
Presidente da CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2022

O Prefeito do Município de Princesa Isabel, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com os termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 022/2022 "Registro de Preços", que objetiva: Registro de preços para futuras e eventuais contratações de empresa especializada para executar os serviços aqui demandado e suprir as necessidades das Secretarias e seus respectivos órgãos, conforme especificações contidas no Termo de Referência, sobre o regime de empreitada para execução de tarefas certas e determinadas, com cronograma, prazos e quantidades previamente aprovados pelo Município, conforme termo de referência (Fonte de recurso 1: 500 - Recursos não Vinculados de Impostos; Fonte de recurso 2: Recursos do Convênio Nº 0019/2022, celebrado com a Secretaria de Estado do Desenvolvimento). Resolver: Homologar o correspondente procedimento licitatório em favor das licitantes: Pessoa jurídica: Dinâmica Cooperativa de Trabalho e Serviços Gerais e Administrativos, CNPJ: 43.561.525/0001-09. Avenida: Governador Osman Loureiro, Nº 49 (Edif. Business Tower Sala05), Mangabeiras, CEP: 57.037-630, Maceio-AL. Endereço eletrônico: [ribeirocontabilidade2019@hotmail.com](mailto:ribeirocontabilidade2019@hotmail.com). Tel. (82) 9385-2525, com o valor total de R\$ 6.432.729,60 (seis milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, setecentos e vinte e nove reais e sessenta centavos), referente aos itens do lote I. Pessoa jurídica: Domvital Cooperativa de Trabalho dos Profissionais de Saúde, CNPJ: 32.346.002/0001-23. Rod Arnon de Melo, Nº 500 (Sala 306 Edif Empresarial Via Mar), Bairro: Atemar de Barros, CEP: 57.955-000, Cidade: Maragogi-AL, [domvitalsaude@outlook.com](mailto:domvitalsaude@outlook.com), Tel.: (82) 8211-6250, com o valor total de R\$ 8.929.641,60 (oito milhões, novecentos e vinte e nove mil, seiscentos e quarenta e um reais e sessenta centavos), referente aos itens do lote II. Desta forma o valor total homologado é de R\$ 15.362.371,20 (quinze milhões, trezentos e sessenta e dois mil, trezentos e setenta e um reais e vinte centavos). Notificação: Ficam notificados os representantes das pessoas jurídicas acima citadas, para no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil desta publicação, ou seja até 12/09/2022, para comparecerem munidos das peças que comprovem as suas atribuições legais junto a Secretaria de Finanças, Administração e Planejamento de Princesa Isabel-PB, para assinatura dos respectivos contratos, recebimento das ordens de serviços e outros assuntos de cunho administrativos, caso sejam necessários. Publique-se e cumpra-se.

Princesa Isabel-PB, 01 de setembro de 2022.

**Ricardo Pereira do Nascimento**  
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL

#### TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2022

O Pregoeiro do Município de Princesa Isabel, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com os termos da ata final apresentada, referente ao Pregão Eletrônico nº 022/2022 "Registro de Preços", que objetiva: Registro de preços para futuras e eventuais contratações de empresa especializada para executar os serviços aqui demandado e suprir as necessidades das Secretarias e seus respectivos órgãos, conforme especificações contidas no Termo de Referência, sobre o regime de empreitada para execução de tarefas certas e determinadas, com cronograma, prazos e quantidades previamente aprovados pelo Município, conforme termo de referência (Fonte de recurso 1: 500 - Recursos não Vinculados de Impostos; Fonte de recurso 2: Recursos do Convênio Nº 0019/2022, celebrado com a Secretaria de Estado do Desenvolvimento). Resolver: Adjudicar o correspondente procedimento licitatório em favor das licitantes: Pessoa jurídica: Dinâmica Cooperativa de Trabalho e Serviços Gerais e Administrativos, CNPJ: 43.561.525/0001-09. Avenida: Governador Osman Loureiro, Nº 49 (Edif. Business Tower Sala05), Mangabeiras, CEP: 57.037-630, Maceio-AL. Endereço eletrônico: [ribeirocontabilidade2019@hotmail.com](mailto:ribeirocontabilidade2019@hotmail.com). Tel. (82) 9385-2525, com o valor total de R\$ 6.432.729,60 (seis milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, setecentos e vinte e nove reais e sessenta centavos), referente aos itens do lote I. Pessoa jurídica: Domvital Cooperativa de Trabalho dos Profissionais de Saúde, CNPJ: 32.346.002/0001-23. Rod Arnon de Melo, Nº 500 (Sala 306 Edif Empresarial Via Mar), Bairro: Atemar de Barros, CEP: 57.955-000, Cidade: Maragogi-AL, [domvitalsaude@outlook.com](mailto:domvitalsaude@outlook.com), Tel.: (82) 8211-6250, com o valor total de R\$ 8.929.641,60 (oito milhões, novecentos e vinte e nove mil, seiscentos e quarenta e um reais e sessenta centavos), refe-

rente aos itens do lote II. Desta forma o valor total adjudicado é de R\$ 15.362.371,20 (quinze milhões, trezentos e sessenta e dois mil, trezentos e setenta e um reais e vinte centavos).

Princesa Isabel-PB, 29 de agosto de 2022.

**Jacá Alves de Oliveira**  
Pregoeiro

## Prefeitura Municipal de Serra Branca

### LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA BRANCA

#### RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DISPENSA Nº DV00051/2022

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00051/2022, que objetiva: AQUISOS DE SOROS PARA O HOSPITAL GERAL DE SERRA BRANCA: RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: R.DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E LOGISTICALTDA - R\$ 28.398,00.

Serra Branca - PB, 02 de Setembro de 2022

**VICENTE FIALHO DE SOUSA NETO**

Prefeito

## Prefeitura Municipal de Umbuzeiro

### EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMBUZEIRO

#### EXTRATO DE APOSTILAMENTO

OBJETO: Contratação de empresa de construção civil, para execução dos serviços de construção do Ginásio de Esportes da Escola Boa Vista, localizado no distrito Alecrim, na zona rural do Município de Umbuzeiro - PB. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00003/2022. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Umbuzeiro e: CT 000029/2022 VALTER ALVES SERVICOS DE ENGENHARIA EIRELI. Apostila 01. Inclusão de Dotação Orçamentaria: Recursos do Governo do Estado da Paraíba Convênio nº 0163/2021 Secretaria do Desenvolvimento e da Articulação Municipal - e Recursos Próprios do Município de Umbuzeiro: 02060.12.812.2005.1085 - CONSTRUÇÃO DE GINÁSIO E QUADRA DE ESPORTES 4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALACOES 500 4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALACOES 569 4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALACOES 5701123 - REFORMA, AMPLIACAO E ADAPTACAO DE ESCOLAS EDUCACAO INFANTIL - VAAT4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALACOES 119 ASSINATURA: 02.09.22.

José Nivaldo de Araújo.

Prefeito.

## Prefeitura Municipal de Lucena

### LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCENA

#### RESULTADO FASE PROPOSTA TOMADA DE PREÇOS Nº 00004/2022

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA POLIESPORTIVA NA ESCOLA MUNICIPAL AUGUSTO GUEDES, DISTRITO DE GAMELEIRA NO MUNICÍPIO DE LUCENA-PB. LICITANTE DECLARADO VENCEDOR e respectivo valor total da contratação: MOC SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO EPP - Valor: R\$ 594.950,95. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rua Porfírio Guedes, S/Nº - Gameleira - Lucena - PB, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis. E-mail: [cpllucena@gmail.com](mailto:cpllucena@gmail.com).

Lucena - PB, 02 de setembro de 2022

**SALETE GOMES DE MENDONÇA SANTOS**  
Presidenta da Comissão

## Prefeitura Municipal de Cajazeiras

### LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJAZEIRAS

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60019/2022 - 927368

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Avenida Joca Claudino, S/N - Tancredo Neves – Centro Administrativo - Cajazeiras - PB, por meio do site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE DIAGNÓSTICO DE IMAGEM (TELERRADIOLOGIA) COM FORNECIMENTO DE LAUDOS MÉDICOS PARA OS EXAMES DE

IMAGENS REALIZADOS NO CENTRO DE DIAGNÓSTICO DE IMAGENS (CDI) PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 08 de Setembro de 2022. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10.024/19; Decreto Municipal nº 049/13; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 07:00 às 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 35312534. E-mail: [cplprefeitura cajazeiras@gmail.com](mailto:cplprefeitura cajazeiras@gmail.com). Edital: <http://cajazeiras.pb.gov.br/>; [www.tce.pb.gov.br/](http://www.tce.pb.gov.br/); [www.comprasnet.gov.br/](http://www.comprasnet.gov.br/).

Cajazeiras - PB, 02 de Setembro de 2022

**DENYZE GONSALO FURTADO**  
Pregoeira Oficial

## Prefeitura Municipal de Sousa

### LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA

**HOMOLOGAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2022**

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 066/2022, que objetiva Aquisição de embalagens de isopor tamanho 102, nº 8, na cor branca, com tampa, para suprir as necessidades do programa Terceira Refeição da Secretaria de Assistência Social do Município de Sousa-PB. HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de HC COMERCIO DE PAPELARIA E SERVIÇOS EIREL - CNPJ Nº 26.950.671/0001-07 - Valor - R\$ 20.950,00 ( vinte mil, novecentos e cinquenta reais) e convoco o vencedor para assinatura do contrato em até 03 (três) dias úteis.

Sousa - PB, 02 de agosto de 2022

**FÁBIO TYRONE BRAGA DE OLIVEIRA**  
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**CONCORRÊNCIA Nº 07/2022**

OBJETO: Contratação de empresa especializada, cujo critério de seleção da proposta mais vantajosa será a de menor preço global, para Construção de Praça de Eventos da Agropecuária, no Município de Sousa/PB, conforme Convênio FDE nº 036/2022, no Município de Sousa/PB, discriminados e quantificados nos anexos do edital.

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: 05 DE OUTUBRO DE 2022 AS 10H00MIN HORAS  
LOCAL DE ABERTURA: Sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Sousa, Rua Cel. José Gomes de Sá, nº 27, 1º andar, Centro, Sousa-PB.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Os interessados poderão ler ou retirar cópia do edital na sala da CPL, no horário de expediente das 08h00min às 12h00min horas, em todos os dias úteis no endereço supracitado, através do e-mail [cplsousa2017@yahoo.com](mailto:cplsousa2017@yahoo.com), ou pelos sites: [sousa.pb.gov.br/portaldatransparencia](http://sousa.pb.gov.br/portaldatransparencia), [publicsoft.com.br/sistemas/ContabilidadePublica/views](http://publicsoft.com.br/sistemas/ContabilidadePublica/views) [tce.pb.gov.br](http://tce.pb.gov.br) <https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf>

SOUSA, 02 de Setembro de 2022.

**JOÃO BOSCO DE QUEIROGA JÚNIOR**  
PRESIDENTE DA CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**TOMADA DE PREÇO Nº 14/2022**

OBJETO: Contratação de empresa especializada, cujo critério de seleção da proposta mais vantajosa será a de menor preço global, para a aquisição e instalação do transformador da Policlínica Mirian Benedita, no Município de Sousa/PB, no Município de Sousa/PB, discriminados e quantificados nos anexos do edital.

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: 20 DE SETEMBRO DE 2022 AS 10H00MIN HORAS  
LOCAL DE ABERTURA: Sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Sousa, Rua Cel. José Gomes de Sá, nº 27, 1º andar, Centro, Sousa-PB.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Os interessados poderão ler ou retirar cópia do edital na sala da CPL, no horário de expediente das 08h00min às 12h00min horas, em todos os dias úteis no endereço supracitado, através do e-mail [cplsousa2017@yahoo.com](mailto:cplsousa2017@yahoo.com), ou pelos sites: [sousa.pb.gov.br/portaldatransparencia](http://sousa.pb.gov.br/portaldatransparencia), [publicsoft.com.br/sistemas/ContabilidadePublica/views](http://publicsoft.com.br/sistemas/ContabilidadePublica/views) [tce.pb.gov.br](http://tce.pb.gov.br) <https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf>

SOUSA, 02 de Setembro de 2022.

**JOÃO BOSCO DE QUEIROGA JÚNIOR**  
PRESIDENTE DA CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA

**HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**  
**TOMADA DE PREÇO 13/2022**

Nos termos do Relatório Final e do Parecer Jurídico referente à Tomada de Preço nº 13/2022, que objetiva: OBJETO: Ref.: Contratação de empresa especializada, cujo critério de seleção da proposta mais vantajosa será a de menor preço global, para Reforma da Coberta do SAMU, no Município de Sousa/PB, discriminados e quantificados nos anexos do edital.

HOMOLOGO, após concluir todas as etapas, com base nas informações constantes do Processo de Licitação acima citado, e considerando que foram observados os prazos recursais, nos termos do artigo 109, da Lei nº 8.666/93 e ADJUDICO seu objeto, sob o regime de EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO, em favor da licitante: ROCHA CONSTRUÇÕES ESTRUTURAS E EVENTOS LTDA R\$ 91.404,86 (noventa e um mil quatrocentos e seis reais e oitenta e dois centavos).

COM EFEITO, AUTORIZO A LAVRATURA DO CONTRATO E NOTIFICO O LICITANTE ADJUDICADO SOBRE O PRAZO MÁXIMO DE 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS PARA A ASSINATURA DO MESMO, APÓS PUBLICAÇÃO, SOB AS PENALIDADES DA LEI, NOS TERMOS DO ART. 64, CAPUT, DO CITADO DIPLOMA LEGAL.

O processo está à disposição em todos os dias úteis, das 08h00min às 12h00min na CPL, Rua Cel. José Gomes de Sá, nº 27, Centro, Sousa-PB.

Sousa-PB, 02 de setembro de 2022.

**FÁBIO TYRONE BRAGA DE OLIVEIRA**  
Prefeito Constitucional

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA

**HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**  
**TOMADA DE PREÇO 09/2022**

Nos termos do Relatório Final e do Parecer Jurídico referente à Tomada de Preço nº 09/2022, que objetiva: OBJETO: Ref.: Contratação de empresa especializada, cujo critério de seleção da proposta mais vantajosa será a de menor preço global, para Construção de Escola com 6 (seis) salas, localizada, no Bairro Angelim, no Município de Sousa/PB, conforme Termo de Convênio Nº 538/2021, discriminados e quantificados nos anexos do edital.

HOMOLOGO, após concluir todas as etapas, com base nas informações constantes do Processo de Licitação acima citado, e considerando que foram observados os prazos recursais, nos termos do artigo 109, da Lei nº 8.666/93 e ADJUDICO seu objeto, sob o regime de EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO, em favor da licitante: HAYA CONSTRUTORA EIRELI com o valor de R\$ 1.292.562,49 (um milhão duzentos e noventa e dois mil quinhentos e sessenta e dois reais e quarenta e nove centavos).

COM EFEITO, AUTORIZO A LAVRATURA DO CONTRATO E NOTIFICO O LICITANTE ADJUDICADO SOBRE O PRAZO MÁXIMO DE 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS PARA A ASSINATURA DO MESMO, APÓS PUBLICAÇÃO, SOB AS PENALIDADES DA LEI, NOS TERMOS DO ART. 64, CAPUT, DO CITADO DIPLOMA LEGAL.

O processo está à disposição em todos os dias úteis, das 08h00min às 12h00min na CPL, Rua Cel. José Gomes de Sá, nº 27, Centro, Sousa-PB.

Sousa-PB, 02 de setembro de 2022.

**FÁBIO TYRONE BRAGA DE OLIVEIRA**  
Prefeito Constitucional

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**CONCORRÊNCIA Nº 08/2022**

OBJETO: Contratação de empresa especializada, cujo critério de seleção da proposta mais vantajosa será a de menor preço global, para Construção de Quadra Poliesportiva no Distrito de Lagoa dos Estrelas, no Município de Sousa/PB, conforme Convênio SEECT/PB nº 001/2022, no Município de Sousa/PB, discriminados e quantificados nos anexos do edital.

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: 06 DE OUTUBRO DE 2022 AS 10H00MIN HORAS  
LOCAL DE ABERTURA: Sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Sousa, Rua Cel. José Gomes de Sá, nº 27, 1º andar, Centro, Sousa-PB.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Os interessados poderão ler ou retirar cópia do edital na sala da CPL, no horário de expediente das 08h00min às 12h00min horas, em todos os dias úteis no endereço supracitado, através do e-mail [cplsousa2017@yahoo.com](mailto:cplsousa2017@yahoo.com), ou pelos sites: [sousa.pb.gov.br/portaldatransparencia](http://sousa.pb.gov.br/portaldatransparencia), [publicsoft.com.br/sistemas/ContabilidadePublica/views](http://publicsoft.com.br/sistemas/ContabilidadePublica/views) [tce.pb.gov.br](http://tce.pb.gov.br) <https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf>

SOUSA, 02 de Setembro de 2022.

**JOÃO BOSCO DE QUEIROGA JÚNIOR**  
PRESIDENTE DA CPL

## Prefeitura Municipal de Santa Luzia

### LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA-PB

**AVISO DE RESULTADO**  
**DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00013/2022**

A Prefeitura Municipal de Santa Luzia/PB, através da Pregoeira Oficial, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado do Pregão Presencial Nº 00013/2022, que objetiva: Contratação de exames de endoscopia com fornecimento de equipamentos e mão de obra especializada a serem efetuados nas dependências da Policlínica do município acompanhando a análise e a emissão de resultados dos exames solicitados, para complementar o Sistema Único de Saúde - SUS, atendendo usuários residentes do município de Santa Luzia - PB. Licitante declarador vencedor e respectivo valor total da contratação: - TEOGENES BARBOSA DANTAS DE SOUZA, CNPJ Nº 29.748.768/0001-20. Item(s): 1, Valor: R\$ 258.000,00.

Santa Luzia - PB, 30 de agosto de 2022.

**NILSAMARA DE SOUZA AVELINO**  
Pregoeira Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA-PB

**AVISO DE ADJUDICAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 00013/2022**

Após análise da documentação apresentada e julgada todos os recursos referentes ao presente pregão, adjudico a(s) empresa(s) vencedora(s) conforme indicado abaixo: - TEOGENES BARBOSA DANTAS DE SOUZA, CNPJ Nº 29.748.768/0001-20. Item(s): 1, Valor: R\$ 258.000,00.

Santa Luzia - PB, 31 de agosto de 2022.

**NILSAMARA DE SOUZA AVELINO**  
Pregoeira



## Prefeitura Municipal de Tacima

### LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TACIMA

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00027/2022

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Praça Joao Ferreira da Silva, 366 - Centro - Tacima - PB, às 09:00 horas do dia 22 de Setembro de 2022, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparadas, para: FORNECIMENTO DE FRUTAS, VERDURAS E LEGUMES. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 113/07; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 07:30 as 11:30 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 33781029/91765042 W. E-mail: prefeituradetacimapp@gmail.com. Edital: https://www.pmtacima.pb.gov.br/; www.tce.pb.gov.br; podendo ser solicitado também pelo e-mail indicado.

Tacima - PB, 01 de Setembro de 2022

SHEILA DE ARAÚJO PEREIRA  
Pregoeira Oficial

## Prefeitura Municipal de Mamanguape

### LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE

RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA  
TOMADA DE PREÇOS: 003/2022.

O presidente da Comissão permanente de licitação no uso de suas atribuições Torna Público para o conhecimento da população de MAMANGUAPE e para quem interessar que após abertura e análise dos envelopes de proposta de preços, em reunião ocorrida em 03 de Agosto de 2022 as 09:00hs, chegou-se a conclusão que para atender o que determina a Lei 8.666/93 e suas alterações em licitação realizada na modalidade Tomada de preço do tipo menor preço GLOBAL, a empresa considerada vencedora foi A.S CONSTRUÇÕES EIRELI com valor total de R\$ 2.227.861,34 (Dois Milhões, Duzentos e Vinte e Sete Mil, Oitocentos e Sessenta e Reais e Trinta e Quatro Centavos) em segundo lugar a empresa ANTUNES ENGENHARIA EIRELI - ME com valor total de R\$ 2.422.623,67 (Dois Milhões, Quatrocentos e Vinte e Dois Mil, Seiscentos e Vinte e Três Reais e Sessenta e Sete Centavos), as empresas AGRESTE CONSTRUTORA E COMÉRCIO LTDA - CNPJ: 12.072.392/0001-93; R F - SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI - CNPJ: 29.878.872/0001-39; B & F EDIFICARE ENGENHARIA LTDA - CNPJ: 29.842.086/0001-81; PR CONSTRUÇÕES EIRELI - CNPJ: 36.121.012/0001-11; APN CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS - CNPJ: 08.317.848/0001-50, foram consideradas DESCLASSIFICADAS. Maiores informações e o DETALHAMENTO do julgamento da comissão será obtido na sala da COPELI ou através do site www.mamanguape.pb.gov.br/licitacoes2022

Mamanguape, 03 de Setembro de 2022.

Marília Magda Toscana Máximo  
Presidente da CPL

## Prefeitura Municipal de São João do Tigre

### LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE

HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00016/2022

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00016/2022, que objetiva: AQUISIÇÃO DE 2 (DOIS) VEICULOS 0KM, VENDIDO POR UMA CONCESSIONÁRIA AUTORIZADA PELO FABRICANTE OU PELO PRÓPRIO FABRICANTE PARA USO NA ÁREA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TIGRE - PB. CONFORME CONVÊNIO 036/2022 FIRMADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO E DA ARTICULAÇÃO MUNICIPAL E A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE - PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: FIORI VEICULO S.A - R\$ 145.800,00.

São João do Tigre - PB, 01 de Setembro de 2022

MARCIO ALEXANDRE LEITE  
Prefeito

### EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE

#### EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 2 (DOIS) VEICULOS 0KM, VENDIDO POR UMA CONCESSIONÁRIA AUTORIZADA PELO FABRICANTE OU PELO PRÓPRIO FABRICANTE PARA USO NA ÁREA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TIGRE - PB. CONFORME CONVÊNIO 036/2022 FIRMADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO E DA ARTICULAÇÃO MUNICIPAL E A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE - PB. FUNDAMENTO

LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00016/2022. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de São João do Tigre e repasse da Secretária de Estado do Desenvolvimento e da Articulação Municipal: 04.000 - SECRETARIA DE SAÚDE - 10 302 2006 1005 AQUISIÇÃO DE VEICULO PARA SAÚDE - 163 4.4.90.52 00 1.500.1002 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São João do Tigre e: CT Nº 07401/2022 - 02.09.22 - FIORI VEICULO S.A - R\$ 145.800,00.

## Prefeitura Municipal de Bom Sucesso

### LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

AVISO DE JULGAMENTO DA INTERPOSIÇÃO DO RECURSO ADMINISTRATIVO  
TOMADA DE PREÇO Nº 00003/2022

A Prefeitura Municipal de Bom Sucesso através da Comissão de Licitação, no uso de suas atribuições legais, torna público para o conhecimento dos interessados e Considerando os termos da decisão em Recurso Administrativo interposto pelas empresas: COESA LOCAÇÕES & SERVIÇOS EIRELI e PILOTIS - PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA-EPP, referente ao certame de TOMADA DE PREÇOS Nº 00003/2022 que tem como objeto a Contratação de empresa para execução de Obras de Reforma e construção de infraestrutura na Praça de Eventos Pedro Gonçalves de Almeida e na Praça Cícero Ferreira da Silva. Comunica que os Recursos Administrativo interpostos pelas referidas empresas, foi conhecido como tempestivo, mas no mérito lhes foi negado provimento, CONSERVANDO-SE a decisão anteriormente prolatada para ratificar e manter o julgamento da HABILITAÇÃO, sendo, portanto, declaradas habilitadas as empresas: A.R.J. MONTEIRO CONSTRUÇÕES, E SERVIÇOS EIRELI; MP CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA; PRIMEE CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI; RANUFO TOMAZ DA SILVA; TEMPLATE SERVIÇOS DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA; WJE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA. Informa também que apenas para efeito elucidativo as alegações apresentadas foram analisadas pela Assessoria Jurídica e que o inteiro teor da resposta ao Recurso Administrativo interposto foi ratificado pelo Senhor Prefeito e encontra-se inserida no respectivo processo administrativo e torna público que irá proceder com abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços das empresas habilitadas em 08/09/2022 às 07:30 horas

Bom Sucesso/PB, 02 de setembro de 2022.

SAMYRA ZAIRA FELIX CAETANO  
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

AVISO DE JULGAMENTO DA INTERPOSIÇÃO DO RECURSO ADMINISTRATIVO  
TOMADA DE PREÇO Nº 00004/2022

A Prefeitura Municipal de Bom Sucesso através da Comissão de Licitação, no uso de suas atribuições legais, torna público para o conhecimento dos interessados Considerando os termos da decisão em Recurso Administrativo interposto pela empresa: COESA LOCAÇÕES & SERVIÇOS EIRELI, referente ao certame de TOMADA DE PREÇOS Nº 00004/2022 que tem como objeto a Contratação de empresa para execução de Obras de Ampliação de UBS Tiina Gonçalves de Almeida, conforme especificações e demais elementos técnicos constantes no Projetos Básico. Comunica que o Recurso Administrativo interposto pela referida empresa, foi conhecido como tempestivo, mas no mérito lhe foi negado provimento, CONSERVANDO-SE a decisão anteriormente prolatada para ratificar e manter o julgamento da HABILITAÇÃO, sendo, portanto, declarada habilitada a empresa: MP CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA. Informa também que apenas para efeito elucidativo as alegações apresentadas foram analisadas pela Assessoria Jurídica e que o inteiro teor da resposta ao Recurso Administrativo interposto foi ratificado pelo Senhor Prefeito e encontra-se inserida no respectivo processo administrativo e torna público que irá proceder com abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços das empresas habilitadas em 08/09/2022 às 11:30 horas

Bom Sucesso/PB, 02 de setembro de 2022.

SAMYRA ZAIRA FELIX CAETANO  
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00028/2022

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00028/2022, que objetiva: AQUISIÇÃO DE VEICULOS ZERO QUILOMETRO, TIPO PICKUP, NAS QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERENCIA E ANEXOS DO EDITAL; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: DICAL - DISTRIBUIDORA DE VEICULOS CAJAZEIRAS LTDA - R\$ 357.800,00.

Bom Sucesso - PB, 02 de Setembro de 2022

PEDRO CAETANO SOBRINHO  
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

AVISO DE PRETENSÃO CONTRATAÇÃO DIRETA  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00054/2022

A Prefeitura Municipal de Bom Sucesso manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contratação direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, que objetiva: Escolha de proposta mais vantajosa para aquisição de LENTES E ARMAÇÕES DE ÓCULOS DE GRAU PARA AS PESSOAS CARENTES DO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO, conforme as especificações constantes no Anexo I (Termo de Referência). O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto a Comissão de Licitação, sediada na Rua Etelvina Maria da Conceição, SN - Antão Gonçalves de Almeida - Bom Sucesso - PB, ou acessando: www.bomsucesso.pb.gov.br. A referida comissão estará recebendo as propostas até o dia 08 de setembro de 2022, nos horários e endereços abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: licitacao@bomsucesso.pb.gov.br. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento



legal; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3448-1007.

Bom Sucesso - PB, 02 de setembro de 2022

**SAMYRA ZAIRA FELIX CAETANO**  
Servidor Responsável

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO**

**AVISO DE PRETENSÃO CONTRATADA DIRETA  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00055/2022**

A Prefeitura Municipal de Bom Sucesso manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contratação direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, que objetiva: Escolha de proposta mais vantajosa para PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE EXAMES DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOM SUCESSO (FMS), conforme as especificações constantes no Anexo I (Termo de Referência). O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto a Comissão de Licitação, sediada na Rua Etelvina Maria da Conceição, SN - Antão Gonçalves de Almeida - Bom Sucesso - PB, ou acessando: [www.bomsucesso.pb.gov.br](http://www.bomsucesso.pb.gov.br). A referida comissão estará recebendo as propostas até o dia 08 de setembro de 2022, nos horários e endereços abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: [licitacao@bomsucesso.pb.gov.br](mailto:licitacao@bomsucesso.pb.gov.br). Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3448-1007.

Bom Sucesso - PB, 02 de setembro de 2022

**SAMYRA ZAIRA FELIX CAETANO**  
Servidor Responsável

## Prefeitura Municipal de Areia

### LICITAÇÕES

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00095/2022**

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Epitácio Pessoa, S/N - Centro - Areia - PB, por meio do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE. Abertura da sessão pública: 08:00 horas do dia 16 de Setembro de 2022. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 33621237. E-mail: [licita.pmareiapb@gmail.com](mailto:licita.pmareiapb@gmail.com). Edital: [www.areia.pb.gov.br](http://www.areia.pb.gov.br); [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br); [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

Areia - PB, 02 de Setembro de 2022

**BRUNO FAUSTINO DOS SANTOS**  
Pregoeiro Oficial

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00096/2022**

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Epitácio Pessoa, S/N - Centro - Areia - PB, por meio do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO DE TECIDOS, COBERTORES, TOALHA E TRAVESSEIRO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL DR HERCILIO RODRIGUES. Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 16 de Setembro de 2022. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 33621237. E-mail: [licita.pmareiapb@gmail.com](mailto:licita.pmareiapb@gmail.com). Edital: [www.areia.pb.gov.br](http://www.areia.pb.gov.br); [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br); [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

Areia - PB, 02 de Setembro de 2022

**BRUNO FAUSTINO DOS SANTOS**  
Pregoeiro Oficial

## Prefeitura Municipal de Várzea

### LICITAÇÃO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA**

**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 016/2022**

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE EPI'S DIVERSOS PARA ATENDER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DESTE MUNICÍPIO. VENCEDORES:

ANTÔNIO MARCOS DE OLIVEIRA - ME, CNPJ nº 17.185.847/0001-90, com o valor de R\$ 9.901,50 (Nove mil, novecentos e um reais e cinquenta centavos), vencendo nos seguintes itens: 01, 02, 03, 09; RYDA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 41.830.614/0001-88, com o valor de R\$ 24.600,20 (Vinte e quatro mil, seiscentos reais e vinte centavos), vencendo nos seguintes itens: 04, 05, 06, 07, 08,

10, 11, 12, 14, 15, 16; perfazendo o Valor Global de R\$ 34.501,70 (Trinta e quatro mil, quinhentos e um reais e setenta centavos); fica convocado no prazo de 03 (três) dias úteis o licitante vencedor para a assinatura do termo de contrato, nos termos do art. 64, caput, da lei 8.666/93, sob suas penalidades do referido do diploma legal.

Várzea - PB, 02 de setembro de 2022.

**OTONI COSTA DE MEDEIROS**  
Prefeito Constitucional de Várzea - PB.

## Prefeitura Municipal de Bayeux

### LICITAÇÃO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00044/2022 - PMBEX  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00110/2022 - PMBEX**

O Município de Bayeux, através de sua Pregoeira Oficial, torna público que fará realizar licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, com abertura prevista às 11h00min (horário local) do dia 20 de Setembro de 2022, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE 01 (UM) VEÍCULO, DESTINADA A ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DA MULHER NO MUNICÍPIO DE BAYEUX - PB. A sessão pública será realizada através da plataforma eletrônica: <https://www.portaldecomprasbayeux.com.br/>. Cópia do Edital e seus anexos poderão ser obtidos no Portal da Transparência da Prefeitura de Bayeux (<https://transparencia.bayeux.pb.gov.br/licitacao/>), ou por e-mail ([licitacaobayeux@gmail.com](mailto:licitacaobayeux@gmail.com)), a partir da publicação deste aviso.

Bayeux - PB, 02 de Setembro de 2022.

**ALICE SOARES DA SILVA**  
Pregoeira Oficial

## Prefeitura Municipal de Pocinhos

### LICITAÇÃO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE POCINHOS**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00032/2022**

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Cônego João Coutinho, S/N - Centro - Pocinhos - PB, às 08:00 horas do dia 16 de Setembro de 2022, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Aquisição de produtos de panificação. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 3.555/00; Decreto Federal nº 7.892/13; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 33841247. E-mail: [licitacaopocinhos@gmail.com](mailto:licitacaopocinhos@gmail.com). Edital: [www.pocinhos.pb.gov.br](http://www.pocinhos.pb.gov.br); [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br).

Pocinhos - PB, 02 de Setembro de 2022

**RODRIGO VIEIRA MARTINS**  
Pregoeiro Oficial

## Prefeitura Municipal de São José de Espinharas

### LICITAÇÕES

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00025/2022**

A Prefeitura Municipal de São José de Espinharas - PB, torna público a licitação sob modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: Aquisição de Patrulha Mecanizada para o município de São José de Espinharas/PB, conforme CONVÊNIO/MAPA Nº 915208/2021 e Plano de Trabalho. Data e horário do início da disputa: 09:30hs/mim do dia 16/09/2022. Fundamento legal: Lei Nº 10.520/02, Decreto Nº 10.024/2019, Decreto Municipal de Nº 124/2020, Lei Nº 8.666/1993 e subsidiárias. LOCAL: Portal de Compras Públicas - [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). Modo de Disputa: Aberto. Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos na sede da Prefeitura Municipal, das 08:00 às 13:00hs, através do Setor de Licitação, na Praça Bossuet Wanderley, 61 - Centro - São José de Espinharas - PB.

São José de Espinharas - PB, 02 Setembro de 2022.

**DANILA FIRMINO DE LIMA COSTA AZEVEDO**  
Pregoeira

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00026/2022**

A Prefeitura Municipal de São José de Espinharas - PB, torna público a licitação sob modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: Aquisição de Patrulha Mecanizada para o município de São José de Espinharas/PB, conforme CONVÊNIO/MAPA Nº 911175/2021 e Plano de Trabalho. Data e horário do início da disputa: 10:30hs/mim do dia 16/09/2022. Fundamento legal: Lei Nº 10.520/02, Decreto Nº

10.024/2019, Decreto Municipal de Nº 124/2020, Lei Nº 8.666/1993 e subsidiárias. LOCAL: Portal de Compras Públicas – www.portaldecompraspublicas.com.br. Modo de Disputa: Aberto. Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos na sede da Prefeitura Municipal, das 08:00 às 13:00h, através do Setor de Licitação, na Praça Bossuet Wanderley, 61 - Centro - São José de Espinharas - PB.

São José de Espinharas – PB, 02 Setembro de 2022.

**DANILA FIRMINO DE LIMA COSTA AZEVEDO**  
Pregoeira

## Prefeitura Municipal de Picuí

### EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUI

#### EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CONSTRUÇÃO CIVIL, PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA GRANÍTICA DO LOTE 11 DE VIAS PÚBLICAS DA CIDADE DE PICUI-PB, CONFORME PROJETO BÁSICO. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00005/2022. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Picuí: 20.900 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA 15.451.2018.1079 – 4.4.90.51.00.00. VIGÊNCIA: até 28/08/2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Picuí e: CT Nº 00281/2022 - 02.09.22 - VERTICALIZA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME - RS 162.162,54.

## Prefeitura Municipal de Boqueirão

### LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO – PB

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 029/2022 - SRP

A Prefeitura Municipal de Boqueirão – PB, através da Pregoeira abaixo transcrito, TORNA PÚBLICO e comunica aos interessados que fará realizar Licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº. 029/2022-SRP, do tipo “menor preço”, cujo objeto é SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MÉDICOS (ITENS REMANESCENTES). Data de abertura: 19/09/2022 às 09h00min (horário local), por meio do site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>. Informações: no endereço Avenida 30 de Abril, nº. 45, Centro, no horário de expediente. Outras informações pelo Telefone (83) 3391-1375. E-mail: [cplboqueirao@gmail.com](mailto:cplboqueirao@gmail.com). Edital: [www.boqueirao.pb.gov.br](http://www.boqueirao.pb.gov.br); <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>.

Boqueirão, 01 de setembro de 2022.

**Crystiane Gomes Bezerra**  
Pregoeira

## Prefeitura Municipal de Cachoeira dos Índios

### LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOS ÍNDIOS

#### AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00015/2022

O Pregoeiro Oficial comunica a suspensão do Pregão Eletrônico nº 00015/2022, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CÂMERAS DE SEGURANÇA SPEED DOME IP E CENTRAL DE VÍDEO MONITORAMENTO COMPOSTA DE MONITORES, CABOS, COMPUTADOR E EQUIPAMENTOS PARA ARMAZENAMENTO DAS IMAGENS (DVR), DESTINADOS AO MONITORAMENTO DAS PRINCIPAIS RUAS E AVENIDA DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOS ÍNDIOS. Justificativa: Razões de interesse público. Informações: no horário das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis, no seguinte endereço - Avenida Governador Joao Agripino Filho, 20 - Antônio Leite Rolim - Cachoeira dos Índios - PB. Telefone: (083) 35581050. E-mail: [cplpmcindios@gmail.com](mailto:cplpmcindios@gmail.com).

Cachoeira dos Índios - PB, 01 de Setembro de 2022

**ALBERTO DE ABREU PESSOA**  
Pregoeiro Oficial

## Prefeitura Municipal de Teixeira

### LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA  
GABINETE DO PREFEITO

#### EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada para o recebimento e destinação final dos resíduos sólidos (lixo urbano) produzido pelo município e destinado para aterro sanitário, devidamente licenciado pelo órgão estadual competente, na forma estabelecida pelos arts. 3º, VII, XII, XVII, 6º, VII, VIII, 7º II,

XII; 10;26; e 30 todos da Lei Federal nº 12.305/2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos), conforme especificações no edital e seus anexos.

LICITANTE VENCEDORA: ERSEL – EMPRESA DE RECEBIMENTO DE RESÍDUOS E SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA.-ME, CNPJ Nº 44.720.380/0001-04.

VALOR GLOBAL: 342.232,56 (trezentos e quarenta e dois mil, duzentos e trinta e dois reais e cinquenta e seis centavos); fica CONVOCADA a licitante vencedora para no prazo de 5 (cinco) dias assinar o termo de contrato, nos termos do art. 64 da Lei 8.666/93.

Teixeira – PB, 02 de setembro de 2022.

**WENCESLAU SOUZA MARQUES**  
Prefeito Municipal

## Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha

### LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA-PB

#### AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO PROC. ADMINISTRATIVO Nº 00120/2022 CONCORRÊNCIA Nº 00005/2022

Torna público através da Comissão Permanente de Licitação, sediada na Praça Sérgio Maia, 66 - Centro - Catolé do Rocha - PB, que licitação modalidade Concorrência nº 00005/2022, do tipo menor preço, para: Contratação de empresa especializada e do ramo para executar os serviços de reforma e ampliação da Creche Rômulo Maia Leopoldino, pertencente à Rede Municipal de Educação deste Município. Os membros da CPL, após a análise da documentação de todos os licitantes, conforme exigências do Instrumento Convocatório, e decidiram em conjunto com os Pareceres emitidos pela Controladoria Geral e Setor de Engenharia, pela HABILITAÇÃO das empresas licitantes: DACIO CONSTRUCOES LTDA - CNPJ: 16.613.449/0001-65 e META CONSTRUCOES LOCACOES E SERVICOS LTDA - CNPJ: 45.000.475/0001-16, que cumpriram todas as exigências do Instrumento Convocatório e decidimos pela INABILITAÇÃO das empresas: HAYA CONSTRUTORA EIRELI - CNPJ: 37.628.430/0001-62, por descumprir o item 8.2.5.2, que conforme Notas Explicativas nº 2, a empresa elaborou suas demonstrações contábeis e financeiras em conformidade com a Lei nº 11.638/2007 e as normas e pronunciamentos contábeis para PME (Resolução 1255/09), conforme item 5.2 do relatório do Parecer Técnico da Controladoria e a licitante: SINAI CONSTRUCOES E SERVIÇOS EIRELI - CNPJ: 30.610.555/0001-16, por descumprir o item 8.3.1.1.1, não atendeu as quantidades mínimas exigidas no instrumento convocatório, conforme Parecer Técnico do Setor de Engenharia. Abre-se prazo de 05 (cinco) dias úteis aos manifestantes, que querendo, apresentem as razões no Protocolo Geral da PMCR, conforme edital, ficando os demais interessados, desde logo, intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr a partir do término do prazo das recorrentes. Caso a ausência de manifestação recursal, a Sessão para abertura do envelope de Proposta fica para às 09:00h do dia 19/09/2022. Maiores informações dos resultados poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação, na Praça Sérgio Maia, 66 - Centro - Catolé do Rocha-PB, no horário das 08:00 às 12:00 horas em dias úteis. Tel. (083)34411383 ou por e-mail: [licitacao@catoleodorocha.pb.gov.br](mailto:licitacao@catoleodorocha.pb.gov.br).

Catolé do Rocha-PB, 02 de setembro de 2022.

**JOÃO PATRÍCIO VIEIRA ALVES**  
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA-PB

#### HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 00012/2022

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Tomada de Preços nº 00012/2022, que objetiva: Contratação de empresa especializada e do ramo para execução dos serviços de implantação de pavimentação em paralelepípedos com meio-fio em vias públicas urbanas neste município, conforme termo de convênio nº 0090/2022 firmado entre a SEDAM e Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha-PB; HOMOLOGO/ADJUDICO o correspondente procedimento licitatório e convoco: MACARIO PRE MOLDADOS E METALURGICA LTDA. - R\$ 140.451,17. Para assinar o termo de contrato em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, para que surta os efeitos legais.

Catolé do Rocha - PB, 02 de Setembro de 2022.

**LAURO ADOLFO MAIA SERAFIM**  
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA-PB

#### AVISO DE INTERPOSIÇÃO E JULGAMENTO DE RECURSO E HABILITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00119/2022 TOMADA DE PREÇOS Nº 00014/2022

Objeto: Contratação de empresa especializada para a realização de serviços de retirada e colocação de cobertura do Bloco I (Salas de aulas, pátio e corredores) do CEF Luzia Maia, pertencente à Rede Municipal de Educação deste Município. A Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados a interposição de RECURSO, tempestivamente, apresentados pela empresa recorrente: R. Almeida dos Santos Construções e Serviços Eireli - CNPJ: 30.270.444/0001-08; em face à sua inabilitação junto a Tomada de Preços nº 00014/2022, em que motiva sua irrisignação e pleiteia a reformulação do julgamento da habilitação, pedindo provimento do recurso e reconsideração da decisão desta Comissão. A CPL após a análise da documentação, recebeu o recurso administrativo, porém em consonância com a decisão do Gestor Municipal julgou IMPROCEDENTE, o referido recurso, mantendo a recorrente INABILITADA. Informamos ainda que as Decisões do Recurso estão disponíveis no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal. Informações através do telefone (83) 3441-1383; e-mail: [licitacao@catoleodorocha.pb.gov.br](mailto:licitacao@catoleodorocha.pb.gov.br). A abertura da Proposta será no dia 05/09/2022 às 09:00h na sala de reuniões deste ORC.

Catolé do Rocha-PB, 02 de setembro de 2022.

**JOÃO PATRÍCIO VIEIRA ALVES**  
Presidente da CPL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA-PB

RESULTADO FASE PROPOSTA  
CONCORRÊNCIA Nº 00003/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada e do ramo para execução de serviços na conclusão da reforma e ampliação do Centro Especializado em Reabilitação – CER II, deste Município, conforme Projeto de Engenharia. LICITANTE DECLARADO VENCEDOR e respectivo valor total da contratação: R ALMEIDA DOS SANTOS CONSTRUÇOES E SERVICOS EIRELI - Valor: R\$ 1.619.697,42. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Praça Sergio Maia, 66 - Centro - Catolé do Rocha - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 34411383. E-mail: licitacao@catoleodorocha.pb.gov.br.

Catolé do Rocha - PB, 02 de setembro de 2022.

JOÃO PATRÍCIO VIEIRA ALVES  
Presidente da Comissão

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA-PB

AVISO DE CONVOCAÇÃO ASSINATURA CONTRATO-ARP  
PREGÃO PRESENCIAL 0055/2022

O Município de Catolé do Rocha-PB, através de seu Pregoeiro Oficial, por este termo CONVOCA o representante legal da empresa: MEDEIROS & FERNANDES ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA, CNPJ nº 36.342.832/0001-33, para comparecer junto ao Setor de Licitação da PMCR, situado à Praça Sérgio Maia, 66, Centro ou através de assinatura eletrônica, dentro do prazo legal a partir da publicação deste, para assinatura parcial de termo de Contrato oriundo do Pregão Presencial SRP nº 0055/2022 e sua respectiva Ata de Registro de Preço conforme itens solicitados, sob pena de inabilitação e exclusão do certame, aplicando-se as penalidades da legislação em vigor. E-mail: licitacao@catoleodorocha.pb.gov.br. Fone: (83) 3441 1383.

Catolé do Rocha-PB, 02 de setembro de 2022.

JORGE BANDEIRA DA SILVA  
Pregoeiro Oficial

## Prefeitura Municipal de Santa Rita

### LICITAÇÕES

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA

## COMUNICADO

## TOMADA DE PREÇONº 014/2022

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, PARA REFORMA DA PRAÇA GETÚLIO VARGAS, PRAÇA JOÃO PESSOA E VIA JUAREZ TÁVORA, NO MUNICÍPIO DE SANTA RITA, PB.

A Prefeitura Municipal de Santa Rita, PB, torna público o resultado do julgamento do recurso protocolado pela empresa CONSTRUDANTAS CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA – CNPJ 04.023.803/0001-12; o interposto foi deferido. Ao conceder o prazo de oito dias úteis, conforme preceitua artigo 48, parágrafo terceiro da Lei 8.666/93, para a apresentação de nova documentação, tendo em vista que todas as empresas foram inabilitadas, as empresas COFEM CONSTRUÇÕES SERVIÇOS TECNOLOGIA E LOCAÇÕES EIRELI e ELIPSE PROJETOS E CONSTRUÇÕES ME não se manifestaram. As empresas CONSTRUDANTAS CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA, MALOG CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA e SETE CONSTRUÇÕES LTDA apresentaram documentação no prazo estabelecido. Após a análise dos documentos a Comissão Permanente de Licitação habilitou as licitantes CONSTRUDANTAS CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA e MALOG CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA e mantendo inabilitada, seguindo o parecer técnico da Secretaria de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos, a empresa SETE CONSTRUÇÕES LTDA. O teor do julgamento encontra-se à disposição dos interessados, na Comissão Permanente de Licitação. Comunica também às 09:00 do dia 09 de setembro de 2022 estará realizando sessão para abertura dos envelopes de Proposta de Preço. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 99812-1795. E-mail: pmsrlcitapublica@gmail.com.

Santa Rita - PB, 02 de Setembro de 2022.

MARIA NEUMA DIAS  
Presidente – CPL/PMSR

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃOTERMO DE ADJUDICAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 088/2022

OBJETO:REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE INSUMOS ODONTOLÓGICOS PARA ABASTECIMENTO DOS CONSULTÓRIOS DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA/PB.

O PREGOEIRO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas através da Portaria nº 211/2022, de 29/06/2022, e observadas as disposições da Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 38, de 2017, Decreto Municipal nº 79, de 2021; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 5.450/05; Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019.

R E S O L V E: ADJUDICAR o resultado da licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº088/2022, que objetiva: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE INSUMOS ODONTOLÓGICOS PARA ABASTECIMENTO DOS CONSULTÓRIOS DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA/PB, com base nos elementos constantes do processo correspondente, a:

- APOGEU CENTER COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS  
CNPJ: 02.911.193/0001-68  
Valor R\$: 2.465,00  
- DISTRIBUIDORA AGUA BOA LTDA  
CNPJ: 44.223.526/0001-06

Valor R\$: 22.680,00

- IS 8 INTERNATIONAL SUPPLIES IMPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 30.597.921/0001-44

Valor R\$: 11.200,00

- NACIONAL COMERCIO E REPRESENTACAO EIRELI

CNPJ: 18.588.224/0001-21

Valor R\$: 468.456,40

Santa Rita - PB, 02 de setembro de 2022.

JOÃO BATISTA GUEDES SOARES JÚNIOR  
PREGOEIRO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA  
SECRETARIA DE SAÚDE

O SECRETÁRIO INTERINO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E: HOMOLOGAR o resultado da licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº075/2022, que objetiva: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS (ELETROCARDIOGRAFOS, RETINOSCÓPIOS, OFTALMOSCÓPIOS, ESTETOSCÓPIOS, INALADORES, OXÍMETROS, PINÇAS, ETC) PARA A REESTRUTURAÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, POR MEIO DA SECRETARIA DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA/PB, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores:

- CAROLAYNE CARBONI BERNARDO

CNPJ: 23.443.459/0001-65

Valor R\$: 38.100,00

- CIRURTECH COMERCIO E MANUTENCAO DE MATERIAIS CIRURGICOS LTDA

CNPJ: 18.836.913/0001-08

Valor R\$: 34.136,00

- ESFERA MASTER COMERCIAL EIRELI

CNPJ: 26.527.362/0001-29

Valor R\$: 12.000,00

- FRAGA PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 07.758.951/0001-73

Valor R\$: 340.000,00

- FRANCIENE RAMALHO DOS SANTOS

CNPJ: 26.044.732/0001-77

Valor R\$: 84.300,00

- LONDRIHOSP IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES EIRELI

CNPJ: 42.650.279/0001-07

Valor R\$: 179.939,00

- MAGNA MEDICA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 05.922.811/0001-63

Valor R\$: 58.100,00

- MEGA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI

CNPJ: 25.341.162/0001-14

Valor R\$: 30.578,04

- NOSSA DENTAL PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA

CNPJ: 12.095.582/0001-16

Valor R\$: 8.715,60

- SENSEVIEW COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LIMITADA

CNPJ: 39.925.353/0001-38

Valor R\$: 67.400,00

- SR PRODUTOS MEDICOS LTDA

CNPJ: 10.757.876/0001-30

Valor R\$: 61.131,30

Publique-se e cumpra-se.

Santa Rita - PB, 02 de setembro de 2022.

RAFAEL GOMES MONTEIRO  
SECRETÁRIO INTERINO DE SAÚDE

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA

## EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 032/2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº151/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº065/2022. 1.0 - DO OBJETIVO. - REGISTRO DE PREÇO, VISANDO A AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO DESTINADO A ESCOLA CÍVICO MILITAR CAPITÃO TOMAZ PANTA, NO MUNICÍPIO DE SANTA RITA, PB.2.0- DO RESULTADO. - JB COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - CNPJ: 27.963.904/0001-79 - Valor R\$: 1.456.250,00. Publique-se e cumpra-se.

Santa Rita - PB, 02 de setembro de 2022.

EDILENE DA SILVA SANTOS  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA

## EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 033/2022.

## PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº164/2022.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº068/2022. 1.0 - DO OBJETIVO. -REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PESADOS, PARA MANUTENÇÃO E REFORMA DE VIAS, ESTRADAS, ACESSOS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER AS DEMANDAS NO MUNICÍPIO DE SANTA RITA, PB.2.0- DO RESULTADO. - RESOLVE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS ELÉTRICOS EIRELI - CNPJ: 14.162.031/0001-53 - Valor R\$: 6.139.999,44. Publique-se e cumpra-se. Santa Rita - PB, 02 de setembro de 2022. KLELYSON KEYLLER BATISTA LEITE - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.

## Prefeitura Municipal de Cabaceiras

### LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS

#### AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2022

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Pc General José Pessoa, SN - Centro - Cabaceiras - PB, por meio do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: PROVIMENTO DE SERVIÇOS DE ACESSO À REDE INTERNET POR PONTO NO MUNICÍPIO DE CABACEIRAS PB. Abertura da sessão pública: 08:30 horas do dia 16/09/2022 horário de Brasília - DF. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 33561117. E-mail: [cpl.cabaceiras17@hotmail.com](mailto:cpl.cabaceiras17@hotmail.com). Edital: [www.cabaceiras.pb.gov.br](http://www.cabaceiras.pb.gov.br); [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br); [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). Cabaceiras - PB, 02/09/2022.

JOSÉ DJANILSON GALDINO DE FARIAS  
Pregoeiro Oficial

## Prefeitura Municipal de Cacimba de Dentro

### LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE DENTRO

#### HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00013/2022

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00013/2022, que objetiva: Sistema de Registro de Preços para a aquisição de 02 (dois) veículos tipo caminhonete para atendimentos das demandas do Fundo Municipal de Saúde do município de Cacimba de Dentro/PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: CARNEIRO AUTOMOTORES LTDA - R\$ 550.000,00.

Cacimba de Dentro - PB, 01 de Setembro de 2022.

VALDINELE GOMES COSTA  
Prefeito.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE DENTRO

#### ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00013/2022

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Eletrônico nº 00013/2022, que objetiva: Sistema de Registro de Preços para a aquisição de 02 (dois) veículos tipo caminhonete para atendimentos das demandas do Fundo Municipal de Saúde do município de Cacimba de Dentro/PB; ADJUDICO o seu objeto a: CARNEIRO AUTOMOTORES LTDA - R\$ 550.000,00.

Cacimba de Dentro - PB, 01 de Setembro de 2022.

GLÁUCIA KALINE ALVES DA FONSECA CARVALHO  
Pregoeira Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE DENTRO

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00023/2022

Ao primeiro dia do mês de Setembro de 2022, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Cacimba de Dentro, Estado da Paraíba, localizada na Rua Capitão Pedro Moreira - Centro - Cacimba de Dentro - PB, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019; Decreto Municipal nº 003, de 06 de Fevereiro de 2015; Decreto Municipal nº 184/2022, de 25 de Julho de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00013/2022 que objetiva o registro de preços para: Sistema de Registro de Preços para a aquisição de 02 (dois) veículos tipo caminhonete para atendimentos das demandas do Fundo Municipal de Saúde do município de Cacimba de Dentro/PB; resolve registrar o preço nos seguintes termos: Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE DENTRO - CNPJ nº 08.929.648/0001-59.

- CARNEIRO AUTOMOTORES LTDA.  
04.093.214/0001-00

Cacimba de Dentro - PB, 01 de Setembro de 2022.

VALDINELE GOMES COSTA  
Prefeito

### EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE DENTRO

#### EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Sistema de Registro de Preços para a aquisição de 02 (dois) veículos tipo caminhonete para atendimentos das demandas do Fundo Municipal de Saúde do município de Cacimba de Dentro/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00013/2022. DOTAÇÃO: ORÇAMENTO DE 2022 - RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO DE CACIMBA DE DENTRO/PB E FEDERAIS (RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE/TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS) - 05.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SECRETARIA DE SAÚDE- 10.301.101

4.1037/10.301.2007.2043 - ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cacimba de Dentro e: CT Nº 00116/2022 - 02.09.22 - CARNEIRO AUTOMOTORES LTDA - R\$ 550.000,00

## Prefeitura Municipal de Logradouro

### LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOGRADOURO/PB

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00026/2022

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Av. Francisco Gomes, 06 - Centro - Logradouro - PB, às 14h00min do dia 19 de setembro de 2022, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Aquisições parceladas de materiais de construção diversos para melhor atender as necessidades da Administração Municipal no exercício 2022. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 00001/2015. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.

Logradouro - PB, 02 de setembro de 2022

JOSÉ FERREIRA DOS SANTOS JÚNIOR  
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOGRADOURO/PB

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00025/2022

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Av. Francisco Gomes, 06 - Centro - Logradouro - PB, às 11h00min do dia 19 de setembro de 2022, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Aquisição de medicamentos da tabela ABCFarma para atender a população carente do município, conforme demanda. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 00001/2015. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.

Logradouro - PB, 02 de Setembro de 2022

JOSÉ FERREIRA DOS SANTOS JÚNIOR  
Pregoeiro Oficial

## Prefeitura Municipal de Alagoa Nova

### LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA NOVA

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00066/2022

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Praça Santa Ana, S/Nº - Centro - Alagoa Nova - PB, por meio do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO DE CÂMARAS E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA NOVA - PB. Abertura da sessão pública: 08:00 horas do dia 20 de Setembro de 2022. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: [pmanlicita@gmail.com](mailto:pmanlicita@gmail.com). Edital: [www.alagoanov.pb.gov.br](http://www.alagoanov.pb.gov.br); [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br); [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). Alagoa Nova - PB, 02 de Setembro de 2022

TATIARA GOMES DE ALMEIDA  
Pregoeira Oficial

## Prefeitura Municipal de Aparecida

### LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

#### A VISO DE LICITAÇÃO REGISTRO DE PREÇO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 0032/2022

A Prefeitura municipal de APARECIDA torna público a quem interessar a abertura de licitação, para registro de preço na modalidade Pregão Presencial. Tipo menor preço com objetivo aquisição de equipamentos permanentes, móveis e de informática destinado ao municipal de Aparecida. A DATA DE SESSÃO: Dia 16 de setembro de 2022, às 08:30 horas, na sala da CPL, no prédio da sede do município. INFORMAÇÕES: RUA ANTONIO FRANCISCO PIRES, 169 - CENTRO - APARECIDA - PB. CEP: 58823-000 - Tel: (083) 3543-1162, em todos os dias úteis das 08:00 às 12:00 horas.

APARECIDA-PB, 02 de setembro de 2022.

Filizardo da Silva Neto.  
Pregoeiro oficial.

## Prefeitura Municipal de Conceição

### LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0047/2022 – PMC  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0108/2022 – PMC

O Município de Conceição/PB, através do seu Pregoeiro Oficial, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço por lote, às 09:00hs (horário local) do dia 15 de setembro de 2022, objetivando a realização de licitação para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RECADASTRAMENTO IMOBILIÁRIO E ELABORAÇÃO DA PLANTA GENÉRICA DE VALORES DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO/PB. A sessão pública será realizada na sala de reuniões no anexo do Prédio da Prefeitura de Conceição, localizada a Rua Capitão João Miguel - Centro Administrativo Integrado, S/N - São José - Conceição - PB. Cópia do Edital e seus anexos poderão ser adquiridos exclusivamente e gratuitamente pelo site [www.conceicao.pb.gov.br](http://www.conceicao.pb.gov.br) ou por e-mail ([licitacao@conceicao.pb.gov.br](mailto:licitacao@conceicao.pb.gov.br)), a partir da publicação deste aviso.

Conceição - PB, 01 de setembro de 2022.

FRANDSON LUAN VIEIRA LEITE  
Pregoeiro

## Prefeitura Municipal de Riachão do Bacamarte

### ATO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO BACAMARTE

DECRETO Nº 095/2022

*Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, o imóvel que abaixo se especifica, e dá outras providências\*.*

O Prefeito Constitucional do Município de Riachão do Bacamarte, Estado da Paraíba, no uso de uma das suas atribuições legais, com fundamento no art. 5º, "I", do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com a redação dada pela Lei nº 2.786, de 21.05.56, combinado com o disposto na legislação local.

**CONSIDERANDO** a necessidade de construção de uma creche municipal para 100 (cem alunos);

**CONSIDERANDO** que a área expropriada, objeto do presente, revela-se indispensável para o atendimento da necessidade de melhoramento da estrutura escolar da rede municipal de ensino;

**CONSIDERANDO** que a área desapropriada será de grande utilidade para esta municipalidade, pois permitirá uma melhor prestação dos serviços educacionais;

**CONSIDERANDO** que as obras, em destaque, trarão aos imóveis circunvizinhos consideráveis valorizações financeiras, promovendo, assim, a administração pública expropriante;

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriações seguintes bens: Lote 001: 325,00 m² Lote 002: 200,00 m² Lote 003: 200,00 m² Lote 030: 200,00 m² Lote 031: 200,00 m² Lote 032: 200,00 m² Lote 033: 344,00 m², totalizando uma área de 1.669 m² ou 0,1669 hectares, sendo as coordenadas: -7.247581 S; -35.658606 W.

Parágrafo 1º. O valor do bem para fins de desapropriação é de R\$ 105.000,00.

Parágrafo 2º. Será desapropriada a propriedade do citado imóvel, que se encontra registrado em nome de C.S.L. CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA -EPP, conforme escritura pública, lavrada no livro 2 T de Registro Geral, sob matrícula nº 5.525, folhas 229.

Art. 2º - Ficam autorizados os setores competentes, a proceder às obras de execução dos serviços, que se fizerem necessários, com vistas a atingir à finalidade, a que se destina a presente desapropriação.

Art. 3º - A presente desapropriação é declarada de urgência, para efeito de imediata Imissão de Posse, na conformidade do art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941.

Art. 4º - Fica, ainda, a Secretaria de Administração, autorizada a promover os atos administrativos e ou judiciais, em caráter de urgência, necessários a efetivação da desapropriação, tratada no art. 1º, inclusive, devendo proceder com a liquidação e os pagamentos das indenizações, utilizando para tanto, os recursos próprios alocados no orçamento vigente.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Riachão do Bacamarte, em 02 de setembro de 2022.

JOSÉ DE ARIMATEA DA SILVA  
Prefeito Constitucional

### LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO BACAMARTE  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIACHÃO DO BACAMARTE

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00012/2022

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na R Senador Cabral, 275 - Centro - Riachão do Bacamarte - PB, por meio do site <https://www.portaldecompraspu>

blicas.com.br/, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Contratação de Empresa especializada para execução de exames médicos hospitalares conforme termo de referência. Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 19 de Setembro de 2022. Início da fase de lances: 10:01 horas do dia 19 de Setembro de 2022. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 7.892/13; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (...) ... E-mail: [CPLRIACHAOBACAMARTE@GMAIL.COM](mailto:CPLRIACHAOBACAMARTE@GMAIL.COM). Edital: <http://riachaodobacamarte.pb.gov.br/>; [www.tce.pb.gov.br/](http://www.tce.pb.gov.br/); <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>.

Riachão do Bacamarte - PB, 30 de Agosto de 2022

AFRANIO ARAUJO  
Pregoeiro Oficial

## Prefeitura Municipal de Ingá

### LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE INGÁ

HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00030/2022

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00030/2022, que objetiva: Prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos médicos e odontológicos diversos da UPA, CEO, CAPS, SAMU, Policlínica, Laboratório e das Unidades Básicas de Saúde, localizadas nas zonas urbanas e rural; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: ERICA KELLY CARVALHO DE LIMA - R\$ 173.780,00.

Ingá - PB, 29 de Agosto de 2022

ROBÉRIO LOPES BURITY  
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE INGÁ

HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00029/2022

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00029/2022, que objetiva: Execução dos serviços de lavagem - tipo lava jato - dos veículos e máquinas diversos pertencentes a frota municipal e locais; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: SHIRLANE DE OLIVEIRA SILVA - R\$ 78.380,00.

Ingá - PB, 29 de Agosto de 2022

ROBÉRIO LOPES BURITY  
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE INGÁ

HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00028/2022

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00028/2022, que objetiva: Aquisição parcelada de material hospitalar - curativos especiais diversos; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: ARSERVE PHARMA EPP LTDA - R\$ 5.580,00; NUTRI HOSPITALAR LTDA - R\$ 60.980,00.

Ingá - PB, 25 de Agosto de 2022

ROBÉRIO LOPES BURITY  
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE INGÁ

HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00027/2022

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00027/2022, que objetiva: Aquisição parcelada de leites, fórmulas infantis, suplementos alimentares especiais e nutrição enteral hipercalórica e normocalórica diversos; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: CL COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA - R\$ 2.650,00; MEDERI DISTRIBUICAO E IMPORTACAO DE PRODUTOS PARA SAUDE S/A - R\$ 66.150,00; NUTRI HOSPITALAR LTDA - R\$ 25.700,00.

Ingá - PB, 25 de Agosto de 2022

ROBÉRIO LOPES BURITY  
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE INGÁ

HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00026/2022

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00026/2022, que objetiva: Execução dos serviços de borracharia - conserto e troca de pneus - nos veículos e máquinas diversos pertencentes a frota municipal e locais; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: SHIRLANE DE OLIVEIRA SILVA - R\$ 55.782,00.

Ingá - PB, 25 de Agosto de 2022

ROBÉRIO LOPES BURITY  
Prefeito

**EXTRATO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE INGÁ

**EXTRATO DE ADITIVO**

OBJETO: Locação, licença de uso e manutenção de sistemas informatizados de gestão pública diversos. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00040/2021. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Ingá e: CT Nº 00144/2021 - Elmar - Processamento de Dados Eireli - 1º Aditivo - prorroga o prazo por mais 12 meses. ASSINATURA: 26.08.22

**Prefeitura Municipal de Capim****LICITAÇÕES**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPIM**HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00008/2022**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00008/2022, que objetiva: Contratação de empresa do Ramo Pertinente, para o fornecimento e serviços gráficos diversos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde deste município; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: PRINTEX SERVICOS GRAFICOS E COMERCIO VAREJISTA DE MULTI UTILIDADES EIRELI - R\$ 374.281,50.

Capim - PB, 01 de Setembro de 2022

ISABEL REGINA SERRANO DE OLIVEIRA  
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM

**HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00009/2022**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00009/2022, que objetiva: Contratação de empresa do Ramo Pertinente, para o fornecimento e serviços gráficos diversos, para atender as necessidades da administração municipal deste município; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: JOAO MARTINHO DA SILVA - R\$ 76.250,00; PRINTEX SERVICOS GRAFICOS E COMERCIO VAREJISTA DE MULTI UTILIDADES EIRELI - R\$ 462.474,00.

Capim - PB, 01 de Setembro de 2022

TIAGO ROBERTO LISBOA  
Prefeito Constitucional

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM

**HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00012/2022**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00012/2022, que objetiva: LOCAÇÃO DE VEÍCULO PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAPIM; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: JOÃO RICARDO DA COSTA LIRA - R\$ 79.200,00.

Capim - PB, 01 de Setembro de 2022

TIAGO ROBERTO LISBOA  
Prefeito Constitucional

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM

**HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00013/2022**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00013/2022, que objetiva: AQUISIÇÃO EVENTUAL E PARCELADA DE PNEUS, CÂMARA DE AR E PROTETORES DESTINADOS A MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: LARISSA LEONIA DE PONTES NERI 08366441407 - R\$ 61.220,00; M A L DE M MARINHO - R\$ 16.736,00; SERVCLIMA COMERCIO E SERVICOS LTDA - R\$ 98.355,00.

Capim - PB, 01 de Setembro de 2022

TIAGO ROBERTO LISBOA  
Prefeito Constitucional

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM

**RESULTADO FASE HABILITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 00007/2022**

OBJETO: Contratação de empresa do ramo pertinente para construção de calçada com ciclovia ligando o Centro ao distrito Olho D'água no município de Capim - PB, conforme Contrato de Repasse: 1075256-89/2021 - Ministério do Desenvolvimento Regional. LICITANTES HABILITADOS: CONSTRUTORA APODI EIRELI; GRAMARE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI; R F SERVICOS DE CONSTRUCAO CIVIL EIRELI. LICITANTE INABILITADO: GR CONSTRUTORA EIRELI. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Comunica-se que, em não havendo interposição de recursos, a sessão pública para abertura dos envelopes Proposta de Preços será realizada no dia 14/09/2022, às 09:00 horas, no mesmo local da primeira reunião. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente

de Licitação, Avenida São Sebastião, S/N - Centro - Capim - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (83) 3622-1135. E-mail: cplcapimpb@gmail.com.

Capim - PB, 01 de Setembro de 2022

JOSINALDO ARNALDO SOARES  
Presidente da Comissão**Prefeitura Municipal de Píripituba****LICITAÇÕES**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRIPITUBA

**AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 00005/2022**

Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, sediada na Rua Felix Cantalice, 133 - Centro - Píripituba - PB, às 09h00min horas do dia 21 de Setembro de 2022, licitação modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço, para: Contratação de empresa do ramo pertinente para execução das obras de reforma, adequação e modernização da Escola M. Senador Humberto Lucena - zona urbana deste Município. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 Às 12:00 e de 13:00 Às 17:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3277-1108. Edital: <http://www.piripituba.pb.gov.br/>; [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br/).

Píripituba - PB, 01 de Setembro de 2022

ROMÁRIO FERNANDES NICOLAU  
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRIPITUBA

**AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 00006/2022**

Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, sediada na Rua Felix Cantalice, 133 - Centro - Píripituba - PB, às 14:00 horas do dia 21 de Setembro de 2022, licitação modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço, para: Contratação de empresa do ramo pertinente para Construção de uma Unidade Básica de Saúde Ancora, localizada no sítio tanques, zona rural deste Município, fruto do Convênio Estadual CV 0133/2022 entre a SEDAM-PB e está edilidade. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 Às 12:00 e de 13:00 Às 17:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3277-1108. Edital: <http://www.piripituba.pb.gov.br/>; [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br/).

Píripituba - PB, 01 de Setembro de 2022

ROMÁRIO FERNANDES NICOLAU  
Presidente da Comissão**Prefeitura Municipal de Salgado de São Félix****LICITAÇÕES**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO DE SÃO FELIX

**RESULTADO FASE HABILITAÇÃO  
JULGAMENTO DE RECURSO  
AVISOTOMADA DE PREÇOS Nº 00007/2022**

A Comissão permanente de licitação, sediada na Rua José Silveira, 7 - Centro - Salgado de São Félix - PB - Tomada de Preço nº 00007/2022 cujo objeto é: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL EUNICE BARBOSA DESTE MUNICÍPIO. A qual passa a informar sobre recurso interposto pelas empresas: PACTO CONSTRUÇÕES EIRELI - CNPJ: 33.666.569/0001-40; GRAMARE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - CNPJ: 30.676.883/0001-15. Sendo assim CONHECIDO e PROVIDO. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 016/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e ainda, especialmente, a Lei Federal nº 13.979/20, alterada. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: [licitacoes\\_pmsff@hotmail.com](mailto:licitacoes_pmsff@hotmail.com).

Salgado de São Félix - PB, 02 de Setembro de 2022

MARIA JULIANA PEREIRA  
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO DE SÃO FELIX

**RESULTADO FASE HABILITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 00010/2022**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL EUNICE BARBOSA. LICITANTES HABILITADOS: CONSTRUCOES E SERVICOS ROUTE EIRELI; GRAMARE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI; H & G CONSTRUTORA EIRELI; J R MUNIZ ENGENHARIA EIRELI- ME; LA ENGENHARIA E LOCACOES EIRELI; MOURA E ANDRADE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA; POLYEFE CONSTRUÇÕES, LIMPEZA E CONSERVACAO EIRELI; R F SERVICOS DE CONSTRUCAO CIVIL EIRELI; SERRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rua José Silveira, 7 - Centro - Salgado de São Félix - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. E-mail: [licitacoes\\_pmsff@hotmail.com](mailto:licitacoes_pmsff@hotmail.com).

Salgado de São Félix - PB, 02 de Setembro de 2022

MARIA JULIANA PEREIRA  
Presidente da Comissão

**EXTRATO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO DE SÃO FELIX

**EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ESPORTIVO PARA ESTE MUNICÍPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00025/2022. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Salgado de São Felix: LEI MUNICIPAL 676/2021 08.00 SEC DE EDUCAÇÃO 12.122.1002.2010 MANTER ATIV. DA SEC DE EDUCAÇÃO 541 TRANSFERENCIAS DO FUNDEB – COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO – VAAF 542 TRANSFERENCIAS DO FUNDEB – COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO – VAA7 13.00 SEC DE CULTURA 13.392.2005.2048 MANTER ATIV. DE CULTURA DO MUNICÍPIO 14.00 SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.32.01 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Salgado de São Felix e: CT Nº 00170/2022 - 02.09.22 - SPORTS TEXTIL COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS E EVENTOS LTDA - R\$ 34.857,30.

**Prefeitura Municipal de Guarabira****LICITAÇÕES**

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAIRA/PB

IAPM - INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE GUARABIRA/PB.

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO**

O Presidente do "IAPM" - INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE GUARABIRA/PB", usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei de nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, resolve HOMOLOGAR e ADJUDICAR o Processo Licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇOS de nº 02.02.2022, fundamentada no Relatório e Parecer Final da CPL e Parecer da Procuradoria Jurídica do "IAPM", no valor total de R\$ 73.537,69 – Setenta e três mil quinhentos e trinta e sete reais e sessenta e nove centavos, em favor da empresa CONSTRUTORA NACIONAL LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – inscrita no CNPJ sob o nº 36.428.864/0001-56, cujo objetivo, é a contratação de empresa para EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DA ÁREA EXTERNA DA SEDE DO "IAPM" - INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE GUARABIRA/PB. Fica a empresa vencedora do certame convocada para a assinatura do termo de contrato, conforme instrumento convocatório da referida Licitação. PUBLICIDADE PARA SUA EFICÁCIA.

Guarabira/PB, 02 de setembro de 2022.

JOAQUIM JOSÉ DOS SANTOS  
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA

**REVOGAÇÃO**

TOMADA DE PREÇOS Nº 00005/2022

Com base nos elementos constantes do processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Tomada de Preços nº 00005/2022, que objetiva: Contratação de empresa para construção de uma Creche padrão tipo B do projeto integra Paraíba; REVOGO o correspondente procedimento licitatório. Justificativa: Razões de interesse público.

Guarabira - PB, 03 de Agosto de 2022

MARCUS DIOGO DE LIMA  
Prefeito

**Prefeitura Municipal de Lagoa de Dentro****EXTRATOS**

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO

**EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 0082/2021**

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 0015/2021.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO. Contratada: RENNAN BARROS ALMEIDA SANTOS – ME – CNPJ nº 18.553.266/0001-27. Fundamentação: Art. 78, inciso XI e/c Art. 79, II da Lei 8.666/93. Objeto: Rescisão amigável do contrato alusivo à prestação dos serviços de assessoria e consultoria em licitação pública.

Lagoa de Dentro, 30 de agosto de 2022.

JOSE PEDRO DA SILVA  
Prefeito Constitucional

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGOA DE DENTRO

**EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 0083/2021**

Pregão Presencial Nº. 0015/2021. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGOA DE DENTRO. Contratada: RENNAN BARROS ALMEIDA SANTOS – ME – CNPJ nº 18.553.266/0001-27. Fundamentação: Art. 78, inciso XI e/c Art. 79, II da Lei 8.666/93. Objeto: Rescisão amigável do contrato alusivo à prestação dos serviços de assessoria e consultoria em licitação pública.

Lagoa de Dentro, 30 de agosto de 2022.

ERICA ANDRADE PAULA DA SILVA  
Gestora FMS

**Prefeitura Municipal de Cabedelo****EDITAL E AVISO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO  
GABINETE DO PREFEITO

Edital de Reconvocação nº 017/2022

Cabedelo – PB, em 30 de agosto de 2022

**RECONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS DOS CANDIDATOS QUE ATENDERAM AS DISPOSIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS, Nº 001/2020 E EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 004/2020 E QUE ESTÃO APTOS PARA NOMEAÇÃO E POSSE EM CARGOS EFETIVOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO- PB.**

O Prefeito Constitucional do Município de Cabedelo – PB, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO a Homologação do Resultado Final do Concurso Público de Provas e Títulos, através dos Decretos nº 89/2020, nº 52/2021 e nº 61/2021, publicado no Diário Oficial do Estado e do Município, em a divulgação do Resultado Final e a classificação dos candidatos aprovados para provimento de cargos do Quadro de Pessoal Permanente, nos termos da legislação pertinente, TORNA PÚBLICO O PRESENTE EDITAL DE RECONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS E POSSE NOS SEGUINTE TERMOS:

Art. 1º. DOS DOCUMENTOS - Ficam RECONVOCADOS para apresentação de documentos os(s) candidato(s) classificados(s) no Concurso Público de Provas e Títulos Edital nº 001/2020 e Edital de Retificação 004/2020, constantes no ANEXO II deste Edital. Os candidatos reconvocados deverão comparecer, no período de 31 de agosto de 2022 a 06 de setembro de 2022, das 08:00 às 13:00 horas, na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Cabedelo, localizada à Rua Ernani Siqueira, nº 134 – Jardim Brasília – Cabedelo, para apresentação dos documentos, conforme exigência do ITEM 2.1., ITEM 3.1. e SUBITEMS, ITEM 18 e SUBITEMS, dos respectivos Editais.

Art. 2º. DOS EXAMES MÉDICOS – Os Exames Médicos, conforme o ITEM 18.6.1 do Edital de Regulamentação do Concurso deverão ser apresentados, mediante AGENDAMENTO, no período de 31 de agosto de 2022 a 06 de setembro de 2022, momento em que será realizada a análise clínica pela Junta Médica Oficial (EXAME ADMISSIONAL), das 08:00 às 13:00 horas, na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Cabedelo, localizada à Rua Ernani Siqueira, nº 134 – Jardim Brasília – Cabedelo. Os exames Médicos e análise clínica Médica Oficial, visam avaliar a aptidão física para o exercício das atribuições do cargo, sob pena de renúncia tácita do classificado convocado e, consequentemente, perda do direito à nomeação ao cargo para o qual foi aprovado, ficando o Município de Cabedelo autorizado a convocar outros classificados e aprovados no referido Concurso Público em sua substituição, obedecendo à ordem legal de classificação.

ITENS DO EDITAL RELACIONADOS A APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS E POSSE O(A) Candidato(a) deve apresentar 02 (duas) fotografias 3x4, tiradas nos últimos 30 dias, a data de apresentação dos documentos.

3.1. O CANDIDATO APROVADO, NO CONCURSO DE QUE TRATA ESTE EDITAL, SERÁ INVESTIDO NO CARGO SE ATENDER ÀS SEGUINTE EXIGÊNCIAS, NA DATA DA POSSE:

- 3.1.1. Ter sido aprovado e classificado no concurso, na forma estabelecida neste Edital;
  - 3.1.2. Ter nacionalidade brasileira ou estrangeira – Se estrangeiro, deverá ser portador de visto Permanente;
  - 3.1.3. Gozar dos direitos civis e políticos;
  - 3.1.4. Estar em dia com as obrigações eleitorais;
  - 3.1.5. Estar quite com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;
  - 3.1.6. Possuir 18 anos completos na data da posse;
  - 3.1.7. Ter a escolaridade exigida no item 2.1 do Edital nº 001/2020, com colação de grau anterior ao dia da posse;
  - 3.1.8. Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo comprovada “por laudo emitido por médico do trabalho e psiquiatra”;
  - 3.1.9. Apresentar declaração/certidão de que não foi condenado em processo criminal, com sentença transitada em julgado;
  - 3.1.10. Estar quite com a Receita Federal, no que se refere à apresentação da Declaração do Imposto de Renda – Pessoa Física;
  - 3.1.11. Atender às disposições legais nos casos de aposentadoria e acúmulo de cargos públicos;
  - 3.1.12. Não estar sendo processado nem ter sofrido penalidades por prática de atos desabonadores no exercício profissional;
  - 3.1.13. Possuir CPF regularizado;
  - 3.1.14. Não perceber proventos de aposentadoria civil ou militar ou remuneração de cargo, emprego ou função pública que caracterizem acumulação ilícita de cargos na forma do inciso XVI e do parágrafo 10 do Artigo 37 da Constituição Federal do Brasil;
  - 3.1.15. O candidato que, na data da posse, não reunir os requisitos enumerados nos itens 3. e 13 deste Edital ou que, por qualquer motivo, não puder comprová-los, perderá o direito à posse no cargo para o qual foi nomeado.
- 18.3.1. CÓPIAS E ORIGINAIS:
- a) Cédula de Identidade ou documento de identidade - 2 cópias;
  - b) Cadastro de Pessoa Física (CPF) - 2 (duas) cópias;
  - c) Comprovante de inscrição no PIS/PASEP, se possuir - 1 (uma) cópia;
  - d) Certificado de Reservista, alistamento militar constando a dispensa do serviço militar obrigatório ou outro documento hábil para comprovar que o tenha cumprido ou dele tenha sido liberado, se candidato do sexo masculino - 1 (uma) cópia;
  - e) Título de Eleitor e último comprovante de votação/justificativa - 1 (uma) cópia;
  - f) Certidão de Nascimento ou de Casamento - 1 (uma) cópia;
  - g) Comprovante de residência que esteja no nome do candidato e que seja o mais recente - 2 (duas) cópias;
  - g.1) Para o Cargo de Agente Comunitário de Saúde deverá ser apresentado Comprovante de Residência da área da Unidade Básica da Família – PSF onde o candidato foi aprovado.
  - g.2) Não Havendo Comprovante de Residência em nome do candidato, será fornecida Declaração de Residência para preenchimento, ficando esta sujeita a posterior comprovação.
  - h) Comprovante de escolaridade exigida no Edital nº 001/2020 – ITEM 2.1. para vaga - 1 (uma) cópia;
  - i) Registro em órgão de classe, quando exigido no Edital, mais comprovante do pagamento da anuidade - 1 (uma) cópia;
  - j) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) - 1 (uma) cópia;





O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata. Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.

O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93.

A supressão do item registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4º, da 8.666/93.

#### CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no respectivo Edital e das demais cominações legais. As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

#### CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

A licitante vencedora será convocada para assinar o instrumento de contrato ou instrumento semelhante, devendo fazê-lo no prazo máximo de até 05 (cinco) dias consecutivos, contados a partir da data da convocação oficial, sob pena de decair o direito à contratação, nos termos do art. 64 da Lei nº 8.666/93 e demais normas legais pertinentes.

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00082/2022 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- ACM AUTO CENTER MAQUINAS EIRELI.

05.476.456/0001-46

Item(s): 1.

Valor: R\$ 494.000,00

#### CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Cabedelo.

Cabedelo - PB, 02 de Setembro de 2022

**DANILLO RESENDE AMORIM**  
Secretário de Transporte

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO

#### AVISO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA DE PREÇOS TOMADA DE PREÇO Nº 002/2022

A Comissão Permanente de Licitação, torna público o julgamento da proposta de preços da licitação – Tomada de Preço nº 002/2022, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE REVITALIZAÇÃO DO ANTIGO ESPAÇO "CENTER LANCHE" NO CENTRO DA CIDADE DE CABEDELLO/PB. Adotando os critérios de menor preço global ofertado e o de aceitabilidade de preços previstos no Edital, fica declarada classificada a proposta de preço da empresa FC-FERNANDES CARVALHO CONSTRUTORA LTDA por atender as exigências editalícias. Portanto fica considerada vencedora do certame a empresa FC-FERNANDES CARVALHO CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 13.570.141/0001-91, no valor R\$ 751.407,65. As razões que motivaram o julgamento encontram-se à disposição dos interessados junto à CPL, no endereço Rua Benedito Soares da Silva, nº 131, Monte Castelo, nesta cidade. Caso não haja interposição de recursos administrativo quanto a este resultado, conforme o que preceitua o artigo 109, inciso I, "b" da Lei Federal nº 8.666/93, o processo será remetido a autoridade superior para homologação e adjudicação do objeto à vencedora do certame.

Cabedelo-PB, 02 de setembro de 2022.

**Ramon Sorrentino Batista**  
Presidente da CPL

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CABEDELLO

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00090/2022

torna público que fará realizar através da pregoeira substituta e equipe de apoio, sediada na rua benedito soares da silva, 131 - monte castelo - cabedelo - pb, por meio do site www.licitacaocabedelo.com.br, licitação modalidade pregão eletrônico, do tipo menor preço, visando formar sistema de registro de preços objetivando contratações futuras, para: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO PICK-UP CABINE DUPLA – NOVO (ZERO KM), VISANDO ATENDER AS NECESSIDADE DO SETOR DE MANUTENÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. abertura da sessão pública: 09:00 horas

do dia 19 de Setembro de 2022. início da fase de lances: 09:15 horas do dia 19 de Setembro de 2022. referência: horário de Brasília - df. recursos: previstos no orçamento vigente. fundamento legal: lei federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a lei federal nº 8.666/93; lei complementar nº 123/06; decreto federal nº 10.024/19; decreto municipal nº 007/17; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. informações: 08:00 as 14:00h dos dias úteis, no endereço supracitado. telefone: (083) 3250-3222. e-mail: sescab.licitacao@cabedelo.pb.gov.br. edital: https://cabedelo.pb.gov.br/portal-da-transparencia/; www.tce.pb.gov.br; www.licitacaocabedelo.com.br.

Cabedelo - pb, 19 de Setembro de 2022

**RENATA SALGADO ARAGÃO**  
Pregoeira substituta

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CABEDELLO

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00088/2022

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Substituta e Equipe de Apoio, sediada na Rua Benedito Soares da Silva, 131 - Monte Castelo - Cabedelo - PB, por meio do site www.licitacaocabedelo.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA DE PROFISSIONAIS, EQUIPAMENTOS E INSUMOS PARA O EM SERVIÇO DE NEFROLOGIA/TERAPIA RENAL SUBSTITUTIVA PARA AGUDOS DE 0 A 17 ANOS E ADULTA – HEMODIÁLISE NO LEITO EM PACIENTES COM IRA – DIALISE PERITONEAL NO LEITO EM PACIENTES COM IRA. OS EXAMES REALIZADOS DE HEMODIÁLISE SERÃO PAGOS MENSALMENTE DE ACORDO COM A DEMANDA MENSAL SOLICITADA PELO HOSPITAL PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL E MATERNIDADE PADRE ALFRED. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 20 de Setembro de 2022. Início da fase de lances: 09:15 horas do dia 20 de Setembro de 2022. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10.024/19; Decreto Municipal nº 007/17; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: 08:00 as 14:00h dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3250-3222. E-mail: sescab.licitacao@cabedelo.pb.gov.br. Edital: https://cabedelo.pb.gov.br/portal-da-transparencia/; www.tce.pb.gov.br; www.licitacaocabedelo.com.br.

Cabedelo - PB, 02 de Setembro de 2022

**RENATA SALGADO ARAGÃO**  
Pregoeira Substituta

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO

#### HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00082/2022

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Substituta e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00082/2022, que objetiva: Aquisição de uma máquina retroescavadeira, visando atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura da Prefeitura Municipal de Cabedelo; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: ACMAUTO CENTER MAQUINAS EIRELI - R\$ 494.000,00.

Cabedelo - PB, 02 de Setembro de 2022

**DANILLO RESENDE AMORIM**  
Secretário de Transporte

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CABEDELLO

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00040/2022

Aos 02 dias do mês de Setembro de 2022, na sede da Comissão Permanente de Licitação do Fundo Municipal de Saúde de Cabedelo, Estado da Paraíba, localizada na Rua Benedito Soares da Silva - Monte Castelo - Cabedelo - PB, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Municipal nº 008, de 30 de Janeiro de 2013; Decreto Municipal nº 007, de 17 de Março de 2017; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00042/2022 que objetiva o registro de preços para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE CRIAÇÃO DE PROJETO DE NOVO CONCEITO VISUAL DE SINALIZAÇÃO, COM PRODUÇÃO E INSTALAÇÃO INTERNA E EXTERNA DE FORMA PERSONALIZADA PARA A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CABEDELLO; resolve registrar o preço nos seguintes termos: Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CABEDELLO - CNPJ nº 04.849.697/0001-20.

VENCEDOR: SAUTER GROUP SERVICOS LTDA						
CNPJ: 24.605.063/0001-30						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	PUNIT.	P.TOTAL
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE PROJETO DE CRIAÇÃO DE NOVO CONCEITO VISUAL/PRODUÇÃO/INSTALAÇÃO. De sinalização externa e interna personalizada e exclusiva da Secretaria de Saúde de Cabedelo e todas as unidades. Compreende parte integrante deste projeto as Sinalizações: portas, faxadas, sinalização aérea, verticais, horizontal, sinalização de frota e totens externos. Dos Locais que serão feitos os projetos: - Sede da Secretaria de Saúde - Novo Hospital Municipal de Cabedelo - Policlínica e Centro de Imagem - Unidades de Pronto Atendimento UPAS (22)		UND	1	445.000,00	445.000,00
TOTAL						445.000,00

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga o Fundo Municipal de Saúde de Cabedelo a contratar com o fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através da respectiva Ordem de Serviço, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 00042/2022, parte integrante do presente instru-



mento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada: Pelo Fundo Municipal de Saúde de Cabedelo, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Presencial nº 00042/2022, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

#### CLAUSULA TERCEIRA - DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada:

Pelo ORC, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle da ata de registro de preços, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública não participantes do presente certame, atendidos os requisitos deste instrumento convocatório, que fizerem adesão à ata de registro de preços, mediante a anuência do órgão gerenciador:

Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão;

Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;

As aquisições ou as contratações adicionais mediante adesão à ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento do quantitativo do item do instrumento convocatório e registrado na ata do registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

O quantitativo decorrente das adesões à ata não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata de registro de preços;

Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

#### CLAUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

A licitante vencedora será convocada para assinar o instrumento de contrato ou instrumento semelhante, devendo fazê-lo no prazo máximo de até 05 (cinco) dias consecutivos, contados a partir da data da convocação oficial, sob pena de decair o direito à contratação, nos termos do art. 64 da Lei nº 8.666/93 e demais normas legais pertinentes.

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 00042/2022 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- SAUTER GROUP SERVICOS LTDA.

CNPJ: 24.605.063/0001-30.

Item(s): 1.

Valor: R\$ 445.000,00.

#### CLAUSULA QUINTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Cabedelo.

Cabedelo - PB, 02 de Setembro de 2022

**MURILO WAGNER SUASSUNA DE OLIVEIRA**  
Secretário Municipal de Saúde

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO**  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CABEDELO

**HOMOLOGAÇÃO**  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00042/2022

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00042/2022, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE CRIAÇÃO DE PROJETO DE NOVO CONCEITO VISUAL DE SINALIZAÇÃO, COM PRODUÇÃO E INSTALAÇÃO INTERNA E EXTERNA DE FORMA PERSONALIZADA PARA A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CABEDELO; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: SAUTER GROUP SERVICOS LTDA - R\$ 445.000,00.

Cabedelo - PB, 02 de Setembro de 2022

**MURILO WAGNER SUASSUNA DE OLIVEIRA**  
Secretário Municipal de Saúde

## EXTRATOS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO**

#### EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: Aquisição de equipamentos, materiais e ferramentas de trabalho para atender as necessidades da Defesa Civil. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00070/2022 VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cabedelo e: CT Nº 00553/2022 - 24.08.22 - RILDO CAVALCANTE FERNANDES JUNIOR-EPP - R\$ 4.684,00; CT Nº 00554/2022 - 24.08.22 - JSA COMERCIO E SERVICOS LTDA - R\$ 15.822,01; CT Nº 00555/2022 - 24.08.22 - MAIS DISTRIBUICOES PB COMERCIO E SERVICOS LTDA - R\$ 17.286,00.

#### EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de Empresa para o fornecimento de Material Gráfico para viabilizar o Projeto Educar pra Valer objetivando prover a capacitação e consultoria às redes públicas de ensino, com foco na aprendizagem dos alunos. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00045/2022. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cabedelo e: CT Nº 00542/2022 - 17.08.22 - DECK GRAFICA E EDITORA - EIRELI - R\$ 89.733,40.

#### EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Aquisição de itens para atividades de musica, realizado pelos serviços e programas pela Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00064/2022 VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cabedelo e: CT Nº 00560/2022 - 30.08.22 - ELETROPECAS TI COMERCIAL - EIRELI - R\$ 22.328,50.

## Prefeitura Municipal de Pedro Régis

### LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO RÉGIS

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2022.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO RÉGIS torna público que fará realizar através do pregoeiro oficial para conhecimento dos interessados nos termos da Lei nº 10.520/2002 alterações, subsidiariamente a Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, Lei complementar nº 123/2006 alterações e demais normas inerentes a espécie, que realizará licitação na modalidade pregão presencial do tipo menor preço por item, no dia 20 de Setembro de 2022 as 09:00 horas, tendo como objetivo: AQUISIÇÃO DE AREIA, BRITA, PEDRAS PARALELEPÍPEDOS, PEDRAS RACHÃO, MEIO FIO E TUBOS DE CONCRETO DO TIPO "MACHO E FÊMEA". A reunião ocorrerá na sala da CPL no prédio sede da Prefeitura Municipal de Pedro Régis, na Av. Senador Ruy Carneiro, nº 278, Centro, Pedro Régis - Pb. O edital será disponível através do link <https://transparencia.elmartecnologia.com.br/Licitacao?e=201140&menu=off> ou na CPL no prédio sede da Prefeitura Municipal de Pedro Régis, no horário de expediente de 08:00 as 12:00 Horas. Pedro Régis-PB, 02 de Setembro de 2022.

**Polyana Farias Torres**  
Pregoeira Oficial

## Prefeitura Municipal de São José de Piranhas

### LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS-PB

**HOMOLOGAÇÃO**  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00073/2022

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00073/2022, que objetiva: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de locação de estrutura, equipamentos (palco, sonorização, grades, banheiros químicos, grades de contenção, camarins, camarotes, geradores e painéis de LED), incluindo serviços de montagem e desmontagem; e mão de obra de seguranças para a realização do carnaval fora de época, "MICARANHAS", promovido pela Prefeitura Municipal de São José de Piranhas-PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: ADRIANO DOS SANTOS JALES EIRELI - CNPJ nº 07.115.086/0001-47 - R\$ 113.600,00 e ROCHA CONSTRUCOES ESTRUTURAS E EVENTOS LTDA - CNPJ nº 36.563.174/0001-00 - R\$ 69.300,00. Convocamos os representantes das referidas empresas para num prazo de 05 (cinco) dias úteis, assinarem seus respectivos contratos. E-mail: [cplsaosjedepiranhas@gmail.com](mailto:cplsaosjedepiranhas@gmail.com) São José de Piranhas - PB, 02 de Setembro de 2022.

**SANDOVAL VIEIRA LINS**  
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS-PB

**HOMOLOGAÇÃO**  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00072/2022

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00072/2022, que objetiva a aquisição de Equipamentos Hospitalares para uso na Estrutura de Atendimento da Secretaria de Saúde, para atender às necessidades do Município de São José de Piranhas; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: CENTRO OESTE COMERCIO IMP E EXP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ nº 38.169.209/0001-56 - R\$ 4.100,00; CIRURGICA SAO FELIPE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI - CNPJ nº 07.626.776/0001-60 - R\$ 4.370,00; K.C.R. INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - CNPJ nº 09.251.627/0001-90 - R\$ 1.040,00; K. S. EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI - CNPJ nº 33.546.315/0001-98 - R\$ 13.215,00; LONDRIHOSP IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES EIRELI - CNPJ nº 42.650.279/0001-07 - R\$ 14.556,50; MEDICAL SIL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ODONTO MEDICO HOSPITALAR LTDA - CNPJ nº 21.552.695/0001-94 - R\$ 177,00; ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA - CNPJ nº 09.478.023/0001-80 - R\$ 520,00; VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI - CNPJ nº 20.008.831/0001-17 - R\$ 94.345,10. Convocamos os representantes das referidas empresas para num prazo de 05 (cinco) dias úteis, assinarem seu respectivo contrato. E-mail: [cplsaosjedepiranhas@gmail.com](mailto:cplsaosjedepiranhas@gmail.com). Informações: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

São José de Piranhas - PB, 02 de Setembro de 2022.

**SANDOVAL VIEIRA LINS**  
Prefeito

## EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS-PB

#### EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: Aquisição de medicamentos, equipamentos e material de uso médico-hospitalar, destinados à Secretaria Municipal de Saúde, SAMU e Hospital Municipal de São José de Piranhas-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00068/2022. DOTAÇÃO: Recursos no orçamento vigente, detalhado no referido processo. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São José de Piranhas e: CT Nº 00264/2022 - 24.08.22 - ALVES DE SOUSA SILVA COM. E SERV. DE LABORATÓRIO LTDA - CNPJ nº 10.906.080/0002-83 - R\$ 44.582,00; CT Nº 00266/2022 - 25.08.22 - CRALAB SAUDE ATACADO EIRELI - CNPJ nº 09.632.818/0001-00 - R\$ 4.180,00; CT Nº 00267/2022 - 31.08.22 - DROGAFONTE LTDA - CNPJ nº 08.778.201/0001-26 - R\$

65.421,00; CT Nº 00268/2022 - 24.08.22 - EQUIMED EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ nº 38.408.899/0001-59 - R\$ 7.015,85; CT Nº 00269/2022 - 24.08.22 - J.L. PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI - CNPJ nº 19.960.546/0001-12 - R\$ 29.500,00; CT Nº 00271/2022 - 24.08.22 - NORD PRODUTOS EM SAUDE LTDA - CNPJ nº 35.753.111/0001-53 - R\$ 6.525,00; CT Nº 00272/2022 - 24.08.22 - NOSSADENTAL PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - CNPJ nº 12.095.582/0001-16 - R\$ 7.030,00; CT Nº 00273/2022 - 24.08.22 - ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA - ME - CNPJ nº 09.478.023/0001-80 - R\$ 5.658,25; CT Nº 00274/2022 - 25.08.22 - PHARMAPLUS LTDA - CNPJ nº 03.817.043/0001-52 - R\$ 99.424,00; CT Nº 00275/2022 - 24.08.22 - QUICKBUM E COMMERCE EIRELI - CNPJ nº 30.323.616/0001-64 - R\$ 2.900,00; CT Nº 00276/2022 - 24.08.22 - S.P. DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ nº 40.624.031/0001-38 - R\$ 203.886,62.

## Câmara Municipal de Condado

### LICITAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE CONDADO

#### AVISO DE PRETENSÃO CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2022

A Câmara Municipal de Condado-PB, manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contratação direta, com base no Art. 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21, que objetiva: **AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL TIPO GASOLINA, PARA ATENDER A DEMANDA DOS VEÍCULOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONDADO-PB.** Os interessados poderão obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto a Comissão de Licitação, sediada na Rua Descartes Leite Fontes, S/N, Centro, Condado-PB. CEP: 58.714-000, ou através do e-mail: [cm.poderlegislativo.condadobp@gmail.com](mailto:cm.poderlegislativo.condadobp@gmail.com). A referida comissão estará recebendo as propostas até o dia 08 de setembro de 2022, nos horários e endereço abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: [cm.poderlegislativo.condadobp@gmail.com](mailto:cm.poderlegislativo.condadobp@gmail.com). Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3438-1111.

Condado-PB, 02 de setembro de 2022.

MARIA SOLANGE VIEIRA DO NASCIMENTO  
Presidente da Comissão

## Câmara Municipal de Condado

### LICITAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE CAIÇARA

#### RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DISPENSA Nº DV0001/2022

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV0001/2022, que objetiva: Contratação de prestação de serviços de empresa para elaboração de projeto de engenharia para a ampliação e adequação do prédio do Poder Legislativo "Câmara Municipal de Caiçara", com elaboração de laudos e inspeção predial; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: JB ENGENHARIA LTDA - CNPJ nº 35.790.846/0001-57 - Valor R\$ 14.500,00.

Caiçara - PB, 31 de Agosto de 2022

IVANILDO FERREIRA DA SILVA  
Vereador Presidente

### EXTRATO

CÂMARA MUNICIPAL DE CAIÇARA

#### EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de prestação de serviços de empresa para elaboração de projeto de engenharia para a ampliação e adequação do prédio do Poder Legislativo "Câmara Municipal de Caiçara", com elaboração de laudos e inspeção predial. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV0001/2022. DOTAÇÃO: Recursos Próprios da Câmara Municipal de Caiçara: Oriundo dos recursos orçamentários - Elemento de Despesa do Duodécimo - Outros Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: até 30/09/2022. PARTES CONTRATANTES: Câmara Municipal de Caiçara e: CT Nº 00008/2022 - 31.08.22 - JB ENGENHARIA LTDA - CNPJ nº 35.790.846/0001-57 - Valor R\$ 14.500,00.

Caiçara - PB, 31 de Agosto de 2022  
IVANILDO FERREIRA DA SILVA  
Vereador Presidente

## ATOS EMPRESARIAIS

### EDITAL NOTIFICAÇÃO DE COBRANÇA DE CONTRIBUIÇÃO SINDICAL PATRONAL

INTERESSADO: NUTRYCAMP,  
CNPJ N. 20.754.575/0001-07.

O SINTERC-PB, SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS EMPRESAS DE REFEIÇÕES COLETIVAS, COZINHAS E RESTAURANTES INDUSTRIAIS E HOSPITALARES DO ESTADO DA PARAÍBA, inscrito no CNPJ sob o nº 10.952.501/00001-21, vem NOTIFICÁ-LO publicamente para pagamento e cumprimento imediato da Convenção Coletiva de Trabalho do exercício de 2022, avençada perante a federação patronal e registrada junto ao Ministério do Trabalho e Emprego sob o

n. PB000053/2022, referente à cláusula 28ª (DO SUBSÍDIO), que prevê o pagamento de Contribuição Patronal devida ao sindicato, mensalmente e por empregado, de 1,5% calculado sobre o salário normativo, no prazo máximo de até 10 dias após a publicação.

João Pessoa/PB, 2 de setembro de 2022

Manoel Costa  
Presidente SINTERC-PB

### EDITAL NOTIFICAÇÃO DE COBRANÇA DE CONTRIBUIÇÃO SINDICAL PATRONAL

INTERESSADO: SOL REFEICOES  
CNPJ N. 07.142.604/0008-98

O SINTERC-PB, SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS EMPRESAS DE REFEIÇÕES COLETIVAS, COZINHAS E RESTAURANTES INDUSTRIAIS E HOSPITALARES DO ESTADO DA PARAÍBA, inscrito no CNPJ sob o nº 10.952.501/00001-21, vem NOTIFICÁ-LO publicamente para pagamento e cumprimento imediato da Convenção Coletiva de Trabalho do exercício de 2022, avençada perante a federação patronal e registrada junto ao Ministério do Trabalho e Emprego sob o n. PB000053/2022, referente à cláusula 28ª (DO SUBSÍDIO), que prevê o pagamento de Contribuição Patronal devida ao sindicato, mensalmente e por empregado, de 1,5% calculado sobre o salário normativo, no prazo máximo de até 10 dias após a publicação.

João Pessoa/PB, 2 de setembro de 2022

Manoel Costa  
Presidente SINTERC-PB

### EDITAL NOTIFICAÇÃO DE COBRANÇA DE CONTRIBUIÇÃO SINDICAL PATRONAL

INTERESSADO: G & VALIMENTACOES,  
CNPJ N. 14.410.995/0001-73.

OSINTERC-PB, SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS EMPRESAS DE REFEIÇÕES COLETIVAS, COZINHAS E RESTAURANTES INDUSTRIAIS E HOSPITALARES DO ESTADO DA PARAÍBA, inscrito no CNPJ sob o nº 10.952.501/00001-21, vem NOTIFICÁ-LO publicamente para pagamento e cumprimento imediato da Convenção Coletiva de Trabalho do exercício de 2022, avençada perante a federação patronal e registrada junto ao Ministério do Trabalho e Emprego sob o n. PB000053/2022, referente à cláusula 28ª (DO SUBSÍDIO), que prevê o pagamento de Contribuição Patronal devida ao sindicato, mensalmente e por empregado, de 1,5% calculado sobre o salário normativo, no prazo máximo de até 10 dias após a publicação.

João Pessoa/PB, 2 de setembro de 2022

Manoel Costa  
Presidente SINTERC-PB

### EDITAL NOTIFICAÇÃO DE COBRANÇA DE CONTRIBUIÇÃO SINDICAL PATRONAL

INTERESSADO: BOM GOSTO,  
CNPJ N. 38.238.019/0001-43.

O SINTERC-PB, SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS EMPRESAS DE REFEIÇÕES COLETIVAS, COZINHAS E RESTAURANTES INDUSTRIAIS E HOSPITALARES DO ESTADO DA PARAÍBA, inscrito no CNPJ sob o nº 10.952.501/00001-21, vem NOTIFICÁ-LO publicamente para pagamento e cumprimento imediato da Convenção Coletiva de Trabalho do exercício de 2022, avençada perante a federação patronal e registrada junto ao Ministério do Trabalho e Emprego sob o n. PB000053/2022, referente à cláusula 28ª (DO SUBSÍDIO), que prevê o pagamento de Contribuição Patronal devida ao sindicato, mensalmente e por empregado, de 1,5% calculado sobre o salário normativo, no prazo máximo de até 10 dias após a publicação.

João Pessoa/PB, 2 de setembro de 2022

Manoel Costa  
Presidente SINTERC-PB

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE COBRANÇA DE CONTRIBUIÇÃO SINDICAL PATRONAL

INTERESSADO: PAISAGEM COMERCIO E SERVICOS LTDA,  
CNPJ N. 35.653.880/0023-95.

O SINTERC-PB, SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS EMPRESAS DE REFEIÇÕES COLETIVAS, COZINHAS E RESTAURANTES INDUSTRIAIS E HOSPITALARES DO ESTADO DA PARAÍBA, inscrito no CNPJ sob o nº 10.952.501/00001-21, vem NOTIFICÁ-LO publicamente para pagamento e cumprimento imediato da Convenção Coletiva de Trabalho do exercício de 2022, avençada perante a federação patronal e registrada junto ao Ministério do Trabalho e Emprego sob o n. PB000053/2022, referente à cláusula 28ª (DO SUBSÍDIO), que prevê o pagamento de Contribuição Patronal devida ao sindicato, mensalmente e por empregado, de 1,5% calculado sobre o salário normativo, no prazo máximo de até 10 dias após a publicação.

João Pessoa/PB, 2 de setembro de 2022

MANOEL COSTA - PRESIDENTE SINTERC-PB

### EDITAL NOTIFICAÇÃO DE COBRANÇA DE CONTRIBUIÇÃO SINDICAL PATRONAL

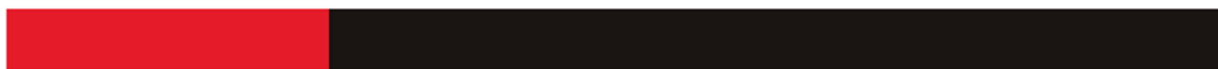
INTERESSADO: M J RAMOS BEZERRA LINS,  
CNPJ N. 69.943.967/0006-18.

OSINDICATO DOS TRABALHADORES NAS EMPRESAS DE REFEIÇÕES COLETIVAS, COZINHAS E RESTAURANTES INDUSTRIAIS E HOSPITALARES DO ESTADO DA PARAÍBA, SINTERC-PB, inscrito no CNPJ sob o nº 10.952.501/00001-21, vem por intermédio de seu presidente e advogado constituído, NOTIFICÁ-LO, para pagamento e cumprimento imediato das Convenções Coletivas de Trabalho dos exercícios de 2022, 2021 e 2022, em suas cláusulas cláusula 28ª, 27ª e 28ª (DO SUBSÍDIO), respectivamente, acordadas junto a federação patronal e registradas junto ao Ministério do Trabalho e Emprego. As referidas cláusulas preveem o pagamento das contribuições devidas ao sindicato, mensalmente e por empregado, de 1,2% referente a 2020 e 2021 e 1,5% referente a 2022, calculado sobre o piso da categoria, no prazo máximo de até 10 dias após a publicação.

João Pessoa/PB, 2 de setembro de 2022

Manoel Costa  
Presidente SINTERC-PB

# PUBLICOU AQUI, É OFICIAL!



O Diário Oficial do Estado é o **veículo de comunicação oficial** que publica atos e decisões dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, de entidades de direito público e privado, e outros que a lei determinar.

O DOE-PB é, **há mais de 40 anos**, instrumento de transparência pública na Paraíba, publicando sempre com compromisso e responsabilidade.

 **DIÁRIO OFICIAL**  
ESTADO DA PARAÍBA

